

BOLETIM DE SERVIÇO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

José Mendonça Bezerra Filho

REITOR

Marco Antonio Fontoura Hansen

VICE-REITOR

Maurício Aires Vieira

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Evelton Machado Ferreira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA

Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Daniel dos Santos Viegas

CONSULTORA JURÍDICA CHEFE

Zeneida Machado Silveira de Souza

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966.Seção I, pt1.

BRASIL. Lei nº 11.640, de 11 de janeiro de 2008. Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2008, Seção I, p. 1.

ELABORAÇÃO

Gabinete da Reitoria

ESTE EXEMPLAR ENCONTRA-SE DISPONIVEL NA PÁGINA DA UNIPAMPA

(<http://www.unipampa.edu.br>)

PARTE 1	ATOS DO REITOR	4
PARTE 2	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	421
PARTE 3	ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	548
PARTE 4	ATOS DO CONSUNI	664

ATOS DO REITOR

PORTARIA Nº 457, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

INCLUIR o Servidor **LEOMAR CASSOL MONEGO**, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2167068, para compor o Comitê de Governança Digital, da Universidade Federal do Pampa.

O Comitê de Governança Digital foi designado pela Portaria Nº 202, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 382, Ano X, página 24, de fevereiro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 458, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.003085/2016-21,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **GISLAINE CARVALHO COGO**, ocorrida através da Portaria nº 239 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 32 de 14 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 12, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 459, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.002572/2016-76,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **ROBERTA HACK MENDES**, ocorrida através da Portaria nº 311 de 22 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 39 de 23 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 15, por motivo de não comparecimento para a posse, de acordo com o que preceitua o § 6º do artigo 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 460, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no Processo n. 23100.000391/2017-96,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação do candidato **FABIO GARSKE DA FONSECA**, ocorrida através da Portaria nº 247 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DOU nº 32 de 14 de fevereiro de 2017, Seção 2, página 13, por motivo de não cumprimento dos requisitos do Edital.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 461, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 244 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 32, de 14 de fevereiro de 2017, seção 2, página 13,

Onde se lê:

(...)
vaga nº 982228
(...)

Leia-se:

(...)
vaga nº 982234
(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.000242/2016-46,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, **CHIARA VALSECCHI**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 43 de 23/02/2016, publicado no DOU de 24/02/2016, homologado através do Edital nº 173 de 05/07/2016, publicado no DOU de 08/07/2016, no código de vaga nº 309732 decorrente da aposentadoria de Ana Paula Fleig Saidelles.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº 23100.002572/2016-76,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicação Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11/12/90, **ANA LETÍCIA VARGAS BARCELOS**, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 238 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital nº 48 de 16/02/2017, publicado no DOU de 20/02/2017, no código de vaga nº 926394 decorrente da redistribuição de Claudete Miranda Abreu.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº 23100.0000454/2017-12,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Eletrotécnica, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **AQUILES SACCOL BORIN**, habilitado em Concurso Público conforme Edital nº 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital nº 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga nº 318688 decorrente da redistribuição de Everton Luiz Duarte Barbosa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, o que consta no Mandado de Segurança nº 5000640-83.2017.4.04.7109, os termos do Processo nº 23100.000391/2017-96,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **FABIO GARSKE DA FONSECA**, habilitado em Concurso Público conforme Edital nº 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital nº 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga nº 329385 decorrente da redistribuição de Jefferson Damasio.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 466, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001059/2017-49,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 30 de março de 2017, do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, ocupado pelo servidor **FABIO ANDRE BARCELOS**, SIAPE 2345246, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Bagé, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Santa Maria.

Tornar vago o cargo acima.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 467, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 71-2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 30 de março de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a **Comissão Avaliadora referente ao Programa CAPES/BRAFITEC** – Edital 107/2017, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Ana Rosa Costa Muniz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848342;
- ✓ Caio Marcello Recart da Silveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1418547;
- ✓ Estevan Martins de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1279075;
- ✓ Maria Alejandra Liendo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2076609;
- ✓ Regis Sebben Paranhos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736325.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 468, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2017– Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, emitido em 04 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **TIAGO ZAVACKI DE MORAIS**, Engenheiro/Área, SIAPE 1756725, da função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 469, DE 04 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 145/2017– Coordenadoria de Infraestrutura/PROPLAN, emitido em 04 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ANDERSON FERREIRA DINIZ**, Engenheiro/Área, SIAPE 2145512, para exercer a função de Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura, da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 470, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 37/2017/UNIPAMPA/PROAD, emitido em 03 de abril de 2017,

RESOLVE:

DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837, para proceder todas as regularizações referentes aos veículos da instituição, junto aos órgãos de trânsito e transporte, abaixo relacionados:

- Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER;
- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul – DETRAN.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 471, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 015/2017/PROPI, emitido em 04 de abril 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, o servidor **IAGO RIBEIRO MONTIEL**, Assistente em Administração, SIAPE 2152304, da função de Coordenador de Gestão de Projetos de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Universidade Federal do Pampa, FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 472, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23100.001058/2017-02,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para apuração de fatos ocorridos no Campus Bagé, composta pelas servidoras abaixo relacionadas:

- ✓ Alice Maria Alves, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1758125, como representante da PRAEC;
- ✓ Miriam Moreira da Silveira, Assistente Social, SIAPE 1754486, como representante da PRAEC;
- ✓ Rogeria Aparecida Cruz Guttier, Pedagoga/Área, SIAPE 1867094, como representante da PROGRAD;
- ✓ Rubya Mara Munhoz de Andrade, Pedagoga/Área, SIAPE 2866040, com o representante da PROEXT.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 473, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96-A, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre afastamento de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001093/2017-13,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento integral no País da servidora **LISIANE CORREA BITENCOURT**, SIAPE 2074310, no período de 10 de abril de 2017 a 22 de dezembro de 2017, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de mestrado, no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 34, da Resolução 24/2010 do CONSUNI, mediante apresentação de atestado de frequência e relatório de desempenho acadêmico por parte da servidora e do seu orientador.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 474, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 05/2017/Comissão Especial, de 28 de março de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido através da Portaria nº 186, de 01 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 382, Ano X, Página 8, de fevereiro de 2017, à Comissão Especial, objetivando dar continuidade aos trabalhos desta Comissão, a contar de 03 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 475, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 414, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE MARÇO DE 2016

(...)

Leia-se:

(...)

PORTARIA Nº 414, DE 27 DE MARÇO DE 2017

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 476, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. nº 84/2017-PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 05 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 339, emitida em 02 de março de 2017,

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como representantes desta Universidade no Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente:

Titular:

- ✓ Rita de Cassia Angeieski da Silveira, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2079681, Pró-Reitoria de Graduação;

Suplente:

- ✓ Daniela Oliveira Lopes, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2054674, Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 477, DE 06 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, parágrafos segundo e terceiro, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (incluído pela Lei nº 9527, de 10.12.97 e alterado pela Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016) o que consta no Processo nº 23100.000458/2017-92,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES**, SIAPE 1552582, Assistente em Administração no Campus Uruguaiana, horário especial de 6 (seis) horas diárias.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 478, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, V, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000891/2017-70,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no País, da Servidora **SILVANA DALMASO TOLFO**, SIAPE 1822918, no período 2017 – 1º Semestre, para fins de elaboração da dissertação de mestrado, Programa de Pós-Graduação Administração – Mestrado Profissional em Gestão de Organizações Públicas, na Universidade Federal de Santa Maria, em Santa Maria/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 479, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, II, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001017/2017-16,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no País, da Servidora **EMANUELLE TRONCO BUENO**, SIAPE 2374913, no período 2017 – 1º Semestre, para fins de Mestrado em Comunicação e Indústria Criativa, na Universidade Federal do Pampa, em São Borja/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 480, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, Art. 41 e Art. 43, II, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001052/2017-27,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento parcial no País, da Servidora **FRANCELI COUTO JORGE**, SIAPE 2178327, no período 2017 – 1º Semestre, para fins de Mestrado em Comunicação e Indústria Criativa, na Universidade Federal do Pampa, em São Borja/RS.

O afastamento deverá ser renovado semestralmente, conforme instruções contidas no Art. 45 da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI, mediante apresentação de comprovante de aprovação/matricula em curso de pós-graduação e plano de trabalho expondo o horário de expediente e o horário destinado à qualificação, devidamente homologado pela chefia imediata.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 481, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 030/2017–PROGEPE/UNIPAMPA, de 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1676, emitida em 15 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA Nº 370, Ano X, de dezembro de 2016, Páginas 53 a 56;

DESIGNAR as **Comissões de Avaliação de Estágio Probatório Docente (CAD) dos Campi**, composta pelos servidores docentes abaixo relacionados:

CAD - Campus Alegrete:

- ✓ Alessandro Bof de Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1806231;
- ✓ Carlos Aurelio Dilli Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570942;
- ✓ Divane Marcon, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1373911;
- ✓ Ewerson Luiz de Souza Carvalho, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850812;
- ✓ Fabiano Tondello Castoldi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975636.

CAD - Campus Bagé:

- ✓ Allan Seeber, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1930343;
- ✓ Alexandre Machado Takahama, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1673513;
- ✓ Diana Paula Salomao de Freitas, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806016;
- ✓ Elenilson Freitas Alves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671917;
- ✓ Fernando Luis Dias, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1223183;

- ✓ Miriane Lucas Azevedo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1855645;
- ✓ Rodrigo Borges de Faveri, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1835812;
- ✓ Sabrina Neves da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1842595;
- ✓ Sandro da Silva Camargo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841895;
- ✓ Sergio Meth, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850287;
- ✓ Vanderlei Eckhardt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1308178.

CAD - Campus Caçapava do Sul:

- ✓ Julio Cesar Mendes Soares, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1211806;
- ✓ Maria Lucia Pozzatti Flores, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1324326;
- ✓ Zilda Baratto Vendrame, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1278216;
- ✓ Ricardo Machado Ellensohn, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1829866.

CAD - Campus Dom Pedrito:

- ✓ Crisna Daniela Krause Bierhalz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1583720;
- ✓ Fernando Zocche, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1672559;
- ✓ Gladis Ferreira Correa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1547929;
- ✓ Osmar Manoel Nunes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996573;
- ✓ Tisa Echevarria Leite, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1300258.

CAD - Campus Itaqui:

- ✓ Adriana Pires Soares Bresolin, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1938521;
- ✓ Angelita Machado Leitao, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1361723;
- ✓ Fernanda Aline de Moura, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1922084;
- ✓ Nelson Mario Victoria Bariani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551027;
- ✓ Joacir Marques da Costa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2107348;
- ✓ Jonas Anderson Simoes das Neves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2079211.

CAD- Campus Jaguarão:

- ✓ Ida Maria Morales Marins, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1321307;
- ✓ Maiane Liana Hatschbach Ourique, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1632159;
- ✓ Rafael da Costa Campos, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1495535;
- ✓ Sandro Martins Costa Mendes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1494604;
- ✓ Vera Maria Guimaraes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1650143.

CAD - Campus Santana do Livramento:

- ✓ Anna Carletti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716355;
- ✓ Daniel Gomes Mesquita, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1660759;
- ✓ João Garibaldi Almeida Viana, Professor do Magistério Superior SIAPE 1805753;
- ✓ Rodrigo Alexandre Benetti, Professor do Magistério Superior SIAPE 1805327;
- ✓ Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão, Professor do Magistério Superior SIAPE 1160593.

CAD - Campus São Borja:

- ✓ Andrea Becker Narvaes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2087519;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376;
- ✓ Elisa Lubeck Terra, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1467265;
- ✓ Gabriel Sausen Feil, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736350;
- ✓ Geder Luis Parzianello, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1563243;
- ✓ Simone Barros de Oliveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652179.

CAD - Campus São Gabriel:

- ✓ Andressa Rocha Lhamby, Professor do Magistério Superior SIAPE 1021847;
- ✓ Angelo Alberto Schneider, Professor do Magistério Superior SIAPE 1467080;
- ✓ Fabiano Pimentel Torres, Professor do Magistério Superior SIAPE 1636720;
- ✓ Italo Filippi Teixeira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 382518;
- ✓ Paulo Marcos Pinto, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1804502.

CAD - Campus Uruguaiana:

- ✓ Alessandra Sayuri Kikuchi Tamajusuku Neis, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1808630;
- ✓ Jussara Mendes Lipinski, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1097656;
- ✓ Rosane Silvia Davoglio, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1579220;
- ✓ Rafael Roehrs, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2780421;
- ✓ Simone Lara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848510;
- ✓ Susane Graup do Rego, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1627973;

- ✓ Vanessa Bley Ribeiro, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1861668.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 482, DE 07 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 62/2017/Proplan, emitido em 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSE PAULO FAGUNDES**, Assistente em Administração, SIAPE 1902171, para exercer a função de Chefe da Divisão de Orçamento, da Coordenadoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 483, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO, o que consta no artigo 8º da Lei nº. 12.772 de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 7.485 de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, e o que consta no Processo nº. 23100.001391/2016-22,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, Nível I, no regime de Dedicção Exclusiva e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANDRE PICH BRUNES**, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 112 de 04/05/2016, publicado no DOU de 05/05/2016, homologado através do Edital nº 225 de 26/08/2016, publicado no DOU de 29/08/2016, no código de vaga nº 293316 decorrente da vacância de Alencar Junior Zanon.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 484, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.0000471/2017-41,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Técnico em Telecomunicações, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JONATAN MIELKE FAGUNDES**, habilitado em Concurso Público conforme Edital nº 239 de 31/08/2016, publicado no DOU de 01/09/2016, homologado através do Edital nº 33 de 02/02/2017, publicado no DOU de 07/02/2017, no código de vaga nº 230559 decorrente da redistribuição Portaria/MEC nº 558, publicada no DOU de 01/07/2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 485, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.003084/2016-86,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Nível/Padrão E-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **LUCIANO SILVA DA SILVA**, habilitado em Concurso Público conforme Edital nº 119 de 05/05/2016, publicado no DOU de 10/05/2016, homologado através do Edital nº 306 de 26/10/2016, publicado no DOU de 28/10/2016, no código de vaga nº 330052 decorrente da vacância de Fabio Andre Barcelos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 486, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.003085/2016-21,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **ANA PAULA PAZ GODOY**, habilitada em Concurso Público conforme Edital nº 119 de 05/05/2016, publicado no DOU de 10/05/2016, homologado através do Edital nº 306 de 26/10/2016, publicado no DOU de 28/10/2016, no código de vaga nº 318405 decorrente da redistribuição de Alini de Oliveira Valcarenghi.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 487, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, o que consta no Decreto nº 7.232 de 19/07/2010, publicado no DOU de 20/07/2010, os termos do Processo nº. 23100.003085/2016-21,

RESOLVE:

NOMEAR, em caráter efetivo, para o Cargo de Assistente em Administração, Nível/Padrão D-101, no regime de 40 horas semanais e lotação nesta Instituição, de acordo com o item I, do artigo 9º, da Lei nº. 8.112, de 11.12.90, **JOSIANE MARTINS MARTINS**, habilitada em Concurso Público conforme Edital nº 119 de 05/05/2016, publicado no DOU de 10/05/2016, homologado através do Edital nº 306 de 26/10/2016, publicado no DOU de 28/10/2016, no código de vaga nº 826050 decorrente da vacância de Tierre Batista Migliorin.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANULADA

ANULADA

PORTARIA Nº 490, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2017/PRAEC, emitido em 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JEFERSON ANDRADE DUDA**, Assistente em Administração, SIAPE 1770476, da função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Universidade Federal do Pampa, FG-4, a contar de 10 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 491, DE 10 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 39/2017/PRAEC, emitido em 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA**, Assistente Social, SIAPE 2075438, para exercer a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Avaliação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-4.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 492, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para no período especificado responderem pelas respectivas áreas:

NOME	UNIDADE	CARGO	PERÍODO
Adriana dos Santos Rodrigues	Campus Alegrete	Chefe da Secretaria Acadêmica	20/03/2017 a 23/03/2017
Carla Moro Bitencourt	Reitoria	Coordenadora do Núcleo Inclusão e Acessibilidade/ NINA	16/02/2017 a 24/02/2017 02/03/2017 a 11/03/2017
Cheila Denise Ottonelli Stopiglia	Campus Uruguaiana	Coordenador de Curso	02/01/2017 a 26/01/2017
Clarissa Gabbi Falleiro	Reitoria	Diretora de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais/ DAEINTER	15/02/2017 a 28/02/2017
Cristiane Heredia Gomes	Campus Caçapava do Sul	Coordenador de Curso	07/02/2017 a 20/02/2017
Daniel dos Santos Viégas	Reitoria	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/ PROGEPE	14/02/2017 a 27/02/2017
Diego Silva dos Santos	Reitoria	Coordenador de Fomento às Ações de Extensão/ PROEXT	13/03/2017 a 22/03/2017
Dileia Adolfo Maria	Reitoria	Coordenadora da Ouvidoria	23/02/2017 a 24/02/2017 06/03/2017 a 07/03/2017
Eduardo Mauch Palmeira	Reitoria	Pró-Reitor de Administração/ PROAD	01/03/2017 a 01/03/2017
Fabiana Campos de Borba Vincent	Reitoria	Coordenadora de Gestão de Projetos de Pesquisa / PROPPI	22/03/2017 a 31/03/2017
Fabiano Silva Hardt	Campus São Borja	Chefe da Secretaria Administrativa	15/02/2017 a 24/02/2017
Fernanda Pereira Fernandes	Reitoria	Chefe da Divisão de Estágios da Coordenadoria de Processos Acadêmicos / PROGRAD	13/03/2017 a 27/03/2017
Iago Ribeiro Montiel	Reitoria	Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / PROPPI	16/01/2017 a 28/01/2017 17/02/2017 a 19/02/2017
Iago Ribeiro Montiel	Reitoria	Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação / PROPPI	20/02/2017 a 04/03/2017
Italo Gomes Gonçalves	Campus Caçapava do Sul	Coordenador de Curso	23/01/2017 a 31/01/2017
Ivan Candido Vieira de Freitas	Campus Uruguaiana	Chefe do Setor de Planejamento e Infraestrutura	13/03/2017 a 22/03/2017
João Malaquias da Silva Filho	Reitoria	Coordenador do Núcleo de Desenvolvimento de Pessoal/ NUDEPE	13/03/2017 a 19/03/2017
Jose Storniolo Nunes Brasil	Reitoria	Assessora Especial da Pró-Reitoria de Graduação/ PROGRAD	13/03/2017 a 21/03/2017

Leonardo Magno Rambo	Campus Uruguaiana	Coordenador de Curso	09/02/2017 a 06/03/2017
Liliane Carvalho Bica	Reitoria	Coordenadora Administrativa do Hospital Universitário Veterinário	08/03/2017 a 13/03/2017 15/03/2017 a 17/03/2017 20/03/2017 a 29/03/2017
Luis Marcelo do Nascimento Garske	Campus Santana do Livramento	Chefe da Secretaria Acadêmica	10/03/2017 a 29/03/2017
Luiz Mario Lopes Moraes	Reitoria	Coordenador de Governança de TI / DTIC	01/03/2017 a 10/03/2017
Mara Regina Bonini Marzari	Campus Uruguaiana	Coordenador de Curso	11/01/2017 a 31/01/2017
Marcello Ferreira	Reitoria	Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Comunitários / PRAEC	31/01/2017 a 24/02/2017
Marcelo Hahn Durgante	Campus Alegrete	Coordenador de Curso	07/02/2017 a 24/02/2017
Marcelo Matzenbacher Delanoy	Campus Santana do Livramento	Chefe da Secretaria Administrativa	16/02/2017 a 24/02/2017
Marilena Correa Fialho	Reitoria	Encarregado do Controle de Ordens Bancárias e Processos da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/ PROAD	01/03/2017 a 01/03/2017 13/03/2017 a 21/03/2017
Marília Ferreira Tamiosso	Campus Alegrete	Coordenador de Curso	13/02/2017 a 01/03/2017
Marília Teresa de Oliveira	Reitoria	Diretora do Hospital Universitário Veterinário /HUVET	10/03/2017 a 10/03/2017 26/03/2017 a 01/04/2017
Marilice Cortes	Reitoria	Assessora Especial da Reitoria/ Gabinete da Reitoria	06/02/2017 a 10/03/2017
Maristela Cortez Sawtizki	Reitoria	Pró-Reitora de Graduação/ PROGRAD	01/03/2017 a 03/03/2017
Marta Regina Sperandei Lavarda	Reitoria	Chefe da Divisão de Planejamento Ambiental e Urbanístico/ PROPLAN	01/03/2017 a 17/03/2017
Matheus Boni Barbosa	Reitoria	Chefe da Divisão de Concursos e Seleção de Pessoal / PROGEPE	15/03/2017 a 24/03/2017
Meise Pricila de Paiva	Campus Caçapava do Sul	Coordenadora de Curso	04/01/2017 a 17/01/2017
Patricia Dalmaso Pogliã	Campus Caçapava do Sul	Chefe da Secretaria Administrativa	02/03/2017 a 15/03/2017

Paula de Oliveira Lopes	Reitoria	Chefe da Divisão de Acompanhamento Funcional e Afastamentos da Coordenadoria de Gestão de Carreiras/ PROGEPE	11/02/2017 a 28/02/2017
Paula Soares da Costa	Reitoria	Chefe da Divisão de Contratos e Compras da Coordenadoria de Contratos e Licitações / PROAD	09/02/2017 a 19/02/2017 21/02/2017 a 15/03/2017
Phillip Vilanova Ilha	Campus Uruguiana	Coordenador de Curso	09/01/2017 a 31/01/2017
Raquel Pereira Martins	Campus Uruguiana	Chefe da Secretaria Acadêmica	10/03/2017 a 29/03/2017
Ricardo Fernandes Souza	Reitoria	Coordenador da Secretaria da Consultoria Jurídica/ PF junto à UNIPAMPA	01/03/2017 a 10/03/2017
Rosilaine Coradini Guilherme	Campus São Borja	Coordenador de Curso	24/01/2017 a 31/01/2017
Rosilaine Coradini Guilherme	Campus São Borja	Coordenador de Curso	01/02/2017 a 23/02/2017
Sabrina Neves da Silva	Campus Bagé	Coordenador de Curso	03/02/2017 a 22/02/2017
Sergio de Souza Silveira	Reitoria	Coordenador da Auditoria Interna/ AUDIN	01/03/2017 a 15/03/2017
Simara Alexandra da Silva	Campus Alegrete	Chefe da Secretaria Acadêmica	24/03/2017 a 27/03/2017
Socrates Pereira de Souza	Campus São Borja	Chefe da Secretaria Acadêmica	13/03/2017 a 27/03/2017
Taise Dieminger Taube	Reitoria	Chefe da Divisão de Pregões da Coordenadoria de Contratos e Licitações/ PROAD	01/03/2017 a 10/03/2017
Thiago Dal Forno Araujo	Reitoria	Chefe da Divisão de Documentação Acadêmica /PROGRAD	06/02/2017 a 28/02/2017 02/03/2017 a 06/04/2017
Tiago Fouchy Dias	Reitoria	Chefe da Divisão de Fiscalização de Contratos de Obras da Coordenadoria de Infraestrutura /PROPLAN	13/02/2017 a 14/02/2017
Tonismar dos Santos Pereira	Campus Alegrete	Coordenador de Curso	20/02/2017 a 24/02/2017
Vanderlei Soares Marques	Reitoria	Coordenador de Contabilidade e Finanças/ PROAD	06/03/2017 a 24/03/2017
Vinicius Fischer Gonçalves	Reitoria	Coordenador de Infraestrutura/ PROPLAN	01/03/2017 a 02/03/2017 06/03/2017 a 13/03/2017
Walker Douglas Pincerati	Campus Jaguarão	Coordenador de Curso	04/02/2017 a 28/02/2017

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 493, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Mensagem Eletrônica, emitida em 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **MICHELE CAMARA DE VICARI SERRATTI**, Química, SIAPE 1758093 das respectivas responsabilidades:

- ✓ Responsável pelos produtos químicos da Universidade Federal do Pampa junto à Polícia Federal;
- ✓ Responsável pelos produtos químicos da Universidade Federal do Pampa junto ao Exército.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 494, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Mensagem Eletrônica, emitida em 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATEUS SPECHT**, Químico, SIAPE 2364166, para atuar como responsável pelos produtos químicos da Universidade Federal do Pampa junto ao Exército.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 495, DE 11 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Mensagem Eletrônica, emitida em 10 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MATEUS SPECHT**, Químico, SIAPE 2364166, para atuar como responsável pelos produtos químicos da Universidade Federal do Pampa junto à Polícia Federal.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 496, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001103/2017-11.

RESOLVE:

Declarar **estável no Serviço Público** os Servidores Docentes, ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Cargo	Data Final do Estágio Probatório
FERNANDO PASSON CASAGRANDE	1040320	Professor do Magistério Superior	04/07/2016
FERNANDO SILVEIRA MESQUITA	2020539	Professor do Magistério Superior	08/07/2016
RODRIGO DA SILVA LISBOA	1702019	Professor do Magistério Superior	08/07/2016
JAELSON BUDNY	2042013	Professor do Magistério Superior	10/07/2016
PATRICIA DUTRA SAUZEM	1357050	Professor do Magistério Superior	09/08/2016
AMARILIS DIAZ DE CARVALHO	2045309	Professor do Magistério Superior	16/07/2016
CLESIO SOLDATELI PAIM	1740409	Professor do Magistério Superior	18/07/2016
SIDNEI LUIS BOHN GASS	2044923	Professor do Magistério Superior	18/07/2016
SIMONE NOREMBERG KUNZ	2759971	Professor do Magistério Superior	21/07/2016
JULIANO FONTOURA KAZIENKO	2044580	Professor do Magistério Superior	22/07/2016
MIRELA NORO	2045452	Professor do Magistério Superior	23/07/2016
PAULO JORGE DE PINHO	2954776	Professor do Magistério Superior	25/07/2016
LEUGIM CORTEZE ROMIO	2044272	Professor do Magistério Superior	28/07/2016
LUCAS SANTOS PEREIRA	1017708	Professor do Magistério Superior	28/07/2016
MARCUS VINICIUS APARECIDO GOMES DE LIMA	2044444	Professor do Magistério Superior	28/07/2016
ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	2045743	Professor do Magistério Superior	16/08/2016
DANIELA VIROTE KASSICK MULLER	2047717	Professor do Magistério Superior	29/07/2016
EDSON RODRIGO SCHLOSSER	2047049	Professor do Magistério Superior	29/07/2016
RADAEEL DE SOUZA PAROLIN	2045528	Professor do Magistério Superior	29/07/2016
GUILHERME DE MEDEIROS BASTOS	2047720	Professor do Magistério Superior	30/07/2016
LEONEL GIACOMINI DELATORRE	2045275	Professor do Magistério Superior	30/07/2016
ALESSANDRA MARCONATTO	1049033	Professor do Magistério Superior	24/07/2016
PAULO CESAR COMASSETTO DE AGUIRRE	2047152	Professor do Magistério Superior	31/07/2016
CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	2046302	Professor do Magistério Superior	09/08/2016
JOAO PLINIO JUCHEM NETO	1645196	Professor do Magistério Superior	04/08/2016

SIMONE PINTON	2046333	Professor do Magistério Superior	04/08/2016
DANIEL HENRIQUE ROOS	2048046	Professor do Magistério Superior	05/08/2016
ITALO GOMES GONCALVES	2047723	Professor do Magistério Superior	05/08/2016
ERACILDA FONTANELA	1934416	Professor do Magistério Superior	07/08/2016
FERNANDA BRUXEL	1887371	Professor do Magistério Superior	07/08/2016
JANAINA WOHLBERG	2970770	Professor do Magistério Superior	08/08/2016
MARIA ELISA TROST	2049067	Professor do Magistério Superior	08/08/2016
ROLANDO LARICO MAMANI	2049703	Professor do Magistério Superior	08/08/2016
CRISTIANE HEREDIA GOMES	2049286	Professor do Magistério Superior	11/08/2016
ELAINE MARTHA DAENECKE	1790365	Professor do Magistério Superior	12/08/2016
LEONOR SIMIONI	2977310	Professor do Magistério Superior	13/08/2016
LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	2054222	Professor do Magistério Superior	15/08/2016
ANDREA SABEDRA BORDIN	2054011	Professor do Magistério Superior	19/08/2016
FELIPE BOVOLINI GRIGOLETTO	2054397	Professor do Magistério Superior	21/08/2016
SANDRA HUNSCHE	1719012	Professor do Magistério Superior	26/08/2016
THIAGO HENRIQUE LUGOKENSKI	2054395	Professor do Magistério Superior	26/08/2016
JACSON WEBER DE MENEZES	2055271	Professor do Magistério Superior	28/08/2016
MATHEUS DE CARVALHO LEITE	2055311	Professor do Magistério Superior	29/08/2016
DEBORA DA CRUZ PAYAO PELLEGRINI	2056418	Professor do Magistério Superior	02/09/2016
JULIANO GONCALVES PEREIRA	1875727	Professor do Magistério Superior	03/09/2016
LEANDRO ANTONIO THESING	2056295	Professor do Magistério Superior	09/09/2016
RICARDO MACHADO ELLENZOHN	1829866	Professor do Magistério Superior	15/09/2016
VICTOR LUIZ SCHERER LUTZ	2941074	Professor do Magistério Superior	22/09/2016
CARLA EUGENIA LOPARDO	2060706	Professor do Magistério Superior	26/09/2016
MARA ELISANGELA JAPPE GOI	2063275	Professor do Magistério Superior	01/10/2016
CARLOS BENHUR KASPER	2065905	Professor do Magistério Superior	07/10/2016
MARCELO HAHN DURGANTE	2066825	Professor do Magistério Superior	14/10/2016
IGOR ANTONIO CANCELA MELNIK	1020783	Professor do Magistério Superior	15/10/2016
EDGAR GONZAGA SOUZA DOS SANTOS	1927928	Professor do Magistério Superior	16/10/2016
SERGIO RICARDO SILVA GACKI	1065752	Professor do Magistério Superior	23/10/2016
CHARLES QUEVEDO CARPES	1928171	Professor do Magistério Superior	30/10/2016
RAFAEL CAMARGO FERRAZ	1021537	Professor do Magistério Superior	30/10/2016
ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	2069681	Professor do Magistério Superior	03/11/2016
WILLIAM DIAS SILVEIRA	1936412	Professor do Magistério Superior	04/11/2016
KELI KRAUSE	1035496	Professor do Magistério Superior	05/11/2016
VALERIA GONCALVES SCANGARELLI MATTE	1049681	Professor do Magistério Superior	05/11/2016
MONIQUE SOARES VIEIRA	1068042	Professor do Magistério Superior	05/11/2016
MARGARETE LENIZA LOPEZ GONCALVES	1040125	Professor do Magistério Superior	06/11/2016
DIEGO VILIBALDO BECKMANN	1017726	Professor do Magistério Superior	11/11/2016

ANA PAULA GOMES LARA	2073098	Professor do Magistério Superior	10/11/2016
MARCELO SANDER	2073322	Professor do Magistério Superior	14/11/2016
PATRICIA EVELINE DOS SANTOS RONCATO	2073603	Professor do Magistério Superior	17/11/2016
EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	2555842	Professor do Magistério Superior	18/11/2016
MORGANA DUARTE DA SILVA	2074043	Professor do Magistério Superior	19/11/2016
JESSIE HAIGERT SUDATI	2973553	Professor do Magistério Superior	24/11/2016
MARCOS TOEBE	1020329	Professor do Magistério Superior	24/11/2016
LUCIA HELENA PEREIRA TEIXEIRA	2075329	Professor do Magistério Superior	25/11/2016
GABRIEL MEDEIROS CHATI	2075415	Professor do Magistério Superior	28/11/2016
GIOVANI GUARIENTI POZZEBON	2075429	Professor do Magistério Superior	28/11/2016
GUSTAVO SEGABINAZZI SALDANHA	2075372	Professor do Magistério Superior	28/11/2016
MATEUS JOSE SUDANO	2075476	Professor do Magistério Superior	28/11/2016
JOSE RAFAEL BORDIN	1643408	Professor do Magistério Superior	01/12/2016
LUCIANE RUMPEL SEGABINAZZI	1805276	Professor do Magistério Superior	01/12/2016
MARIA ARLITA DA SILVEIRA SOARES	2075800	Professor do Magistério Superior	03/12/2016
CRISTIANO GALAFASSI	2075877	Professor do Magistério Superior	04/12/2016
MARCIA VON FRUHAUF FIRME	1941505	Professor do Magistério Superior	12/12/2016
ALINE TIECHER	2076164	Professor do Magistério Superior	08/12/2016
MARIA ALEJANDRA LIENDO	2076609	Professor do Magistério Superior	08/12/2016
MAURICIO PAZ FRANCA	2078358	Professor do Magistério Superior	08/12/2016
ADRIANA PISONI DA SILVA	2076909	Professor do Magistério Superior	09/12/2016
CATARINA MOTTA DE MOURA	1939321	Professor do Magistério Superior	09/12/2016
JEAN FELIPE PATIKOWSKI CHEIRAN	2078666	Professor do Magistério Superior	09/12/2016
JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	2076944	Professor do Magistério Superior	09/12/2016
JULIO CESAR BRESOLIN MARINHO	1039544	Professor do Magistério Superior	11/12/2016
JONAS ANDERSON SIMOES DAS NEVES	2079211	Professor do Magistério Superior	16/12/2016
GERSON ALBERTO LEIRIA NUNES	1887131	Professor do Magistério Superior	18/12/2016
JANAINA VIARIO CARNEIRO	1984481	Professor do Magistério Superior	18/12/2016
MARTA CRISTINA CEZAR POZZOBON	2079977	Professor do Magistério Superior	18/12/2016
VIVIANI CORREIA	2080415	Professor do Magistério Superior	22/12/2016
VAGNER BRASIL COSTA	1985383	Professor do Magistério Superior	26/12/2016
CESAR ANTONIO MANTOVANI	2080451	Professor do Magistério Superior	30/12/2016

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 497, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001103/2017-11.

RESOLVE:

Declarar **estável no Serviço Público** os Servidores, Técnicos Administrativos em Educação, que concluíram o Estágio Probatório com aprovação, conforme relação abaixo:

Nome	SIAPE	Cargo	Data Final do Estágio Probatório
EDISON VIANA SCHUCH	1513991	Administrador	30/06/2016
JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	2044644	Engenheiro/Área	28/07/2016
IVANI SOARES	2946417	Secretário Executivo	31/07/2016
LARA CASTILHOS	2048041	Enfermeiro/Área	10/08/2016
LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	2048052	Secretário Executivo	20/08/2016
EVERTON LUIS BITENCOURT DAS NEVES	2048324	Engenheiro/Área	07/08/2016
RICARDO ZOTTIS	2052868	Engenheiro/Área	08/08/2016
ALEXANDRA PRETTO	2053584	Zootecnista	13/08/2016
TALISON FAGNER DO NASCIMENTO MARAFIGA	2053425	Programador Visual	13/08/2016
VAGNER DA SILVA FAGUNDES	1828615	Contador	15/08/2016
VINICIUS FISCHER GONCALVES	2054400	Engenheiro/Área	15/08/2016
ANA CLAUDIA GATTIBONI DUTRA	2054405	Pedagogo/Área	18/08/2016
LEILA MARIA SALDANHA DIAS	2054039	Pedagogo/Área	19/08/2016
MAICON NACHTIGALL SILVEIRA	2053904	Técnico de Tecnologia da Informação	19/08/2016
JANAINA RASMUSSEN BETEMPS	2054184	Assistente em Administração	21/08/2016
BRUNO JACOBS	2056074	Técnico de Laboratório/ Área	27/09/2016
CASSIO MASSUQUINI DA SILVEIRA	2054661	Engenheiro/Área	25/08/2016
DANIELA OLIVEIRA LOPES	2054674	Técnico em Assuntos Educacionais	25/08/2016
NILTON CEZAR RODRIGUES MENEZES	1771974	Técnico em Assuntos Educacionais	25/08/2016
TIAGO RODRIGUES MOURA	2054629	Assistente em Administração	25/08/2016
CARLOS BORGES FILHO	2054859	Técnico de Laboratório/ Área	30/08/2016
IGOR DA SILVA ANTUNES	2058913	Analista de Tecnologia da Informação	27/08/2016
RICARDO DE OLIVEIRA DORA	2055957	Técnico de Tecnologia da Informação	27/08/2016
FLAVIA COVALESKY DE SOUZA RODRIGUES	2054977	Técnico em Assuntos	28/08/2016

		Educacionais	
TIAGO LUIZ LUCCA	2056095	Engenheiro/Área	27/08/2016
JULIANA SONEGO GOULART	2055304	Psicólogo/Área	29/08/2016
ADRIANO ALVES DE PAULA	2056056	Biólogo	01/09/2016
BRUNA LOUREIRO DENKIN	2055256	Assistente em Administração	01/09/2016
FABIANA WURSTER STREY	2055298	Médico Veterinário-20 h	01/09/2016
JOAO LINDOLFO MEIRA	1982766	Engenheiro/Área	01/09/2016
JONATAN JEAN SILVEIRA DA SILVA	2055472	Enfermeiro/Área	01/09/2016
MAICON DA ROSA BRASIL	2055433	Contador	01/09/2016
MARCOS DO AMARAL FRIGGI	2055451	Técnico de Laboratório/ Área	01/09/2016
MARIA LORENA PADILHA	2055022	Assistente em Administração	06/09/2016
MARIANA PEREIRA CASTRO FIGUEIRA	2056039	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	06/09/2016
PATRICIA BERNI ZAUPA	2056442	Pedagogo/Área	01/09/2016
ROBERTO TEIXEIRA VIEIRA PINTO	2054242	Assistente em Administração	01/09/2016
CAROLINA DE CORREA MARQUES	2054545	Psicólogo/Área	02/09/2016
FATIMA DE LURDES BARCELLOS DA ROSA	2055130	Assistente Social	02/09/2016
ROGERIO CAMPODONICO BENE	2056069	Analista de Tecnologia da Informação	02/09/2016
WILLIAM DE SOUZA BERNARDES	2056057	Assistente Social	02/09/2016
LUCI ANNEE VARGAS CARNEIRO	2056030	Pedagogo/Área	03/09/2016
CLAYTON PRIMEIRO GARCIA	1985357	Técnico de Laboratório/ Área	04/09/2016
SANDRO LEMOS OLIVEIRA	1982911	Analista de Tecnologia da Informação	04/09/2016
ADRIANO BRATKOWSKI	2056033	Assistente em Administração	04/09/2016
JOSE CURY FILHO	2056565	Assistente em Administração	05/09/2016
ANTONIO CLAITO DIAS DE OLIVEIRA	2056019	Técnico em Contabilidade	08/09/2016
CATIANE LEITE ALMEIDA	2058628	Assistente em Administração	08/09/2016
RENAN KAIZER DOS SANTOS ROSCOFF	2056267	Administrador	08/09/2016
LUCIANO DE FREITAS NUNES	2056138	Assistente Social	09/09/2016
DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	2058837	Assistente em Administração	15/09/2016
LUCAS GERALDO CAMPOS DALENOGARE	2058941	Administrador	11/09/2016
ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO	1697141	Bibliotecário/ Documentalista	12/09/2016
ELIEGE MARIZEL MOREIRA MARQUES	1564921	Tradutor Interprete de Linguagem Sinais	15/10/2016
SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	2059108	Técnico de Laboratório/ Área	16/09/2016
DIONES ANTONIO HOHEMBERGER	2059728	Assistente em Administração	22/09/2016
MARCIANA DEMARCHI	2059168	Assistente em Administração	22/09/2016

MARCELO SOUZA DE MELLO	1776497	Engenheiro/Área	26/09/2016
CAMILA MOTA DA ROSA SCAGLIONI	2060176	Assistente em Administração	02/10/2016
ANA CAROLINA OLIVEIRA NOGUEIRA	1725900	Assistente em Administração	17/10/2016
CARLA IRENI BORGES RODRIGUES	2061285	Pedagogo/Área	08/10/2016
ALESSANDRA MELISE GOLKE	2066241	Farmacêutico/ Bioquímico	13/10/2016
RITA CECILIA FONTOURA BRISTES	2062860	Assistente em Administração	13/10/2016
ELENARA ROBAINA DOS SANTOS SEVERO	2065367	Assistente em Administração	20/10/2016
VANESSA BAUER DA SILVEIRA	2066115	Assistente Social	22/10/2016
GUILHERME JONER	2066591	Zootecnista	24/10/2016
LIDIANE CECHIM VOLPATO	2068746	Engenheiro/Área	30/10/2016
MELINA BUCCO SOARES	2068765	Técnico de Laboratório/ Área	30/10/2016
LEONARDO ROSA PAIXAO	2850804	Administrador	05/12/2016
JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	2072915	Assistente em Administração	06/11/2016
ANA PAULA DE FREITAS BARCELOS	2069375	Assistente em Administração	07/11/2016
ROBSON GIACOMELI	2752826	Engenheiro/Área	07/11/2016
KAREN CAMARGO DE OLIVEIRA	2069368	Assistente em Administração	07/11/2016
ANTONIO SADIONE ALVES MUNHOZ JUNIOR	2073172	Assistente em Administração	10/11/2016
CATIA IRETE SARMIENTO SOARES	2073377	Assistente em Administração	10/11/2016
MATEUS MACK WEBER	2073011	Assistente em Administração	10/11/2016
ARIANE AVILA NETO DE FARIAS	2790896	Assistente em Administração	11/11/2016
IURI DE QUADROS BARCELLOS	2073133	Assistente em Administração	11/11/2016
PAULA SOARES DA COSTA	2073115	Assistente em Administração	11/11/2016
CATIA LILIANE TORMA DOS REIS	2073443	Secretário Executivo	12/11/2016
CECILIA FERRO DA CUNHA	2073399	Assistente em Administração	12/11/2016
LUCIANO ELIAS DE SENNA	2073566	Engenheiro/Área	13/11/2016
PRISCILLA DOS SANTOS GUSMAO	2072274	Assistente em Administração	13/11/2016
ALINE FLACH SANTOS	2073892	Assistente Social	17/11/2016
KETLEEN GRALA	2073483	Secretário Executivo	28/11/2016
GUSTAVO PAIM BERNED	2073688	Técnico de Tecnologia da Informação	18/11/2016
MAURICIO MARTINUZZI FIORENZA	2073797	Analista de Tecnologia da Informação	18/11/2016
ANGELO CEZAR TEIXEIRA MIRALHA	1646935	Analista de Tecnologia da Informação	19/11/2016
MARCIO NERES DOS SANTOS	2885940	Técnico em Assuntos Educacionais	19/11/2016
FRANCIS DIEGO DUARTE ALMEIDA	2075274	Analista de Tecnologia da Informação	24/11/2016
IASMIN BANDEIRA	2074573	Assistente em Administração	24/11/2016
JEFERSON DA LUZ FERRON	2752216	Administrador	24/11/2016
JOSE STORNILO NUNES BRASIL	2074394	Assistente em Administração	24/11/2016
LISIANE CORREA BITENCOURT	2074310	Assistente em Administração	24/11/2016
SHERER AUGUSTO MUNHOZ MENDES	2074438	Assistente em Administração	29/11/2016

TABATA DOS SANTOS FIORAVANTI	2074847	Assistente em Administração	24/11/2016
RONALDO CANOFRE MARIANO DOS SANTOS	2075281	Analista de Tecnologia da Informação	28/11/2016
BIANCA LEGRAMANTE MARTINS	2075366	Secretário Executivo	26/11/2016
FABIANA APARECIDA SILVA DA SILVA	2075122	Técnico em Contabilidade	05/01/2017
MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SILVEIRA	2074091	Assistente em Administração	24/11/2016
CRISTIAN ASSIS NUNES	2075435	Analista de Tecnologia da Informação	28/11/2016
EUFRASIA CONCEICAO PONCE PADILHA	2074601	Assistente em Administração	28/11/2016
MATHEUS BONI BARBOSA	2076710	Administrador	28/11/2016
ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO	2075514	Técnico em Contabilidade	01/12/2016
JULIANA MUNARI FRANCO	2074886	Assistente em Administração	01/12/2016
MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	2075427	Analista de Tecnologia da Informação	01/12/2016
RAFAEL MACHADO DA SILVA	2075487	Assistente em Administração	01/12/2016
VANUSA VISSOZI DE OLIVEIRA	2075438	Assistente Social	01/12/2016
JOAO MALAQUIAS DA SILVA FILHO	2075722	Assistente em Administração	03/12/2016
LUIS MARCELO DO NASCIMENTO GARSKE	2075754	Assistente em Administração	03/12/2016
TAISE DIEMINGER TAUBE	2076038	Assistente em Administração	04/12/2016
ALINE PICETTI ROCHA	2076108	Assistente em Administração	05/12/2016
ELIZA GELAIN HEINZ	2079115	Assistente em Administração	08/12/2016
JULIERME DA SILVA LOPES	2076913	Técnico de Laboratório/ Área	08/12/2016
LUCIANO PEREIRA DE VARGAS	2076762	Analista de Tecnologia da Informação	08/12/2016
ANTONIO LUIS RAMOS LOPES	2078383	Administrador	15/12/2016
HEIDE ROSE FELDMANN	2078235	Assistente em Administração	15/12/2016
JARBAS BRESSA DALCIN	2946970	Engenheiro/Área	12/12/2016
GUILHERME FREDERICO MULLER	2078598	Administrador	15/12/2016
RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	2079681	Técnico em Assuntos Educacionais	16/12/2016

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 498, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 254/2017/COPSPAD/UNIPAMPA, emitida em 11 de abril de 2017,

RESOLVE:

RECONDUZIR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando a continuidade dos trabalhos inerentes ao Processo de Sindicância nº 23100.003177/2016-19, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 de abril de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 499, DE 12 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001565/2016-57,

RESOLVE:

DESIGNAR o **CONSELHO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIPAMPA**, composto pelos servidores abaixo relacionados:

Representação Docente - Titulares:

- ✓ Cátia Rosana Dias Goulart, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1118787, Campus Jaguarão;
- ✓ Cristiane Heredia Gomes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2049286, Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Edson Romario Monteiro Paniagua, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842376, Campus São Borja;
- ✓ Fernando Felisberto da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560698, Campus Itaqui;
- ✓ Jeferson Luis Franco, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1724295, Campus São Gabriel;
- ✓ Juan Saavedra Del Aguila, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1882836, Campus Dom Pedrito;
- ✓ Renato Alves da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555650, Campus Alegrete;
- ✓ Renato Jose da Costa, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1811886, Campus Santana do Livramento;
- ✓ Suzana Schwartz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1851380, Campus Bagé;
- ✓ Vanderlei Folmer, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1466503, Campus Uruguaiana.

Representação Docente - Suplentes:

- ✓ Adriano de Souza, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1932644, Campus Bagé;
- ✓ Alex Sandro Gomes Leão, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1091259, Campus Itaqui;
- ✓ Carlos Aurélio Dilli Gonçalves, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1570942, Campus Alegrete;
- ✓ Carlos Benhur Kasper, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2065905, Campus São Gabriel;
- ✓ Elisangela Maia Pessoa, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652644, Campus São Borja;
- ✓ Juliana Brandão Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2080841, Campus Jaguarão;
- ✓ Kamilla Raquel Rizzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805635, Campus Santana do Livramento;
- ✓ Osmar Francisco Giuliani, Professor do Magistério Superior, SIAPE 373066, Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Rosana Soibelman Glock, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1554817, Campus Uruguaiana;
- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678, Campus Dom Pedrito.

Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - Titulares:

- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659;
- ✓ Vanessa Abreu Dias, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1554899.

Representação dos Técnico-Administrativos em Educação - Suplentes:

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/ Documentalista, SIAPE 1697708, como 1ª suplente;
- ✓ Eduardo Mauch Palmeira, Economista, SIAPE 1464575, como 2º suplente.

PORTARIA Nº 500, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001086/2017-11,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, do Servidor **VITOR JOCHIMS SCHNEIDER**, SIAPE 1331689, de 20 a 25 de abril de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de formação complementar em Ludopedagogia, no “Centro de Formación e Investigación La Mancha”, em Montevideú, Uruguai.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 501, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 95, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no art. 2º do Decreto nº 1387, de 07 de Fevereiro de 1995, na Portaria/MEC nº 404, de 23 de abril de 2009, que dispõe sobre afastamento do País de servidores civis da Administração Pública Federal, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.001087/2017-66,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento do País, da Servidora **ALESSANDRA BURIOL FARINHA**, SIAPE 2973548, de 23 a 28 de maio de 2017, inclusive trânsito, com ônus limitado para esta Universidade, para fins de participação e apresentação de trabalho no I Congresso Internacional da Sociedade Chilena de Ciências das Religiões, na Universidad de Concepción, em Concepción, no Chile.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 502, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos, referentes ao Edital nº 043/2016 de 23/02/2016, publicado no DOU de 24/02/2016 e do Edital de homologação nº 111/2016 de 03/05/2016, publicado no DOU de 04/05/2016, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 503, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no item III, do artigo 37 da Constituição Federal, no Decreto Presidencial nº 6.944 de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

PRORROGAR, por igual período, a contar da data de término do período anterior, o prazo de validade dos Concursos Públicos, referentes ao Edital nº 285/2015 de 09/12/2015, publicado no DOU de 10/12/2015 e do Edital de homologação nº 098/2016 de 28/04/2016, publicado no DOU de 29/04/2016, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 504, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 091/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 13 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 1672, emitida em 14 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 370, Ano X, página 47, de dezembro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Letras – Português e Espanhol**, do Campus Jaguarão:

- ✓ Ida Maria Morales Martins, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1321307, como Presidente;
- ✓ Carlos Garcia Rizzon, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652330, como Secretário;
- ✓ Geice Peres Nunes, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1030909;
- ✓ Leonor Simioni, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2977310;
- ✓ Luciana Contreira Domingo, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1458923.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 505, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 091/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 13 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 1449, emitida em 25 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N ° 235, Ano VIII, de novembro de 2015, página 147.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do **Curso de Letras - Línguas Adicionais Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas**, do Campus Bagé:

- ✓ Isaphi Marlene Jardim Alvarez, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1475437, como Presidente;
- ✓ Simone Silva Pires de Assumpção, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1340437, como Secretária;
- ✓ Alessandro Carvalho Bica, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1540724;
- ✓ Fabiane Lazzaris, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1721764;
- ✓ Luciani Salcedo de Oliveira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1164643;
- ✓ Rodrigo Borges de Faveri, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1835812;
- ✓ Sara dos Santos Mota, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1850267.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 506, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 98, parágrafos segundo e terceiro, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, (incluído pela Lei n° 9527, de 10.12.97 e alterado pela Lei 13.370, de 12 de dezembro de 2016) o que consta no Processo n° 23100.000842/2017-95,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **HECTOR ALBERTO LOPES DA SILVA**, SIAPE 1840171, Administrador, no Campus Alegrete, horário especial de 6 (seis) horas diárias.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA N° 507, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº 23100.001133/2017-27,

RESOLVE:

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 12 de abril de 2017, do cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo servidor **TIARAJU SALINI DUARTE**, SIAPE 1085712, lotado na Universidade Federal do Pampa e com exercício no Campus Jaguarão, por motivo de posse em outro cargo inacumulável na Universidade Federal de Goiás.

Tornar vago o cargo acima.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 508, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002697/2016-04,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os possíveis desvios funcionais presentes no relatório final da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1318/2016, Processo nº 23100.002697/2016-04.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 1.646, de 05 de dezembro de 2016, para atuar nesta sindicância, referente aos fatos ocorridos nas unidades institucionais do Campus Bagé, Campus Dom Pedrito, Campus Jaguarão e Reitoria.

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 509, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002697/2016-04,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Investigativa para apurar os possíveis desvios funcionais presentes no relatório final da Comissão Especial constituída pela Portaria nº 1318/2016, Processo nº 23100.002697/2016-04.

DESIGNAR a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, Portaria nº 1.646, de 05 de dezembro de 2016, para atuar nesta sindicância, referente aos fatos ocorridos nas unidades institucionais do Campus Alegrete, Campus São Borja, Campus São Gabriel e Campus Uruguaiana.

Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 510, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 397, de 20 de março de 2017,

Onde se lê:

(...)

Rosaura Sirlei Tossi Antunes Manfio	010.950.590-50	Chefe da Divisão de Protocolo Geral	Gabinete da Reitoria
--	----------------	--	----------------------

(...)

Leia-se:

(...)

Rosaura Sirlei Tossi Antunes Manfio	677.715.050-15	Chefe da Divisão de Protocolo Geral	Gabinete da Reitoria
--	----------------	--	----------------------

(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 511, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994, em seu Capítulo II e inciso XVI, o Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, em seu artigo 8º, incisos II e III, a Resolução Nº 10, de 29 de Setembro de 2008 e os Memorandos nºs 005/2017 e 006/2017/COE/UNIPAMPA, emitidos em 06 de abril de 2017,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **TANANE CAETANO MAÇANS**, Secretária Executiva, SIAPE 2146320, da função de Secretária da Comissão de Ética da Universidade Federal do Pampa.

DESIGNAR a servidora **ANANDA ANTUNES DE ANDRADE**, Assistente em Administração, SIAPE 2374397, para exercer as funções de Secretária da Comissão de Ética da Universidade Federal do Pampa.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 512, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o processo protocolado sob o nº 23100.001907/2016-39,

RESOLVE:

DESIGNAR o **Conselho Coordenador de Bibliotecas** composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Andrea de Carvalho Pereira, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1697708;
- ✓ Cristiano Tolfo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850332;
- ✓ Ewerton da Silva Ferreira, discente do Curso Ciências Humanas, Campus São Borja, Matrícula 141151666;
- ✓ Leydimere Janny Cota Oliveira, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1996966;
- ✓ Renato Alves da Silva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555650;
- ✓ Vanessa Abreu Dias, Coordenadora do Sistema de Bibliotecas, Bibliotecária/Documentalista, SIAPE 1554899.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 513, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 13/2017-Coordenadoria de Ações Afirmativas, emitido em 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a **Comissão Organizadora do 1º Fórum do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABIs da UNIPAMPA**, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Elimara da Silva Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE 1946237;
- ✓ Fabiana Cristina Missau, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1804968;
- ✓ Helyna Dewes, Produtora Cultural, SIAPE 1756774;
- ✓ Marcio Neres dos Santos, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2885940;
- ✓ Mauro Ricardo Lemos, Produtor Cultural, SIAPE 1751746;
- ✓ Rosangela Beatriz Buhse, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1832519;
- ✓ Satira Pereira Machado, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2281829.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 514, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Ofício nº 256/2017/COPSPAD/ UNIPAMPA, de 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo concedido através da Portaria nº 227, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no BS UNIPAMPA nº 367, de 10 de fevereiro de 2017, à Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, objetivando dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar nº 23100.001979/2016-86, a contar de 26 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 515, DE 19 DE MARÇO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando CGJF nº 001/2017, emitido em 06 de março de 2017,

RESOLVE:

INCLUIR o Servidor **RONALDO BERNARDINO COLVERO**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279, como Representante dos Diretores de *campi*, na Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada.

A Comissão Gestora da Jornada Flexibilizada foi designada pela Portaria Nº 358, de 09 de março de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 516, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº
097/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 18 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **SHIRLEY GRAZIELI NASCIMENTO
ALTEMBURG**, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1619264, para exercer a
função de Assessora de Projetos e Comunicação, da Pró-Reitoria de Graduação,
da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-3.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 517, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os termos do Processo nº 23100.001226/2017-51,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **LEOMAR CASSOL MONEGO**, SIAPE 2167068, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, na cidade de Bagé/RS, para exercício na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, na cidade de Caçapava do Sul/RS, em no mínimo dez e no máximo trinta dias a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço da UNIPAMPA.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 518, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 477, de 06 de abril de 2017, conforme abaixo:

Onde se lê:

(...)
Assistente em Administração no Campus Uruguaiana,
(...)

Leia-se:

(...)
Assistente em Administração no Campus Alegrete,
(...)

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 519, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do artigo 80, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias dos servidores abaixo relacionados por necessidade de serviço:

SIAPE	Servidor	Exercício	Interromper Dia	Reagendando para:	
				Início	Fim
1343978	Aden Rodrigues Pereira	2016	06/03/2017	17/03/2017	10/04/2017
1343978	Aden Rodrigues Pereira	2016	28/03/2017	01/07/2017	14/07/2017
2124165	Algacir José Rigon	2016	28/03/2017	06/04/2017	19/04/2017
1570432	Carlos Fernando Aranda Moraes	2016	20/03/2017	26/04/2017	28/04/2017
1570497	Caroline Ferreira Mainardi	2017	16/02/2017	23/02/2017	03/03/2017
1758626	Cristina dos Santos Lindemayer	2017	31/03/2017	24/08/2017	01/09/2017
2555842	Edward Frederico Castro Pessano	2017	05/04/2017	19/07/2017	31/07/2017
1568511	Elenara Oliveira Lami	2017	24/01/2017	02/05/2017	10/05/2017
1564921	Eliege Marizel Moreira Marques	2017	21/03/2017	03/04/2017	11/04/2017
1986169	Emerson do Couto Barcelos Vieira	2017	21/03/2017	17/04/2017	20/04/2017
1832660	Fernanda do Amaral Ximendes	2017	30/03/2017	17/07/2017	25/07/2017
2075372	Gustavo Segabinazzi Saldanha	2016	13/02/2017	31/12/2017	14/01/2018
1808339	Igor Poletto	2016	13/02/2017	01/08/2017	18/08/2017
2042013	Jaelson Budny	2016	07/03/2017	31/12/2017	13/01/2018
2272084	José Guilherme Franco Gonzaga	2016	06/03/2017	17/04/2017	20/04/2017
1568755	Leandro Segalla	2016	17/03/2017	02/05/2017	07/05/2017

2074310	Lisiane Corrêa Bitencourt	2016	06/04/2017	31/12/2017	08/01/2018
2056138	Luciano de Freitas Nunes	2016	20/03/2017	21/03/2017	23/03/2017
2216334	Luis Antonio Sousa Rodrigues Junior	2017	05/04/2017	04/01/2018	12/01/2018
1021537	Rafael Camargo Ferraz	2016	07/02/2017	08/05/2017	21/05/2017
2146320	Tanane Caetano Maçans	2017	02/03/2017	21/03/2017	24/03/2017

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 520, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando 21/2017 – PROPPI/UNIPAMPA, emitido em 19 de abril 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VITORIA ELENISE LUCAS PIZZATTO**, Assistente em Administração, SIAPE 1755937, para exercer a função de Coordenadora de Gestão de Projetos de Pesquisa, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANULADA

ANULADA

ANULADA

ANULADA

ANULADA

PORTARIA Nº 526, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000902/2017-70,

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente, para o Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850329, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, com efeitos financeiros a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 527, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, dos
respectivos cargos:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Cesar Augustus Techemayer	1850329	Pró-Reitor de Gestão de Pessoas	CD-2
Daniel dos Santos Viegas	1549730	Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas	CD-3

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 528, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **DANIEL DOS SANTOS VIEGAS**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Pampa, percebendo CD-2.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 529, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **CESAR AUGUSTUS TECHEMAYER**, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850329, para exercer a função de Assessor Especial da Reitoria, da Universidade Federal do Pampa, percebendo FG-1.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 530, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1584, de 11 de novembro de 2016,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 337, Ano IX, página 04, de 18 de
novembro de 2016 e a Portaria nº 344, de 06 de março de 2017, publicada no
Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 374, Ano X, página 04, de 08 de março de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 531, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **DANIEL DOS SANTOS VIEGAS**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, para como Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, da Universidade Federal do Pampa:

- Assinar as portarias de enquadramento, incentivo à qualificação, promoções e progressões funcionais por capacitação, titulação e por mérito, aceleração da promoção e retribuição por titulação, do pessoal docente e técnico-administrativo;
- Assinar portarias de lotação, localização e exercício do pessoal docente e técnico-administrativo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA N° 532, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando n° 098/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria N° 895, emitida em 08 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 168, Ano VIII, de julho de 2015, página 56,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Direito**, do Campus Santana do Livramento:

- ✓ Rodrigo Alexandre Benetti, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805327, como Presidente;
- ✓ Hector Cury Soares, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1723417, como Secretário;
- ✓ Alessandra Marconatto, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1049033;
- ✓ Antonio Jose Guimarães Brito, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805296;
- ✓ Cristian Ricardo Wittman, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1875311;
- ✓ Daniela Vanila Nakalski Benetti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1736313;
- ✓ Fernando Pedro Meinero, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2339043;
- ✓ Rafael Vitoria Schmidt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805630;
- ✓ Rosa Maria Zaia Borges, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2339022;
- ✓ Vanessa Dorneles Schinke, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2338988;
- ✓ Victor Hugo Veppo Burgardt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544022.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 533, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 098/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1328, emitida em 04 de novembro de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N ° 235, Ano VIII, de novembro de 2015, página 12,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Relações Internacionais**, do Campus Santana do Livramento:

- ✓ Kamila Raquel Rizzi, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1805635, como Presidente;
- ✓ Rafael Balardim, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1859495, como Secretário;
- ✓ Anna Carletti, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1716355;
- ✓ Fabio Regio Bento, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1736297;
- ✓ Margarete Leniza Lopez Gonçalves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1040125;
- ✓ Nathaly Silva Xavier Schutz, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1975508;
- ✓ Rafael Vitoria Schmidt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805630.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 534, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 098/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1021, emitida em 25 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviços UNIPAMPA Nº 172, ano VIII, página 72, de agosto de 2015,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Econômicas**, do Campus Santana do Livramento:

- ✓ Andre da Silva Rediva, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2227953, como Presidente;
- ✓ Ana Luisa de Souza Soares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1914986, como Secretária;
- ✓ Altacir Bunde, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1141782;
- ✓ Debora Nayar Hoff, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2652653;
- ✓ João Garibaldi Almeida Viana, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805753;
- ✓ Margarete Leniza Lopes Gonçalves, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1040125;
- ✓ Tanise Brandão Bussmann, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017682.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 535, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 098/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 28, emitida em 07 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviços UNIPAMPA Nº 255, ano IX, página 34, de janeiro de 2016,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Fisioterapia**, do Campus Uruguiana:

- ✓ Daniela Virote Kassick Muller, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2047717, como Presidente;
- ✓ Angela Kemel Zanella, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1017712, como Secretária;
- ✓ Anelise Dumke, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806012;
- ✓ Franck Maciel Peçanha, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652328;
- ✓ Giulia Alessandra Wiggers Peçanha, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1671786;
- ✓ Nelson Francisco Serrão Junior, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2338998;
- ✓ Morgana Duarte da Silva, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2074043;
- ✓ Rodrigo de Souza Balk, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1582810;
- ✓ Simone Lara, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1848510.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 536, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 098/2017/PROGRAD/UNIPAMPA, emitido em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 1225, emitida em 09 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Serviços UNIPAMPA Nº 193, ano VIII, página 70, de outubro de 2015,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem o **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Enfermagem**, do Campus Uruguaiana:

- ✓ Josefina Busanello, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1554859, como Presidente;
- ✓ Cenir Gonçalves Tier, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2761113;
- ✓ Anali Martegani Ferreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1454606;
- ✓ Betina Loitzenbauer da Rocha Moreira, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1220461;
- ✓ Daniel Ventura Dias, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1975662;
- ✓ Leticia Silveira Cardoso, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1612527;
- ✓ Jussara Mendes Lipinski, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1097656.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 537, DE 20 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2017 UNIPAMPA/PROAD, emitido em 17 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 1578 de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA N° 359, Ano X, de novembro de 2016, Página 100,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para integrarem a Equipe de Apoio que presta assistência à Comissão Permanente de Licitações em seus atos procedimentais:

- 3 Carlos Cardoso da Costa e Silva Junior, Engenheiro/Área, SIAPE 1950759;
- 4 Carliana Mello Souza, Engenheira/Área, SIAPE 2377955;
- 5 Julia Viana da Cunha, Arquiteta Urbanista, SIAPE 2379023;
- 6 Rui Fernando Silva Alves Junior, Arquiteto Urbanista, SIAPE 2379034;
- 7 Tiago Fouchy Dias, Engenheiro/Área, SIAPE 1044998;
- ✓ Tiago Zavacki de Moraes, Engenheiro/Área, SIAPE 1756725.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 538, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Mem. 79/2017/Proplan, de 24 de abril de
2017,

RESOLVE:

REVOGAR Portaria nº 1302, de 05 de setembro de 2016,
publicada no Boletim de Serviço UNIPAMPA nº 341, Ano IX, página 9, de setembro
2016;

DESIGNAR a Comissão Especial para elaboração do Relatório
de Gestão 2017, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Alessandro Gonçalves Girardi, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560568, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação;
- ✓ Daniel dos Santos Viegas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1549730, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas;
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Administração;
- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação;
- ✓ Nadia Fatima dos Santos Bucco, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1571162, Pró-Reitora da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- ✓ Ricardo Howes Carpes, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1583331, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação;
- ✓ Sandro Burgos Casado Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 1853203, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários;
- ✓ Carlos Fernando Aranda Moraes, Assistente em Administração, SIAPE 1570432, Coordenador do NUDEPE;

- ✓ Eduardo Aquino Martinez, Técnico em Audiovisual, SIAPE 2145517, Coordenador da ACS;
- ✓ Helvio Rech, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1338110, Diretor da DAEINTER;
- ✓ Lucas Severo Abad, Assitente em Administração, SIAPE 1766141, Coordenador do NINA;
- ✓ Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 357363, Chefe de Gabinete;
- ✓ Pierre Correa Martin, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 17692015, Diretor do DTIC;
- ✓ Roseane Bueno Langaro, Relações Públicas, SIAPE 1756794, Coordenadora da Ouvidoria.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 539, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memorando nº 45/2017/PRAEC, de 24 de
abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão de Análise de Recursos interpostos
acerca do Resultado Preliminar da Chamada Interna nº 01, composta pelas
servidoras abaixo relacionadas:

- ✓ Miriam Moreira da Silveira, Assistente Social, SIAPE 1754486, como Coordenadora;
- ✓ Aline Flach Santos, Assistente Social, SIAPE 2073892;
- ✓ Vanusa Vissozi de Oliveira, Assistente Social, SIAPE 2075438.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 540, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **MAURICIO AIRES VIEIRA**, Vice-Reitor, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1099478, CPF 907.142.530-49, para assinar prestação de contas, ajustes de valores em propostas e demais documentos referentes ao Termo de Cooperação com a Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, chamada pública MCTI/FINEP/CT-INFRA-PROINFRA, Convênio nº 04.13.0011.03.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

PORTARIA Nº 541, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 10/2017-NINA,

RESOLVE:

DELEGAR competência ao servidor **LUCAS SEVERO ABAD**, Coordenador do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NINA, Assistente em Administração, SIAPE 1766141, CPF 045.987.479-94, para ter acesso às pastas individuais de registros acadêmicos dos discentes com deficiência, da Universidade Federal do Pampa, localizadas nos *campi*, estando autorizado, se julgar pertinente, realizar cópias fotostáticas e digitalizações dos documentos constantes nos referidos registros acadêmicos, incluindo laudos médicos e fichas cadastrais, dentre outros, com a finalidade de realizar o mapeamento e registro das informações, com uso exclusivamente para atividades do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade dentro da legislação vigente.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 542, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos membros titulares e suplentes da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital nº 72/2017:

Campus	Área de Conhecimento	Comissões Examinadoras – Titulares e Suplentes	
		Titular	Suplente
Jaguarão	Linguística Aplicada e Ensino de Língua Portuguesa	Prof. ^a Dr. ^a Cíntia Da Costa Alcântara - UFPEL Prof. ^a Dr. ^a Ida Maria Morales Marins - UNIPAMPA Prof. Dr. Paulo Ricardo Silveira Borges - UFPEL	Prof. ^a Dr. ^a Aline Neuschrack - UNIPAMPA Prof. ^a Dr. ^a Leonor Simioni - UNIPAMPA
Uruguaiana	Anatomia Humana	Prof. Dr. João Felipe Peres Rezer - UNIPAMPA Prof. Dr. Paulo Emilio Botura Ferreira - UNIPAMPA Prof. Dr. Gustavo Orione Puntel -	Prof. ^a Dr. ^a Ijoni Hilda Costabeber – UFSM Prof. Dr. Daniel Ventura Dias – UNIPAMPA

Uruguiana	Ciências da Saúde	Profª. Drª. Angela Regina Maciel Weimann - UFSM Profª. Drª. Odete Messa Torres - UNIPAMPA Profª. Drª. Jussara Mendes Lipinski - UNIPAMPA	Profª. Drª. Lidiane Dal Bosco - UNIPAMPA Profª. Drª. Patricia Miranda Lago - UFRGS
------------------	-------------------	--	---

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 543, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Memo. nº 46/2017 UNIPAMPA/PROAD,
de 25 de abril de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial de Leilão, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Carlos Nei Lima de Vargas, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2188338;
- ✓ Diogo Gonçalves Mota, Assistente em Administração, SIAPE 2154187;
- ✓ Edison Viana Schuch, Administrador, SIAPE 1513991;
- ✓ Franciele Teixeira Alves Branco, Assistente em Administração, SIAPE 2153439;
- ✓ Gelsa Mara Nascimento de Mora, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1780427;
- ✓ Giovane DAVila Mendonça, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1848165;
- ✓ Jean Petherson Figur dos Santos, Cargo: Administrador, SIAPE 2552585;
- ✓ Lorena Gonzalez Telis, Assistente em Administração, SIAPE 1811548;
- ✓ Luciano Gonçalves da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 1756805;
- ✓ Marcelo Chibiaque da Cunha, Assistente em Administração, SIAPE 2153834;
- ✓ Marcio Pereira Cordeiro, Administrador, SIAPE 1554724;
- ✓ Mariana Coradini de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 2192393;
- ✓ Rafael Exterckotter Tjader, Administrador, SIAPE 1554870;
- ✓ Rafael Paris da Silva, Administrador, SIAPE 1756350;
- ✓ Samuel Paifer Klarosk, Assistente em Administração, SIAPE 1852134;

-
- ✓ Tais Janaina Vargas Lopes, Assistente em Administração, SIAPE 1655046;
 - ✓ Telmo Arnaldo Brissow, Assistente em Administração, SIAPE 1832505.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PORTARIA Nº 544, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,
no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Mensagem Eletrônica, de 27 de abril de
2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a Comissão Especial para elaboração de nova
matriz dos *campi*, composta pelos servidores abaixo relacionados:

- ✓ Aline Lopes Balladares, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1625216, Diretora do Campus Caçapava do Sul;
- ✓ Ana Cristina da Silva Rodrigues, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2069681, Diretora do Campus Jaguarão;
- ✓ Chariston Andre Dal Belo, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1564704, Campus do São Gabriel;
- ✓ Claudio Sonaglio Albano, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1550998, Diretor do Campus Bagé;
- ✓ Cristiano Ricardo Jesse, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1754584, Diretor do Campus Itaqui;
- ✓ Evelton Machado Ferreira, Assistente em Administração, SIAPE 1549614, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Administração;
- ✓ Luis Hamilton Tarrago Pereira Junior, Assistente em Administração, SIAPE 1813525, Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação;
- ✓ Magda Luiza Torres Barreto, Assistente em Administração, SIAPE 357363, Chefe de Gabinete;
- ✓ Marcus Vinicius Morini Querol, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699, Campus do Uruguaiana;
- ✓ Rafael Vitoria Schmidt, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1805630, Direto do Campus Santa do Livramento;
- ✓ Roberlaine Ribeiro Jorge, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850817, Diretor do Campus Alegrete;
- ✓ Ronaldo Bernardino Colvero, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1716279, Diretor do Campus São Borja;

- ✓ Rafael Martins Sais, Administrador, SIAPE 1572659, Chefe da Divisão de Planejamento Estratégico, da Coordenadoria de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura;
- ✓ Thiago Antonio Beuron, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2935678, Diretor do Campus Dom Pedrito.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 35/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 29, seção 3, página 31, de 09 de fevereiro de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Santana do Livramento	Contabilidade e Finanças	Professor Substituto/ 20h	23100.003779/2016-68	1º João Luis Peruchena Thomaz	11,46
				2º Cristiane Krüger	10,50
				3º Valentina Ortiz Ubal	9,01

Bagé, 03 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 20/2017, de 24 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 19, seção 3, página 27, de 26 de janeiro de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Toxicologia de Alimentos e Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Professor Substituto/ 40h	23100.003745/2016-73	1º Carlos Borges Filho	12,40
				2º Flávia Michelin Dalla Nora	10,17
				3º Michelle Barboza Nogueira	9,73
				4º Marcelo Valle Garcia	8,71
				5º Adriane Lettnin Roll Feijó	8,31
Santana do Livramento	Relações Internacionais e África	Professor Substituto/ 40h	23100.003787/2016-12	1º Henrique Braunstein Raskin	9,69
				2º Bernardo Schirmer Muratt	7,54
Santana do Livramento	Relações Internacionais e América Latina	Professor Substituto/ 40h	23100.003807/2016-47	1º Ricardo Fagundes Leães	11,49
				2º Henrique Braunstein Raskin	7,77
Uruguiana	Enfermagem	Professor Substituto/ 20h	23100.003586/2016-15	1º Emanuele Lopes Ambrós	10,55
				2º Juliane Araujo Rodrigues	9,10
				3º Ernani Bohrer da Rosa	6,01

Uruguiana	Fisioterapia em Urologia, Ginecologia e Obstetrícia, Dermatologia, Fisioterapia Comunitária e Supervisão de estágio na área do concurso.	Professor Substituto/ 40h	23100.000010/2017-79	1º Gabriela Tomedi Leites	12,35
				2º Paula Cristina Vasconcellos Vidal	11,07
				3º Karine Josibel Velasques Stoelen	7,93

Bagé, 03 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000129/2014-7, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa, para ocupar vaga de bolsista titular de iniciação à docência ou compor cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, e pelo Parecer Nº 03/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU, para o Edital de referência 01/2014, atualizado pela Nota n. 00337/2016/PFUNIPAMPA/PGF/AGU (NUP: 23100.002973/2016-26) para o edital lançado em novembro de 2016, de acordo com os critérios detalhados a seguir:

1. Das Atribuições

O discente selecionado para vaga em aberto ou para compor cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIPAMPA deverá, quando assumir a vaga, cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da CAPES, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA e no respectivo subprojeto ao qual for incluído, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo 1).

2. Das Vagas e do Cadastro de Reserva

2.1 A licenciatura listada no Quadro 1 fará seleção de candidatos titulares para vagas no subprojeto Biologia do Projeto Institucional:

Licenciatura	Área	Campus	Número de vagas
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel	02

Quadro 1: Subprojetos com seleção para bolsista ID titular

3. Do Valor da Bolsa de Iniciação à Docência e da Duração

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. A duração da bolsa será até a finalização do projeto institucional vigente, podendo ser interrompida nos casos previstos na Portaria nº 096/2013, de 18 de julho de 2013.

4. Dos Pré-Requisitos do Candidato ao Cadastro de Reserva e para Eventual Ocupação de Vaga

4.1 Em atendimento ao Art. 36 da Portaria nº 096/2013, da CAPES, são pré-requisitos para ocupação da vaga de Bolsista de Iniciação à Docência:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- d) não usufruir de outras modalidades de bolsas (no ato de ocupação de vaga), exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto em horários de funcionamento da UNIPAMPA, observando-se o horário de atendimento do serviço de portaria dos *Campi* e nos horários de funcionamento das Escolas.

4.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto em horários de funcionamento da UNIPAMPA, observando-se o horário de atendimento do serviço de portaria dos *Campi* e nos horários de funcionamento das Escolas.

5. Das Inscrições

5.1 O candidato deve requerer a inscrição pelo link: <https://goo.gl/nafePW>, conforme cronograma apresentado no Quadro 2, do item 7; sendo que demais aspectos sobre locais, datas e horários das entrevistas constam no Quadro 3, do item 8, todos deste Edital.

5.2 É de responsabilidade do candidato, acessar, imediatamente após inscrever-se, o link goo.gl/Ye0dJr e gravar, como forma de comprovante, a planilha ou imagem da tela onde aparece sua inscrição.

6. Dos Documentos

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral;
- c) a produção textual descrita no item 8.2 será escrita em data, local e horário agendado previamente, com término próximo ao início da entrevista, conforme Quadro 3.

6.2 O candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

6.3 Documentos a serem entregues no início das atividades (quando chamado para ocupar vaga), na data prevista no cronograma deste edital:

- a) termo de compromisso (Anexo 1) preenchido e assinado;
- b) comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta

está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00).

6.4 A CAPES aceita apenas contas corrente de pessoa física, tipo 001, não podendo ser conta “poupança” nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial pode dificultar o repasse.

7. Do Cronograma

O processo de formação do cadastro de reserva seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2:

Datas	Etapas
06 de abril de 2017	Lançamento do edital no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
06 a 07 de abril de 2017	Inscrições on-line no endereço: https://goo.gl/nafePW
08 de abril de 2017	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid (em editais)
09 de abril de 2017	Recursos do resultado da homologação (enviados até às 18h para o endereço pibidunipampa.institucional@gmail.com)
10 de abril de 2017	Seleção dos candidatos pelos coordenadores de área (prova escrita e entrevista)
11 de abril de 2017	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
12 de abril de 2017	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço): pibidunipampa.institucional@gmail.com).
13 de abril de 2017	Resultado final publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
14 de abril de 2017	Início das atividades para quem for selecionado como bolsista ID titular.

Quadro 2: Cronograma de seleção de candidatas a bolsista ID titular ou para compor cadastro reserva no PIBID/UNIPAMPA.

8. Do Processo Seletivo

8.1 O processo seletivo para seleção de bolsista ID titular ou para compor cadastro de reserva, composto por prova escrita e entrevista, acontecerá na data, local e horário previstos no Quadro 3:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Ciências Biológicas	Biologia	São Gabriel	10/04/17	13h30	Sala de Reuniões Sede dmin.

Quadro 3: Local, data e horário das entrevistas

8.2 O processo seletivo constará de:

8.2.1 Avaliação de produção textual (APT):

a) a produção textual será elaborada na data, local e horário previsto no Quadro 4, em momento anterior ao da entrevista;

- b) a produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID (em eventual vaga) e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final;
- c) o candidato que não redigir o texto terá sua pontuação zerada neste quesito.

8.2.2 Avaliação da entrevista (AE):

- a) a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal;
- b) o peso da entrevista será de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final;
- c) os critérios de avaliação da entrevista constam no Quadro 4.

Crítérios	Pontuação
1. conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID/UNIPAMPA.	2,0
2. disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. conhecimento do candidato sobre as ações realizadas pelo subprojeto a que se candidata.	4,0

Quadro 4: Critérios de avaliação da entrevista

8.3 Do cálculo da Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma: $NF = [(4 \times APT) + (6 \times AE)] / 10$.

9. Da Classificação

9.1 As vagas para bolsista ID titular, de acordo com a disponibilidade prevista neste edital, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior nota no processo seletivo.

9.2 A listagem de classificação dos candidatos para compor o cadastro de reserva será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo as vagas, quando disponibilizadas, preenchidas nessa ordem.

9.3 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista. Permanecendo o empate, a preferência será para o candidato com maior pontuação na produção textual.

9.4 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,0 (cinco pontos)**.

10. Dos Recursos

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma).

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá à comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. Dos Resultados

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 2 (item 7 – Do Cronograma), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>.

12. Da Substituição

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades terá a bolsa cancelada por indicação do coordenador do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

13. Do Prazo de Validade

O prazo de validade deste Edital coincidirá com o período de vigência do atual projeto institucional, regido pelo Edital nº 061/2013, da CAPES, não podendo, esta vigência, ultrapassar a data de **28 de fevereiro de 2018**.

14. Das Obrigações dos Aprovados

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital CAPES Nº 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

15. Disposições Finais

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 03 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista PIBID de Iniciação à Docência:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº ___ e no CPF sob o nº ___; aluno (a) do curso de licenciatura __, matrícula nº ___; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __ (anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Pró-Reitora de Graduação.

CAPES:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela CAPES. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;
- IV. não possui relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela CAPES;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela CAPES ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à CAPES este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a CAPES disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a CAPES, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa

PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo;
- e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da CAPES, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;

XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

I. participar das atividades definidas pelo projeto;

II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;

IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

VI. assinar Termo de Compromisso do programa;

VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;

VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;

X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.

XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;

XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID;

XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;

XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da CAPES em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 125/2017 - RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 125/2017, de 03 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 65, Seção nº 3, página 31, de 04 de abril de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Toxicologia de Alimentos e Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Professor Substituto/ 40h	23100.003745/2016-73	1º Carlos Borges Filho	12,40
				2º Flávia Michelin Dalla Nora	10,17
				3º Michelle Barboza Nogueira	9,73
				4º Marcelo Valle Garcia	8,71
				5º Adriane Lettnin Roll Feijó	8,31

(...)

Leia-se:

(...)

Campus	Área de Conhecimento	Classe/Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Toxicologia de Alimentos e Tecnologia de Frutas e Hortaliças	Professor Substituto/ 20h	23100.003745/2016-73	1º Carlos Borges Filho	12,40
				2º Flávia Michelin Dalla Nora	10,17
				3º Michelle Barboza Nogueira	9,73
				4º Marcelo Valle Garcia	8,71
				5º Adriane Lettnin Roll Feijó	8,31

(...)

Bagé, 05 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

SELEÇÃO DE BOLSISTAS NINA-NUDE
Área da Bolsa: Inclusão e Acessibilidade

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para **tutoria e/ou monitoria** de apoio ao desenvolvimento da política de Atendimento Educacional Especializado - AEE, realizado nos Campi da UNIPAMPA por meio dos NUDEs – Núcleos de Desenvolvimento Educacional, em conformidade com o art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, da UNIPAMPA.

1. DA FINALIDADE

Considerando o estabelecido no Art. 208 da Constituição da República Federativa do Brasil (1988); no Capítulo V - Art. 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996); na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008); no Decreto 7.611/11 sobre o AEE – Atendimento Educacional Especializado (2011); no Programa Incluir – Acessibilidade na Educação Superior (SECADI/SESu) (2013), o presente Edital se destina à **concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria** para auxílio na realização de atendimento educacional especializado voltado aos alunos com deficiência, no âmbito do apoio pedagógico realizado pelos NUDEs.

2. DAS BOLSAS

2.1 Será concedida 01 (uma) bolsa com carga horária de 12 horas semanais de atividades por unidade universitária.

2.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 12 horas semanais é de R\$ 240,00 reais.

2.3 As bolsas terão vigência de maio a dezembro de 2017.

2.4 O valor total a ser destinado para atendimento do presente edital está sujeito a confirmação de disponibilidade orçamentária pelo Ministério da Educação (MEC).

3. DO CRONOGRAMA

05/04/2017	Publicação do Edital.
05/04/17 a 10/04/17	Período de divulgação do Edital de Seleção dos bolsistas nos <i>campi</i> .
10/04/17	Prazo máximo para indicação do orientador ao NINA.
11/04/17 a 17/04/17	Período de inscrição dos alunos.
18/04/17 a 20/04/17	Período para organização do processo seletivo pelos NUDEs (edital interno, análise dos documentos de candidatura e organização das etapas do processo).

21/04/17	Divulgação, pelos NUDEs, dos alunos aptos à seleção.
24/04/17 a 28/04/17	Período para seleção de bolsistas.
01/05/17	Divulgação do resultado provisório.
02/05/17 e 03/05/17	Interposição de recursos pelos alunos.
04/05/17	Divulgação do resultado final.
08/05/17	Início de atividades do bolsista.
16/05/17	Prazo final para envio do Plano de Trabalho do bolsista por e-mail ao NINA.
17/05/17 a 30/05/17	Período de análise técnica do Plano de Trabalho pelo NINA e emissão de pareceres.

4. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA

4.1 Para participar da seleção o aluno deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar matriculado em, no mínimo, 12 créditos semanais, em curso de graduação. O aluno que apresentar impedimento de se matricular em 12 créditos deve apresentar documento comprobatório devidamente assinado pelo coordenador acadêmico;
- b) não exercer outra atividade remunerada;
- c) não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA, com exceção dos auxílios do Programa Bolsas de Permanência;
- d) ter disponibilidade para atuar nas atividades concernentes à bolsa (12 horas semanais);
- e) apresentar índice de desempenho acadêmico satisfatório, qual seja, aprovação em, no mínimo 60% dos créditos matriculados no semestre anterior, com exceção dos alunos ingressantes no primeiro semestre de 2017;
- f) não apresentar pendências relativas à edição anterior deste Edital, no que se refere à entrega do relatório final de atividades;
- g) possuir conta corrente bancária, em que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- I - Cópia do Histórico Acadêmico atualizado (até o semestre anterior ao vigente);
- II - Comprovante da média das notas não inferior a 6,0 (seis), extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05, emitido e carimbado pela Secretaria Acadêmica do campus;
- III - Currículo Lattes;
- IV - Declaração de não exercício de atividade remunerada (Anexo A);
- V - Declaração de não ser beneficiário de outra bolsa na UNIPAMPA (Anexo B).

6. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O aluno interessado em concorrer à bolsa deve:

- a) preencher a ficha de inscrição disponível no SIPPEE/UNIPAMPA, no endereço eletrônico www10.unipampa.edu.br, de acordo com o prazo estipulado neste Edital;

b) inserir, no SIPPEE, a documentação especificada nos incisos I,II e III do item 5. Os demais documentos deverão ser entregues no momento da entrevista.

6.2 A falta de anexo dos documentos exigidos implica a não homologação da inscrição.

6.3 A veracidade das informações e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder em caso de falsidade.

6.4 A seleção do bolsista é uma atribuição do NUDE, sendo que o formato e os critérios de seleção ficam a cargo dos servidores deste setor, observando os procedimentos constantes do item 7.

6.5 A seleção dos bolsistas deve ser realizada dentro do período estipulado no item 3 deste Edital.

6.6 O local e a data da seleção serão divulgados nos espaços públicos do campus, com ampla divulgação, de acordo com o prazo estipulado no item 3 deste Edital.

7. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS

7.1 O NUDE deverá indicar ao NINA, dentro do prazo indicado no cronograma (item 3), o servidor responsável pela orientação do bolsista durante o período de vigência da bolsa.

7.2 Cabe ao orientador gerir o processo de seleção do bolsista, podendo formar uma comissão de avaliação com a função de acompanhar e auxiliar no desenvolvimento das etapas do processo.

7.3 O processo seletivo será composto dos seguintes procedimentos:

Etapa 1 - verificação dos documentos apresentados pelos candidatos no ato da inscrição online – caráter eliminatório;

Etapa 2 - aplicação de um instrumento de seleção (prova escrita na temática da bolsa **ou** memorial **ou** carta de intenção, entre outros similares) - caráter classificatório;

Etapa 3 - entrevista – caráter classificatório;

Etapa 4 - análise do currículo – caráter classificatório – estabelecendo:

a) pontuação conforme a média aritmética das notas dos candidatos apresentadas no comprovante institucional (conforme item 5, alínea II);

b) pontuação, cumulativa ao subitem anterior, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas pelo candidato:

- ter experiência na área da inclusão, anterior ou atual, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista, somando-se **2 pontos por atividade de experiência** apresentada e comprovada;

- ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), na UNIPAMPA ou em outra instituição, comprovada por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **0,5 ponto por formação**;

- ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS (obrigatória ou complementar) ou equivalente, na UNIPAMPA ou em outra instituição, somando-se **1 ponto**;
- ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), na UNIPAMPA ou em outra instituição, comprovado por documentação (certificado, diploma, declaração, atestado, etc.), somando-se **2 pontos por curso**;
- c) não há limite superior de pontuação para a nota de avaliação do currículo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

I – A nota de classificação do candidato será a pontuação obtida a partir da soma da nota do instrumento de seleção (Etapa 2, item 7.3), da nota de entrevista (Etapa 3, item 7.3) e da nota do currículo (Etapa 4, item 7.3).

II - A classificação dos candidatos será gerada em lista única por campus em ordem decrescente de pontuação, para que, se necessário, seja realizada a substituição do bolsista.

III - A classificação provisória dos resultados ficará disponível em edital específico para esse fim, afixado em espaço público no NUDE de cada campus, com as notas em ordem decrescente de classificação, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos se inteirarem sobre o resultado.

IV - A divulgação do resultado final do(s) candidato(s) selecionado(s) para a(s) bolsa(s) de cada campus será gerada em edital próprio a esta finalidade, no qual conste apenas o nome dos alunos selecionados, afixado publicamente no âmbito de todo o campus.

V - Os candidatos aprovados para além do número de vagas previstas por campus formarão um cadastro reserva e poderão ser chamados durante o prazo de vigência das bolsas de que trata este edital.

VI - A divulgação de todas as etapas do processo seletivo no campus, bem como dos resultados, é de inteira responsabilidade do orientador e, quando for o caso, da comissão de avaliação.

VII - O resultado final da seleção deverá ser encaminhado por memorando ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NINA), por meio do e-mail nina@unipampa.edu.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados ao orientador, com cópia ao NINA, para análise em conjunto com a comissão de avaliação, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

9.2 Nos casos de questionamento por parte do requerente quanto à resposta do orientador e da comissão ao recurso, em última instância, caberá ao NUDE do campus a revisão e decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso interposto.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS COM O PROCESSO SELETIVO E COM O DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE TRABALHO

10.1 Do proponente institucional (NUDE):

I – realizar divulgação do edital no âmbito do campus, selecionar e indicar o orientador do bolsista ao NINA até a data máxima indicada no cronograma;

II – acompanhar, supervisionar e auxiliar na organização da comissão de avaliação e na execução das etapas do processo de seleção;

III – organizar, em parceria com o orientador, capacitação e/ou formação dos bolsistas, quando necessário;

IV – colaborar com o orientador na elaboração do Plano de Trabalho (Anexo C) das atividades a serem desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa e enviá-lo por e-mail ao do NINA (nina@unipampa.edu.br);

V – informar ao NINA, sempre que solicitado, sobre todas as etapas, procedimentos, fatos e ocorrências relativas ao processo de seleção de alunos e orientadores, bem como de execução da bolsa e/ou sobre quaisquer aspectos relativos a este edital.

10.2 Do orientador do bolsista:

I – selecionar, junto à comissão de avaliação, acadêmico de graduação com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas;

II – planejar, sempre que necessário, em colaboração com o NUDE, bolsista e docente(s) que esteja(m) atuando com alunos incluídos em turmas de cursos de graduação, o(s) plano(s) de atendimento educacional especializado (Anexo D), enviando ao NINA o formulário preenchido via e-mail (nina@unipampa.edu.br);

III – supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do bolsista;

IV – estimular e supervisionar a participação do bolsista em formações/capacitações ofertadas e/ou promovidas pelo NINA na área temática da bolsa;

V – apresentar o relatório e a avaliação das atividades exercidas pelo bolsista, ao término da vigência da bolsa ou por motivo de desligamento do bolsista, ao NUDE, dentro dos prazos estabelecidos;

VI – garantir a apresentação do trabalho desenvolvido pelo bolsista na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

VII - participar das Comissões julgadoras nas atividades do SIEPE, como membro, sempre que convidado;

VIII – em caso de impedimento eventual do orientador é vedado repassar diretamente para outro a orientação do bolsista, devendo informar o impedimento ao NUDE, que providenciará a substituição para que não ocorra a interrupção dos trabalhos. Os casos omissos serão resolvidos pelo NINA.

10.3 Do bolsista:

I - cumprir as demandas solicitadas pelo orientador, conforme o Plano de Trabalho, observando a carga horária semanal a ser cumprida;

II - demonstrar iniciativa e bom desempenho acadêmico;

III - participar, em caráter obrigatório (convocações), das formações/capacitações ofertadas e/ou promovidas pelo NINA, na área temática da bolsa;

IV - auxiliar na organização de eventos promovidos pelo NUDE e/ou NINA na área da inclusão e acessibilidade, sempre que demandado;

V - apresentar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos acadêmicos, destacando-se a participação obrigatória no SIEPE;

VI - apresentar relatórios parciais, sempre que solicitado pelo orientador, e o relatório final de atividades, ao término de vigência da bolsa ou por motivo de desligamento;

VII - informar e manter regularizado seu CPF e conta corrente bancária, em que seja titular, para fins de pagamento da bolsa pela instituição, pois em caso de atraso na apresentação dos dados bancários, não haverá pagamento retroativo da bolsa;

VIII - manter Curriculum Vitae atualizado na Plataforma Lattes;

IX – é vedada a divisão dos valores da bolsa entre dois ou mais alunos.

11. DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá se ocupar das seguintes atividades:

I – prestar tutoria e/ou monitoria, inclusive em horário de aula, quando necessário, sem prejuízo ao acompanhamento das disciplinas no qual esteja matriculado, em atividades relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem do acadêmico cujo atendimento está previsto no item 1 deste Edital;

II – auxiliar na realização de atividades de gestão referente ao atendimento educacional especializado;

III – auxiliar no provimento de tecnologia assistiva;

IV – participar, a convite e/ou convocação, das atividades propostas pelos NUDE e/ou NINA referente à área de inclusão e acessibilidade;

V – auxiliar na organização de eventos promovidos pelos NUDE e/ou NINA referente à área de inclusão e acessibilidade;

VI – participar de estudos ou pesquisas pedagógicas relacionadas à área de inclusão e acessibilidade, conforme Decreto nº 5.296/2004, por demanda do orientador, NUDE e/ou NINA.

12. ATESTADOS

Os *campi*, por meio da Coordenação Acadêmica, podem emitir atestados para comprovação do vínculo acadêmico dos bolsistas e dos orientadores neste Edital, de acordo com a informação dos orientadores.

Bagé, 05 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXOS

ANEXO A - Declaração de não exercício de atividade remunerada.

ANEXO B - Declaração de não benefício de outra bolsa na UNIPAMPA.

ANEXO C - Modelo de Plano de Trabalho das atividades da bolsa na área de inclusão e acessibilidade.

ANEXO D - Modelo de Plano de atendimento educacional especializado.

ANEXO A

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para apresentação à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **NÃO EXERCER QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE REMUNERADA.**

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão da concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado, constantes no Edital NINA-NUDE edição 2017, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a UNIPAMPA a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local e Data)

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFÍCIO DE OUTRA BOLSA NA UNIPAMPA

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para apresentação à Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), **NÃO SER BENEFICIÁRIO DE OUTRA BOLSA NA UNIPAMPA**, com exceção, conforme o caso, dos auxílios do Programa de Bolsas de Permanência.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes podem implicar na minha exclusão da concessão de bolsas de tutoria e/ou monitoria para atendimento educacional especializado, constantes no Edital NINA-NUDE edição 2017, além das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a UNIPAMPA a certificar as informações acima.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local e Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO C**PLANO DE TRABALHO DAS ATIVIDADES DA BOLSA NA ÁREA DE INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE¹****1. IDENTIFICAÇÃO****1.1 Dados do Bolsista**

Nome:

Curso:

Campus:

Telefone:

E-mail:

1.2 Dados do Orientador

Nome:

Cargo/função na UNIPAMPA:

Campus:

Telefone:

E-mail:

2. ATIVIDADES DA BOLSA

2.1 Resumo (texto geral descrevendo os principais objetivos, atividades e perspectivas para as atividades da bolsa, em até 1.500 caracteres)

2.2 Carga Horária Semanal da Bolsa:

2.3 Plano de Atividades (descrever detalhadamente e objetivamente cada atividade)

I - Atividade:

II - Objetivo de realização da atividade:

III - Meta(s) a ser(em) atingida(s) com a atividade:

IV - Locais/período/turno ou horário de realização previsto:

OBS.: outros itens podem ser inseridos para cada atividade, a critério do proponente.

3. CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES DA BOLSA

Listar, em títulos resumidos, cada uma das atividades e seu respectivo período de realização.

Atividade	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
ABCD	x	x	x	x					
EFGH			x	x	x	x	x	x	x

Os itens solicitados acima são os mínimos necessários para o plano de trabalho das atividades da bolsa. Este plano pode ser acrescido de outros itens que também sejam considerados necessários.

ANEXO D**FICHAS DE TRABALHO PARA COMPOSIÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO²****OBJETIVOS:**

- (a) permitir aos sujeitos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem – docentes e técnicos - um processo de avaliação que leve à elaboração de intervenções educativas destinadas a atender as necessidades educacionais especiais dos alunos, advindas ou não de quadros de deficiências, a partir da determinação dos apoios educacionais especializados necessários;
- (b) elaborar um programa educacional de acordo com as “áreas fortes” e as “áreas fracas” do aluno com necessidades educacionais especiais;
- (c) proporcionar indicadores para atingir os objetivos propostos e as mudanças comportamentais e ambientais pretendidas, a fim de minimizar ou suprimir as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Ficha I: Levantamento de dados com acadêmico(a) e/ou familiares

Dados Gerais	
Acadêmico(a):	
Matrícula:	
Curso:	Código:
Ano de Ingresso:	Semestre atual:
Data de Nascimento:/...../.....	
Documentos Anexados	
<input type="checkbox"/> Histórico escolar <input type="checkbox"/> Pareceres, laudos, avaliações de outros profissionais. Quais? <input type="checkbox"/> () Outros.	
Quais?	
Resumo do Encaminhamento/Acompanhamento	
Informação Familiar	
Nome do pai:	
Profissão:	
Nome da mãe:	
Profissão:	
Endereço(s):	
Telefone (s):	

² O plano de atendimento educacional especializado (AEE) faz parte do Plano de Trabalho geral do bolsista e das ações do campus na área da inclusão e acessibilidade. Deve constar como um elemento [pedagógico] de um plano abrangente de acessibilidade para cada campus e cursos. As fichas constantes deste Edital auxiliam a construção do plano de atendimento educacional especializado, que deve ser construído com fins pedagógicos para os alunos com deficiência e/ou outras necessidades educacionais especiais. Assim, sugere-se que para cada aluno acompanhado durante o período da bolsa seja construído um plano. O plano aqui sugerido contempla itens de uma avaliação processual – de diagnóstico e acompanhamento – dos alunos no que diz respeito às providências pedagógicas necessárias ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem. Fonte: CORREIA, 1997. Adaptação: BRIZOLLA, 2014.

Informações Clínicas

Visão: Usa óculos: () sim () não
Audição: Usa auxiliar de audição: () sim () não
Condições físicas:

Saúde em geral:

Problemas de saúde específicos:

Cirurgias:

Informações Sócio-Educacionais

1. Relacionamento interpessoal:

a) com colegas:

b) com professores:

2. Comunicação e expressão:

a) Expressão (oral ou língua de sinais): fluência / dificuldades

b) Expressão escrita: fluência / dificuldades / vocabulário

3. Atitudes/comportamentos:

a) Interesse/iniciativa/dedicação:

b) Responsabilidade:

c) Participação/cooperação:

d) Autonomia/criatividade:

4. Áreas/disciplinas com mais sucesso:

Causas do sucesso nessas áreas/disciplinas:

5. Áreas/disciplinas com mais insucesso:

Causas do insucesso nessas áreas/disciplinas:

Medidas tomadas para atender o (a) acadêmico (a)

Outros comentários pertinentes

Data:...../...../.....

Entrevistadores:

Acadêmico(a):

Familiares:

Ficha II: Levantamento de dados com professores / Coordenação de curso

Dados Gerais	
Acadêmico(a): Curso: Ano de ingresso: Data de Nascimento:/...../.....	Matrícula: Código: Semestre atual:
Dados dos (as) Professores (as)	
Professor(a): Disciplina: Professor(a): Disciplina: Professor(a): Disciplina: Professor(a): Disciplina: Professor(a): Disciplina: Coordenador(a) do Curso:	Ramal:
Resumo do Encaminhamento	
Informações Sócio-Educacionais	
Relacionamento interpessoal: a) com colegas: b) com professores:	
2. Comunicação e expressão: a) Expressão (oral ou língua de sinais): fluência / dificuldades b) Expressão escrita: fluência / dificuldades / vocabulário	
3. Atitudes/comportamentos: a) Interesse/iniciativa/dedicação: b) Responsabilidade:	

c) Participação/cooperação:

d) Autonomia/criatividade:

4. Áreas/disciplinas com mais sucesso:

Causas do sucesso nessas áreas/disciplinas:

5. Áreas/disciplinas com mais insucesso:

Causas do insucesso nessas áreas/disciplinas:

Medidas tomadas para atender o (a) acadêmico (a)

Outros comentários pertinentes

Data:...../...../.....

Entrevistadores:

Acadêmico(a):

Familiares:

Ficha III: PLANO DE AÇÕES

Elaborado pelos servidores envolvidos com o acadêmico [técnicos e/ou docentes]

Dados Gerais	
Acadêmico(a):.....	Matrícula:
Curso:.....	Código:
Ano de ingresso:.....	Semestre:.....
Data de Nascimento:/...../.....
Resumo do encaminhamento	
Identificação de problemas/barreiras à aprendizagem	
Objetivos a atingir	
Estratégias de intervenção pedagógica	

Sugestão de intervenções de outras áreas

--

Recursos necessários

--

Cronograma

--

Reavaliação (período, instrumentos de acompanhamento, etc.)

--

Data:/...../.....

Assinatura do(a) acadêmico(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Curso:

Assinaturas dos servidores/equipes envolvidas:

SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL - POLO UAB ITAQUI

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **tutor presencial** para atuar junto ao Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal UAB/UNIPAMPA na modalidade de distância, para o Polo de Itaqui, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção de tutores presencial e de cadastro de reserva será regida por este Edital e executada pela UNIPAMPA.

1.2 Destina-se ao provimento de vagas existentes e à formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação dos resultados.

1.3 O tutor selecionado por este edital atuará com carga horária de 20 horas semanais junto ao polo presencial ao qual se inscreveu.

1.4 Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do Curso e poderão incluir horários noturnos e sábados.

2. DAS VAGAS

2.1 Será ofertada 01 (uma) vaga para tutoria presencial em no Polo de Itaqui. Para este Polo, serão selecionados também 03 (três) suplentes para banco de reserva, com validade de um ano, podendo ser renovado por igual período.

Polo UAB	Vaga	Cadastro Reserva
Itaqui	1	3

2.2 As vagas disponíveis serão preenchidas, para o polo UAB, de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando-se suas opções no ato da inscrição.

2.3 No caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, este será substituído pelo suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1 Possuir título mínimo de graduação.

3.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino (Portaria CAPES/MEC nº 183/2016 e nº15/2017).

3.3 Residir e comprovar domicílio no município do polo ou em cidades limítrofes ao Município do Polo para o qual se inscreverá.

4. DO CARGO

4.1 Cargo: Tutor Presencial.

4.2 Descrição das atividades: tutoria presencial em curso acadêmico em nível de graduação.

4.3 Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4 Período de atuação: conforme necessidade do curso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrição: de 10/04/2017 a 12/04/2017.

5.2 A inscrição será via internet, no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

5.3 A inscrição via Internet será a única modalidade aceita para participar da seleção para a tutoria nesse curso.

5.4 Os documentos exigidos para a inscrição (descrito no item 6 deste edital) deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail: uab@unipampa.edu.br.

5.5 O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição não homologada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido, impresso e assinado.

6.2 Anexo I – Tabela de Pontuação, devidamente preenchido e impresso, com cópia simples dos documentos comprobatórios na ordem em que estão pontuados.

6.3 Cópia, frente e verso, do(s) documento(s) comprobatório da titulação exigida.

6.4 Cópia simples do comprovante de residência atualizado.

6.5 Cópia simples da carteira de identidade e do CPF.

6.6 Cópia simples do comprovante de exercício de, no mínimo, 01 (um) ano de magistério em quaisquer dos níveis de ensino.

6.7 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais.

6.8 Cópia do certificado de reservista, quando for o caso.

6.9 Para estrangeiros, cópia do visto temporário ou permanente.

6.10 A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1 A homologação das inscrições depende do preenchimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2 A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais/>, conforme cronograma estabelecido no item 15 deste edital.

8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Curso, realizada mediante duas etapas: Prova de Títulos (classificatória) e Entrevista (eliminatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1 Primeira Etapa: Análise e pontuação do *Curriculum Lattes*. Verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do Curso, conforme pontuação constante no Anexo I;

8.1.2 Segunda Etapa: A Comissão de Seleção realizará entrevista presencial ou via webconferência com os candidatos aprovados na primeira etapa, conforme pontuação constante no Anexo II, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O dia e horário da entrevista de cada candidato será publicado no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais> e/ou avisado via *emails* informados pelos candidatos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na Avaliação do Currículo e Entrevista.

9.2 Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3 Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) maior idade;
- b) maior pontuação na Etapa 1;
- b) maior pontuação em prática tutoria.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/ead/tutoria/editais.

10.2 O calendário da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital.

10.3 O tutor selecionado deverá contatar a coordenação do curso em 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado. Caso não compareça nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para assumir o cargo.

11. DOS RECURSOS

11.1 Do resultado final do processo seletivo caberá recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.

11.2 O recurso será interposto pelo candidato, sendo requisitos essenciais para apreciação do recurso, que esteja assinado e fundamentado com as razões da irrisignação.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1 O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2 Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme Portaria CAPES nº. 183 de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1 A descrição das atribuições relativas à função de tutoria encontra-se disponível na página <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/ead/tutoria/atribuicoes/>.

13.2 Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.

13.3 As atividades do tutor-bolsista ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Municipal UAB/UNIPAMPA.

14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO

14.1 O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

14.2 Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

- a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;
- b) término do contrato e não renovação;
- c) indisciplina do tutor no que tange ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo.

15. CALENDÁRIO

15.1 Período de inscrições: de 10/04/2017 a 12/04/2017

15.2 Lista de inscrições Homologadas: 13/04/2017

15.3 Realização das Entrevistas: 17/04/2017

15.4 Resultado etapa 1 e 2: 18/04/2017

15.5 Período para Recursos: 20/04/2017

15.6 Resultado Final: 24/04/2017

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado Capes/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007).

16.2 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail uab@unipampa.edu.br.

16.3 Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 15 de 23 de janeiro de 2017. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 06 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS**

Nome do candidato:

CATEGORIAS	PONTOS		PONTUAÇÃO
Graduação Pontuação máxima 25 pontos	Gestão Pública ou Administração Pública	25	
	Administração, Contabilidade ou Direito	15	
Titulação de Pós-graduação Gestão Pública, Administração, Administração Pública, Contabilidade ou Direito. Considerar somente a maior titulação	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
Atuação profissional Pontuação máxima de 40 pontos	Experiência profissional em docência	3 pontos por ano, Pontuação máxima de 15 pontos	
	Experiência em tutoria EaD	5 pontos por ano Pontuação máxima de 25 pontos	
Participação em Curso de Capacitação em tutoria e/ou docencia em EaD	1 ponto por curso Pontuação máxima de 5 pontos		

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO ETAPA DE ENTREVISTA

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do Curso	30 pontos
Conhecimento em tutoria	20 pontos
Comunicação Interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de Tempo	20 pontos
Conhecimentos Informática	20 pontos
TOTAL	100 Pontos

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO PARA INGRESSO NO
CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIÊNCIAS DA NATUREZA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2017 (inverno) no Curso de Licenciatura em Educação do Campo, na modalidade presencial, em regime de alternância.

1. DO CURSO

1.1. O curso de Licenciatura em Educação do Campo, objetiva formar licenciados em Educação do Campo aptos para docência em Ciências da Natureza nos anos finais do Ensino Fundamental e de Química, Física e Biologia no Ensino Médio contribuindo para a gestão de processos educativos e estratégias pedagógicas voltadas para a qualidade de vida no campo.

1.2. A carga horária total do curso é de 3290 horas, com duração de 08 (oito) semestres letivos, ofertados em turno integral, com organização curricular em regime de alternância entre Tempo Universidade (TU) e Tempo Comunidade (TC). Entende-se por Tempo Universidade os períodos intensivos de formação presencial, no campus Dom Pedrito, e, por Tempo Comunidade os períodos de formação nas comunidades de origem dos licenciandos.

1.3. O curso será realizado no Campus Dom Pedrito, localizado na **Rua 21 de Abril, 80-Bairro São Gregório, Dom Pedrito, RS - CEP: 96450-000. Tel: (53) 3243-7300.**

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

2.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para candidatos/as que concluíram o Ensino Médio até a data prevista para a entrega de documentos, no ato de matrícula **05 a 09 de junho de 2017**, conforme estabelecido no item 12 deste edital.

2.2 Em cumprimento à Lei Nº 12.711/2012, 50% (cinquenta por cento) do total das vagas ofertadas será reservado, exclusivamente, para ingresso de candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, observadas as modalidades de concorrência definidas na referida lei.

2.3 Serão reservados 3% (três por cento) do total de vagas ofertadas para ingresso de candidatos com deficiência. Os candidatos optantes por essa modalidade de vaga não poderão optar pela reserva de vagas referente à Lei nº 12.711/2012.

2.4 Nos termos da Lei nº 12.711/2012, do Decreto nº 7.824/2012 e da Portaria Normativa MEC nº 18/2012, este processo seletivo considera para a reserva de vagas os percentuais a seguir:

Ações Afirmativas	% Vagas	Nº de Vagas
L1 - Candidatos com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	25%	4
L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta <i>per capita</i> igual ou inferior a 1,5 salários mínimos e que tenham cursado, integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	25%	4
L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)		3
V419 - Candidato com deficiência	3%	1
Demais vagas		
A0 - Ampla concorrência	47%	15

2.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas das ações afirmativas L1, L2, L5 e L6 os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio (art.5, II § 1º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), mesmo que tenham sido beneficiados por bolsas de estudos parcial ou integral.

2.6 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas a algum grupo das ações afirmativas L1, L2, L5 ou L6, as mesmas serão redistribuídas na forma do Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18/2012.

2.7 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas L1, L2, L5 e L6, após a redistribuição de que trata o subitem 2.6 deste Edital, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na ampla concorrência.

2.8 Na impossibilidade de preenchimento das vagas destinadas à ação afirmativa V419, estas serão destinadas para os candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente no período de **10 a 28 de abril 2017**.

3.2 O candidato deverá se inscrever, gratuitamente, por meio do endereço eletrônico em <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário eletrônico específico. A confirmação de recebimento da inscrição será enviada para o e-mail fornecido pelo candidato, no prazo máximo de 24 horas. Em caso de dúvida sobre o recebimento da inscrição, o candidato poderá contatar o Campus por meio do telefone relacionado no Item 1.3 deste Edital ou pelo e-mail lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência.

3.3.1 Caso o candidato não tenha acesso à internet e/ou encontre dificuldades para realizar a inscrição, poderá utilizar computadores da UNIPAMPA (no endereço que consta no item 1.3);

3.4 Será aceita apenas uma inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

3.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo (banca composta por três professores da UNIPAMPA, vinculados ao curso Educação do Campo) do direito de excluí-lo do Processo Seletivo, se o preenchimento for realizado com dados incorretos ou incompletos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no site <http://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

4.2 A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em quadro de avisos do Campus Dom Pedrito, na data provável de **05 de maio de 2017**.

4.3 Eventuais pedidos de recursos das inscrições não homologadas deverão ser encaminhados até às **23h59** de **06 de maio de 2017**, para o endereço eletrônico lecampo.dompedito@unipampa.edu.br.

4.4 A lista final das Inscrições homologadas será publicada em **10 de maio de 2017** em <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A análise das inscrições, a seleção e a classificação dos candidatos será feita pela Comissão do Processo Seletivo instituída pela Comissão de Curso da LECampo, considerando as disposições deste Edital.

5.2 O Processo Seletivo constituir-se-á em 02 (duas) etapas:

5.2.1 a **primeira etapa** terá peso cinco (5,0) e será constituída de provas objetiva e de redação conforme critérios definidos no Anexo II;

5.2.2 a **segunda etapa** terá peso cinco (5,0) os candidatos participarão de uma entrevista, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II;

5.2.3 as duas etapas do Processo Seletivo ocorrerão nos dias **15 de maio e 16 de maio de 2017**, no campus Dom Pedrito, Rua Vinte e Um de Abril, nº 80, a partir das 9h;

5.2.4 os candidatos deverão comprovar vínculo com escolas e/ ou comunidades do campo por meio de declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Regional de Educação, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Cooperativas, EMATER/RS, Agricultores registrados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), ou outra entidade na qual o candidato tenha vínculo para pontuar no item 4 da etapa 02, entrevista;

5.2.5 de acordo com o número de vagas, serão classificados os 30 primeiros candidatos, ficando os demais como suplentes.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Serão desclassificados os candidatos que zerarem a prova de redação.

6.2 A classificação final será realizada considerando o somatório das duas etapas do Processo Seletivo e ordem de prioridade:

- a) professores em exercício na escola do campo, devidamente comprovado, conforme disposto no item 5.2.4: peso 10 sobre a nota final;
- b) candidatos que não possuam Ensino Superior: peso 05 sobre a nota final;
- c) demais candidatos classificados por ordem decrescente de pontuação total.

6.3 Em caso de empate na classificação terão prioridade os candidatos com:

- a) maior idade;
- b) menor renda familiar (Lei 13.184, de 04/11/2015).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

7.1 O resultado provisório do Processo Seletivo 2017 específico para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo será divulgado no Portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo> e em mural no Campus Dom Pedrito até o dia **18 de maio de 2017**.

8. DOS RECURSOS

8.1 Recursos contra os resultados divulgados deverão ser interpostos até o dia **19 de maio 2017**, pelo e-mail lecampo.dompedrito@unipampa.edu.br.

8.2 Caberá à Comissão do Processo Seletivo a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

8.3 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

8.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **22 de maio de 2017** no Portal da UNIPAMPA <http://www.unipampa.edu.br/portal/procampo>.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 As matrículas dos classificados dentro do número de vagas disponíveis poderão ser realizadas no período de **05 a 09 de junho de 2017**, das 9h às 12h e das 14h às 20h, na Secretaria Acadêmica do Campus Dom Pedrito, no endereço do item 1.3.

10.1.1 Os candidatos da lista de suplência poderão ser chamados até **dia 07 de julho de 2017**.

10.2 A matrícula será feita mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos documentos abaixo:

- a) Documento de Identidade;
- b) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovantes de votação na última eleição (02 turnos, quando for o caso) ou Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Foto 3x4 atual;
- f) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, Diploma de Curso de Graduação ou atestado emitido pela escola afirmando que o aluno concluiu todos os requisitos para a obtenção de certificado e que o documento está em processo de emissão;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou atestado emitido pela escola afirmando quais os anos do Ensino Médio que foram cursados na instituição e que o documento está em processo de emissão;
- h) Certidão de Nascimento/Casamento, e;
- i) Documentos que comprovem a modalidade de Ação Afirmativa do candidato, quando tiver feito esta opção, conforme ANEXO I.

10.3 Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, nos casos de Língua diferente do Português ou Espanhol. Candidatos estrangeiros devem apresentar passaporte e visto de permanência no Brasil, ou carteira nacional de estrangeiro.

10.4 Os candidatos poderão ser representados por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração com reconhecimento de firma autenticada, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato referidos no subitem 10.2.

10.5 O candidato classificado que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga, sem possibilidade de reclassificação, sendo convocado o candidato imediatamente subsequente na listagem de classificação.

11. DOS CHAMAMENTOS SUBSEQUENTES

11.1 Candidatos não classificados dentro do número de vagas poderão ser convocados por editais a serem publicados no portal da UNIPAMPA, até que seja preenchido o total de vagas ofertadas, ou até o encerramento do processo de chamamento em **07 de julho de 2017**.

11.2 As vagas remanescentes serão ocupadas observando a ordem de classificação no Processo Seletivo, conforme divulgado no resultado final (item 9).

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	10/04/2017
Inscrições	10 a 28/04/2017
Divulgação da lista das Inscrições homologadas	05/05/2017
Prazo para recurso	06/05/2017
Divulgação da lista final das Inscrições homologadas, dos candidatos aptos as provas e cronograma com as datas, locais e horário	10/05/2017
Período das provas e entrevista	15 a 16/05/2017
Divulgação do resultado provisório dos aprovados	18/05/2017
Prazo final de recurso para resultado provisório	19/05/2017
Divulgação do resultado final dos aprovados	22/05/2017
Matrícula	05 a 09/06/2017
1º Chamamento Subsequente	26/06/2017
Início do semestre letivo	03/07/2017
Data limite para chamada dos alunos suplentes	07/07/2017

13. DO AUXILIO FORMAÇÃO

13.1 Havendo disponibilidade orçamentária específica anual poderão ser contemplados com o pagamento de "Auxílio Formação", durante o Tempo Universidade, até 30 selecionados por este edital, que residam fora do perímetro urbano do município de Dom Pedrito e que tenham frequência mínima de 75% nos Tempo Universidade e Tempo Comunidade. A frequência será avaliada conforme os registros de presenças em aulas feitas pelo docente.

13.2 O Valor do Auxílio Formação será definido no início de cada semestre, tendo como Memória de Cálculo os custos necessários para despesas de deslocamento e/ou hospedagem e/ou alimentação durante as atividades do Tempo Universidade.

13.3 O pagamento do auxílio será realizado por depósito em conta bancária, fornecida pelo discente.

13.4 O auxílio formação será pago no início de cada tempo universidade, desde que haja disponibilidade financeira.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Durante a realização do curso, caso sejam constatadas inverídicas as informações fornecidas na inscrição ou na matrícula e/ou serem identificadas fraudes nos documentos entregues, o estudante terá sua matrícula cancelada e perderá a vaga no curso, sem prejuízo da tomada de medidas legais cabíveis.

14.2 Casos omissos serão analisados na Comissão do Processo Seletivo.

14.3 Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no Portal da UNIPAMPA <http://porteiros.unipampa.edu.br/portal>.

14.4 Novos editais serão publicados no portal da UNIPAMPA até que sejam preenchidas as vagas remanescentes dos cursos ou até o encerramento do processo de chamamento, que será no dia **07 de julho de 2017**.

14.5 A UNIPAMPA poderá modificar e complementar o presente edital, visando o melhor êxito do processo seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas no portal da UNIPAMPA e estarão de acordo com a legislação vigente.

14.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as informações pertinentes ao processo no portal da UNIPAMPA <http://porteiros.unipampa.edu.br/portal>.

Bagé, 06 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS QUE OPTARAM POR AÇÕES AFIRMATIVAS (COTAS) NO MOMENTO DA MATRÍCULA, ADICIONALMENTE À DOCUMENTAÇÃO LISTADA NO ITEM 10.2.

Políticas Afirmativas (conforme a Lei Federal nº 12.711/2012)

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual; e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

- O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salários mínimos *per capita* deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não trabalha /Do Lar

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica (“bico”), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira Assinada/Servidor Público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia Informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou Pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor Rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitiante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de cadastramento do CPF. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação Complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de Pais Separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identidade;
- b) Certificado de Alistamento Militar ou Quitação dos Serviços Militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64);
- c) CPF;

d) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Foto 3x4 atual, e

f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

g) Autodeclaração sobre sua raça.

h) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

O candidato que se inscrever/atender o grupo de renda familiar média 1,5 salário mínimo per capita deverá apresentar os documentos listados nos itens abaixo.

- Encontra-se abaixo a relação de documentos por categoria profissional do aluno e demais integrantes do grupo familiar acima de 18 anos:

A) Não Trabalha /Do Lar

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e da primeira página em que consta Contratos de Trabalho.

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando que não exerce nenhuma atividade esporádica ("bico"), atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade, endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

B) Assalariado/Carteira Assinada/Servidor Público

Cópia dos três últimos contracheques ou Declaração Salarial em papel timbrado com carimbo contendo CNPJ da empresa.

Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia autenticada da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e do último contrato de trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente. Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

C) Economia Informal (Trabalho informal e/ou aquele que faz bico)

Declaração pessoal, escrita de próprio punho, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por 3 testemunhas (não parentes) devidamente identificadas (CPF, Identidade endereço e telefone de contato) com assinatura reconhecida em cartório.

Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

D) Autônomos

Declaração Comprobatória de Rendimentos – DECORE, dos últimos três meses, feita por contador regularmente inscrito no CRC. Cópia Autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Última guia de recolhimento do INSS quando este contribuir com o mesmo.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

E) Aposentado e/ou Pensionista

Três últimos comprovantes do benefício de órgão previdenciário privado ou público.

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco.

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

F) Desempregado

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

Comprovante de recebimento de Auxílio-desemprego.

G) Produtor Rural

Declaração feita pela EMATER local ou em Cooperativas ou Associações sobre a produção anual da terra com renda mensal ou anual (para produtores rurais, proprietários ou arrendatários).

Cópia completa das duas últimas declarações do ITR (Imposto Territorial Rural), com recibo de entrega autenticado, se proprietário/arrendatário rural (sitante ou fazendeiro).

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

H) Empresário/Microempresário/Comerciante Formal

Cópia completa, incluindo declaração de bens e direitos, com recibo de entrega, da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (as duas últimas apresentadas à Receita Federal, devidamente autenticadas) ou comprovante de recadastramento do CPF. Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos 2 anos (IRPJ).

Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso e do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente que deve estar em branco, grampeadas individualmente.

I) Documentação Complementar

Cópia das Certidões de Nascimento dos dependentes do grupo familiar ou da Carteira de Identidade.

Certidão de Casamento dos pais.

Cópia do Atestado de Óbito, no caso de pais falecidos.

Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras etc.

J) Filhos de Pais Separados

Se os pais forem separados apresentar termo de separação homologado pelo Juiz de Direito. No termo deverá constar à responsabilidade dos pais para com os filhos, a partilha de bens, etc.

O CANDIDATO OU RESPONSÁVEL DEVERÁ VERIFICAR EM QUE CATEGORIA SE ENQUADRA E APRESENTAR CÓPIA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR, REFERENTES AOS 3 ÚLTIMOS MESES.

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;

b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;

c) CPF;

d) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;

e) Foto 3x4 atual, e

f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação.

- Autodeclaração sobre sua raça.

- Cópia autenticada do certificado de conclusão do ensino médio, com o respectivo histórico escolar, comprovando ter estudado em escola pública durante todo o ensino médio.

POLÍTICAS AFIRMATIVAS (UNIPAMPA)

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- A matrícula acontecerá mediante apresentação e entrega de cópias autenticadas ou de cópias comuns acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade;
- b) Certificado de alistamento militar ou quitação dos serviços militares – para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos (conforme Lei 4375/64) ;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso;
- e) Foto 3x4 atual, e
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Diploma de Curso de Graduação;
- g) Atestado médico que comprove a deficiência.

ANEXO II

O processo de seleção será realizado em 2 (duas) etapas:

Etapa 01 com Peso 5:

- prova objetiva (peso 2): será realizada nos dias **15 de maio e 16 de maio de 2017** das **9h às 10h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito, sito a Rua 21 de abril, nº 80. Os candidatos deverão trazer documento de identificação com foto. O conteúdo da prova terá cinco (5) questões relacionadas à Educação do Campo e as Ciências da Natureza com base na bibliografia:

Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Educação do Campo – Licenciatura.

Disponível em:

http://dspace.unipampa.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/111/PPC_Educa%C3%A7%C3%A3o%20do%20Campo.pdf?sequence=3&isAllowed=y

- redação (peso 3): será realizada nos dias **15 de maio e 16 maio de 2017** das **10h15 às 12h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito sito a Rua Vinte e Um de Abril, nº 80. O conteúdo da redação terá como base: Motivações para ingresso no curso e Contribuições que o curso em Educação do Campo trará para a sua formação profissional. Será avaliado na dissertação:

Redação- peso 3 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
Coerência textual	1,0	
Uso correto da língua portuguesa	0,5	
Capacidade argumentativa	1,5	
Pontuação total	3,0	

Etapa 02 com Peso 5:

- entrevista: será realizada no dia **15 de maio de 2017** das **14h às 21h**, no prédio da UNIPAMPA/Dom Pedrito sito a Rua Vinte e Um de Abril, nº 80. A avaliação da entrevista será baseada nos critérios abaixo:

ENTREVISTA - peso 5 pontos	Pontuação Máxima	Nota do candidato
1. Conhecimento na área		
1.1 Sobre o Direito à Educação	0,4	
1.2 Sobre a Educação do Campo	0,3	
1.3 Sobre as Ciências da Natureza	0,3	
2. Motivações pessoais		
2.1 Descrição da identificação com a Educação do Campo	0,5	
2.2 Interesse e disponibilidade de participação no curso	0,5	
3. Qualificação pessoal		
3.1 Descrição dos vínculos com as comunidades do Campo	0,5	
3.2 Descrição dos vínculos com as escolas do campo	0,5	
4. Comprovação de vínculo		
4.1 Carta de comprovação de vínculo com escolas e/ ou comunidades do campo	2,0	
Pontuação total	5,0	

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e 12.772/2012, a Resolução nº 82, de 30 de outubro de 2014, do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, divulga a abertura de novo Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à seleção de Professor da Carreira do Magistério Superior/ Classe A/ Regime de Trabalho 40h/ Dedicção Exclusiva (DE):

Campus	Área de conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº
Alegrete	Mecânica dos Sólidos	Graduação em Engenharia Mecânica e Doutorado em Engenharias: Mecânica dos Sólidos ou áreas afins.	01	23100.001044/2017-81
Alegrete	Redes de Computadores	Graduação em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Processamento de Dados ou Informática ou Computação ou Análise de Sistemas e Doutorado em Engenharia de Software ou Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica e Computação ou Engenharia Elétrica ou Engenharia de Automação e Sistemas ou Informática na Educação ou Engenharia do Conhecimento ou Computação Aplicada ou áreas afins.	01	23100.003110/2016-76
Uruguaiana	Semiologia Clínica Veterinária e Clínica de Equídeos	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado em Medicina Veterinária ou áreas afins.	01	23100.001096/2017-57

2. DA REMUNERAÇÃO DOS DOCENTES

2.1. Remuneração inicial e suas parcelas, para carga horária de 40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva:

Classe	Denominação do cargo	Titulação comprovada	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A	Professor – Auxiliar	Especialização	R\$ 4.446,51	R\$ 683,29	R\$ 5.129,80
	Professor Assistente-A	Mestrado	R\$ 4.446,51	R\$ 2.140,15	R\$ 6.586,66
	Professor Adjunto-A	Doutorado	R\$ 4.446,51	R\$ 5.123,90	R\$ 9.570,41

*O servidor ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **10/04/2017 a 09/05/2017**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 180,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **18/04/2017**, nos termos do item 4.4. do Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação será divulgado no dia **20/04/2017**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá imprimir o boleto até **09/05/2017** e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo Concurso Público.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas aos candidatos negros, 01 (uma) vaga para provimento imediato.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **17/05/2017**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

6. DAS PROVAS

6.1. O período provável de realização do concurso será de **05/06/2017 a 23/06/2017**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do Concurso Público.

6.3. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 228/2016.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 horas semanais, com Dedicacão Exclusiva, constam nos quadros abaixo:

Área: **Mecânica dos Sólidos - Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	15,00
Estruturação coerente do texto	3,00
Clareza e precisão de linguagem	2,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	9,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	3,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	12,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	8,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: **Redes de Computadores - Campus Alegrete**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	12,00
Estruturação coerente do texto	4,00
Clareza e precisão de linguagem	4,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	6,00
Domínio do tema sorteado	12,00
Capacidade de comunicação	6,00
Postura pedagógica	6,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

Área: **Semiologia Clínica Veterinária e Clínica de Equídeos - Campus Uruguaiana**

Prova Escrita	
Critério	Pontuação máxima
Domínio técnico-científico do ponto sorteado	10,00
Estruturação coerente do texto	5,00
Clareza e precisão de linguagem	5,00
Número máximo de pontos na Prova Escrita	20,00
Prova Didática	
Critério da Aula Expositiva	Pontuação máxima
Planejamento da aula	5,00
Domínio do tema sorteado	15,00
Capacidade de comunicação	5,00
Postura pedagógica	5,00
Número máximo de pontos na Prova Didática	30,00
Prova de Defesa do Memorial Descritivo	
Critério	Pontuação máxima
Pertinência das atividades de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo candidato para a área de conhecimento do Concurso e para o Projeto Institucional da UNIPAMPA.	10,00
Capacidade de reflexão do candidato sobre a própria trajetória de formação, assim como a factibilidade de sua proposta.	10,00
Número máximo de pontos na Prova de Memorial Descritivo	20,00
Prova de Títulos	
Número máximo de pontos na Prova de Títulos	30,00
Número máximo de pontos no Concurso	100,00

7.2. Os critérios de avaliação e seus respectivos pesos na nota da prova de títulos encontram-se no Art. 29 da Resolução CONSUNI nº 82/2014. A tabela com a pontuação dos títulos encontra-se no Anexo I da Resolução CONSUNI nº 82/2014.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no Concurso Público objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital é de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, no interesse da Instituição, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 228/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 03, páginas 53 e 54, que o candidato ao se inscrever para o Concurso Público, declara ter conhecimento.

10.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 82/2014.

Bagé, 06 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2017/2

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para o Processo Seletivo Complementar, nas modalidades de Reingresso, Transferência Voluntária ou Portador de Diploma, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2017.

1. DAS MODALIDADES

1.1 O processo seletivo complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

a) **Reingresso:** é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente;

b) **Transferência Voluntária:** é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. Alunos de instituições de Ensino Superior estrangeiras podem candidatar-se e, se pré-selecionados, estão sujeitos à análise específica de sua documentação, a ser realizada pela Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus) de destino. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;

c) **Portador de Diploma:** é a forma de ingresso para diplomados por (IES) do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **14 de abril a 02 de maio de 2017**

2.2 As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições Online". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (Campus).

2.3 Será aceita **uma única inscrição** por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.4 A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Reingresso ou Transferência Voluntária	R\$ 10,00 (dez reais)
Portador de Diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.5 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o **dia 03 de maio de 2017**, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.6 Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até o dia **20 de abril de 2017**, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>, que deverá ser enviado, assinado pelo candidato, ao Núcleo de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico;
- b) declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.

2.7 Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007;
- b) for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007.

2.8 A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

2.9 O resultado da solicitação de isenção será divulgado até o dia **28 de abril de 2017**, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

2.10 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de maio de 2017** estará automaticamente **excluído** do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Para a modalidade de **Reingresso** os documentos exigidos são:

- a) formulário de inscrição preenchido via web, impresso, disponível na Área do Candidato (<http://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>);
- b) comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- c) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.2 Para a modalidade de **Transferência Voluntária** os documentos exigidos são:

- a) formulário de inscrição preenchido via web impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/quri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>);
- b) documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o documento original no momento da matrícula);
- c) comprovante atual de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, na (IES) de origem (original ou cópia autenticada);
- d) histórico escolar completo de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência (original ou cópia autenticada);
- e) matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes curriculares cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- f) declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) (original ou cópia autenticada), caso não conste no histórico escolar;
- g) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- h) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.3 Para a modalidade de **Portador de Diploma** os documentos exigidos são:

- a) formulário de inscrição preenchido via web, impresso, e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na Área do Candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/quri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>);
- b) documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);
- c) cópia autenticada do diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;
- d) histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);
- e) conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;
- f) histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- g) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

PARÁGRAFO ÚNICO Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA, que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem, estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdo programático dos componentes curriculares cursados no curso de origem.

3.4 Adicionalmente, para **Todas as Modalidades**:

3.4.1 Os candidatos devem encaminhar a documentação completa para instrução do processo (Item 3 deste Edital) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz

oferta do curso pretendido.

3.4.2 Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **03 de maio de 2017**.

3.4.3 Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.4.4 Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do País que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.4.6 Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

3.4.7 A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável pela mesma a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com modalidade, turno e Unidade Universitária de oferta. Esta documentação será posteriormente conferida pela Secretaria Acadêmica no período compreendido entre a data final da entrega dos documentos e a data anterior à divulgação dos resultados provisórios conforme itens 3.4.2 e 8.1. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

4.2 **O quadro de vagas disponível será publicado a partir do dia 11 de abril de 2017 em www.unipampa.edu.br/portal/psc.**

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos à admissão por **Reingresso** está condicionada aos critérios que seguem:

- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) a possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.

5.2 A seleção de candidatos ao ingresso por **Transferência Voluntária** está condicionada aos pontos que seguem:

- a) a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b) até o momento da inscrição, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem;
- c) somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja

autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto 5773/2006.

5.3 A seleção de candidatos à admissão como **Portador de Diploma** está condicionada a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital).

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prioridade de ingresso dos candidatos é expressa pela seguinte ordem:

1. reingresso;
2. transferência voluntária;
3. portador de diploma.

6.2 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Reingresso** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b) maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor tempo de abandono do curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.3 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Transferência Voluntária** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso que possui vínculo;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c) maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d) maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e) menor número de reprovações por frequência;
- f) menor número de reprovações por nota;
- g) menor número de trancamentos de curso;
- h) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.4 Para a classificação dos ingressantes na modalidade **Portador de Diploma** serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) maior número de componentes dispensados no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b) maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d) menor tempo de conclusão do curso.

6.5 Adicionalmente, para **Todas as Modalidades**:

6.5.1 Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez

salários Mínimos;

6.5.2 Persistindo o empate, terão prioridade os candidatos que comprovarem a menor renda familiar (Lei 13.184, de 04/11/2015).

7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

7.1 Adicionalmente aos critérios gerais de classificação serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentado no Quadro de Vagas e Critérios Específicos que será publicado a partir do dia **11 de abril de 2017** no endereço <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

7.2 Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos terão somente os critérios gerais de classificação (Item 6) como referência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1 O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no site <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc> a partir do dia **23 de maio de 2017**.

8.2 Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.3 Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar nos termos deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizado em até **02 (dois) dias úteis** após a sua divulgação.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido, por meio endereço eletrônico, conforme item 9.7.

9.3 Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis após divulgação dos resultados.

9.4 Não serão recebidos recursos solicitando o acréscimo de documentação.

9.5 Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.6 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.7 Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de maio de 2017** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

11. DAS CONFIRMAÇÕES DE VAGA

11.1 No período de **31 de maio a 05 de junho de 2017**, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga no endereço <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc> ou procurar auxílio na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso desejado.

11.2 A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

11.3 Após a confirmação de vaga, no período de **06 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017**, os candidatos classificados como suplentes, poderão ser chamados até o esgotamento da lista de suplentes, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

12.1 O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade Universitária anteriormente à matrícula de acordo com o Calendário Acadêmico da UNIPAMPA 2017. Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no período previsto no Calendário Acadêmico.

12.2 A matrícula dos candidatos que confirmaram a vaga será realizada nas respectivas Secretarias Acadêmicas, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2017 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

12.3 Para realização da matrícula nas modalidades de **Transferência Voluntária e Portador de Diploma**, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

- a) documento de identidade;
- b) CPF;
- c) quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e 45 anos);
- d) certidão de nascimento/casamento;
- e) foto 3x4 atual.

12.4 O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo Calendário Acadêmico 2017 implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

13. DO CRONOGRAMA

FASE DO PROCESSO	DATA
Inscrições	14/04/2017 a 02/05/2017
Data limite para pedidos de isenção	20/04/2017
Resultado dos pedidos de isenção	28/04/2017
Data limite para pagamento da taxa e envio dos documentos	03/05/2017
Divulgação do resultado provisório	A partir do dia 23/05/2017
Divulgação do resultado final	30/05/2017
Confirmação de vaga	De 31/05/2017 a 05/06/2017
Período de chamada de suplentes	De 06/06/2017 a 14/07/2017
Matrículas	De 07/08/2017 a 08/08/2017

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica.

14.3 As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

14.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação na Secretaria Acadêmica no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

14.5 Adendos ou ovos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

14.6 É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

Bagé, 10 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

REOPÇÃO DE CURSO PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2017/2

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para pedido de REOPÇÃO DE CURSO, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2017.

REOPÇÃO é a forma de mobilidade acadêmica, mediante a qual o discente regularmente matriculado ou com matrícula trancada em um curso de graduação da UNIPAMPA pode transferir-se para outro curso ou turno do mesmo curso de graduação desta Universidade.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições serão recebidas no período de **14 de abril a 02 de maio de 2017**.

1.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/psc, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no link "Inscrições Online". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a seguinte documentação à secretaria acadêmica da Unidade Universitária (Campus):

- a) formulário de inscrição preenchido via web impresso, incluindo a justificativa para o pedido, disponível em www.unipampa.edu.br/portal/psc ou <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>;
- b) histórico escolar completo do curso de graduação da UNIPAMPA com o qual o discente possui vínculo, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência;
- c) comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

1.3. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por e-mail.

1.4. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 1.2) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada com AR - Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até o dia **03 de maio de 2017**.

1.5. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável pela mesma, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com turno (quando for o caso) e Unidade Universitária (campus) de oferta. Esta documentação será posteriormente conferida pela Secretaria Acadêmica no período que vai da data final da entrega dos documentos até a data anterior à divulgação dos resultados.

1.6. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2. DAS VAGAS

2.1. O quadro de vagas disponível será publicado a partir do dia 11 de abril de 2017 em www.unipampa.edu.br/portal/psc.

2.2. As vagas disponíveis por Unidade Universitária, curso, modalidade e turno são determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1. A seleção de candidatos ao ingresso por reopção está condicionada aos requisitos que seguem:

- a) ao número de vagas existentes no curso desejado (de acordo com o presente edital);
- b) o candidato deverá ter cursado componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de graduação da UNIPAMPA no qual possui vínculo;
- c) quando a reopção implicar em mudança de turno do mesmo curso, os componentes curriculares deverão corresponder à integralização do primeiro semestre do curso de origem.

3.2. Para a classificação dos candidatos no processo seletivo de que trata este Edital, serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a) critérios específicos de participação e seleção do curso, conforme Item 5 deste Edital;
- b) maior número de componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- c) maior média nos componentes curriculares cursados, em qualquer curso, aproveitáveis no curso pretendido;
- d) menor número de reprovações por frequência;
- e) menor número de reprovações por nota;
- f) menor número de trancamentos de curso;
- g) menor número de trancamentos de componentes curriculares.

3.3. Para fins de desempate na classificação, terá prioridade o candidato com maior idade.

4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO POR CURSO

4.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentado que será publicado a partir do dia **11 de abril de 2017** no endereço <http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>.

4.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados terão somente os critérios gerais de classificação (Item 3) como referência.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

5.1. O resultado provisório do processo seletivo será publicado a partir do dia **23 de maio de 2017** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

5.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados, conforme a disponibilidade de vagas.

6. DOS RECURSOS

6.1. A interposição de recursos deverá ser realizada em até **02 (dois) dias úteis** após a divulgação do resultado provisório.

6.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária, por meio do endereço eletrônico, conforme item 7 deste Edital. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a interposição de recurso.

6.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

6.4. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

7. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas, para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br
Uruguaiana	sec.acad.uruguaiana@unipampa.edu.br

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **30 de maio de 2017** no site da UNIPAMPA (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

9. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1. No período de **31 de maio a 05 de junho de 2017**, os candidatos selecionados deverão confirmar o interesse na vaga pela internet (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>) ou procurar auxílio na Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso desejado.

9.2. A não confirmação no período acima referido implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

9.3. No período de **06 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017**, os candidatos classificados como suplentes poderão ser chamados até o esgotamento da lista, de acordo com o Calendário Acadêmico 2017.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos candidatos que confirmaram a vaga será realizada na Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo Calendário Acadêmico 2017 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

10.2. Ao matricular-se, o aluno será desvinculado de seu curso de origem sem possibilidade de retorno, a não ser por meio de outro processo seletivo.

10.3. O não comparecimento do candidato no período fixado para matrícula no Calendário Acadêmico implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

11. DO CRONOGRAMA

FASE DO PROCESSO	DATA
Inscrições	14/04/2017 a 02/05/2017
Data limite para envio dos documentos	03/05/2017
Divulgação do resultado provisório	A partir de 23/05/2017
Divulgação do resultado final	30/05/2017
Confirmação de vaga	31/05/2017 a 05/06/2017
Período de chamada de suplentes	De 06/06/2017 até 14/07/2017
Matriculas	De 07/08/2017 a 08/08/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Os candidatos selecionados deverão solicitar, posteriormente à confirmação da vaga, as adaptações curriculares necessárias para adequação ao currículo do curso pretendido na UNIPAMPA.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas Coordenações Acadêmicas dos campi.

12.4. Os ingressos levados a efeito por força de decisões judiciais serão cancelados, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem. Nesses casos, o discente terá seu vínculo com o curso de origem refeito.

12.5. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação junto às Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

12.6. Adendos ou novos editais de alterações do edital original serão publicados, sempre que necessários, no site da UNIPAMPA (www.unipampa.edu.br/portal/psc).

12.7. É responsabilidade do candidato acompanhar as datas e prazos previstos neste Edital, bem como as atualizações da página deste processo seletivo (<http://www.unipampa.edu.br/portal/psc>).

Bagé, 10 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 387/2016, de 15 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 241, seção 3, página 39, de 16 de dezembro de 2016, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Itaqui	Ciências Biológicas II	Professor Substituto /20h	23100.003608/ 2016-39	1º Leandro Cattelan Souza	11,13
				2º Mariane Trindade de Paula	11,10
				3º Leticia Priscilla Arantes	10,20
				4º Jucimara Baldissarelli	9,50

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 13 de abril de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados e classificados no Edital nº 35/2017, de 07 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 29, seção 3, página 31, de 09 de fevereiro de 2017, relativa à realização de Seleção Simplificada de Provas e Títulos, destinada a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto, conforme disposto na Lei nº 8.745/93, conforme especificações abaixo, na forma da legislação vigente:

Campus	Área de Conhecimento	Classe/ Regime de Trabalho	Processo Nº	Candidatos Homologados	Pontuação Final
Santana do Livramento	Teoria Econômica	Professor Substituto/ 40h	23100.003788/ 2016-59	1º Álvaro Maia Batista	10,70
				2º Evandro Sadi Vargas	9,50
				3º Bruna Taize de Medeiros	9,38
				4º Gisele Trindade Molinari	8,98
				5º Josiane Pedroso Dorneles	8,36
				6º Mariana Regina Espalter de Moraes	8,02
				7º Hellen Nunes de Farias	7,46
				8º Luisa Prado de Avila	7,35
				9º Eduardo Santos Bourscheidt	7,20

Torna público, ainda, que não houve aprovados pelas listas de reserva de vagas aos candidatos negros e/ou pessoas com deficiência.

Bagé, 13 de abril de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 128/2017- SELEÇÃO DE BOLSISTAS NINA-NUDE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 128 de 05 de abril de 2017, Publicado no Portal da UNIPAMPA em 05 de abril de 2017, nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

3. DO CRONOGRAMA:

05/04/2017	Publicação do Edital.
05/04/17 a 10/04/17	Período de divulgação do Edital de Seleção dos bolsistas nos <i>campi</i> .
10/04/17	Prazo máximo para indicação do orientador ao NINA.
11/04/17 a 17/04/17	Período de inscrição dos alunos.
18/04/17 a 20/04/17	Período para organização do processo seletivo pelos NUDEs (edital interno, análise dos documentos de candidatura e organização das etapas do processo).
21/04/17	Divulgação, pelos NUDEs, dos alunos aptos à seleção.
24/04/17 a 28/04/17	Período para seleção de bolsistas.
01/05/17	Divulgação do resultado provisório.
02/05/17 e 03/05/17	Interposição de recursos pelos alunos.
04/05/17	Divulgação do resultado final.
08/05/17	Início de atividades do bolsista.
16/05/17	Prazo final para envio do Plano de Trabalho do bolsista por e-mail ao NINA.
17/05/17 a 30/05/17	Período de análise técnica do Plano de Trabalho pelo NINA e emissão de pareceres.

(...)

Leia-se:

(...)

3. DO CRONOGRAMA:

05/04/2017	Publicação do Edital.
05/04/17 a 10/04/17	Período de divulgação do Edital de Seleção dos bolsistas nos <i>campi</i> .
10/04/17	Prazo máximo para indicação do orientador ao NINA.
13/04/17 a 20/04/17	Período de inscrição dos alunos.
24/04/17 a 26/04/17	Período para organização do processo seletivo pelos NUDEs (edital interno, análise dos documentos de candidatura e organização das etapas do processo).
27/04/17	Divulgação, pelos NUDEs, dos alunos aptos à seleção.
28/04/17 a 05/05/17	Período para seleção de bolsistas.
08/05/17	Divulgação do resultado provisório.
09/05/17 e 10/05/17	Interposição de recursos pelos alunos.
11/05/17	Divulgação do resultado final.
12/05/17	Início de atividades do bolsista.
19/05/17	Prazo final para envio do Plano de Trabalho do bolsista por e-mail ao NINA.
22/05/17 a 31/05/17	Período de análise técnica do Plano de Trabalho pelo NINA e emissão de pareceres.

(...)

Bagé, 13 de abril de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANULADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 391/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 391/2016 do “Programa de Desenvolvimento Acadêmico” (PDA), conforme segue:

Onde se lê:

(...)

6. DO CRONOGRAMA

12/12/2016	Lançamento do Edital PDA 2017
15/02/2017	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
13/03/2017	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do campus no SIPPEE
22/03/2016	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/12/2016 a 22/03/2017	Período para submissão de projetos registrados ao Edital PDA 2017 no SIPPEE
23/03 a 11/04/2017	Período para avaliação dos projetos pelas respectivas Comissões Avaliadoras
13/04/2017	Data Limite para Divulgação de Resultados Provisórios
17 e 18/04/2017	Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos
19/04/2017	Divulgação de resultados finais
20 a 28/04/2017	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
02 a 05/05/2017	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
05/05/2017	Divulgação provisória do resultado
06 a 08/05/2017	Interposição de recursos dos alunos via email
10/05/2017	Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
10/05/2017	Início das atividades do bolsista
31/01/2018	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista

(...)

Leia-se:

(...)

6. DO CRONOGRAMA

12/12/2016	Lançamento do Edital PDA 2017
15/02/2017	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
13/03/2017	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do campus no SIPPEE
22/03/2016	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/12/2016 a 22/03/2017	Período para submissão de projetos registrados ao Edital PDA 2017 no SIPPEE

23/03 a 11/04/2017	Período para avaliação dos projetos pelas respectivas Comissões Avaliadoras
16/04/2017	Data Limite para Divulgação de Resultados Provisórios
17 e 18/04/2017	Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos
19/04/2017	Divulgação de resultados finais
20 a 28/04/2017	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
02 a 05/05/2017	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
05/05/2017	Divulgação provisória do resultado
06 a 08/05/2017	Interposição de recursos dos alunos via email
10/05/2017	Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
10/05/2017	Início das atividades do bolsista
31/01/2018	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista

Obs. O não cumprimento de qualquer dos prazos acima, incorrerá na desclassificação do projeto.
(...)

Bagé, 13 de abril de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANULADO

ANULADO

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRAMEX (BRASIL-MÉXICO)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade mexicana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o objetivo de abrir a Universidade para o mundo, buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e México.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade. Isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga pra cada uma das seguintes universidades:

1. **Centro de Investigación y Docencias Económicas** (<http://mapp.cide.edu/inicio>)
Políticas Públicas (CIDE Región Centro)
2. **Benemérita Universidad Autónoma de Puebla** (<http://www.buap.mx/>)
Todos os cursos

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- a) o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- b) ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- c) ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total dos componentes curriculares ou créditos acadêmicos cumpridos;
- d) ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- e) não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- f) não estar cursando semestre de possível integralização curricular (o aluno deve cursar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

5. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Inscrições (envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo PDF para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br)	19/04/2017 a 01/05/2017
Análise de documentação	02 e 03/05/2017
Divulgação no site da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola	04/05/2017
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	09/05/2017
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	10/05/2017
Prazo de recurso (até às 17:30)	11/05/2017
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	12/05/2017
Início das aulas	Início de agosto de 2017

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, **OBRIGATORIAMENTE** em arquivo PDF, até o dia 01/05/2017 para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br.

- a) Formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01); (a ser providenciado pelo acadêmico);
- b) Currículo Lattes atualizado (modelo completo) em PDF;
- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu 50% do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (Anexo 03);
- g) Plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (Anexo 02).

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação.

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais – DAEINTER – Prof. Hélvio Rech e o Coordenador Institucional do Programa BRAMEX na UNIPAMPA, Prof. Alexandre Denes Arruda.

8.2. 1ª Etapa – Análise e avaliação de documentos (realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRAMEX):

- a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo 6 (seis);
- b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 4 (quatro), da seguinte forma:

1. capacidade de argumentação – 2,0 (dois);
2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,0 (dois).

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa;

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato;

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª Etapa – Avaliação em Língua Espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 10 pontos), através de prova oral. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na NE.

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,5
Adequação gramatical	0 – 3,0

Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 3,5
	Nota Prova Escrita (NPE) 0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

- a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);
- b) providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado do México, às suas expensas;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;
- d) assumir despesas relativas ao transporte, seguros-saúde e de vida, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades

acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;

f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;

g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino; e

h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;

b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;

c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;

d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2017 e terá componentes curriculares para cursar no retorno – 1º semestre de 2018;

e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à DAEINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;

f) O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da vaga a outro candidato;

g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 6 (seis) meses.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8.1 deste Edital.

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - MÉXICO

Formulário de inscrição

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
e-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

_____/_____/_____
Data

Assinatura

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - MÉXICO

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento _____% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 03**PROGRAMA PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - MÉXICO
PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: _____

Curso: _____

Email: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARIMBO:

INTERCÂMBIO ESTUDANTIL PROGRAMA BRACOL (BRASIL-COLÔMBIA)

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga a abertura de inscrições ao processo seletivo de alunos de graduação, que desejam se candidatar a 02 (duas) vagas para estudar durante um semestre em universidade colombiana.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa tem como principais objetivos fortalecer a internacionalização da atividade acadêmica, criar frentes de colaboração e reciprocidade, com o significado de abrir a Universidade para o mundo buscando como resultado aproximar as pessoas da ciência, fortalecer o intercâmbio bilateral e propiciar aos estudantes indicados a oportunidade de acesso às culturas estrangeiras bem como contrastar com a experiência própria, adquirir uma visão mais rica e universalista da realidade e de promover uma maior integração entre Brasil e Colômbia.

2. BENEFÍCIOS

As universidades de destino comprometem-se em oferecer hospedagem e alimentação para o estudante de intercâmbio em instalações próprias ou subvencionadas pela universidade. Isenção de taxas, mensalidades, matrículas ou outras despesas semelhantes.

3. VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga pra cada uma das seguintes universidades:

1. Universidade Católica de Manizales – UCM

<http://www.ucm.edu.co/>

Cursos:

Administración Turística;

Arquitectura;

Bacteriología;

Enfermería;

Ingeniería Ambiental;

Publicidad.

2. Universidad de San Buenaventura Bogotá – USB

<http://www.usbbog.edu.co/>

Cursos:

Administración de Empresas;

Ciencia Política;

Contaduría Pública;

Derecho;

Economía;

Educación para la Primera Infancia;

Ingeniería Aeronáutica;
Ingeniería de Sistemas;
Ingeniería de Sonido;
Ingeniería Electrónica;
Ingeniería Mecatrónica;
Ingeniería Multimedia;
Filosofía;
Psicología;
Relaciones Internacionales;
Teología.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

Podem concorrer os discentes que preencham os seguintes pré-requisitos:

- o aluno deve estar regularmente matriculado na UNIPAMPA;
- ter nacionalidade brasileira e mais de 18 anos no momento da candidatura;
- ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento do total dos componentes curriculares ou créditos acadêmicos cumpridos;
- ter, no mínimo, média 6,0 (seis) em seu histórico escolar com no máximo duas reprovações (por nota e/ou por frequência);
- não ter sido contemplado anteriormente em nenhum programa de bolsas de estudo de mobilidade internacional promovido pela UNIPAMPA;
- não cursar semestre de possível integralização curricular (o aluno deve realizar o intercâmbio e, após seu retorno, ter componentes curriculares a serem cursados na UNIPAMPA).

5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições (envio da documentação (item 6), obrigatoriamente em arquivo)	19/04/2017 a 1º/05/2017
Análise de documentação	02 e 03/05/2017
Divulgação no site da UNIPAMPA da relação de alunos classificados na 1ª etapa e que deverão comparecer na 2ª Etapa - para a avaliação na língua espanhola.	04/05/2017
Entrevista de avaliação de oralidade e escrita em língua espanhola	09/05/2017
Divulgação da classificação dos candidatos no site da UNIPAMPA	10/05/2017
Prazo de recurso (até às 17:30)	11/05/2017
Resultado do recurso e classificação final dos selecionados	12/05/2017
Início das aulas	17/07/2017

6. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, candidato deverá encaminhar a documentação a seguir, OBRIGATORIAMENTE em arquivo PDF, até o dia 1º/05/2017 para o e-mail daeinter@unipampa.edu.br.

- Formulário de inscrição da UNIPAMPA (Anexo 01); (a ser providenciado pelo acadêmico);
- Currículo Lattes atualizado (modelo completo) em PDF;

- c) Carta de motivação em espanhol (modelo livre, enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade de interesse será importante para a vida acadêmica do aluno);
- d) Histórico escolar atualizado, devidamente assinado e carimbado (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- e) Média das notas do aluno, comprovada através de documento emitido pela Secretaria Acadêmica extraído do SIE sob o código 1.1.8.1.05 (a ser solicitado na Secretaria Acadêmica);
- f) Declaração do Coordenador do Curso de Graduação atestando que o candidato concluiu 50% do seu curso no momento da candidatura e que não está em semestre de colação de grau (anexo 3);
- g) Plano de estudo contendo breve descrição dos componentes curriculares a serem cursados, elaborado em conjunto com o Coordenador do Curso (Anexo 02).

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. 1ª Etapa - Análise e avaliação da documentação.

7.2. 2ª Etapa - Avaliação do conhecimento em língua espanhola (por sistema de comunicação virtual síncrona ou presencial).

8. PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. São organizadores da seleção, o Pró-Reitor de Graduação – PROGRAD – Prof. Ricardo Howes Carpes, o Diretor da DAEINTER – Prof. Helvio Rech e a Coordenadora Institucional do Programa BRACOL na UNIPAMPA, Prof. Valesca Brasil Irala.

8.2. 1ª Etapa – Análise e avaliação de documentos (realizada pela PROGRAD, pela DAEINTER e pela Coordenação Institucional do Programa BRACOL):

- a) avaliação do desempenho acadêmico, a ser pontuado em no máximo 6 (seis);
- b) avaliação da carta de motivação em espanhol, a ser pontuada em no máximo 4 (quatro), da seguinte forma:
 - 1. capacidade de argumentação – 2,0 (dois);
 - 2. demonstração clara dos objetivos em relação ao intercâmbio – 2,0 (dois).

8.2.1. Não participarão da etapa seguinte os candidatos com pontuação inferior a 6,0 (seis) na primeira etapa;

8.2.2. A não entrega de documentos solicitados para a inscrição implicará na desclassificação do candidato;

8.2.3. A avaliação do desempenho é calculada proporcionalmente em relação às médias de todos os candidatos.

8.3. 2ª Etapa – Avaliação em Língua Espanhola

8.3.1 Avaliação do conhecimento em língua espanhola (pontuação máxima da etapa: 10 pontos), através de prova oral. Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto a sua expressão oral por meio de uma entrevista em língua espanhola, com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Adequação gramatical	0 – 2,5	
Fluência	0 – 3,0	
Complexidade das estruturas utilizadas	0 – 2,0	
Conteúdo das respostas	0 – 2,5	
	Nota da Entrevista (NE)	0 - 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) na NE.

8.3.2 Avaliação escrita: o candidato deverá dissertar sobre o tema proposto pela banca e será avaliado nos seguintes critérios (valor máximo 10):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	
Estruturação textual (Introdução, desenvolvimento e conclusão)	0 – 3,5	
Adequação gramatical	0 – 3,0	
Qualidade e rigor da exposição das ideias (clareza, correção de linguagem, coerência e coesão textual)	0 – 3,5	
	Nota Prova Escrita (NPE)	0 – 10

A NE (de 0 a 10), resultante da soma dos critérios elencados na tabela acima somada à NPE (de 0 a 10) será considerada em ordem decrescente para a classificação dos candidatos. Serão reprovados todos os candidatos com nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer uma das etapas da Avaliação do conhecimento em língua espanhola (8.3.1 e 8.3.2).

9. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado terá como base a soma das notas obtidas pelo aluno.

Em caso de empate de notas, o aluno que tiver maior integralização curricular e cursar o semestre mais avançado terá preferência. Caso o empate persista, o aluno com maior número de participação em projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O resultado final contendo o nome do selecionado será publicado no site da UNIPAMPA, no prazo previsto no cronograma (item 5).

10. RECURSO

O candidato que não concordar com o resultado poderá recorrer da decisão final, no prazo estipulado no cronograma. Após este prazo não serão aceitos recursos.

10.1. O recurso deverá ser enviado em formato PDF, devidamente assinado pelo candidato, à daeinter@unipampa.edu.br para ser analisado pela Comissão Avaliadora, contendo os fundamentos da divergência, de forma clara e concisa.

10.2. O resultado do recurso será informado via e-mail ao candidato recorrente.

11. OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS SELECIONADOS

Os estudantes selecionados deverão:

a) informar por escrito à Secretaria Acadêmica para os devidos procedimentos de ajuste de vínculo na instituição junto ao Sistema de Informação do Estudante (SIE);

- b) providenciar o passaporte junto à Polícia Federal e solicitar o visto de estudante no consulado da Colômbia, às suas expensas;
- c) contratar seguro viagem para todo o período da bolsa com cobertura em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro-saúde internacional válido para o país de destino do bolsista, contemplando, além, de despesas relativas a eventuais problemas de saúde e transporte em caso de óbito no exterior, sob pena de descumprimento dos princípios gerais do Programa;
- d) assumir despesas relativas ao transporte, seguros-saúde e de vida, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- e) concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade hospedeira, seguindo o plano de estudos aprovado pela comissão de curso, o qual deve contemplar os componentes curriculares que possam ser aproveitados em seu histórico escolar na UNIPAMPA e participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhes forem dadas a conhecer no país de destino com controle de presença e participação;
- f) o não comparecimento em mais de 25% (vinte e cinco por cento) das atividades previstas será considerado abandono de curso e será imediatamente comunicado à UNIPAMPA, para as providências cabíveis;
- g) apresentar à DAEINTER toda e qualquer documentação extra, exigida após o processo seletivo, inclusive apresentar, antes da viagem a apólice de seguro-saúde internacional, bem como seguro de vida para coberturas de eventos que possam ocorrer no país de destino; e
- h) apresentar à UNIPAMPA, após a realização do intercâmbio, documento constando matérias cursadas, carga horária e avaliação final, autenticadas pela autoridade consular brasileira no país que o expediu, conforme exigido pelo Ministério da Educação (MEC).

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Todas as informações do edital deverão ser lidas com atenção;
- b) A documentação deverá ser enviada à DAEINTER, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas as candidaturas com a documentação completa;
- c) O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo; d) Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre 2º semestre de 2017 e terá componentes curriculares para cursar no retorno – 1º semestre de 2018;
- e) Em caso de desistência, após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar à DAEINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve estar ciente de que a desistência acarretará no impedimento de reclassificação e pode representar a impossibilidade da utilização da vaga por outro aluno;
- f) O intercâmbio deverá ocorrer em período determinado, sem possibilidade de transferência para semestre posterior, exceto se solicitado, a qualquer tempo, pela UNIPAMPA. A impossibilidade de iniciá-lo neste período acarretará a transferência da bolsa a outro candidato;

g) O estudante que for selecionado e desistir da vaga, sem justificativa plausível, fica impossibilitado de candidatar-se a Editais de Mobilidade Internacional na UNIPAMPA pelo período de 06 (seis) meses.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída conforme item 8.1 deste Edital.

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

Formulário de inscrição

Aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	Celular:
e-mail:	
Rg nº:	CPF nº:
Curso de Origem:	
Número de matrícula:	
Campus:	
Coordenador do Curso:	
e-mail:	
Números de semestres concluídos até o momento de inscrição:	
Opção de universidade de destino:	
Curso de Destino:	

____/____/____
Data

Assinatura

PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA

DECLARAÇÃO

Declaro que a/o estudante _____, matrícula _____, do Curso _____, da Universidade Federal do Pampa (Campus _____), concluiu até o momento _____% do curso.

Ainda, declaro que a/o estudante não está em semestre de colação de grau.

(nome do coordenador de curso, assinatura e carimbo)

ANEXO 03**PROGRAMA PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL BRASIL - COLÔMBIA
PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante, e, em seguida, submetido à análise e aprovação Comissão de Curso em que o estudante candidato está matriculado.

Instituição de destino: _____

Plano de estudos a ser cursado na universidade de destino:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

Plano de estudos equivalente no curso de origem:		
CÓDIGO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº CRÉDITOS

_____/_____/_____
Data

Assinatura

Através da assinatura deste documento, a coordenação do curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino mediante apresentação de atestado de notas.

Nome do coordenador do Curso: _____

Curso: _____

Email: _____ Data: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARIMBO:

**LISTA DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS NO CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 72/2017 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a lista de candidatos com inscrições homologadas, referente ao Edital de Abertura nº 72/2017, publicado no Diário Oficial da União de 06/03/2017.

CAMPUS JAGUARÃO - LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
122526	Adriana Dalla Vecchia	Não	Não	Não se aplica
122476	Alessandra da Silveira Bez	Não	Não	Não se aplica
122473	Ana Carolina Souza da Silva Aragão	Não	Não	Não se aplica
119833	Anderson Bertoldi	Não	Não	Não se aplica
122515	Athany Gutierrez	Não	Não	Não se aplica
119133	Carlos Henrique Lucas Lima	Não	Sim	Não se aplica
122136	Cássia Rodrigues Gonçalves	Não	Não	Não se aplica
122277	Célia Zeri de Oliveira	Não	Não	Não se aplica
122389	Clarice Vaz Peres Alves	Não	Não	Não se aplica
122608	Claudia Camila Lara	Não	Não	Não se aplica
122003	Cleusa Albilá de Almeida	Não	Sim	Não se aplica
122348	Daisy Batista Pail	Não	Não	Não se aplica
122512	Fátima Andréia de Jesus Tamanini Adames	Não	Não	Não se aplica
122431	Gabriela da Silva Pires	Não	Não	Não se aplica
118328	Gabriela Tornquist Mazzaferro	Não	Não	Não se aplica
120657	Hélen Cristina da Silva	Não	Não	Não se aplica

122474	Hélio Rodrigues Júnior	Não	Não	Não se aplica
118286	Ivan Rocha da Silva	Não	Não	Não se aplica
122570	Ivanete Mileski	Não	Não	Não se aplica
122590	Jefferson Fernando Voss dos Santos	Não	Não	Não se aplica
119943	Jorama de Quadros Stein	Não	Não	Não se aplica
122601	Joseane de Souza	Não	Não	Não se aplica
122528	Juliana Radatz Kickhofel	Não	Não	Não se aplica
122108	Leandro Henrique Ortolan	Não	Não	Não se aplica
122598	Leila Maria Franco	Não	Não	Não se aplica
122603	Lilian Coelho Pires	Não	Não	Não se aplica
122129	Manuele Bandeira de Andrade Lima	Não	Não	Não se aplica
122016	Maria Cristina Müller da Silva	Não	Não	Não se aplica
122131	Maria Iraci Sousa Costa	Não	Não	Não se aplica
122527	Maristela Juchum	Não	Não	Não se aplica
118266	Maristela Maria de Moraes	Não	Sim	Não se aplica
122232	Marly Aparecida Fernandes	Não	Não	Não se aplica
122138	Naiara Souza da Silva	Não	Não	Não se aplica
120651	Nedja Lima de Lucena	Não	Não	Não se aplica
122130	Paula Daniele Pavan	Não	Não	Não se aplica
122053	Renan Kenji Sales Hayashi	Não	Não	Não se aplica
122333	Veridiana Caetano	Não	Não	Não se aplica
122599	Vinícius Oliveira de Oliveira	Não	Não	Não se aplica
122593	Viviane Teresinha Biacchi Brust	Não	Não	Não se aplica
122605	Walkiria Ayres Sidi	Não	Não	Não se aplica

CAMPUS URUGUAIANA - ANATOMIA HUMANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
122472	Aline Simas Gasparotto	Não	Não	Não se aplica
122555	Ana Lupe Motta Studzinski	Não	Não	Não se aplica
122452	Andreia Caroline Fernandes Salgueiro	Não	Não	Não se aplica
122530	Anelise Levay Murari	Não	Não	Não se aplica
122609	Ben Hur Marins Mussulini	Não	Não	Não se aplica
122231	Bruno Dutra Arbo	Não	Não	Não se aplica
120693	Caren Tatiane de David Antoniazzi	Não	Não	Não se aplica
122496	Daniele Carvalho de Oliveira	Não	Não	Não se aplica
120662	Dechristian França Barbieri	Não	Não	Não se aplica
122132	Eder Ricardo de Moraes	Não	Não	Não se aplica
122606	Edna Zakrzewski Padilha	Não	Não	Não se aplica
118282	Eduardo Vignoto Fernandes	Não	Não	Não se aplica
122002	Eleomar Vilela de Moraes	Não	Não	Não se aplica
122469	Elizangela dos Anjos Silva	Não	Não	Não se aplica
122135	Gian Carlo Dangelo de Queiroz	Não	Não	Não se aplica
122569	Helenton Cristhian Barrena	Não	Não	Não se aplica
122310	Isabel Cristina de Macedo	Não	Não	Não se aplica
122595	Isabela Lovizutto Lessi	Não	Não	Não se aplica
120653	Janaina Gazarini	Não	Não	Não se aplica
122499	Jéferson Ferraz Goularte	Não	Não	Não se aplica
120639	Juliana Dalibor Neves	Não	Não	Não se aplica
122607	Kátia Aparecida Kern Cardoso	Não	Não	Não se aplica
122514	Leticia Priscilla Arantes	Não	Não	Não se aplica

122477	Luciane da Silva Martins	Não	Não	Não se aplica
122391	Luciano Senti da Costa	Não	Não	Não se aplica
122283	Mara Cristina Pimenta dos Santos	Não	Não	Não se aplica
122520	Margéli Pereira de Albuquerque	Não	Não	Não se aplica
122117	Mariane Trindade de Paula	Não	Não	Não se aplica
122453	Michele Regina Worst	Não	Não	Não se aplica
122524	Mônica Serra	Não	Não	Não se aplica
122550	Nivia Carolina Nogueira de Paiva	Não	Sim	Não se aplica
119907	Patricia Dias Pantoja	Não	Não	Não se aplica
120641	Paula Cristina Vasconcellos Vidal	Não	Sim	Não se aplica
118277	Pedro Porto Alegre Baptista	Não	Não	Não se aplica
122010	Pietro Maria Chagas	Não	Não	Não se aplica
122369	Robson Ruiz Olivoto	Não	Não	Não se aplica
119646	Sávio Benvindo Ferreira	Não	Não	Não se aplica
121999	Simone Regina Posser Barreiro	Não	Não	Não se aplica
122081	Tális de Oliveira Silva	Não	Não	Não se aplica
122331	Tiago Silveira Ferrera	Não	Não	Não se aplica
122551	Tiago Souza dos Santos	Não	Não	Não se aplica
122553	Tony Leandro Rezende da Silveira	Não	Não	Não se aplica

CAMPUS URUGUAIANA - CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO OU ÁREAS AFINS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
122602	André Luiz Pilastrí	Não	Não	Não se aplica
122525	Ariane Maria dos Santos Buzzetto	Não	Não	Não se aplica
122000	Carlos Eduardo Giuliani Bau	Não	Não	Não se aplica
122561	Gláucia Luciana Keidann Timmermann	Não	Não	Não se aplica

122596	José Carlos Puiati Pires	Não	Não	Não se aplica
122502	Mauricio Alves Alte	Não	Não	Não se aplica
119793	Naylor Garcia Bachiega	Não	Não	Não se aplica
118320	Paola Cavalheiro Ponciano Braga	Não	Não	Não se aplica
120642	Valeria Camargo de Lacerda Carvalho	Não	Não	Não se aplica

CAMPUS URUGUAIANA - CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
122399	Carla Tourem Argemi	Não	Não	Não se aplica

CAMPUS URUGUAIANA - ENGENHARIAS OU ÁREAS AFINS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	ATEND. ESPECIAL	VAGAS NEGROS	DEFICIÊNCIA
122564	Jéssica Mazutti Penso	Não	Não	Não se aplica
120668	Paulo Marcondes Carvalho Junior	Não	Não	Não se aplica
122451	Regina Lucia Machado Bruno	Não	Não	Não se aplica

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.000129/2014-7, torna pública a seleção de discentes de licenciaturas da Universidade Federal do Pampa, para ocupar vaga de bolsista titular de iniciação à docência ou compor cadastro de reserva para preenchimento de futuras vagas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, e pelo Parecer nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU, para o Edital de referência 01/2014, atualizado pela Nota n. 00337/2016/PFUNIPAMPA/PGF/AGU (NUP: 23100.002973/2016-26) para o edital lançado em novembro de 2016, de acordo com os critérios detalhados a seguir:

3. DAS ATRIBUIÇÕES

O discente selecionado para vaga em aberto ou para compor cadastro de reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UNIPAMPA deverá, quando assumir a vaga, cumprir com as normas do Programa previstas na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEs, e desempenhar atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto ao qual for incluído, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo I).

4. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

2.1 As licenciaturas listadas no Quadro 1 farão seleção de candidatos titulares para vagas nos subprojetos do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus	Número de vagas
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	03

Quadro 1: Subprojetos com seleção para bolsista ID titular.

2.2 As licenciaturas constantes no Quadro 2 farão seleção de candidatos para compor cadastro de reserva nos respectivos subprojetos do Projeto Institucional PIBID-UNIPAMPA:

Licenciatura	Área	Campus
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguaiana
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul
Ciências Humanas	História	São Borja
Matemática	Matemática	Bagé
Química	Química	Bagé

Quadro 2: Subprojetos com seleção para suplentes na vaga de bolsista ID.

3. DO VALOR DA BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA E DA DURAÇÃO

3.1. O valor da bolsa de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

3.2. A duração da bolsa será até a finalização do projeto institucional vigente, podendo ser interrompida nos casos previstos na Portaria 096/2013, de 18 de julho de 2013.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO AO CADASTRO DE RESERVA E PARA EVENTUAL OCUPAÇÃO DE VAGA

4.1 Em atendimento ao Art. 36 da Portaria 096/2013, da CAPES, são pré-requisitos para ocupação da vaga de Bolsista de Iniciação à Docência:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNIPAMPA na área do subprojeto;
- d) não usufruir de outras modalidades de bolsas (no ato de ocupação de vaga), exceto os auxílios do Programa de Bolsas de Permanência;
- e) ter disponibilidade de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicação as atividades do projeto em horários de funcionamento da UNIPAMPA, observando-se o horário de atendimento do serviço de portaria dos campi e nos horários de funcionamento das Escolas.

4.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- b) possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto em horários de funcionamento da UNIPAMPA, observando-se o horário de atendimento do serviço de portaria dos *Campi* e nos horários de funcionamento das escolas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deve requerer a inscrição pelo link: <https://goo.gl/nafePW>, conforme cronograma apresentado no Quadro 2, do item 7; sendo que demais aspectos sobre locais, datas e horários das entrevistas constam no Quadro 3, do item 8, todos deste Edital.

5.2 É de responsabilidade do candidato, acessar, imediatamente após inscrever-se, o link goo.gl/mNYZRA e gravar, como forma de comprovante, a planilha ou imagem da tela onde aparece sua inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) cadastro de pessoa física (CPF);

b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral;

c) a produção textual descrita no item 8.2 será escrita em data, local e horário agendado previamente, com término próximo ao início da seleção agendada no Quadro 3.

6.2 O candidato que não apresentar cópia dos documentos previstos no item 6.1, alíneas “a” e “b” será eliminado do processo seletivo.

6.3 Documentos a serem entregues no início das atividades (quando chamado para ocupar vaga), na data prevista no cronograma deste Edital:

a) termo de compromisso (Anexo I) preenchido e assinado;

b) comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00).

6.4 A CAPES aceita apenas contas corrente de pessoa física, operação 001, não podendo ser conta poupança, nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial pode dificultar o repasse.

7. DO CRONOGRAMA

O processo de formação do cadastro de reserva seguirá o cronograma apresentado no Quadro 3:

Datas	Etapas
24 de abril	Lançamento do edital no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
24 a 27 de abril	Inscrições on-line no endereço: https://goo.gl/nafePW
28 de abril	Homologação das inscrições e divulgação no endereço até às 12h: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid (em editais)
29 de abril	Recursos do resultado da homologação (enviados até às 21h para o endereço pibidunipampa.institucional@gmail.com)
03 a 05 de maio	Seleção dos candidatos pelos coordenadores de área (prova escrita e entrevista)
08 de maio	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
09 de maio	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço): pibidunipampa.institucional@gmail.com .
10 de maio	Resultado final publicado no endereço: http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid
A definir	Início das atividades para quem for selecionado como bolsista ID titular.

Quadro 3: Cronograma de seleção de candidatos a bolsista ID titular ou para compor cadastro reserva no PIBID/UNIPAMPA.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo para seleção de bolsista ID titular ou para compor cadastro de reserva, composto por prova escrita e entrevista, acontecerá nas datas, locais e horários previstos no Quadro 4:

Licenciatura	Área	Campus	Data	Horário	Local
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito	04/05/2017	14h	LIFE
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguaiana	03/05/2017	15h	LIFE
Ciências Exatas	Matemática	Caçapava do Sul	05/05/2017	16h	Sala 13
Ciências Humanas	História	São Borja	03/05/2017	14h	Sala 1204
Matemática	Matemática	Bagé	03/05/2017	16h30	Sala 4308
Pedagogia	Pedagogia	Jaguarão	04/05/2017	15h	Sala 503
Química	Química	Bagé	05/05/2017	14h	Sala 1305

Quadro 4: Locais, datas e horários das entrevistas

8.2 O processo seletivo constará de:

8.2.1 Avaliação de produção textual (APT):

- a produção textual será elaborada na data, local e horário previsto no Quadro 3, em momento anterior ao da seleção;
- a produção textual terá por objetivos avaliar os argumentos para ingressar no PIBID (em eventual vaga) e a capacidade de reflexão sobre os desafios da docência. A produção textual valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final;
- o candidato que não redigir o texto terá sua pontuação zerada neste quesito.

8.2.2 Avaliação da entrevista (AE):

- a entrevista valerá de 0,0 (zero) a 10 (dez) pontos, com uma casa decimal;
- o peso da entrevista será de 60% (sessenta por cento) do valor da nota final;
- os critérios de avaliação da entrevista constam no Quadro 5.

Crítérios	Pontuação
1. Conhecimento do candidato sobre os objetivos do PIBID/UNIPAMPA.	2,0
2. Disponibilidade do candidato para executar ações do plano de trabalho do subprojeto a que se candidata.	4,0
3. Conhecimento do candidato sobre as ações realizadas pelo subprojeto a que se candidata.	4,0

Quadro 5: Critérios de avaliação da entrevista

8.4 Do cálculo da Nota Final (NF)

A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma: $NF = [(4 \times APT) + (6 \times AE)] / 10$

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 As vagas para bolsista ID titular, de acordo com a disponibilidade prevista neste edital, serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior nota no processo seletivo.

9.2 A listagem de classificação dos candidatos para compor o cadastro de reserva será de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF) do processo seletivo, sendo as vagas, quando disponibilizadas, preenchidas nessa ordem.

9.3 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na entrevista. Permanecendo o empate, a preferência será para o candidato com maior pontuação na produção textual.

9.4 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a **5,0 (cinco pontos)**.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da homologação do resultado final até o horário indicado no Quadro 3 (item 7 – Do Cronograma).

10.2 O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID por meio de correio eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá à comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.3 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.4 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado na data indicada no Quadro 2 (item 7 – Do Cronograma), no endereço <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/pibid>.

12. DA SUBSTITUIÇÃO

Os bolsistas selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ou conduta inadequada durante o desenvolvimento das atividades terá a bolsa cancelada por indicação do coordenador do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Edital coincidirá com o período de vigência do atual projeto institucional, regido pelo Edital 061/2013, da CAPES, não podendo, esta vigência, ultrapassar a data de **28 de fevereiro de 2018**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital CAPES N° 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria n° 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Comissão constituída pelo coordenador institucional e coordenadores de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista PIBID de iniciação à docência:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno (a) do curso de licenciatura __, matrícula nº __; banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __ (anexar comprovante bancário para conferência); bolsista de iniciação à docência do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), situada à Av. General Osório, 900, Caixa Postal 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Pró-Reitora de Graduação.

CAPES:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de iniciação à docência e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução de projeto do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID na UNIPAMPA, o qual é regulado e fomentado pela CAPES. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013.

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de iniciação à docência afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. estar regularmente matriculado no curso de licenciatura correspondente ao subprojeto do qual fará parte. Em caso de subprojeto interdisciplinar, seu curso deve ser um dos que compõem o subprojeto;
- II. estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III. ter sido selecionado por chamada pública da UNIPAMPA;
- IV. não possui relação de trabalho com a UNIPAMPA ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- V. possui disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto.

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;
 - II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);
 - III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela CAPES;
 - IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;
 - V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;
 - VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela CAPES ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à CAPES este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;
 - VII. a CAPES disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;
 - VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;
 - IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, nem de outra agência de fomento nacional;
 - X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a CAPES, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;
 - XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:
 - a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;
 - b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;
 - c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;
 - d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.
- Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.
- XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;
 - XIII. a suspensão temporária da bolsa de iniciação à docência com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:
 - a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
 - c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
 - d) para candidatura a cargo eletivo;
 - e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.
- XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da CAPES, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;
- XV. o deslocamento às escolas parceiras do PIBID será feito com recursos da bolsa;
- XVI. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de iniciação à docência:

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III. desenvolver atividades em escola de educação básica da rede pública;
- IV. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. assinar Termo de Compromisso do programa;
- VII. comunicar formalmente à coordenação de área qualquer afastamento ou o desligamento do projeto. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. participar de reuniões e eventos organizados pela coordenação de área, institucional e pelo professor supervisor;
- X. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UNIPAMPA e na escola onde exerceu as atividades. A divulgação ocorrerá em eventos de iniciação à docência promovidos pela UNIPAMPA e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- XII. verificar mensalmente relatório de pagamento de bolsista disponível no site do PIBID;
- XIII. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;
- XIV. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;
- XV. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da CAPES em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do Bolsista

Assinatura da Coordenação Institucional

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PIBID/UNIPAMPA**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e nos termos do processo nº 23100.000129/2014-07, torna pública a Seleção de Professores da Educação Básica da Rede Pública para atuar como supervisores no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do PIBID/UNIPAMPA, embasado legalmente pelo Edital CAPES nº 061/2013, pela Portaria CAPES nº 096/2013, e o Parecer nº 033/2014/PF-UNIPAMPA/PGF/AGU para o Edital de referência nº 01/2014, atualizado pela Nota n. 00374/2016/PFUNIPAMPA/PGF/AGU (NUP: 23100.003340/2016-35) para o edital lançado em dezembro de 2016, conforme critérios e vagas detalhadas a seguir:

1. DAS ATRIBUIÇÕES

Os professores da Educação Básica selecionados para participar do PIBID/ UNIPAMPA devem cumprir as normas estipuladas para esse Programa na Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, bem como as atividades previstas no Projeto Institucional e no respectivo subprojeto para o qual forem selecionados, após assinar o termo de compromisso disponível ao final deste Edital (Anexo I).

2. DAS VAGAS

2.1 A seleção prevista no Quadro 1, do Projeto Institucional PIBID/UNIPAMPA, aprovado no Edital CAPES nº 061/2013, são para compor cadastro de suplência:

Licenciatura	Área	Campus	Perfil do(a) Candidato(a)
Ciências da Natureza	Ciências	Dom Pedrito	Professor(a) licenciado(a) em Biologia, Física, Química ou Ciências da Natureza, com atuação docente em Ciências, nas séries finais do Ensino Fundamental, em escola pública de Dom Pedrito.
Ciências da Natureza	Ciências	Uruguaiana	Professor(a) licenciado(a) em Biologia, Física, Química ou Ciências da Natureza, com atuação docente em Ciências, nas séries finais do Ensino Fundamental, em escola pública de Uruguaiana.

Quadro 1: Perfil do(a) professor(a) candidato a supervisor.

3. DO VALOR DA BOLSA DE SUPERVISÃO NA ESCOLA

O valor da bolsa de supervisão na escola é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, com duração de até 48 (quarenta e oito) meses, prorrogáveis por igual período, conforme Artigo 28, item I, da Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS AO CANDIDATO À BOLSA DE SUPERVISOR NA ESCOLA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência no país;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- d) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar componente curricular ou atuar na área do subprojeto;
- e) possuir experiência mínima de dois anos no magistério na Educação Básica;
- f) não usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa oferecida pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário;
- g) ter disponibilidade para a supervisão dos bolsistas na escola e outras atividades a serem realizadas na universidade relativas ao subprojeto ao qual se candidata.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato à bolsa de supervisão deve requerer sua inscrição pelo formulário disponível no link: <http://goo.gl/ucDmx4> no período indicado no Quadro 2, do item 7, deste Edital.

5.2 É de responsabilidade do candidato, acessar, imediatamente após inscrever-se, o link <http://zip.net/bktycJ> e gravar, como forma de comprovante, a planilha ou imagem da tela onde aparece sua inscrição.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Cópia dos documentos a serem entregues no ato da entrevista:

- a) cadastro de pessoa física (CPF);
- b) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, OU observação de não obrigatoriedade, OU certidão de quitação eleitoral;
- c) declaração da direção da escola de: I) apoio às atividades a serem realizadas pelo PIBID no âmbito do subprojeto ao qual se candidata; II) regência de classe na área do subprojeto e seu tempo de atuação na escola. Ver modelo no Anexo II deste Edital de inscrição;
- d) declaração do candidato de disponibilidade de tempo para supervisão dos bolsistas na escola e participação em atividades do âmbito do subprojeto na universidade. Ver modelo no Anexo III deste Edital de inscrição.

Parágrafo Único: Caso o professor não ministre componentes curriculares na área do subprojeto, a direção da escola deverá declarar em quais atividades o professor atua que possuem vínculo com a área do subprojeto em que se candidata (as áreas estão definidas no Quadro 1 – Das Vagas).

6.2 Documentos a serem entregues no início das atividades, na data prevista no cronograma deste Edital:

- a) termo de compromisso (Anexo I) preenchido e assinado;
- b) comprovante de dados bancários: extrato comprovando os dados e que a conta está ativa. Para comprovar que a conta está ativa, no caso de contas novas, é necessário realizar um depósito de pequeno valor (por exemplo, R\$ 2,00);
- Parágrafo Único - A CAPES aceita apenas contas correntes de pessoa física, operação 001, não podendo ser conta poupança, nem conjunta. Recomenda-se fortemente que a conta seja aberta no Banco do Brasil, cujas contas apresentam o menor índice de dificuldades de pagamento. Outros bancos possuem contas correntes cuja natureza especial dificulta o repasse.

7. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção de supervisores seguirá o cronograma apresentado no Quadro 2.

DATAS	ETAPAS
24 de abril de 2017	Lançamento do edital no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/PIBID
24 a 27 de abril de 2017	Inscrições on-line no endereço: http://goo.gl/uqDmx4
28 de abril de 2017	Homologação das inscrições e divulgação no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
29 de abril de 2017	Recursos da homologação da inscrição (enviados até às 16h para o endereço pibid.unipampa.institucional@gmail.com).
03 a 05 de maio de 2017	Apresentação do memorial e seleção dos candidatos.
08 de maio de 2017	Resultado da seleção publicado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
09 de maio de 2017	Recursos do resultado da seleção (enviados até às 20h para o endereço: pibid.unipampa.institucional@gmail.com).
10 de maio de 2017	Resultado final publicado no endereço: http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid
A definir	Início das atividades.

Quadro 2: Cronograma de seleção de professores supervisores

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 O processo seletivo para seleção dos professores supervisores acontecerá nos dias mencionados no Quadro 4, do item 7 deste Edital, constando de:

Avaliação	Peso
I - <i>Curriculum Vitae</i> (NCV)	40%
II - Defesa de memorial descritivo (DMD)	60%

Quadro 3: Tabela de pesos das avaliações

§1º A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada, com precisão de uma casa decimal, de acordo com a seguinte equação:

$$NF = (NCV \times 4 + DMD \times 6)/10$$

8.2 Os critérios na análise do *Curriculum Vitae*

A análise do currículo valerá de 0 (zero) a 10 (dez), com variações de 0,5 pontos e peso de 40% (quarenta por cento) do valor da nota final e segue conforme Quadro 4.

Graus Acadêmicos (Máximo 2 pontos)	Pontuação	Máximo
Licenciatura atendendo a(s) área(s) preferenciais indicadas no Quadro 1.	1	2
Licenciatura que não atende a(s) área(s) preferenciais indicadas no Quadro 1.	0,5	
Especialização na área de educação ou ensino	1	
Especialização em área a fim do subprojeto a que se candidata	0,5	
Experiência como Docente (Pontuação por ano letivo completo - Máximo 5 pontos)		
Experiência como docente na área do subprojeto a que se candidata, além dos dois anos mínimos exigidos.	0,5 por ano	5
Atividades Técnico-científicas nos últimos cinco anos (Máximo 3 pontos)		
Participação em jornadas, seminários, congressos e similares	0,2	3
Apresentação de trabalhos em congressos, seminários ou similares	0,2	
Publicação de nível científico	0,2	
Premiação técnico-científica	0,2	
Atividades de extensão	0,2	

Quadro 4: Critérios de análise do *Curriculum Vitae*

Parágrafo único: O *curriculum Vitae*, no modelo da Plataforma *Lattes*, deverá ser informado em um dos seguintes meios: a) inserção do link no ato da inscrição, no formulário eletrônico ou; b) impresso quando da apresentação do memorial.

8.3 Da defesa do memorial descritivo

8.3.1. O candidato deverá trazer no dia da entrevista uma via impressa do memorial descritivo, que deverá ter no máximo cinco páginas formato A4 com texto digitado.

8.3.2 O candidato terá até vinte minutos para realizar a defesa do memorial.

Parágrafo Único: caso o candidato opte por apresentação multimídia, será de sua responsabilidade trazer notebook e terá à sua disposição projetor multimídia.

8.3.3 As entrevistas e defesas de memorial acontecerão nas datas, horários e locais previstos no Quadro 5 (a seguir):

Área do Subprojeto	Campus	Data	Horário	Local
Ciências	Dom Pedrito	03/05/2017	17h	LIFE
Ciências	Uruguiana	03/05/2017	17h	LIFE

Quadro 5: Local e horário das defesas de memoriais e entrevistas com os candidatos

8.4 Os critérios para a avaliação do memorial descritivo são:

I - capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional em articulação com a docência (50%).

II - compreensão da proposta do PIBID no âmbito nacional, institucional (UNIPAMPA) e local (subprojeto da área a que se candidata) e capacidade de atendê-la (50%).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados por escola, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais (NF). Os candidatos serão selecionados de acordo com o número de vagas disponível para cada escola, obedecendo a ordem de classificação.

9.2 Em caso de empate na classificação dos candidatos, a preferência será para o candidato que tiver obtido maior pontuação na defesa do memorial descritivo.

9.3 Serão desclassificados os candidatos que atingirem Nota Final (NF) inferior a 3.0 (três pontos).

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso administrativo para a coordenação institucional do PIBID contra a homologação das inscrições até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.2 Caberá recurso administrativo para a coordenação Institucional do PIBID contra os resultados da seleção até o horário e data previstos no cronograma (item 7).

10.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo candidato à Coordenação Institucional do PIBID pelo endereço eletrônico pibidunipampa.institucional@gmail.com. Caberá à comissão, formada por um (01) coordenador de área, três (03) coordenadores de gestão e o coordenador institucional, a análise dos recursos interpostos, no prazo de 24 horas.

10.4 Não serão recebidos recursos extemporâneos.

10.5 Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

11. DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado na data e horário previsto no cronograma (item 7), no endereço <http://porteiras.s.unipampa.edu.br/pibid>. No caso de futuras substituições de bolsistas ou surgimento de novas vagas serão chamados os candidatos suplentes selecionados por este Edital.

12. DA SUBSTITUIÇÃO

Os selecionados que não apresentarem desempenho satisfatório ao longo do desenvolvimento das atividades poderão ser substituídos por indicação do coordenador de área do subprojeto e aprovação do coordenador institucional.

13. DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade deste Edital coincidirá com o período de vigência do atual projeto institucional, regido pelo Edital 061/2013, da CAPES, não podendo, esta vigência, ultrapassar a data de **28 de fevereiro de 2018**.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS APROVADOS

Os candidatos aprovados para atuar nas atividades do PIBID/UNIPAMPA deverão se comprometer a seguir o plano de atividades aprovado no Edital CAPES nº 061/2013, bem como as normas estabelecidas na Portaria nº 096/2013 (CAPES – 18/07/2013).

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pelos coordenadores institucionais e de gestão do PIBID/UNIPAMPA.

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID
TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA DE SUPERVISÃO**

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento: **Bolsista PIBID de Supervisão:**

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; professor (a) de educação básica, banco nº __, agência nº __, conta corrente nº __. supervisor (a) do subprojeto (nome da área da licenciatura).

Instituição de Educação Superior – IES:

Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, situada à Av. General Osório, 900 Caixa Posta 07, CEP 96400-500, Bagé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22; representada pela Pró-reitora de Graduação.

CAPES:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista PIBID de supervisão e a UNIPAMPA firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional PIBID UNIPAMPA, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, o qual é regulado e fomentado pela CAPES. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria CAPES nº 96 de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista PIBID declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula segunda

O bolsista PIBID de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. ser professor na escola da rede pública participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. ter sido selecionado pelo PIBID da UNIPAMPA.

Cláusula terceira

O bolsista PIBID declara estar ciente de que:

- I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas

poupança, conjunta, salário, nem conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil);

III. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela CAPES;

IV. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista PIBID no sistema disponibilizado pela CAPES ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à CAPES este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

VII. a CAPES disponibiliza na página do PIBID relatório de pagamento de bolsista, mensalmente, para acompanhamento e fiscalização dos participantes do projeto;

VIII. o SAC conta com uma ferramenta chamada “extrato de bolsista”. Os bolsistas podem solicitar aos coordenadores um extrato do sistema para consultas do seu cadastro, pois contém todos os dados do participante;

IX. não é permitido receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, nem de outra agência de fomento nacional;

X. a percepção de bolsa PIBID não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a CAPES, nem entre o bolsista PIBID e a UNIPAMPA;

XI. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.

XII. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa PIBID, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

XIII. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;

b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;

c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;

d) para candidatura a cargo eletivo;

e) afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias.

XIV. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista PIBID, da UNIPAMPA, ou por iniciativa da CAPES, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XV. é vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista PIBID de supervisão:

I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do subprojeto;

III. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

IV. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação;

V. participar de seminários regionais do PIBID, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;

VI. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

VII. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

VIII. manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

XI. informar imediatamente ao coordenador de área e institucional qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa e cobrar providências;

X. observar as orientações do Manual de Concessão de Bolsas do PIBID, disponível no site do programa;

XI. assinar Termo de Desligamento do programa, no momento de seu desligamento.

Cláusula quinta

O bolsista PIBID deve destacar o apoio financeiro recebido da CAPES em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação institucional

DECLARAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA E REGÊNCIA DE CLASSE DO CANDIDATO

_____, de _____ de 201_____.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Ao cumprimentá-lo, manifestamos nosso interesse e apoio às atividades a serem realizadas na escola por bolsistas de iniciação à docência e supervisores integrantes do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Edital no. 061/2013.

Declaramos ainda que o/a professor/professora (nome), candidato a supervisor(a) no PIBID, é docente nesta escola desde (mês/ano) no componente curricular (nome do componente).

Sendo o que tínhamos no momento,

Atenciosamente,

Nome e assinatura de responsável pela direção da escola

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

_____, de _____ de 201_____.

Ao Coordenador Institucional do PIBID/UNIPAMPA
Prof. Dr. Márcio André Rodrigues Martins

Caro Coordenador,

Eu, nome, candidato(a) à função de supervisor(a) no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), declaro ter disponibilidade de tempo para orientar e supervisionar atividades a serem realizadas por bolsistas de iniciação à docência na escola em que sou professor e participar, na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), de atividades relacionadas ao subprojeto (nome do curso de licenciatura ao qual se vincula).

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

**RESULTADO FINAL DA PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA
CAPES-BRAFITEC - EDITAL 107/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o resultado final da pré-seleção para o Programa CAPES-BRAFITEC, conforme processo seletivo regido pelo edital nº 107/2017.

Classificação	Acadêmico(a)	Curso
1º	Fernanda Padilha Noronha	Engenharia Química
2º	Leilane Castro Guedes	Engenharia de Produção

Bagé, 18 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 138/2017 E EDITAL Nº 375/2016

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 138/2017 e o Edital 375/2016, do “Programa de Desenvolvimento Acadêmico” (PDA), conforme segue:

Onde se lê:

(...)

6. DO CRONOGRAMA

12/12/2016	Lançamento do Edital PDA 2017
15/02/2017	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
13/03/2017	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>campus</i> no SIPPEE
22/03/2016	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/12/2016 a 22/03/2017	Período para submissão de projetos registrados ao Edital PDA 2017 no SIPPEE
23/03 a 11/04/2017	Período para avaliação dos projetos pelas respectivas Comissões Avaliadoras
16/04/2017	Data Limite para Divulgação de Resultados Provisórios
17 e 18/04/2017	Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos
19/04/2017	Divulgação de resultados finais
20 a 28/04/2017	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
02 a 05/05/2017	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
05/05/2017	Divulgação provisória do resultado
06 a 08/05/2017	Interposição de recursos dos alunos via email
10/05/2017	Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
10/05/2017	Início das atividades do bolsista
31/01/2018	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista

Obs. O não cumprimento de qualquer dos prazos acima, incorrerá na desclassificação do projeto.

(...)

Leia-se:

(...)

6. DO CRONOGRAMA

12/12/2016	Lançamento do Edital PDA 2017
15/02/2017	Data limite para inserção de novos projetos no SIPPEE
13/03/2017	Data limite para Comissão Local inserir parecer e autorização do <i>campus</i> no SIPPEE
22/03/2016	Data Limite para registro do projeto no SIPPEE
12/12/2016 a 22/03/2017	Período para submissão de projetos registrados ao Edital PDA 2017 no SIPPEE

23/03 a 11/04/2017	Período para avaliação dos projetos pelas respectivas Comissões Avaliadoras
16/04/2017	Data Limite para Divulgação de Resultados Provisórios
17 e 18/04/2017	Período para interposição de recursos referentes ao processo de seleção de projetos
26/04/2017	Divulgação de resultados finais
27 a 02/05/2017	Divulgação e Inscrição dos alunos nos editais de seleção
03 a 06/05/2017	Período para seleção de bolsistas pelos coordenadores contemplados no Edital.
08/05/2017	Divulgação provisória do resultado
09 a 10/05/2017	Interposição de recursos dos alunos via email
11/05/2017	Divulgação do resultado final / Data limite para inserção dos dados do bolsista no SIPPEE
12/05/2017	Início das atividades do bolsista
31/01/2018	Prazo final para coordenadores entregarem relatório do projeto e das atividades do bolsista

Obs. O não cumprimento de qualquer dos prazos acima, incorrerá na desclassificação do projeto.

(...)

Onde se lê:

(...)

5.1 Do Processo de Seleção de Bolsistas

I – os editais dos processos de seleção deverão seguir o modelo conforme o Anexo IX e divulgados via SIPPE, com antecedência mínima de 8 (oito) dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados;

(...)

Leia-se:

(...)

5.1 Do Processo de Seleção de Bolsistas

I – os editais dos processos de seleção deverão seguir o modelo conforme o Anexo IX e divulgados via SIPPE, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados;

(...)

Bagé, 19 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NA UNIPAMPA - EDITAL N° 115/2017

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final da Seleção dos Candidatos para Vagas de Estágio Obrigatório na UNIPAMPA, conforme Edital n° 115/2017:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: BAGÉ**SETOR: Pró-Reitoria de Graduação - 2 vagas**

Classificação	Candidato
1º	Natana Pedroso da Costa

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: CAÇAPAVA DO SUL**SETOR: Laboratório de Análise de Sinais Geofísicos - 3 vagas**

Classificação	Candidato
1º	Barbara Victória Reffatti Andrade
2º	Lorena Cristina dos Santos
3º	Ruben Cruz Siqueira

SETOR: Laboratório de Mineralogia e Petrografia - 2 vagas

Classificação	Candidato
1º	Barbara Victória Reffatti Andrade
2º	Athos Matheus de Castro Ferreira

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOM PEDRITO**SETOR: Laboratório de Enoquímica - 1 vaga**

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

SETOR: Vinícola - 2 vagas

Classificação	Candidato
NÃO HOUE CANDIDATOS	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: ITAQUI**SETOR: Laboratório de Análise de Alimentos - 1 vaga**

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SANTANA DO LIVRAMENTO**SETOR: Coordenação Administrativa - 1 vaga**

Classificação	Candidato
1º	Mikaela Daiane Prestes Floriano

SETOR: DAEINTER- Diretoria de Assuntos Estratégicos, Relações Institucionais e Internacionais - 8 vagas

Classificação	Candidato
1º	Jady Mondeque de Aguiar
2º	Lucas Jesus de Souza
3º	Isabella Cruzichi de Oliveira Silva
4º	Nathan Bueno Macêdo
5º	Diulia Dorneles Rosso
6º	Arthur Bolfi Falcoski
7º	Eduardo Caldeira de Lima e Silva

SETOR: Secretaria Acadêmica - 4 vagas

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: SÃO BORJA**SETOR: Assessoria de Comunicação Social - ACS - 5 vagas**

Classificação	Candidato
1º	Bárbara Carvalho Medeiros Ramos
2º	Mayara dos Santos Rodrigues
3º	Michelle Romualdo Franco e Silva
4º	Rudy Michel Pinheiro Kuffner
5º	Sara Batista de Moraes

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: URUGUAIANA**SETOR: Centro de Tecnologia de Pesca e Aquicultura - CTPA - 3 vagas**

Classificação	Candidato
1º	Francielli Spat Taha
2º	Juliano dos Santos Dorneles
3º	Vilson Roberto Cardoso Ribas

SETOR: Hospital Universitário Veterinário - 4 vagas

Classificação	Candidato
1º	Luis Vitor Pereira Centeno
2º	Guilherme Dornelas Teles

SETOR: Fazenda Escola - 2 vagas

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

SETOR: Laboratório de Biotecnologia da Reprodução BIOTECH - 2 vagas

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

SETOR: Laboratório de Nutrição Animal - 4 vagas

Classificação	Candidato
NÃO HOUVE CANDIDATOS	

Bagé, 19 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os Decretos nº 7.485/2011 e nº 6.944/2009, as Leis nº 8.745/1993 e nº 12.772/2012, a Resolução nº 117/2015– Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas detalhadas a seguir são referentes à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo Nº	Modalidades de Provas
São Borja	Geografia	Licenciatura em Geografia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou Geografia ou áreas afins.	01	23100.000569/2017-07	Didática, Entrevista e Títulos.
São Borja	História	Licenciatura em História e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Educação ou História ou áreas afins.	01	23100.000558/2017-19	Didática, Entrevista e Títulos.

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Especialização	R\$ 2.236,29	R\$ 171,79	R\$ 2.408,08
Mestrado	R\$ 2.236,29	R\$ 531,73	R\$ 2.768,02
Doutorado	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.305,07

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 229,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **24/04/2017 a 08/05/2017**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **30/04/2017**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **02/05/2017**, no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos campi da UNIPAMPA.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá ter efetuada sua inscrição até **08/05/2017** e o pagamento da taxa de inscrição até o dia seguinte, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.2.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros.

4.2.1.1. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em www.unipampa.edu.br/portal/concursos, bem como em quadro de avisos dos *campi* da UNIPAMPA, na data provável de **12/05/2017**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização da seleção será de **29/05/2017 a 02/06/2017**.

6.2. As provas serão realizadas na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.3. A prova didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 20 horas semanais constam nos quadros abaixo:

Área: **Geografia** – *Campus* São Borja

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 6,00	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	1,00
	Postura pedagógica	3,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
	As experiências e expectativas profissionais	2,50
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	5,00	
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00	

Área: **História** – *Campus São Borja*

Etapa 1 Peso 10	Prova Didática – Peso: 6,00	
	Critério	Peso
	Planejamento de uma aula	2,00
	Domínio do tema sorteado	4,00
	Capacidade de comunicação	1,00
	Postura pedagógica	3,00
	Prova de Entrevista – Peso: 4,00	
	Critério	Peso
	A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,50
	As experiências e expectativas profissionais	2,50
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	5,00	
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00	

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico www.unipampa.edu.br/portal/concursos, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital, conforme Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a

53, que o candidato ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.2. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 20 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 114/2017 - EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO ISOLADO DE PROFESSOR TITULAR-LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital nº 114/2017, de 27 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 60, Seção nº 3, página 30, de 28 de março de 2017 na nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir é referente à seleção de Professor Titular-Livre do Magistério Superior/ Nível Único/ Regime de Trabalho 40 h/ Dedicção Exclusiva (DE):

Campus: Uruguaiiana	Processo: 23100.000021/2017-59
Área: Morfologia ou Fisiologia ou Bioquímica ou Farmacologia	Vagas: 01
Requisitos: 1. Graduação nas Grandes áreas de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Química e Doutorado em Morfologia ou Fisiologia ou Bioquímica ou Farmacologia os áreas afins.	

(...)

Leia-se:

(...)

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir é referente à seleção de Professor Titular-Livre do Magistério Superior/ Nível Único/ Regime de Trabalho 40 h/ Dedicção Exclusiva (DE):

Campus: Uruguaiiana	Processo: 23100.000021/2017-59
Área: Morfologia ou Fisiologia ou Bioquímica ou Farmacologia	Vagas: 01
Requisitos: 1. Graduação nas Grandes áreas das Ciências da Vida: Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde ou Ciências Agrárias ou Química e Doutorado em Morfologia ou Fisiologia ou Bioquímica ou Farmacologia os áreas afins.	

(...)

Bagé, 20 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.001620/2010-13 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Alegrete. (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 30/05/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o e-mail ppgee@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 30/05/2017.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - Mestrado Acadêmico o candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou em áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins até o final do mês de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico ppgee@unipampa.edu.br, conforme especificado no item 1;
- b) Currículo Lattes (modelo CNPq) do candidato em formato pdf e endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no corpo do *e-mail*);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) atestado de provável formando (no caso de candidato graduando), com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) pré-projeto em formato pdf, a ser apresentado durante o processo seletivo na data e no horário que serão informados no *site* do PPGEE após a homologação das inscrições. Neste pré-projeto, o candidato deverá indicar o nome do orientador pretendido, que deverá ser docente permanente do PPGEE e atuante na área afim ao objeto de pesquisa (consultar o endereço eletrônico http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/?page_id=3). O pré-projeto deve ser elaborado de acordo com o estabelecido no Anexo I;
- h) carta de anuência do orientador pretendido (ver Anexo II) devidamente assinada. O orientador pretendido deve ser o mesmo informado na ficha de inscrição *online*.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de Instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas dia 05/06/2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 7(sete) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, sendo uma vaga reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo do candidato (40 pontos). O candidato será pontuado nos seguintes itens:
 - atuação em atividades de iniciação científica, desde que devidamente comprovada;
 - especialização na área ou experiência profissional;
 - honrarias acadêmicas;
 - produção técnica e científica;
 - apresentação de trabalhos em eventos científicos, desde que devidamente comprovados.
- b) defesa presencial de pré-projeto na área de interesse perante a Comissão Coordenadora (40 pontos):
 - o candidato terá 10 minutos para apresentação e 10 minutos de arguição. Será disponibilizado computador e projetor de *slides*. Os *slides* poderão ser elaborados em formato PDF ou em formato compatível com o Microsoft Power Point 2003 ou superior. A defesa do pré-projeto ocorrerá no período de 12/06/2017 a 04/07/2017. As datas e os horários para a apresentação serão divulgados por ocasião da divulgação das inscrições homologadas após análise de eventuais recursos, no *site* do PPGEE (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>). Nesta etapa serão avaliados:
 - o domínio do conteúdo técnico contido no pré-projeto (20 pontos);
 - viabilidade da realização do projeto (exemplo: disponibilidade de dedicação à realização das atividades) (2,5 pontos);
 - consistência entre tema, problema e objetivos com a metodologia e o cronograma (5 pontos);
 - coerência do pré-projeto com a linha de pesquisa e subáreas de interesse do orientador principal escolhido e contatado previamente à inscrição (10 pontos);
 - coerência na argumentação das ideias (2,5 pontos).
- c) histórico da graduação (20 pontos). O candidato será avaliado nos seguintes itens:
 - integralização de componente curricular com aprovação, na condição de aluno regular ou em regime especial, em PPG em Engenharia Elétrica ou área afim;
 - afinidade com a linha de pesquisa;

- período de integralização do curso de graduação;
- desempenho acadêmico.

6.5 Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na defesa do pré-projeto;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação do histórico da graduação.

6.8 O candidato que obtiver conceito zero (0) em qualquer uma das etapas de avaliação estará automaticamente eliminado do processo de avaliação.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 10/07/2017, e dos resultados finais será realizada até dia 14/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgee/>).

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma *reconhecida*, no dia 17/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Alegrete, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica:
Campus Alegrete
Endereço: Av. Tiaraju, 810 – Bairro Ibirapuitã - Alegrete - RS
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticado ou acompanhado dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;

- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/05/2017 a 30/05/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 05/06/2017
- c) Período para recursos: até 07/06/2017
- d) Homologação final: até 09/06/2017
- e) Período da seleção: 12/06/2017 a 04/07/2017
- f) Resultados preliminares do processo seletivo: até 10/07/2017
- g) Período para recursos: até 12/07/2017
- h) Divulgação de resultados finais: até 14/07/2017
- i) Período de matrícula: 17/07/2017
- j) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 12/07/2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE): ppgee@unipampa.edu.br.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no *site* indicado no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Alegrete por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O pré-projeto deve conter no máximo 5 (cinco) páginas, devendo-se utilizar fonte Arial tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e conter obrigatoriamente os seguintes tópicos:

- a) Título
- b) Nome do candidato
- c) Endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato
- d) Orientador pretendido (deve ser o mesmo informado na “Carta de Anuência do Orientador Pretendido” – ver Anexo II)
- e) Linha de pesquisa (ver item 2.1)
- f) Resumo
- g) Introdução
- h) Justificativa
- i) Objetivos
- j) Materiais e métodos
- k) Resultados esperados
- l) Cronograma
- m) Referências bibliográficas

CARTA DE ANUÊNCIA DE ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

Prezado (nome do candidato),

Com base em nossas recentes interações, venho por meio desta manifestar formalmente o meu interesse em atuar na orientação do seu trabalho de Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UNIPAMPA. Manifesto minha concordância com o pré-projeto (título do pré-projeto) que será apresentado por você na ocasião do processo seletivo Edital (número do Edital). Entendo que este projeto se enquadra na linha de pesquisa (nome da linha) do PPGEE em que atuo, mas informo que o tema a ser desenvolvido por você, no caso de aprovação no processo seletivo pode ser diferente do apresentado no pré-projeto. Comprometo-me a orientá-lo desde o início dos seus trabalhos no curso de Mestrado do PPGEE, mas informo que, mediante justificativa formal e aprovada pela comissão do PPGEE, posso abdicar de sua orientação a qualquer momento.

Alegrete, (dia) de (mês) de (ano)

Professor (nome do docente), (titulação)

SIAPÉ:

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO ACADÊMICO – 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.003505/2015-98 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino (MAE), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Bagé (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017, junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, da Universidade Federal do Pampa, no endereço mencionado no item 1.2.3. Cabe ao candidato observar o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica no seguinte endereço eletrônico:

http://porteiros.unipampa.edu.br/bage/index.php?option=com_content&view=article&id=1472&Itemid=126.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado pelo documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deverá ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos necessários para a inscrição conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 6 (seis) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Programa de Pós-Graduação em Ensino (MAE)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650
Bairro Malafaia - Bagé/RS

CEP: 96413-172

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Ensino não será responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ensino para o 2º semestre de 2017 aqueles candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de diploma de graduação, obtido em instituições reconhecidas pelo MEC;
- b) ser portador de diploma de graduação de instituições estrangeiras, que, segundo avaliação do Programa e em conformidade com as leis brasileiras, atendam aos objetivos do curso;
- c) ser graduando com previsão de conclusão da graduação até o final de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos para a realização da inscrição e homologação junto ao programa de pós-graduação;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, conforme item 2.1;
- c) atestado original de provável formando(para candidatos graduandos), com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior a qual estejam vinculados;
- d) fotocópia do histórico escolar completo da graduação;
- e) cópia impressa do currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- f) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- g) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- h) pré-projeto, em três cópias impressas, apresentando uma proposta de pesquisa no ensino que tenha como campo (empírico e/ou teórico) a Educação Básica ou Superior ou práticas pedagógicas desenvolvidas em espaços comunitários, sociais, culturais diversos (conforme instruções apresentadas no Anexo I);
- i) declaração de ciência para o ingresso no Mestrado em Ensino (Anexo II);
- j) declaração de opção assinada pelo candidato, na qual conste qual docente mencionado no item 5.7 deste Edital o candidato indica como seu possível orientador (Anexo III).

3.2 A responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento obrigatório implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da Universidade Federal do Pampa ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (MAE).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até o dia 25 de maio de 2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 25 vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino, sendo 03 vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, de aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas destinadas à ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.7. As 25 vagas disponibilizadas do Curso de Mestrado em Ensino serão distribuídas por orientador, conforme tabela a seguir:

DOCENTE	TEMÁTICAS DE INTERESSE E TRABALHO	N° de Vagas Orientador
Alessandro Carvalho Bica	Ensino e História de Educação; Ensino e Formação de Professores; Ensino e Memória; Ensino e Acervos; Ensino de Ciências Humanas; Ensino e Fazeres Pedagógicos; Ensino e Educação Popular; Ensino e Saberes Populares; Ensino na Perspectiva Libertária.	03
Clara Zeni Camargo Dornelles	Interação em Contextos de Ensino e Aprendizagem em Diferentes Áreas; Leitura e Escrita nos Processos de Ensino-Aprendizagem; Letramento Acadêmico; Políticas Curriculares na Interface com as Linguagens; Diversidade Cultural; Projetos de Ensino Interdisciplinares e Multi/Hiper/Transmidiáticos.	02
Diana Paula Salomão de Freitas	Educação Ambiental no Ensino de Ciências; Educação Ambiental no Ensino de Biologia; Inovação Pedagógica; Ensino Interdisciplinar; Ensino e Formação Acadêmico-Profissional de Profissionais da Educação	01
Dulce Mari da Silva Voss	Ensino e Pesquisa na Linha de Análise Pós-Estruturalista e dos Estudos Culturais na Educação Básica, na Educação Superior, Políticas Educacionais, Trabalho e Saúde Docente, Movimentos Sociais, Diversidade Étnico-Racial, Geracional, Gêneros e Sexualidades.	05
Elena Maria Billig Mello	Ensino e Formação Acadêmico-Profissional de Profissionais da Educação, Inovação Pedagógica, Ensino e Gestão Administrativo-Pedagógica, Processo Ensino-Aprendizagem, Projeto Político-Pedagógico, Políticas de Ensino.	02
Franceli Brizolla	Inclusão Escolar; Inclusão e Acessibilidade Pedagógica (para estudantes com deficiência); Diversidade Cultural; Inovação Educacional; Processos de Ensino-Aprendizagem.	03

Guilherme Frederico Marranghello	Educação em Astronomia, TICs no Ensino de Astronomia e Jogos no Ensino de Astronomia, Ensino de Ciências na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	02
Márcio Marques Martins	Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino (Ciências/Outras Áreas), Produção e Avaliação de Material Didático Digital, Teorias de Aprendizagem para a Era Digital, Experimentação no Ensino de Ciências, Literatura de Ficção Científica e de Divulgação Científica no Ensino, <i>Mobile Learning</i> , Ensino a Distância.	02
Pedro Fernando Teixeira Dorneles	Aprendizagem Significativa, Experimentação e Automação no Ensino de Física e Fundamentos Teórico-Epistemológicos sobre Modelagem Científica.	02
Renata Hernandez Lindemann	Ensino de Química; Ensino de Ciências; Ensino e Saberes Populares; Ensino CTS; Ensino e Educação Popular	01
Sonia Maria da Silva Junqueira	Ensino de Matemática; Formação de Professores que ensinam Matemática; Interdisciplinaridade; Laboratório de Investigações Matemáticas; Educação Matemática Crítica.	02
TOTAL DE VAGAS		25

5.7.1 Os candidatos que obtiverem uma nota correspondente a 50% ou mais do valor total da prova serão classificados em ordem decrescente de notas.

5.8 Os 25 candidatos aprovados serão encaminhados, no momento da matrícula, aos orientadores listados em 5.7.

5.8.1 Será respeitada a opção informada pelos candidatos na declaração de opção de acordo com a classificação final.

5.8.2 Em caso de o número de candidatos aprovados para um mesmo orientador extrapolar o limite de vagas disponíveis, caberá ao Conselho do Programa promover o remanejamento dos candidatos excedentes para outros orientadores com vagas disponíveis, observando a ordem de classificação dos candidatos.

5.8.3 Nesse último caso, o candidato deverá manifestar por escrito, no ato da matrícula, concordância com a alteração de orientador ou, também por escrito, abrir mão da vaga em prol do próximo candidato classificado.

5.9 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e do pré-projeto;
- b) maior nota na prova escrita;
- c) maior nota na análise do currículo;
- d) maior idade do candidato.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ensino: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ensino será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita eliminatória, quando o candidato não atingir 50% da nota será desclassificado, atendendo ao Anexo V (até 30 pontos);
- b) análise do pré-projeto de oito até dez páginas com proposta de pesquisa na área de Ensino, atendendo ao Anexo VI (até 20 pontos), classificatória;
- c) análise do Currículo Lattes documentado, conforme Anexo VII (até 20 pontos), classificatória;
- d) avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e do pré-projeto com exposição oral (30 pontos).

6.5 A prova escrita será realizada, de forma individual, no dia 31 de maio de 2017, das 8h às 12h, e terá duração máxima de quatro horas.

6.6 A prova escrita será realizada no Auditório do Campus Bagé da Universidade Federal do Pampa.

6.7 A bibliografia para a prova escrita está indicada em documento anexo a este Edital (Anexo IV).

6.8 Não é permitido aos candidatos consulta a qualquer material bibliográfico ou anotações durante a realização da prova escrita. Caso seja comprovada tal situação, o candidato será desclassificado do processo seletivo.

6.9 Os critérios de avaliação da prova escrita estão estipulados em documento anexo a este Edital (Anexo V).

6.10 Os candidatos que pontuarem menos que 50% ou não comparecerem na prova escrita estarão desclassificados do processo seletivo.

6.11 A divulgação dos resultados da prova escrita será realizada pelo *site* do Curso de Mestrado em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/> até 14 de junho de 2017.

6.12 Os candidatos aprovados que realizarem a prova escrita deverão participar de todas as etapas seguintes, caso contrário, serão desclassificados do processo seletivo.

6.13 A prova de avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica será realizada de forma individual, no período de 21 de junho de 2017 a 29 de junho de 2017. Essa prova será realizada na Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, nas salas 1206 e/ou 1204, com agendamento prévio de horário para cada candidato, no horário das 8h às 22h,

a ser divulgado no *site* do Curso de Mestrado em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>.

6.14 Para a realização da prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica, o candidato fará a exposição (sem leitura e sem uso de projetor multimídia) de aspectos relevantes da sua trajetória, relacionando-a com a proposta do pré-projeto submetido, pelo período máximo de 20 minutos, e responder às perguntas efetuadas pela banca em momento seguinte.

6.15 A prova da avaliação da comunicação oral da trajetória acadêmica e profissional será gravada em áudio. A prova e a gravação em áudio não serão públicas.

6.16 É vedado ao candidato reproduzir no pré-projeto, no todo ou em parte, trabalhos acadêmicos anteriores próprios ou de outras pessoas sem referendar a fonte de consulta, o que configura plágio ou autoplágio. Em comprovadas tais situações, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

6.17 A divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica e profissional será realizada pelo *site* do Curso de Mestrado em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>, até 30 de junho de 2017.

6.18 Os candidatos que não pontuarem ou não comparecerem à prova de comunicação oral de trajetória acadêmica estarão desclassificados do processo seletivo.

6.19 Para fins de pontuação do currículo, somente serão consideradas as informações profissionais e/ou acadêmicas que estiverem acompanhadas de cópia de documento comprobatório e forem elencadas na tabela de pontuação do currículo (Anexo VII).

6.20 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.21 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados finais do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 03 de julho de 2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 10/07/2017 a 14/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, no seguinte endereço e horário:

Programa de Pós-Graduação em Ensino – (PPGME)

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA

Avenida Maria Anunciação Gomes de Godoy nº 1650

Bairro Malafaia Bagé/RS - CEP: 96413-172

Horário: Cabe ao candidato observar o horário de funcionamento da Secretaria Acadêmica no seguinte endereço eletrônico:

http://porteiras.unipampa.edu.br/bage/index.php?option=com_content&view=article&id=1472&Itemid=126.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticado ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a Universidade Federal do Pampa, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da Universidade Federal do Pampa no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As etapas do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	02/05/2017 a 19/05/2017
Divulgação das inscrições homologadas	Até 25/05/2017
Período para recursos	Até 26/05/2017
Resultado definitivo das inscrições homologadas	Até 29/05/2017

Data da prova escrita	Até 31/05/2017
Divulgação do resultado da prova escrita	Até 14/06/2017
Período para recursos sobre a prova escrita	15/06/2017 e 16/06/2017
Divulgação final do resultado da prova escrita	Até 19/06/2017
Divulgação dos horários e locais da prova de comunicação oral da trajetória acadêmica e de projeto	Até 20/06/2017
Datas da prova oral de trajetória acadêmica	21/06/2017 a 29/06/2017
Divulgação dos resultados da prova oral de trajetória acadêmica	Até 30/06/2017
Divulgação do resultado do processo seletivo	Até 03/07/2017
Prazo para recurso do resultado final	Até 04/07/2017
Homologação do resultado final	Até 06/07/2017
Período de matrícula	10/07/2017 a 14/07/2017
Início do Curso	07/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão de Seleção do Curso deverá ser realizado até 04 de julho de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao *e-mail* do curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- *E-mail* do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGME): ppgebage@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg> e na página do Programa em Ensino, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/bame>.

10.3 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, no endereço definido no item 1.2.3, a partir deste prazo os documentos serão destruídos.

10.4 Na hipótese de existirem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.5 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.6 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, por meio dos endereços constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.7 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ensino da Universidade Federal do Pampa.

10.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

INSTRUÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O pré-projeto deverá abordar um tema de pesquisa compatível com o Mestrado Acadêmico em Ensino, contendo os seguintes itens:

1. **CAPA:** contemplando identificação do título da proposta, CPF do candidato e nome do orientador a cuja vaga o candidato concorre;
2. **INTRODUÇÃO:** contemplando apresentação do contexto em que se insere a problemática, justificativa/motivação para a realização da pesquisa na área de Ensino, questões norteadoras da pesquisa, e indicações teóricas que a fundamentam;
3. **OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:**
4. **REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL:** interlocução com a linha de pesquisa e reflexões e/ou concepções teóricas que norteiam a pesquisa em ensino;
5. **REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO:** aspectos metodológicos do processo da pesquisa e pretensões quanto ao tipo de pesquisa que deseja realizar;
6. **REFERÊNCIAS:** o pré-projeto deverá ter de oito a dez páginas, incluindo a capa e as referências. Formatação: folha tamanho A4, fonte *Times New Roman*, corpo 12; espaçamento entre linhas 1,5.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA INGRESSO NO MESTRADO EM ENSINO

Eu, (NOME COMPLETO), (nº do CPF ou nº passaporte), declaro estar ciente de que:

a) os componentes curriculares obrigatórios do Programa de Mestrado em Ensino da Universidade Federal do Pampa serão ofertados no Campus Bagé e poderão ser ofertados nos seguintes turnos e dias da semana: segundas-feiras, terças-feiras e quartas-feiras (manhã, tarde e/ou noite),

b) embora tenha indicado um docente como orientador, poderei, caso aprovado, ser remanejado para outro professor. No ato da matrícula, declararei concordância e ciência em relação ao orientador a mim designado ou, em caso de discordância, desistência da vaga;

c) caso selecionado para o curso, devo concluí-lo em quatro semestres a contar da data da matrícula.

Local, XX de XXX de 2017.

(Nome e Assinatura do Candidato)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO EM ENSINO

Eu, (NOME COMPLETO), (nº do CPF ou nº do passaporte), declaro a opção de ser preferencialmente orientado(a) pelo(a) professor(a) (NOME DO ORIENTADOR), de acordo com o disposto no item 5.7 do Edital de seleção.

Local, XX de XXX de 2017.

(Nome e Assinatura do Candidato)

INDICAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

ANDRÉ, Marli. Pesquisa em educação: buscando rigor e qualidade. **Cadernos de Pesquisa**, n.113, p. 51-64, julho 2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/cp/n113/a03n113.pdf>

FAZENDA, Ivani. Interdisciplinaridade-transdisciplinaridade. In: FAZENDA, Ivani (org). **O que é interdisciplinaridade?** São Paulo, Cortez, 2008, p. 17-28. Disponível em: <https://bibliotecadafilo.files.wordpress.com/2013/11/fazenda-org-o-que-c3a9-interdisciplinaridade.pdf>

SANTOS, Boaventura de Souza. A construção multicultural da igualdade e da diferença. **Oficina do CES**, n. 135, jan. 1999. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/135/135.pdf>

_____. **Um discurso sobre as ciências**. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v2n2/v2n2a07.pdf>

NUNES, Célia Maria Fernandes. Saberes docentes e formação de professores: **um breve panorama da pesquisa brasileira**. **Educação & Sociedade**, ano XXII, nº 74, Abril/2001. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v22n74/a03v2274.pdf>

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- 1. Interpretação e argumentação:** o candidato deverá expressar-se com clareza e coerência argumentativa, demonstrando capacidade de interpretação e reflexão teórica (50% da pontuação de cada questão).
- 2. Autoria:** o candidato deverá apresentar suas ideias de maneira que reflita um pensamento singular, reelaborado, evitando o uso de clichês e de conceitos de senso comum (30% da pontuação de cada questão).
- 3. Correção da linguagem:** o candidato deverá expressar-se de acordo com a norma padrão da língua portuguesa (20% da pontuação de cada questão).

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

Cada pré-projeto será avaliado pelo professor orientador escolhido pelo candidato no momento da inscrição e por mais dois professores membros do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com base nas seguintes questões:

- 1) O pré-projeto, de forma geral, apresenta coerência com a área de concentração em Ensino e com uma das linhas de pesquisa do Programa Ciências Exatas e Ambientais ou Ciências Humanas e Linguagens?
- 2) A justificativa do pré-projeto é bem fundamentada e apresenta reflexões relevantes/inovadoras para a área de abrangência do Programa?
- 3) Há uma fundamentação teórica inicial pertinente com a proposta de pesquisa?
- 4) As questões de pesquisa estão adequadas?
- 5) Os objetivos de pesquisa são plausíveis e coerentes à proposta apresentada?
- 6) A metodologia é factível e adequada à proposta do programa?
- 7) O cronograma é factível ao tempo máximo para a defesa final (agosto de 2019)?
- 8) O projeto apresentado está de acordo com a norma padrão da língua portuguesa?
- 9) As citações e referências são apresentadas de acordo com as normas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)?

ANEXO VII**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Graduação	Até 40 pontos
Graduação em Licenciatura	40 pontos
Outras graduações	20 pontos
Formação complementar	Até 20 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída na mesma área do Mestrado (ENSINO)	15 pontos
Pós-graduação <i>lato sensu</i> concluída em área distinta do Mestrado (ENSINO)	5 pontos
Tempo de docência na Educação Básica, Ensino Técnico ou Superior	Até 30 pontos
Até 2 anos completos	5 pontos
Mais de 2 anos até 5 anos completos	10 pontos
Mais de 5 anos até 10 anos completos	20 pontos
Mais de 10 anos	30 pontos
Produção científica, técnica ou pedagógica e gestão	Até 10 pontos
Artigos publicados em periódicos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Capítulos de livros com ISBN publicados na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por capítulo)
Artigos completos publicados em anais eventos na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por artigo)
Autoria/organização de livros com ISBN na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,5 ponto por livro)
Resumos publicados em anais de eventos na área do Mestrado	Até 2 ponto (0,25 ponto por resumo)
Produção pedagógica na área do Mestrado	Até 2 pontos (0,25 ponto por produção)
Apresentação de trabalhos em eventos na área do Mestrado	Até 1 pontos (0,25 ponto por trabalho)
Participação em eventos na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,15 ponto por participação)
Organização de eventos educativos ou culturais	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Palestras/oficinas/minicursos ministrados na área do Mestrado	Até 1 ponto (0,25 ponto por evento)
Supervisão de estágios de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por semestre)
Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	Até 1 ponto (0,25 ponto por ano)
Supervisão de programas institucionais de capacitação discente de cursos de graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)
Orientação de trabalhos de conclusão de curso de nível técnico, de graduação ou pós-graduação	Até 2 pontos (0,25 ponto por orientação)
Gestão (direção, vice-direção, supervisão escolar, coordenação pedagógica, orientação educacional)	Até 2 pontos (0,25 ponto por ano)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.00059/2011-53 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições no processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 19/06/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o *e-mail* do Programa ppgcfunipampa@gmail.com, identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 19/06/2017.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas - Mestrado Acadêmico o candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou em áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins até o final do mês de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico ppgcfunipampa@gmail.com, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) atestado de provável formando (no caso de candidato graduando) com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas dia 23/06/2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 14(quatorze) vagas para discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, sendo duas vagas reservadas a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) prova escrita objetiva sobre conhecimentos específicos da área de Farmácia, de caráter classificatório, com programa e bibliografia descritos no Anexo I, com nota de 0,0 a 10,0, com peso 3,0 na nota final do candidato;

- b) prova de inglês na qual o candidato deverá versar em português, com livre uso do dicionário, sobre a interpretação de textos científicos na área de Ciências Farmacêuticas e áreas afins, de caráter classificatório, com peso 2,0 na nota final do candidato;
- c) avaliação do currículo, de caráter classificatório, de acordo com o Anexo II, com peso 3,0 na nota final do candidato;
- d) avaliação oral com ênfase na experiência indicada no currículo e na disponibilidade efetiva de tempo para o desenvolvimento de seu projeto de mestrado, a ser agendada e gravada com os candidatos, de caráter classificatório, com peso 2,0 na nota final do candidato.

6.5 Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação total maior ou igual a 60.

6.6 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) melhor desempenho na prova de Inglês.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até dia 07/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, disponível em (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgcf/>)

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 01/08/2017 a 02/08/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):
Campus Uruguaiana
Endereço: BR 472, KM 592, Uruguaiana (RS)
Telefone: (55) 3911-0200
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) Se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/05/2017 a 19/06/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 23/06/2017
- c) Período para recursos: até 26/06/2017
- d) Homologação final: até 28/06/2017
- e) Período da seleção: 03/07/2017 a 04/07/2017
- f) Resultados preliminares do processo seletivo: até 07/07/2017
- g) Período para recursos: até 10/07/2017
- h) Divulgação de resultados finais: até 17/07/2017
- i) Período de matrícula: 01/08/2017 a 02/08/2017
- j) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 10 de julho de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF):
ppgcfunipampa@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPMI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>.

10.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações no *site* indicado no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**PROGRAMA DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO
PARA INGRESSO NO PPGCF**

Pontos

1. Absorção, distribuição, metabolismo e excreção de fármacos e medicamentos
2. Fármacos Anti-inflamatórios não-esteroidais (mecanismo de ação, relações estrutura-atividade e propriedades físico-químicas)
3. Genotoxicidade (Mutagênese e Carcinogênese)
4. Sistemas dispersos
5. Cromatografia Líquida de Alta Eficiência (CLAE)

Bibliografia Sugerida

1. Allen Junior, L.V.; Popovich, N.G.; Ansel, H.C. Formas farmacêuticas e sistemas de liberação de fármacos, 8ª Edição, Artmed, Porto Alegre, 2007.
2. Aulton, M.E. Delineamento de Formas Farmacêuticas, 2ª Ed., Artmed, 2009.
3. Collins, C.H.; Braga, G.L.; Bonato, P.S. Introdução a Métodos Cromatográficos. 7ª ed., Campinas: Editora da Unicamp, 1997.
4. Holler, F.J.; Skoog, D.A.; Crouch, S.R. Princípios de Análise Instrumental, 4a Edição, Bookman Companhia Editora LTDA, 2009.
5. Brunton, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman – As Bases Farmacológicas da Terapêutica. 11ª ed., Rio de Janeiro: McGraw-Hill do Brasil, 2007.
6. Guimarães, D.O.; Momesso, L.S.; Pupo, M.T. Antibióticos: importância terapêutica e perspectivas para a descoberta e desenvolvimento de novos agentes, Química Nova, v.33, n.3, p. 667-679, 2010.
7. Klaassen, C.D. Casarret & Doull's. Toxicology – The basis science of poisons. 7 ed. New York: McGraw-Hill, 2008.
8. Oga, S.; Camargo, M.M.A.; Batistuzzo, J.A.O. Fundamentos de Toxicologia. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008.
9. Katzung, B.G. Farmacologia Básica e Clínica. 9ª ed., Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2009.
10. Rang, H.P.; Dale, M.M.; Ritter, J.M.; Flower, R.J. Farmacologia. 6ª ed., Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2007.
11. Lemke, T. L.; Williams, D. A. Foye's Principles of Medicinal Chemistry, 6th Edition, Walters Kluwer Lippincott Williams & Wilkins Ed., 2007.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS.**NOME DO CANDIDATO:** _____

- OS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA ORDEM APRESENTADA PELA PLANILHA DE PONTUAÇÃO.
- O candidato deve trazer a planilha preenchida, uma cópia impressa do currículo da Plataforma Lattes e os comprovantes originais no momento da abertura do processo seletivo. Não é necessário trazer cópias dos comprovantes.

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação na área de Ciências Farmacêuticas com carga horária mínima de 360h.	5,0		
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360h.	2,5		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação A1 ou A2. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	10,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação B1, B2 ou B3. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	8,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação B4 ou B5. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	6,0		
Artigo científico publicado em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação C ou não listado no QUALIS da Farmácia. Artigos no prelo serão contabilizados se acompanhados da carta de aceite do periódico.	4,0		
Artigo científico submetido em periódico listado no QUALIS da Farmácia, classificação na faixa A1 a B5.	1,0		

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Número de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Experiência profissional comprovada em docência no nível técnico e/ou superior na área das ciências farmacêuticas por semestre.	1,0		
Experiência profissional comprovada na área das Ciências Farmacêuticas por semestre.	0,5		
Participação em atividades de pesquisa (por semestre) – iniciação científica desenvolvida junto a laboratórios de pesquisa.	1,0		
Participação em atividades de extensão (por semestre).	1,0		
Monitoria (por semestre).	1,0		
Organização de Congresso ou outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de organização.	0,2		
Participação em congresso e outras reuniões científicas com mínimo de 10h – apresentar certificado de participação.	0,1		
Apresentação oral de trabalhos em congressos e outras reuniões científicas - trazer certificado de apresentação indicando sua modalidade.	0,5		
Coautoria em trabalhos apresentados de forma oral em congressos e outras reuniões científicas - trazer certificado de apresentação como nome dos coautores.	0,1		
Autoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas – trazer certificado de apresentação indicando sua modalidade.	0,3		
Coautoria em trabalhos apresentados na forma de pôster em congressos e outras reuniões científicas – trazer certificado de apresentação como nome dos coautores.	0,1		
Autoria ou coautoria de livros e/ou capítulos de livros na área de Ciências Farmacêuticas.	6,0		
Cursos relacionados com a área da saúde, com carga horária mínima 20h.	0,2		
Estágio não obrigatório – pontuação para cada 20h.	0,05		
Premiações na área de Ciências Farmacêuticas.	0,5		
Produção artístico-cultural (conforme cadastrado no Currículo Lattes).	0,1		
Desenvolvimento de patentes com pedido de depósito.	6,0		
Desenvolvimento de patentes concedidas.	10,0		
TOTAL DE PONTOS			

Tabela aprovada pela Comissão Científica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas em reunião do dia 10 de abril de 2017.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
- MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.001336/2016-32 e das Resoluções nº 115, de 22 de Outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o e-mail pmpgcf@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 31/05/2017.

1.4 O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderá inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - Mestrado Acadêmico candidato que atenda a pelo menos um dos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo um ou mais componentes curriculares de Fisiologia;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação em curso que contemple no seu currículo um ou mais componentes curriculares de Fisiologia até o momento da matrícula.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br, conforme especificado no item 1;
- b) Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado na ficha de inscrição *online*; e, enviar em formato PDF com o restante da documentação);
- c) planilha de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo II, preenchida e assinada, (no primeiro dia da seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do Currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo);
- d) pré-projeto, conforme Anexo III;
- e) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos brasileiros;
- f) atestado de provável formando (no caso de candidato graduando), com indicação do período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado;
- g) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- h) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 06/06/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI): <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 03(três) vagas para discente de mestrado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, sendo uma reservada a candidato técnico-administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2. As vagas serão distribuídas conforme tabela abaixo:

Orientador	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Fernando Mesquista	Fisiologia e Endocrinologia Molecular da Reprodução	1
Giulia Wiggers	Hipertensão Arterial e Comorbidades	1
Mateus Sudano	Fisiologia e Endocrinologia Molecular da Reprodução	1
Total de vagas		3

5.3 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.4 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.5 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.6 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.7 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) primeira etapa: prova de suficiência em inglês (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- b) segunda etapa: prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- c) terceira etapa: arguição do pré-projeto (classificatória, até 100 pontos);
- d) quarta etapa: avaliação do Currículo Lattes (classificatória, até 100 pontos).

6.5 Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% do total possível na soma das etapas classificatórias.

6.6 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota na arguição;
- c) candidato com maior idade.

6.8 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

7. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 Primeira Etapa: Prova de suficiência em inglês.

7.1.1 A prova de suficiência em inglês será realizada entre os dias 12 de junho e 05 de julho de 2017, em data a ser publicada junto com a homologação das inscrições.

7.1.2 Esta prova terá duração de 02 horas e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico durante a realização da prova.

7.1.3 O candidato que não comparecer no horário indicado para o início da prova será automaticamente desclassificado.

7.1.4 Este exame visa a verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto redigido em inglês.

7.1.5 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão do restante do processo seletivo.

7.1.6 Os candidatos não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2 Segunda Etapa: Prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas.

7.2.1 A prova de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas será realizada entre os dias 12 de junho e 05 de julho de 2017, em data a ser publicada junto com a homologação das inscrições.

7.2.2 Essa prova terá duração de até 04h e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico durante a sua realização.

7.2.3 O candidato que não comparecer no horário de início da prova será automaticamente desclassificado.

7.2.4 O candidato que não pontuar na prova de conhecimento em Ciências Fisiológicas será eliminado do processo seletivo.

7.2.5 O conteúdo programático e a bibliografia referente a esta avaliação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.2.6 Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) domínio do tema; 2) redação clara e consistente; 3) fundamentação teórica.

7.2.7 Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a arguição do pré-projeto.

7.3 Terceira Etapa: Arguição do pré-projeto.

7.3.1 Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas do programa, a experiência prévia do candidato e as expectativas para a realização do pré-projeto.

7.3.2 As arguições poderão ser gravadas (apenas o áudio) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa.

7.3.3 A etapa de arguição terá duração máxima de 30 minutos, podendo o candidato ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 minutos, sendo todo o processo gravado em áudio.

7.4 Quarta Etapa: Análise do Currículo Lattes

7.4.1 Para a análise de currículo será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória.

7.4.2 No primeiro dia da seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do Currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até dia 10/07/2017 e dos resultados finais será em 17/07/2017, nas

páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpqcf>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

9.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 19 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

Campus Uruguaiana - Endereço: BR 472 – Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000.

Telefone: (55) 3911-0201;

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticado ou acompanhado dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

9.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

9.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

10. DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/05/2017 a 31/05/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 06/06/2017
- c) Período para recursos: até 07/06/2017
- d) Homologação final: até 09/06/2017
- e) Período da deleção: 12/06/2017 a 05/07/2017
- f) Resultados preliminares do processo seletivo: até 10/07/2017
- g) Período para recursos: até 12/07/2017
- h) Divulgação de resultados finais: até 17/07/2017
- i) Período de matrícula: 19/07/2017 a 21/07/2017
- j) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF): pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

11.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 11.2.

11.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, por meio dos endereços e telefones constantes do item 9.2, ou por meio do endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Pampa.

11.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação

stricto sensu da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa:

1. Potencial de membrana e de ação
2. Transmissão sináptica
3. Eletrofisiologia cardíaca
4. Ciclo cardíaco
5. Regulação de pressão arterial
6. Contração muscular
7. Mecânica respiratória
8. Controle da ventilação
9. Sistema hipotálamo-hipofisário
10. Fisiologia da reprodução
11. Regulação do sistema nervoso autônomo
12. Sistema somato-sensorial
13. Regulação do equilíbrio hidroeletrólítico
14. Absorção e digestão
15. Regulação da secreção gástrica e pancreática

Bibliografia sugerida:

- AIRES, Margarida de Mello. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- BERNE, R.M.; LEVY, M. N; KOEPPEN B.M.; STATON, B. A. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CURI, RUI. Fisiologia Básica 1ª edição Editora: Guanabara Koogan, 2009.
- GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred Goodman; BRUNTON, Laurence L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Artemed, 2012. xxvi, 2079.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011
- SENGER P.L Pathways to pregnancy and parturition. 3. ed. Estados Unidos: Current Conceptions, 2012.

ANEXO II**PANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato, e a planilha deve ser assinada. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação, digitalizado. Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II** (disponível em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

1. NOME DO CANDIDATO: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1 Especialização concluída (360h ou mais)	5,0 (máximo de 01)	
3.2 Bolsa de iniciação científica	2,0 / semestre	
3.3 Bolsa de projeto de ensino ou extensão	1,5 / semestre	
3.4 Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área	1,0 / semestre	
3.5 Monitoria em disciplinas na área	1,0 / semestre	
3.6 Participação em eventos científicos nacionais na área	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
3.7 Participação em eventos científicos internacionais na área	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS		
4.1 Docência em escolas técnicas ou Ensino Fundamental ou Médio	1,0 / ano, até 5 anos	
4.2 Docência no Ensino Superior	2,0 / ano, até 5 anos	
5. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES		
5.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) \geq 4,70	15,0 / cada	
5.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) \geq 3,25	12,0 / cada	
5.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) \geq	10,0 / cada	

2,30		
5.4 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) \geq 1,35	8,0 / cada	
5.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) \geq 1,00	6,0 / cada	
5.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) \geq 0,40	4,0 / cada	
5.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 ou com fator de impacto (JCR) \leq 0,39	2,0 / cada	
5.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR)	1,0 / cada	
5.9 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	15,0 / cada	
5.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	7,0 / cada	
5.11 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área	10,0 / cada	
5.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área	5,0 / cada	
5.13 Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área	2,0 / cada	
5.14 Trabalhos completos/ resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.15 Trabalhos completos/ resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.16 Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	
5.17 Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	

5.18 Participação em projetos de pesquisa	1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
6.1 Participação em projetos de Ensino e em projetos ou programas de Extensão	1,0 / cada 60h (máximo 10 pontos)	
6.2 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
TOTAL:		
NOTA FINAL:		

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5
100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
acima de 120,01	10,0

Assinatura do candidato:

Data: ____ / ____ / 201_.

ANEXO III

PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com no máximo 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, constando:

- a) nome do candidato;
- b) título do pré-projeto de pesquisa;
- c) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do programa;
- d) apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- e) materiais e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- f) referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA MULTICÊNTRICO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS
- DOUTORADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.001336/2016-32 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Curso de Doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

1. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Doutorado Acadêmico, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos formato no PDF, para o e-mail do Programa pmpgcf@unipampa.edu.br, identificando a mensagem (assunto do e-mail) como "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 31/05/2017.

1.4 O Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas - Doutorado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- c) ser portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo um ou mais componentes curriculares de Fisiologia e portador de título de mestre;
- d) ser mestrando portador de título de graduação em curso que contemple no seu currículo um ou mais componentes curriculares de Fisiologia e com previsão de conclusão do curso de mestrado até o momento da matrícula.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, com os demais documentos solicitados, para o endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br, conforme especificado no item 1;
- b) Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado na ficha de inscrição *online*; e, enviar em formato pdf junto ao restante da documentação);
- c) planilha de avaliação do Currículo Lattes, conforme Anexo II, preenchida e assinada (no primeiro dia da seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do Currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo);
- d) pré-projeto, conforme Anexo III;
- e) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos brasileiros;
- f) cópia digitalizada do diploma de mestrado de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, no caso de candidatos brasileiros;
- g) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e do mestrado;
- h) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas dia 06/06/2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 04(quatro) vagas para discente de doutorado do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, distribuídas conforme tabela abaixo:

Orientador	Linha de pesquisa	Nº de vagas
Felipe P. Carpes	Neurofisiologia (Adaptações Motoras)	2
Pâmela B. Mello Carpes	Neurofisiologia da Aprendizagem e Memória e/ou Ensino de Fisiologia	2
TOTAL		4

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no site do Programa de Pós-Graduação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF) será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- primeira etapa: prova de suficiência em inglês (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- segunda etapa: prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas
- (eliminatória e classificatória, até 100 pontos);
- terceira etapa: arguição do pré-projeto (classificatória, até 100 pontos);
- quarta etapa: avaliação do Currículo Lattes (classificatória, até 100 pontos).

6.5 Serão aprovados neste processo seletivo somente os candidatos que obtiverem pontuação final total maior ou igual a 60% do total possível na soma das etapas classificatórias aplicáveis.

6.6 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total.

6.7 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na análise do currículo;
- b) maior nota na arguição;
- c) candidato com maior idade.

6.8 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

7. DO DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1 Primeira Etapa: Prova de suficiência em inglês.

7.1.1 A prova de suficiência em inglês será realizada entre os dias 12 de junho de 2017 e 05 de julho de 2017, em data a ser publicada junto com a homologação das inscrições.

7.1.2 Esta prova terá duração de 02 horas e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico durante a realização da prova.

7.1.3 O candidato que não comparecer no horário indicado para o início da prova será automaticamente desclassificado.

7.1.4 Este exame visa a verificar a capacidade do candidato para traduzir e compreender um texto redigido em inglês.

7.1.5 Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão do restante do processo seletivo.

7.1.6 Os candidatos não aprovados nesta etapa serão eliminados do processo seletivo.

7.2 Segunda Etapa: Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas.

7.2.1 A prova de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas será realizada entre os dias 12 de junho e 05 de julho de 2017, em data a ser publicada junto com a homologação das inscrições.

7.2.2 Ficará dispensado de realizar esta etapa o candidato com título de mestre obtido em programa da área de Ciências Fisiológicas reconhecido pela CAPES.

7.2.3 Essa prova terá duração de até 4h e não será permitida a consulta a qualquer tipo de material bibliográfico durante a sua realização.

7.2.4 O candidato que não comparecer no horário de início da prova será automaticamente desclassificado.

7.2.5 O candidato que não pontuar na prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas será eliminado do processo seletivo.

7.2.6 O conteúdo programático e a bibliografia referente a esta avaliação estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

7.2.7 Os avaliadores atribuirão uma nota média de 0 a 100 para a prova escrita do candidato, considerando os seguintes critérios: 1) domínio do tema; 2) redação clara e consistente; 3) fundamentação teórica.

7.2.8 Os candidatos aprovados nesta etapa serão convocados para a arguição do pré-projeto.

7.3 Terceira Etapa: Arguição do pré-projeto.

7.3.1 Com perguntas padronizadas para todos os candidatos, será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas do programa, a experiência prévia do candidato e as expectativas para a realização do pré-projeto.

7.3.2 As arguições poderão ser gravadas (apenas o áudio) e serão mantidas sob sigilo pela Coordenação do Programa.

7.3.3 A etapa de arguição terá duração máxima de 30 minutos, podendo o candidato ser requisitado a apresentar oralmente seu projeto em até 10 minutos, sendo todo o processo gravado em áudio.

7.4 Quarta Etapa: Análise do Currículo Lattes

7.4.1 Para a análise de currículo será considerada a pontuação obtida na planilha de avaliação com a devida documentação comprobatória.

7.4.2 No primeiro dia da seleção, o candidato deverá entregar cópia impressa da planilha e dos documentos comprobatórios pontuados na planilha de avaliação do Currículo Lattes; artigos aceitos, se comprovados, e/ou trabalhos apresentados em eventos posteriormente à inscrição poderão ser inseridos na documentação no dia do início do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até dia 10/07/2017 e dos resultados finais será em 17/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf>.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

9.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 19 de julho de 2017 a 21 de julho de 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, nos seguintes endereços e horários:

Campus Uruguaiana

Endereço: BR 472 – Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguiana - RS - CEP: 97508-000

Telefone: (55) 3911-0201

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 17h.

9.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

9.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

9.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

10. DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: 02/05/2017 a 31/05/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: 06/06/2017
- c) Período para recursos: até 07/06/2017
- d) Homologação final: até 09/06/2017
- e) Período da seleção: 12/06/2017 a 05/07/2017
- f) Resultados preliminares do processo seletivo: até 10/07/2017
- g) Período para recursos: até 12/07/2017
- h) Divulgação de Resultados Finais: até 17/07/2017
- i) Período de matrícula: 19/07/2017 a 21/07/2017
- j) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF): pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas (PMPGCF), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/pmpgcf/>.

11.3 Na hipótese de haverem vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada junto com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 11.2.

11.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, por meio dos endereços e telefones constantes do item 9.2, ou por meio do endereço eletrônico pmpgcf@unipampa.edu.br.

11.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

11.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Pampa.

11.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Programa:

1. Potencial de membrana e de ação
2. Transmissão sináptica
3. Eletrofisiologia cardíaca
4. Ciclo cardíaco
5. Regulação de pressão arterial
6. Contração muscular
7. Mecânica respiratória
8. Controle da ventilação
9. Sistema hipotálamo-hipofisário
10. Fisiologia da reprodução
11. Regulação do sistema nervoso autônomo
12. Sistema somato-sensorial
13. Regulação do equilíbrio hidroeletrolítico
14. Absorção e digestão
15. Regulação da secreção gástrica e pancreática.

Bibliografia sugerida:

- AIRES, Margarida de Mello. Fisiologia. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.
- BERNE, R.M.; LEVY, M. N; KOEPPEN B.M.; STATON, B. A. Fundamentos de Fisiologia. 4 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- CURI, RUI. Fisiologia Básica 1ª edição Editora: Guanabara Koogan. Ano de publicação: 2009.
- GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred Goodman; BRUNTON, Laurence L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill: Artemed, 2012. xxvi, 2079.
- GUYTON, A.C.; HALL, J.E. Tratado de fisiologia médica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011
- SENGER P.L Pathways to pregnancy and parturition. 3. ed. Estados Unidos: Current Conceptions, 2012.

PANILHA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Os dados da planilha devem ser preenchidos pelo candidato e a planilha deve ser assinada. Todos os itens pontuados na planilha devem apresentar em anexo o respectivo documento de comprovação, digitalizado. Os anexos devem estar numerados e ordenados conforme itens correspondentes na planilha. A classificação Qualis CAPES para a pontuação deve ser a de **CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II** (disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

1. NOME DO CANDIDATO: _____

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO
3.1 Especialização concluída (360h ou mais).	5,0 (máximo de 01)	
3.2 Bolsa de iniciação científica.	2,0 / semestre	
3.3 Bolsa de projeto de ensino ou extensão.	1,5 / semestre	
3.4 Estágio em laboratório e/ou grupo de pesquisa na área.	1,0 / semestre	
3.5 Monitoria em disciplinas na área.	1,0 / semestre	
3.6 Participação em eventos científicos nacionais na área.	0,10 cada (máximo de 20 eventos)	
3.7 Participação em eventos científicos internacionais na área.	0,15 cada (máximo de 20 eventos)	
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS E/OU ÁREAS AFINS		
4.1 Docência em escolas técnicas ou Ensino Fundamental ou Médio.	1,0 / ano, até 5 anos	
4.2 Docência no Ensino Superior.	2,0 / ano, até 5 anos	
5. ATIVIDADE DE PESQUISA E PUBLICAÇÕES		
5.1 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 4,70$.	15,0 / cada	
5.2 Artigo publicado ou aceito em periódico indexado Qualis A2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 3,25$.	12,0 / cada	
5.3 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 2,30$.	10,0 / cada	
5.4 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,35$.	8,0 / cada	
5.5 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 1,00$.	6,0 / cada	
5.6 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 ou com fator de impacto (JCR) $\geq 0,40$.	4,0 / cada	
5.7 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5	2,0 / cada	

ou com fator de impacto (JCR) $\leq 0,39$.		
5.8 Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis C ou sem Qualis na área ou sem fator de impacto (JCR).	1,0 / cada	
5.9 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área.	15,0 / cada	
5.10 Autoria/organização de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área.	7,0 / cada	
5.11 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN e Conselho Editorial na área.	10,0 / cada	
5.12 Autoria de capítulo de livro com ISBN ou ISSN sem Conselho Editorial na área.	5,0 / cada	
5.13 Autoria de manual técnico ou de livro sem ISBN na área.	2,0 / cada	
5.14 Trabalhos completos/resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais.	2,0 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.15 Trabalhos completos/resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais.	1,5 cada (máximo de 10 trabalhos)	
5.16 Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais.	1,0 cada (máximo de 10 resumos)	
5.17 Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais e salões de iniciação científica.	0,5 cada (máximo de 5 resumos)	
5.18 Participação em projetos de pesquisa.	1,5 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6. ATIVIDADE DE ENSINO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
6.1 Participação em projetos de ensino e em projetos ou programas de extensão.	1,0 / cada 60 h (máximo 10 pontos)	
6.2 Cursos e palestras ministrados em eventos profissionais, acadêmicos e de extensão.	1,0 / cada (máximo 5 pontos)	
TOTAL:		
NOTA FINAL:		

RELAÇÃO DE PONTOS OBTIDOS/NOTAS

PONTUAÇÃO	NOTA
0,0 a 10,00	4,5
10,01 a 20,00	5,0
20,01 a 30,00	5,5
30,01 a 40,00	6,0
40,01 a 50,00	6,5
50,01 a 70,00	7,0
70,01 a 80,00	7,5
80,01 a 90,00	8,0
90,01 a 100,00	8,5

100,01 a 110,00	9,0
110,01 a 120,00	9,5
acima de 120,01	10,0

Assinatura do candidato:

Data: ____/____/201____.

ANEXO III

PRÉ-PROJETO

O pré-projeto de pesquisa deverá ser encaminhado em formato PDF, com no máximo 05 páginas, no formato A4, espaçamento 1,5 cm entre linhas, fonte *Times New Roman* 12, constando:

- g) nome do candidato;
- h) título do pré-projeto de pesquisa;
- i) justificativa: apresentação da relevância e aplicabilidade do projeto de pesquisa proposto, bem como a indicação de sua adequação a uma das linhas de pesquisa do programa;
- j) apresentação: discussão do problema de pesquisa; objetivos; hipóteses (se for o caso); possíveis referências teóricas e discussão da literatura pertinente ao projeto;
- k) materiais e métodos: desenho experimental; procedimentos e equipamentos que pretende utilizar;
- l) referências: fontes utilizadas na elaboração do pré-projeto de pesquisa.

**RESULTADO FINAL DO EDITAL 129/2017 - SELEÇÃO DE TUTOR
PRESENCIAL - POLO UAB ITAQUI**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Resultado Final para Seleção de Tutor Presencial, para atuar junto ao Curso de Especialização em Gestão Pública Municipal, no Polo de Itaqui, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, nos termos do presente edital:

POLO ITAQUI:

Inscrição	Candidato	Prova Entrevista	Prova Currículo	Média Final	Situação
122709	Ana Lucia Cabreira da Silva	90	65	77,5	Classificado
122724	Marco Antônio Bacelar Espinosa	75	50	62,5	1º Suplente
122693	Christian Anderson Riger	75	28	51,5	2º Suplente

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
DOUTORADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), nos termos do Processo nº 23100.000665/2012-32 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Doutorado Acadêmico, Campus Uruguiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Doutorado Acadêmico ou Profissional, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas com o envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o *e-mail* ppgbioq.unipampa@gmail.edu.br, identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como "INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 31/05/2017.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica Doutorado Acadêmico aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de mestre na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) ser mestrando com previsão de defesa da dissertação de mestrado até o final do mês de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a. ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada com os demais documentos solicitados, por *e-mail* para o endereço eletrônico ppgbioq.unipampa@gmail.com, conforme especificado no item 1;
- b. endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato (Acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c. cópia digitalizada do diploma de pós-graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d. o candidato com mestrado em andamento deverá apresentar atestado de provável defesa, indicando o período previsto para a defesa do mestrado, fornecido e assinado pelo orientador;
- e. cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação e pós-graduação;
- f. cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g. planilha de avaliação de currículos, disponível no *site* <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no Ato de Abertura do processo seletivo;
- h. fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- i. pré-projeto de no máximo 5 páginas, conforme modelo disponível no Anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer um dos documentos mencionados acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas dia 06/06/2017 na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>) e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppqbioq/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 08(oito) vagas para doutorado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo 01(uma) vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppqbioq/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4 A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) – Doutorado será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) eliminatória: para aqueles candidatos que NÃO possuem título de mestre (concluído ou em andamento) em Bioquímica será necessária a realização de avaliação de conhecimentos específicos (ver conteúdo programático e bibliografia recomendada no Anexo III). Esta primeira etapa não será classificatória, somente habilita o candidato a prosseguir no processo seletivo;
- b) classificatória: prova escrita de Inglês Científico (PESO 2 - até 20 pontos). O candidato poderá utilizar dicionário próprio para consulta;
- c) classificatória: análise do currículo do candidato (PESO 4 - até 40 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto (Anexo II e Anexo IV) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (PESO 4 - até 40 pontos).

6.5 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita de Inglês Científico;
- d) maior nota na análise do pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até dia 10/07/2017, e dos resultados finais até dia 17/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 19/07/2017 a 21/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, no seguinte endereço e horário:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):
Campus Uruguaiana– Endereço: BR 472 - Km 592
Caixa Postal 118, CEP: 97500-970
Fone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084
Horário: Segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min, das 14h às 17h e das 18h às 20h30min.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- g) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- h) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- i) documento original de identificação pessoal;
- j) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- k) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- l) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativos.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula, a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Inscrições: de 02/05/2017 a 31/05/2017
- b) Divulgação de inscrições homologadas: 06/06/2017
- c) Recursos: até 07/06/2017
- d) Homologação final: até 09/06/2017
- e) Seleção: de 12/06/2017 a 05/07/2017
- f) Resultados preliminares: até 10/07/2017
- g) Período de recursos: até 12/07/2017
- h) Resultado final: até 17/07/2017
- i) Matrículas: 19/07/2017 a 21/07/2017
- j) Início do 2º semestre letivo: 03/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão de Seleção do Curso deverá ser realizado até 12 de julho de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):
ppgbioq.unipampa@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicados na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível no endereço <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

10.3 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 24 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO E DOUTORADO		
Instruções:		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).		
Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas). O programa automaticamente gerará sua pontuação.		
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o <i>site</i> do PPGBioq (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/) (clique no link Planilha Qualis CBII)		
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.		
5. A pontuação não deve ser preenchida.		
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Graduação:	Anos	Pontos
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano)		
Bolsista de iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq ou outra fundação estadual de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
	SUBTOTAL	
Pós-Graduação	Anos	Pontos
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).		
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de mestrado, quando cabível)		
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador não vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de mestrado, quando cabível)		
	Número	Pontos
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
	SUBTOTAL	
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)	Créditos	Pontos
Docência (informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máximo de 20 créditos nesse item		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada)		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		
	Número	Pontos

Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização		
Patente registrada		
Patente em processo de registro		
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		
Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
	SUBTOTAL	
Produção Acadêmica		
Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)	Número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. \geq 5,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. \geq 3,36		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. \geq 2,26		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. \geq 1,34		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. \geq 0,9		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. \geq 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)	Número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. \geq 5,0		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 >F.I. \geq 3,36		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 >F.I. \geq 2,26		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 >F.I. \geq 1,34		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 >F.I. \geq 0,9		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 >F.I. \geq 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. < 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
	SUBTOTAL	
Artigos submetidos como primeiro autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	Número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2 OU F.I. \geq 3,36		
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2 OU 3,36 >F.I. \geq 1,34		
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5 OU 1,34 >F.I. \geq 0,45		
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		

Artigos submetidos como coautor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	Número	Pontos
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2 OU F.I. $\geq 3,36$		
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2 OU $3,36 > F.I. \geq 1,34$		
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5 OU $1,34 > F.I. \geq 0,45$		
Coautor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
	SUBTOTAL	
Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
	SUBTOTAL	
Livros publicados com ISBN	Número	Pontos
Livo publicado por editora com conselho editorial internacional		
Livo publicado por editora com conselho editorial nacional		
Livo publicado por editora com conselho editorial local		
Capitulo de livro publicado por editora com conselho editorial internacional		
Capitulo de livro publicado por editora com conselho editorial nacional		
Capitulo de livro publicado por editora com conselho editorial local		
	SUBTOTAL	
	TOTAL	
ATENÇÃO:		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.		
Declaração:		
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.		
Nome do Candidato:		
Data e Assinatura:		

ANEXO II

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para ingresso em mestrado ou doutorado (MÁXIMO 05 PÁGINAS)

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa Pretendida:

Data:

Resumo: resumir o projeto em 10 linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.

Introdução

Objetivo(s)

Métodos

Referências

Espaçamento: 1,5, fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12.

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE BIOQUÍMICA

Conteúdo para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;
2. Química e Metabolismo de Lipídios;
3. Química e Metabolismo de Carboidratos;
4. Enzimas;
5. Oxidações Biológicas.

Bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. CAMPBELL MARY K., **Bioquímica**. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ª. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
2. CHAMPE, P.C. **Bioquímica Ilustrada**. 5ª. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.
3. DEVLIN, T.M. **Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas**. Tradução da 6ª. ed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.
4. HARPER: **Bioquímica Ilustrada**. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.
5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. **Princípios de Bioquímica**. 5ª. ed. São Paulo: Sarvier, 2011.
6. STRYER, L. **Bioquímica**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Bioquímica**. 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPG em Bioquímica.
2. Viabilidade de execução do pré-projeto.
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto.
4. Número de páginas do pré-projeto.
5. Trajetória acadêmica

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA
MESTRADO ACADÊMICO - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.001614/2010-66 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq), em nível de Mestrado Acadêmico, Campus Uruguaiana (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes nos Programa de Pós-Graduação nominado acima, em nível de Mestrado Acadêmico Profissional, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 31/05/2017.

1.2 As inscrições serão realizadas por meio do envio da documentação solicitada, em arquivos no formato PDF, para o *e-mail* do Programa ppgbioq.unipampa@gmail.edu.br, identificando a mensagem (assunto do *e-mail*) como "INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO".

1.3 Serão consideradas recebidas as inscrições enviadas até as 23h59min do dia 31/05/2017.

1.4 O Programa de Pós-Graduação em Bioquímica não será responsabilizado por problemas ocorridos no envio da documentação.

2. DOS INSCRITOS/ PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica - Mestrado (Acadêmico) aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a) ser portador de título de graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) ser graduando com previsão de conclusão da graduação na área do Programa de Pós-Graduação ou áreas afins até o final do mês de julho de 2017.

2.2 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição *online*, com preenchimento obrigatório que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada, digitalizada e enviada, junto aos demais documentos solicitados, por *e-mail* para o endereço eletrônico do programa ppgbioq.unipampa@gmail.com, conforme especificado no item 1;
- b) endereço eletrônico do Currículo Lattes do candidato (acessar o Currículo Lattes, copiar o endereço na área de pesquisa e colar no local indicado);
- c) cópia digitalizada do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- d) os candidatos graduandos deverão apresentar atestado de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados;
- e) cópia digitalizada do histórico escolar completo da graduação;
- f) cópia digitalizada da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou do passaporte válido, se estrangeiro;
- g) planilha de Avaliação de Currículos, disponível no *site* do programa de pós-graduação <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/>, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Artigos aceitos e/ou trabalhos apresentados em eventos, com a devida comprovação, poderão ser inseridos na documentação no Ato de Abertura do processo seletivo;
- h) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- i) pré-projeto de no máximo 5 páginas conforme modelo disponível no Anexo II.

3.2 A responsabilidade pelo envio por *e-mail* da documentação completa requerida para inscrição é exclusiva do candidato, e a falta de qualquer documento mencionado acima implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.5 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas, dia 06/06/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

5. DAS VAGAS POR PROGRAMA

5.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para mestrado no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, sendo 01 vaga reservada a candidato técnico administrativo da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar na ficha de inscrição que estão concorrendo à reserva de vaga e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente à vaga reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, designada pela Comissão Coordenadora do Programa.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados no *site* do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>).

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq) - MESTRADO será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) classificatória: avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos; ver conteúdo programático e bibliografia recomendada no Anexo III);
- b) classificatória: interpretação de texto em Língua Inglesa (até 10 pontos);
- c) classificatória: análise do Currículo do candidato (até 40 pontos);
- d) classificatória: avaliação oral com ênfase na defesa de pré-projeto (Anexo II e Anexo IV) e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica, a ser agendada e gravada com os candidatos (até 20 pontos).

6.5 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na prova escrita de Inglês Científico;
- d) maior nota na análise do pré-projeto.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até dia 10/07/2017 e dos resultados finais até 17/07/2017, nas páginas eletrônicas: da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI), disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado por Programa de Pós-Graduação, no item 5.1.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 19/07/2017 a 21/07/2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, do Campus Uruguaiana, no seguinte endereço e horário:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):

Campus Uruguaiana– Endereço: BR 472 - Km 592

Caixa Postal 118, CEP: 97500-970

Fone: (55) 3911-0200/ (55) 9917-3084

Horário: Segunda a sexta-feira das 8h30min às 11h45min, das 14h às 17h e das 18h às 20h30min.

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;

- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DATAS IMPORTANTES

9.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Inscrições: de 02/05/2017 a 31/05/2017
- b) Divulgação de inscrições homologadas: até 06/06/2017
- c) Recursos: até 07/06/2017
- d) Homologação final: até 09/06/2017
- e) Seleção: de 12/06/2017 a 05/07/2017
- f) Resultados preliminares: até 10/07/2017
- g) Período de recursos: até 12/07/2017
- h) Resultado final: até 17/07/2017
- i) Matrículas: 19/07/2017 a 21/07/2017
- j) Início do 2º semestre letivo: 03/08/2017

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ingresso de recurso junto à Comissão Seleção do Curso deverá ser realizado até 12 de julho de 2017, exclusivamente por meio de correspondência eletrônica endereçada ao curso correspondente, no endereço eletrônico conforme segue:

- Programa de Pós-Graduação em Bioquímica (PPGBioq):
ppgbioq.unipampa@gmail.com.

10.2 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPMI), disponível no endereço <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpq/>, e do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica, disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/>.

10.3 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

10.4 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 10.2.

10.5 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa do Campus Uruguaiana, por meio dos endereços e telefones constantes do item 8.2, ou por meio do endereço eletrônico que consta no item 10.1.

10.6 O Programa não garante o recebimento de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica da Universidade Federal do Pampa.

10.8 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA - UNIPAMPA - MESTRADO		
Instruções:		
1. Preencha os campos coloridos em números arábicos, com a casa decimal determinada por vírgula (quando houver).		
Ex: Três anos e meio = digite "3,5" (sem as aspas).O programa automaticamente gerará sua pontuação.		
2. Para saber os fatores de impacto das revistas indexadas, consulte o <i>site</i> do PPGBioq (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgbioq/processo-seletivo-2/) (clique no <i>link</i> Planilha Qualis CBII)		
3. Após preencher os campos correspondentes as suas atividades, salve e imprima a planilha.		
4. Coloque seu nome por extenso, a data e assine.		
5. A pontuação não deve ser preenchida.		
6. Esta planilha deverá ser ENTREGUE NA FORMA IMPRESSA com a assinatura do candidato, acompanhada da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA		
Graduação:	Anos	Pontos
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano)		
Bolsista de Iniciação financiada por pró-reitoria de pesquisa ou similar (exemplo: PROEXT MEC, PET)		
Bolsista de iniciação da FAPERGS/ CNPq, ou outra fundação estadual de fomento		
Iniciação científica sem bolsa		
	SUBTOTAL	
Pós-graduação	Anos	Pontos
Formação científica: (informe o tempo em anos ou fração de ano).		
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de Mestrado, quando cabível)		
Estágio em laboratório de pesquisa de orientador não vinculado ao PPGBioq (não conta o tempo de Mestrado, quando cabível)		
	Número	Pontos
Especialização na área (duração mínima 360 horas)		
Especialização em outra área (duração mínima 360 horas)		
Mestrado concluído na área		
Mestrado em andamento na área (com previsão de defesa apresentada)		
Mestrado concluído em outra área		
Mestrado em andamento em outra área (com previsão de defesa apresentada)		
	SUBTOTAL	
Atuação profissional (Docência orientada NÃO tem pontuação válida para esse item)	Créditos	Pontos
Docência: (informe em número de créditos; cada crédito equivale a 15h/aula); máximo de 20 créditos nesse item		
Docência no magistério superior (exceto docência orientada)		
Docência no Ensino Básico ou Profissionalizante (exceto estágio curricular)		
	Número	Pontos
Orientação de iniciação científica, TCC ou monografia de especialização		
Patente registrada		
Patente em processo de registro		
Prêmio científico recebido de sociedade nacional		

Prêmio científico recebido de sociedade internacional		
	SUBTOTAL	
Produção Acadêmica		
Artigos aceitos ou publicados - primeiro autor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado). FI: Fator de Impacto (JCR)	Número	Pontos
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. \geq 5,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 $>$ F.I. \geq 3,36		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 $>$ F.I. \geq 2,26		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 $>$ F.I. \geq 1,34		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 $>$ F.I. \geq 0,9		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 $>$ F.I. \geq 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. $<$ 0,45		
Primeiro autor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
Artigos aceitos ou publicados - coautor (serão considerados aqueles que já apresentarem DOI publicado)	Número	Pontos
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A1 OU F.I. \geq 5,0		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis A2 OU 5,0 $>$ F.I. \geq 3,36		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B1 OU 3,36 $>$ F.I. \geq 2,26		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B2 OU 2,26 $>$ F.I. \geq 1,34		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B3 OU 1,34 $>$ F.I. \geq 0,9		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B4 OU 0,9 $>$ F.I. \geq 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis B5 OU F.I. $<$ 0,45		
Coautor em artigo publicado em revista indexada Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
	SUBTOTAL	
Artigos submetidos como primeiro autor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	Número	Pontos
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2 OU F.I. \geq 3,36		
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2 OU 3,36 $>$ F.I. \geq 1,34		
Primeiro autor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5 OU 1,34 $>$ F.I. \geq 0,45		
Primeiro autor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
Artigos submetidos como coautor no último ano (deve apresentar comprovante atualizado da submissão)	Número	Pontos
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis A1 ou A2 OU F.I. \geq 3,36		
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B1 ou B2 OU 3,36 $>$ F.I. \geq 1,34		
Coautor em artigo submetido em revista indexada Qualis B3, B4 ou B5 OU 1,34 $>$ F.I. \geq 0,45		
Coautor em artigo submetido em revista Qualis C ou sem Qualis OU sem F.I.		
	SUBTOTAL	

Resumos apresentados - Primeiro autor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade internacional		
Primeiro autor de resumo em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Primeiro autor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
Resumos apresentados - Coautor: máximo de 20 em cada item	Número	Pontos
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade internacional		
Coautor de resumo apresentado em eventos de sociedade nacional (Ex: FESBE, SBQ, SBBq, etc...)		
Coautor de resumo apresentado em eventos locais (Ex: SIEPE, JAI, etc...)		
	SUBTOTAL	
Livros publicados com ISBN	Número	Pontos
Livro publicado por editora com conselho editorial internacional		
Livro publicado por editora com conselho editorial nacional		
Livro publicado por editora com conselho editorial local		
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial internacional		
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial nacional		
Capítulo de livro publicado por editora com conselho editorial local		
	SUBTOTAL	
	TOTAL	
ATENÇÃO:		
1. O preenchimento das áreas coloridas desta planilha é de EXCLUSIVA responsabilidade do candidato.		
2. Somente os itens relacionados na planilha serão considerados na avaliação.		
3. A ausência de comprovação documental implica na eliminação da pontuação correspondente obtida no item.		
4. A comissão de seleção avaliará os casos omissos.		
Declaração:		
DECLARO que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e que estou ciente e concordo com as condições de preenchimento estabelecidas nos itens 1 a 5 descritos acima.		
Nome do Candidato:		
Data e Assinatura:		

ANEXO II

Título: Modelo de projeto a ser apresentado como requisito para seleção ingresso Mestrado (MÁXIMO 5 PÁGINAS)

Nome do Candidato:

Linha de Pesquisa Pretendida:

Data:

Resumo: resumir o projeto em 10 linhas salientando os objetivos e o modelo experimental a ser usado.

Introdução

Objetivo(s)

Métodos

Referências

Espaçamento 1,5, fonte *Arial* ou *Times New Roman*, tamanho 12.

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DE BIOQUÍMICA

Conteúdo para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. Química e Metabolismo de Aminoácidos;
2. Química e Metabolismo de Lipídios;
3. Química e Metabolismo de Carboidratos;
4. Enzimas;
5. Oxidações Biológicas.

Bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos em Bioquímica:

1. CAMPBELL MARY K., **Bioquímica**. Tradutor et al: Henrique Bunselmeyer Ferreira et al., 3ª. ed. Porto Alegre: ARTMED, 2007.
2. CHAMPE, P.C. **Bioquímica Ilustrada**. 5ª. ed. Porto Alegre: Artmed Editora, 2012.
3. DEVLIN, T.M. **Manual de Bioquímica com Correlações Clínicas**. Tradução da 6ª. ed. Americana. São Paulo: Editora Edgard Blücher Ltda., 2007.
4. HARPER: **Bioquímica Ilustrada**. 27 ed. Editora Ateneu, 2008.
5. NELSON, D.L. & COX, M.M. LEHNINGER. **Princípios de Bioquímica**. 5ª. ed. São Paulo: Sarvier, 2011.
6. STRYER, L. **Bioquímica**. 5ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
7. VOET, D.; VOET, J. G.; PRATT, C. W. **Bioquímica**. 4ª. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO e capacidade de refletir sobre a trajetória acadêmica

1. Avaliação do pré-projeto proposto em consonância com as linhas de pesquisa do PPG Bioquímica.
2. Viabilidade de execução do pré-projeto.
3. Experiência do candidato na execução das tarefas propostas no pré-projeto.
4. Número de páginas do pré-projeto.
5. Trajetória acadêmica

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - PPGEdU
MESTRADO PROFISSIONAL - 2º SEMESTRE/2017**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário da UNIPAMPA (CONSUNI), os termos do Processo nº 23100.000593/2011-42 e das Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015, e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI, torna público o processo de seleção dos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdU), em nível de Mestrado Profissional, Campus Jaguarão.

1. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 As inscrições para o processo seletivo para ingresso de discentes no Programa de Pós-Graduação, nominado acima, em nível de Mestrado Profissional, estarão abertas no período de 02/05/2017 a 22/05/2017 junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdU no Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no endereço mencionado no item 1.2.3.

1.2 As inscrições podem ser realizadas de forma presencial ou por meio de correspondência.

1.2.1 Na forma presencial, o candidato, devidamente identificado, por meio do documento original de identidade com foto, poderá proceder sua inscrição junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdU do Campus Jaguarão, no endereço definido no item 1.2.3, por meio da entrega de envelope lacrado contendo os documentos requeridos para a inscrição, conforme mencionados no item 3 deste Edital. Poderá igualmente ser realizada por meio de procuração específica com firma reconhecida.

1.2.2 A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio do envio de envelope lacrado para o endereço definido no item 1.2.3, contendo os documentos requeridos para a inscrição, conforme mencionado item 3 deste Edital, e na forma de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR). Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta coincidir com o período de inscrições previsto neste Edital e ter sido recebida pelo Programa de Pós-Graduação em até 5 (cinco) dias após a data de encerramento das inscrições.

1.2.3 O endereço para envio da correspondência é o que segue:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdU) – sala 511
Rua Conselheiro Diana, 650 - Jaguarão - RS, CEP 96300-000
Fone: (53) 3266-9400 Ramal: 2465

1.3 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) não será responsabilizado por atrasos ocorridos na entrega postal.

2. DOS INSCRITOS

2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso no para o 2º semestre/2017 aqueles candidatos que atendam aos seguintes requisitos, simultaneamente:

- a) ser professores em efetivo exercício e com vínculo na Educação Básica pública, atuando em escolas, secretarias municipais ou estaduais, conselhos e outros órgãos dos sistemas de ensino;
- b) ser diplomados em cursos de licenciatura ou graduados com formação pedagógica devidamente apostilados.

2.1.1 Somente serão considerados professores com vínculos ativos oriundos de nomeações ou contratações em cargo ou emprego efetivo de professor nas redes públicas de educação, em nível municipal, estadual ou federal.

2.1.2 Pessoas vinculadas à educação básica apenas por bolsas de auxílio ou de fomento, como as de programas federais de educação, a exemplo do Mais Educação e do PRONATEC, assim como as vinculadas apenas por cargos em comissão, contratos temporários e estágios, não serão consideradas elegíveis para a inscrição.

2.1.3 Graduandos em cursos de licenciatura com previsão de conclusão até o final do mês de julho de 2017 poderão inscrever-se mediante declaração oficial da instituição de Educação Superior a que estejam vinculados, que comprove a previsão de conclusão no período citado, e atendam ao requisito 2.1 “a” e aos critérios 2.1.1 e 2.1.2.

2.1.4 A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste Edital.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição online, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico <http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>. Após o preenchimento e envio dos dados, a ficha deverá ser impressa, assinada pelo candidato e anexada aos demais documentos requeridos para a inscrição;
- b) fotocópia de frente e verso do diploma de graduação com validade nacional excetuado os casos item 2.1.3 e 3.5;
- c) atestado original de provável formando(para candidatos graduandos), fornecido pela instituição de Educação Superior à qual estejam vinculados, indicando a data prevista para a sua diplomação, que deverá ser anterior ao período de efetivação da matrícula, como previsto neste Edital;
- d) fotocópias da carteira de identidade e do CPF, se brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido, se estrangeiro;
- e) documento comprobatório (original) do efetivo exercício e da natureza do vínculo profissional na Educação Básica, assinado pela autoridade competente.

3.2 É exclusivamente do candidato a responsabilidade pelo envio da documentação completa requerida para inscrição. A falta de qualquer documento obrigatório implica a não homologação da inscrição.

3.3 A autenticidade da documentação enviada é de responsabilidade do candidato, devendo ser comprovada pela comparação com os originais no momento da efetivação de sua matrícula.

3.4 As inscrições por correspondência serão verificadas pela Comissão de Seleção no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, não havendo responsabilidade da UNIPAMPA ou de seus servidores por atrasos e/ou extravios ocorridos na entrega postal.

3.5 O candidato poderá ser desclassificado em caso de irregularidade na comprovação da autenticação.

3.6 Em caso de diploma de instituição estrangeira, os documentos devem ter visto do consulado brasileiro no país de origem e serem traduzidos por tradutor juramentado (exceto os diplomas obtidos em países do MERCOSUL ou versados em língua espanhola ou inglesa).

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu).

4.2 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

4.3 As inscrições homologadas serão divulgadas até 01/06/2017, na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão disponibilizadas 31(trinta e um) vagas para ingresso como discente no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), sendo 3 (três) vagas reservadas a candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da Universidade Federal do Pampa, conforme Resoluções nº 115, de 22 de outubro de 2015 e nº 136, de 22 de março de 2016, do CONSUNI.

5.2 Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 5.1, os servidores técnico-administrativos ativos deverão indicar, na ficha de inscrição, que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição, aprovação e de classificação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste Edital.

5.3 Os candidatos técnico-administrativos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção, nos termos da Resolução nº 136/2016 do CONSUNI.

5.4 Não havendo candidato aprovado à vaga de técnico-administrativo no processo seletivo, ela será preenchida por candidato aprovado para as vagas universais, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

5.5 Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.6 Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

5.7 As vagas serão distribuídas e preenchidas por linha de pesquisa (LP), estando destinadas 15 vagas para a LP1 e 16 vagas para a LP2.

5.8 Os professores do corpo permanente e os respectivos temas de interesse para orientação, distribuídos por linha de pesquisa, são os seguintes:

LP1 – Gestão das práticas docentes na diversidade cultural e territorial	
Docente	Temas de interesse para orientação
Dr. Bento Selau da Silva Junior	Gestão das práticas em educação inclusiva; Educação e Psicologia Histórico-Cultural; defectologia de Vygotski.
Dr ^a . Cristina Pureza Duarte Boéssio	Gestão das práticas docentes em linguagem e educação.
Dr ^a . Juliana Brandão Machado	Formação de professores para a cibercultura. Educação a distância. Tecnologias digitais e educação. Gênero e educação.
Dr. Lúcio Jorge Hammes	Gestão de conflitos em ambientes escolares; interdisciplinaridade; ética profissional.
Dr ^a . Patrícia dos Santos Moura	Gestão das práticas escolares, das práticas culturais; alfabetização e letramento, educação matemática; políticas públicas na área da alfabetização e educação matemática.
Dr ^a . Paula Bianchi	Usos pedagógicos das tecnologias de informação e comunicação; Formação de professores; Educação Física; Gestão das práticas pedagógicas.

LP2 – Política e gestão da educação	
Docente	Temas de interesse para Orientação
Dr ^a . Ana Cristina da Silva Rodrigues	Gestão das políticas educacionais, Conselhos Municipais de Educação, conselhos escolares. Políticas avaliativas: avaliação em larga escala, avaliação institucional, processos avaliativos.
Dr. Jefferson Marçal da Rocha	Educação no campo; Educação ambiental; Gestão das políticas educacionais.

Drª. Maria Beatriz Luce	Gestão democrática na/da educação básica. Análise e avaliação de políticas públicas de educação. Planejamento, gestão e avaliação de sistemas e instituições públicas de educação básica.
Drª Paula Selbach	Política e Gestão dos processos de desenvolvimento profissional do magistério da educação básica; Organização e elaboração do projeto pedagógico.
Drª. Silvana Maria Gritti	Educação do Campo; Políticas Públicas em Educação; Trabalho educação e movimentos sociais.

5.9 Os candidatos devem fazer a sua inscrição por linha, na ficha de inscrição *online*, de preenchimento obrigatório, que deve ser realizado no endereço eletrônico:
<http://online.unipampa.edu.br/ingressos/posgraduacao/>.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), designada pela Comissão Coordenadora do PPGEdu.

6.2 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo, previstas neste Edital, conforme datas e horários divulgados na página do Programa <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

6.3 O candidato que não observar os locais e horários definidos para realização das etapas do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

6.4. A seleção dos candidatos ao PPGEdu será realizada considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) (6.4.1) eliminatória: avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);
- b) (6.4.2) classificatória: análise do currículo do candidato (até 30 pontos);
- c) (6.4.3) classificatória: análise do memorial descritivo (até 10 pontos);
- d) (6.4.4) classificatória: avaliação oral, a ser agendada e gravada com os candidatos (até 30 pontos).

6.4.1 Etapa Eliminatória: avaliação de conhecimentos específicos (até 30 pontos);

6.4.1.1 A prova escrita terá o caráter eliminatório e será aplicada em dependências do Campus Jaguarão da UNIPAMPA, na data de 24/06/2017, com início às 14h30min, a todos os candidatos que tiveram sua inscrição homologada e ali comparecerem.

6.4.1.2 A prova terá duração de, no mínimo, 1(uma) hora e, no máximo, 4 (quatro) horas.

6.4.1.3 A prova escrita será composta de questões dissertativas, as quais deverão ser redigidas com base na bibliografia sugerida (Anexo I).

6.4.1.4 O ingresso na sala de realização da prova só será permitido até as 14 horas.

6.4.1.5 Os avaliadores da prova escrita não terão acesso à identidade dos candidatos.

6.4.1.6 Não será permitida consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

6.4.1.7 A prova deverá ser manuscrita, não sendo permitido o uso de computadores ou equipamentos semelhantes.

6.4.1.8 A prova será lida por, no mínimo, dois avaliadores pertencentes ao Conselho do Programa, que atribuirão grau de zero a 10 (dez), conforme os seguintes critérios globais de correção: (A) atenção ao enunciado, com resposta objetiva à questão temática proposta (30% de pontuação); (B) estruturação de texto com consistência argumentativa (30% da pontuação); (C) interlocução com os referenciais teóricos indicados no Anexo I (20% da pontuação); (D) precisão e correção da linguagem (20% da pontuação). A nota da prova escrita expressa a média aritmética das notas dadas pelos avaliadores, sendo aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 7 (sete) pontos no total da prova escrita.

6.4.2 Etapa Classificatória: análise do currículo do candidato (até 30 pontos);

6.4.2.1 A produção intelectual que compõe o Currículo Lattes será avaliada mediante os critérios expostos no Anexo II.

6.4.2.2 Os documentos relativos a esta etapa deverão ser entregues na data marcada para a avaliação oral dos candidatos aprovados na etapa eliminatória:

- a) cópia impressa do próprio *curriculum vitae* cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, modelo completo;
- b) fotocópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- c) memorial descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção, em 03 (três) cópias impressas, com no máximo 5 (cinco) páginas, fonte Arial, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

6.4.3 Etapa Classificatória: análise do memorial descritivo (até 10 pontos);

6.4.3.1 Análise do mérito acadêmico do memorial descritivo, considerando: (A) descrição das experiências profissionais e acadêmicas (50% da pontuação); e (B) reflexão sobre a sua proposta de intervenção (50% da pontuação).

6.4.4 Etapa Classificatória: avaliação oral previamente agendada e no ato gravada (até 30 pontos).

6.4.4.1 A avaliação oral abordará o perfil acadêmico e a inserção do candidato no campo da Educação. Os candidatos serão arguidos sobre: (A) disponibilidade para a realização do curso, conforme normas acadêmicas da UNIPAMPA e do PPGEdU (10% de pontuação); (B) fundamentação teórica do seu projeto de intervenção (20% da pontuação); (C) viabilidade de realização da intervenção, considerando a vinculação do candidato no seu campo de exercício profissional (20% da pontuação); (D) adequação do projeto à proposta do curso (20% de pontuação); (E) capacidade de reflexão sobre a gestão educacional (30% de pontuação).

6.5 Os candidatos serão aprovados na etapa eliminatória se atingirem o equivalente a 70% da pontuação(6.4.1.8).

6.6 A aprovação final depende da participação dos candidatos em todas as etapas do processo seletivo.

6.7 Será utilizada, para a classificação dos candidatos aprovados, a ordem decrescente da pontuação total das etapas definidas no item 6.4.

6.8 Serão utilizados como critério de desempate, na seguinte ordem:

- a) maior nota na avaliação oral;
- b) maior nota na análise do currículo;
- c) maior nota na avaliação de conhecimento específico;
- d) maior nota na análise do memorial descritivo.

6.9 A divulgação dos resultados da prova escrita será efetuada no *site* do Programa de Pós-Graduação em Educação (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>), conforme o item DATAS IMPORTANTES deste processo seletivo.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste Edital será realizada até o dia 18/07/2017 e os resultados finais no dia 21/07/2017, conforme cronograma divulgado no item 10 deste Edital, após o período de recursos, nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPPI, disponível em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/>, e do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), disponível em <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado neste Edital.

8.2 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante seu comparecimento, devidamente identificado, ou por meio de procuração específica com firma reconhecida, no período de 02/08/2017 a 04/08/2017, junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu, do Campus Jaguarão, no seguinte endereço e horários:

Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA
Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu) – sala 511
Rua Conselheiro Diana, 650 - Jaguarão - RS, CEP 96300-000
Fone: (53) 3266-9400 Ramal: 2465
Horário de atendimento: das 8h às 12h e das 14h às 17h

8.3 O candidato deve portar os seguintes documentos para efetuar sua matrícula:

- a) fotocópia do título eleitoral e comprovante de votação na última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticados ou acompanhados dos originais;
- b) fotocópia do certificado de quitação com o serviço militar obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) documentos originais: diploma de graduação, histórico escolar da graduação ou atestado de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- f) declaração original da chefia imediata que comprove o vínculo do candidato com a UNIPAMPA, para os ingressantes por meio da reserva de vagas para técnico-administrativo;
- g) fotografia pessoal digitalizada.

8.4 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido neste Edital perderá o direito à vaga.

8.5 Em caso de não observação do prazo para realização de matrícula a vaga será disponibilizada a outro candidato por ordem de suplência.

8.6 O documento que necessitar de autenticação, estando acompanhado do original, será reconhecido por meio de fé pública por servidor da UNIPAMPA no ato da matrícula.

9. DOS RECURSOS

9.1 O processo seletivo garante a possibilidade aos candidatos apresentarem recursos sobre os seus resultados. As datas para este trâmite estão previstas no item 10 deste Edital.

9.2 Serão aceitos recursos encaminhados, como requerimento, à Comissão de Seleção do Curso, enviados ao *e-mail* do PPGEdU, endereço eletrônico: ppgedu.unipampa@gmail.com, nas datas e horários de acordo com este Edital, nos prazos estabelecidos no item 10.

9.3 A Comissão de Seleção recebe o recurso e conduz os trâmites necessários dentro da universidade.

9.4 As respostas aos recursos serão informadas dentro do prazo estipulado no item 10 deste Edital, diretamente ao candidato em seu *e-mail* informado na ficha de inscrição.

10. DATAS IMPORTANTES

10.1 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) Período de inscrições: 02/05/2017 a 22/05/2017
- b) Divulgação das inscrições homologadas: até 01/06/2017
- c) Período para recursos: até dois dias úteis após a divulgação dos resultados.
- d) Resultado dos recursos: até 06/06/2017
- e) Divulgação das inscrições homologadas após recursos: até 06/06/2017
- f) Avaliação de conhecimentos específicos: 24/06/2017
- g) Divulgação de resultados da avaliação de conhecimento específicos: até 30/06/2017
- h) Período para recursos: até dois dias úteis após a divulgação dos resultados
- i) Divulgação dos resultados após os recursos: até 05/07/2017
- j) Divulgação de horários para avaliação oral: 05/07/2017
- k) Período de avaliação oral: de 10/07/2017 a 15/07/2017
- l) Divulgação de resultados preliminares: até 18/07/2017

- m) Período para recursos: até dois dias úteis após a divulgação dos resultados
- n) Divulgação de resultados finais: 21/07/2017
- o) Período de matrícula: 02 e 04/08/2017
- p) Data de previsão do início do curso: 03/08/2017

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As divulgações de resultados decorrentes deste processo seletivo, bem como os adendos ou alterações, serão publicadas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI, disponível no seguinte endereço: <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prpg/> e no site do PPGEdu <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/ppgedu/>.

11.2 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão, no endereço definido no item 1.2.3. A partir deste prazo, os documentos não retirados serão destruídos.

11.3 Na hipótese de haver vagas não preenchidas, os candidatos serão chamados de acordo com a lista de suplentes divulgada com o resultado final, obedecendo aos mesmos critérios de classificação dos candidatos aprovados.

11.4 O curso terá funcionamento quinzenal com aulas presenciais, ocorrendo às quintas-feiras à noite, sextas-feiras e sábados nos períodos diurnos e noturnos, no complexo acadêmico do Campus Jaguarão ou em outros *campi*, dependendo da oferta curricular. O curso poderá, em alguns períodos, oferecer componentes curriculares antes do espaço quinzenal, para adequação das atividades ao calendário da instituição. O curso poderá oferecer componentes curriculares, de forma concentrada, em períodos específicos.

11.5 O candidato aprovado que realizar matrícula nos termos deste Edital deverá, obrigatoriamente, observar demais obrigações acadêmicas e requisitos para obtenção do título de Mestre em Educação, conforme normas da pós-graduação da CAPES, da UNIPAMPA e do PPGEdu.

11.6 Cabe ao candidato acompanhar o processo seletivo e suas alterações nos *sites* indicados no item 11.1.

11.7 Demais informações podem ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do PPGEdu do Campus Jaguarão, por meio dos endereços e telefones constantes do item 1.2.3.

11.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPGEdu da Universidade Federal do Pampa.

11.9 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação Específica do Programa de Pós-Graduação em Educação, para o qual está se inscrevendo.

Bagé, 25 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1) BORDIGNON, GENUÍNO. *Gestão da Educação: o município e a escola*. Disponível em: <https://genuinobordignon.wordpress.com/2013/06/11/gestao-da-educacao-o-municipio-e-a-escola/>
- 2) NARDI, ELTON LUIZ. *Itinerários da participação na gestão de escolas públicas de educação básica*. RBP AE - v. 31, n. 3, p. 649 - 666 set./dez. 2015. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/59089/37025>
- 3) PARO, VITOR HENRIQUE. *Gestão democrática da escola pública*. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

CANDIDATO: _____

1	FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Máximo 2 pontos
1.1	Especialização em Educação ou áreas afins ao MPE	1 ponto por título
1.2	Formação complementar (cursos de curta duração, extensão universitária, aluno especial de mestrados na área)	0,5 ponto por curso de no mínimo 40h
	SOMA	
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Máximo 5 pontos
2.1	Gestão em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 2,5 pontos
2.2	Docência em espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1,5 pontos
2.3	Assessoria a espaços educacionais formais	0,5 ponto por ano máximo 1 ponto
	SOMA	
3	PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA/TÉCNICA	Máximo 3 pontos
3.1	Artigos completos em periódicos com ISSN, livros ou capítulos de livros com ISBN, trabalhos completos publicados em Anais de eventos com ISSN ou ISBN	1 ponto por título
3.2	Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos com ISSN ou ISBN	0,5 por título

3.3	Trabalhos técnicos, desenvolvimento de material didático ou instrucional, cursos de curta duração ministrados	0,5 por título
3.4	Organização ou participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como convidado, apresentador de trabalho (pôster, painel, apresentação oral) ou ouvinte	0,3 por evento
3.5	participação em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais como ouvinte	0,2 por evento
	SOMA	
	SOMA TOTAL (1+2+3)	

OBS: análise efetuada a partir do currículo Lattes (CNPq)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2017**RESULTADO FINAL**

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, divulga o Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2017, regido pelo Edital nº 375/2016.

MODALIDADE INICIAÇÃO AO ENSINO

Tipo Projeto	COORDENADOR	Modalidade de Bolsa
Monitoria	ALEXANDRE RUSSINI	12 horas
Monitoria	ALEXANDRO GULARTE SCHAFER	12 horas
Monitoria	ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	12 horas
Monitoria	ANDREA BECKER NARVAES	12 horas
Monitoria	BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA	12 horas
Monitoria	BRUNA SODRÉ SIMON	12 horas
Monitoria	BRUNO NEUTZLING FRAGA	12 horas
Monitoria	CARLA KIPPER	12 horas
Monitoria	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	12 horas
Monitoria	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	12 horas
Monitoria	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	12 horas
Monitoria	CLAUDIO SCHEPKE	12 horas
Monitoria	CRISTIANE HEREDIA GOMES	12 horas
Monitoria	ELIADE FERREIRA LIMA	12 horas
Monitoria	FABIANA CRISTINA MISSAU	12 horas

Monitoria	FERNANDA ALINE DE MOURA	12 horas
Monitoria	FRANCÉLI BRIZOLLA	12 horas
Monitoria	FRANCIELI APARECIDA VAZ	12 horas
Monitoria	GIULIA ALESANDRA WIGGERS PEÇANHA	12 horas
Monitoria	GRACIELA DUTRA SEHNEM	12 horas
Monitoria	JENIFER HARTER	12 horas
Monitoria	JOAO PLINIO JUCHEM NETO	12 horas
Monitoria	LEONARDO MAGNO RAMBO	12 horas
Monitoria	LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	12 horas
Monitoria	MARCILIO MACHADO MORAIS	12 horas
Monitoria	MARIA ALEJANDRA LIENDO	12 horas
Monitoria	MARINA PRIGOL	12 horas
Monitoria	MÁRIO CELSO SPEROTTO BRUM	12 horas
Monitoria	MICHEL MANSUR MACHADO	12 horas
Monitoria	NELSON DE MELLO	12 horas
Monitoria	PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	12 horas
Monitoria	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	12 horas
Monitoria	RENATO JOSÉ DA COSTA	12 horas
Monitoria	ROGÉRIO RODRIGUES DE VARGAS	12 horas
Monitoria	SANDRA DUTRA PIOVESAN	12 horas
Monitoria	SILVANE VESTENA	12 horas
Monitoria	SUZIANE ANTES JACOBS	12 horas
Monitoria	TAÍSE SIMIONI	12 horas
Monitoria	THADEU JOSÉ FRANCISCO RAMOS	12 horas

Monitoria	TIAGO ANDRE KAMINSKI	12 horas
Monitoria	UDO ECKARD SINKS	12 horas
Monitoria	VANESSA BLEY RIBEIRO	12 horas
Monitoria	VANESSA DORNELES SCHINKE	12 horas
Monitoria	VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	12 horas
Monitoria	VINICIUS MATTÉ	12 horas
Tipo Projeto	COORDENADOR	Modalidade de Bolsa
Ensino	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJÓ	20 horas
Ensino	AILTON JESUS DINARDI	20 horas
Ensino	ALESSANDRA MARCONATTO	20 horas
Ensino	ALESSANDRA TROIAN	20 horas
Ensino	AMARÍLIS DÍAZ DE CARVALHO	20 horas
Ensino	ANA PAULA LUDTKE FERREIRA	20 horas
Ensino	ÂNGELA MARIA HARTMANN	20 horas
Ensino	CÁSSIA REGINA NESPOLO	20 horas
Ensino	CENIR GONCALVES TIER	20 horas
Ensino	DEBORA NAYAR HOFF	20 horas
Ensino	DIANA PAULA SALOMÃO DE FREITAS	20 horas
Ensino	DIEGO BECKMANN	20 horas
Ensino	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	20 horas
Ensino	ELIZANGELA DIAS PEREIRA	20 horas
Ensino	ELIZETE BEATRIZ RADMANN	20 horas
Ensino	FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI	20 horas
Ensino	FÁBIO GALLAS LEIVAS	20 horas

Ensino	FABRICIO DESCONSI MOZZAQUATRO	20 horas
Ensino	FELIPE GUADAGNIN	20 horas
Ensino	FELIPE PIVETTA CARPES	20 horas
Ensino	FERNANDA BRUXEL	20 horas
Ensino	FERNANDO SILVEIRA MESQUITA	20 horas
Ensino	GEICE PERES NUNES	20 horas
Ensino	IGOR MENDES KRÜGER	20 horas
Ensino	JAELSON BUDNY	20 horas
Ensino	LEANDRO BLASS	20 horas
Ensino	LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	20 horas
Ensino	LUCIANA ARNT ABICHÉQUER	20 horas
Ensino	MATEUS GUIMARÃES DA SILVA	20 horas
Ensino	MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO	20 horas
Ensino	PÂMELA BILLIG MELLO CARPES	20 horas
Ensino	ROSANA CAVALCANTI MAIA	20 horas
Ensino	SANDRA ELISA HAAS	20 horas
Ensino	SARA ALVES FEITOSA	20 horas
Ensino	SUSANE GRAUP	20 horas
Ensino	VITOR CRISTIANO BENDER	20 horas

*Resultado em ordem alfabética

MODALIDADE INICIAÇÃO À PESQUISA

Area Conhecimento	Unidade	Coordenador	Modalidade de Bolsa
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Mateus José Sudano	Bolsa 20h

Ciências Agrárias	Itaqui	Marcos Toebe	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Luiz Fernando Wurdig Roesch	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Marília Teresa de Oliveira	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Diego Beckmann	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Fernando Silveira Mesquita	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Valdir Marcos Stefenon	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Francielli Weber Santos Cibin	Bolsa 20h
Ciências Agrárias	Itaqui	Carlos Eduardo Schaedler	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Frederico Costa Beber Vieira	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Maria Fernanda Antunes da Cruz	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Fábio Gallas leivas	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Carlos Frederico Ceccon Lanes	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Alegrete	Fátima Cibele Soares	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Hamilton Luiz Munari Vogel	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Eduardo Bohrer de Azevedo	Bolsa 12h
Ciências	Dom Pedrito	Vagner Brasil Costa	Bolsa 12h

Agrárias			
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Alexandra Pretto	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Robson Giacomeli	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Filipe de Carvalho Victoria	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Cleber Maus Alberto	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Silvane Vestena	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Rafael Lizandro Schumacher	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Alexandre Russini	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Ricardo Pedroso Oaigen	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Guilherme Ribeiro	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Carla Pohl Sehn	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Itaqui	Fernando Felisberto da Silva	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Adriana Pires Neves	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Tiago Gallina Corrêa	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Sao Gabriel	Alexandra Augusti Boligon	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Alegrete	Vilnei de Oliveira Dias	Bolsa 12h

Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Suziane Antes Jacobs	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Amarílis Díaz de Carvalho	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Juan Aguila	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Anelise Afonso Martins	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Uruguaiana	Carlos Alexandre Oelke	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Jansen Moreira Silveira	Bolsa 12h
Ciências Agrárias	Dom Pedrito	Gladis Ferreira Corrêa	Suplente
Ciências Agrárias	Itaqui	Bruno Neutzling Fraga	Suplente
Ciências Biológicas	Uruguaiana	Vanderlei Folmer	Bolsa 20h
Ciências Biológicas	Sao Gabriel	Jeferson Luis Franco	Bolsa 20h
Ciências Biológicas	Uruguaiana	Pâmela Billig Mello Carpes	Bolsa 20h
Ciências Biológicas	Itaqui	cristiano ricardo jesse	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Uruguaiana	Giulia Alesandra Wiggers Peçanha	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Sao Gabriel	Chariston André Dal Belo	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Itaqui	Marina Prigol	Bolsa 12h
Ciências	Sao Gabriel	Thais Posser	Bolsa 12h

Biológicas			
Ciências Biológicas	Uruguaiana	Daiana Silva de Ávila	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Cacapava do Sul	Cristiane Lenz Dalla Corte	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Uruguaiana	Elton Luís Gasparotto Denardin	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Itaqui	Gustavo Petri Guerra	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Sao Gabriel	José Ricardo Inacio Ribeiro	Bolsa 12h
Ciências Biológicas	Dom Pedrito	Leonardo Paz Deble	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Sandra elisa haas	Bolsa 20h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Felipe Pivetta Carpes	Bolsa 20h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Jacqueline da Costa Escobar Piccoli	Bolsa 20h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Vanusa Manfredini	Bolsa 20h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Fernanda Bruxel	Bolsa 20h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Raquel Pötter Garcia	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Vanessa Bley Ribeiro	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Itaqui	Silvana Peterini Boeira	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Michel Mansur Machado	Bolsa 12h

Ciências da Saúde	Uruguaiana	Fávero Reisdorfer Paula	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Leonardo Magno Rambo	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Eduardo André Bender	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Clesio Soldateli Paim	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Fabiane Moreira Farias	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Marcos Roberto Kunzler	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Cristiane Casagrande Denardin	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Bruna Stamm	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Graciela Dutra Sehnem	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Fabiana Ernestina da Silva	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Cheila Denise Ottonelli Stopiglia	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Itaqui	Joice Trindade Silveira	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Leticia Silveira Cardoso	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Jaqueline Copetti	Bolsa 12h
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Iuana ribeiro borges	Suplente
Ciências da	Uruguaiana	Phillip Vilanova Ilha	Suplente

Saúde			
Ciências da Saúde	Uruguaiana	Marilyn Nilda Esther Urrutia de Pereira	Suplente
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Felipe Denardin Costa	Bolsa 20h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Alexandro Gularte Schafer	Bolsa 20h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Andre Gundel	Bolsa 20h
Ciências Exatas e da Terra	Cacapava do Sul	Felipe Guadagnin	Bolsa 20h
Ciências Exatas e da Terra	Cacapava do Sul	Everton Frigo	Bolsa 20h
Ciências Exatas e da Terra	Itaqui	Gilberto Rodrigues Liska	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Itaqui	Simone Noremborg Kunz	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Leandro Blass	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Eduardo Ceretta Moreira	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Carla Kipper	Bolsa 12h

Ciências Exatas e da Terra	Cacapava do Sul	Mara Elisângela Jappe Goi	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Claudio Schepke	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Sao Gabriel	Aline Biasoli Trentin	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Maicon Bernardino da Silveira	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Joao Plinio Juchem Neto	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Anderson Luis Jeske Bihain	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Luiz Eduardo Medeiros	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Alice Fonseca Finger	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Rafael Kobata Kimura	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	Elder de Macedo Rodrigues	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Alegrete	João Pablo Silva da Silva	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Cacapava do Sul	Tiago Rafael Gregory	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Bage	Julio Saraçol Domingues Júnior	Bolsa 12h
Ciências Exatas e da Terra	Dom Pedrito	Franciele Braz de Oliveira Coelho	Suplente
Ciências Humanas	Sao Borja	Ronaldo Bernardino Colvero	Bolsa 20h
Ciências	Bage	Alessandro Carvalho Bica	Bolsa 20h

Humanas			
Ciências Humanas	Bage	Claudete da Silva Lima Martins	Bolsa 20h
Ciências Humanas	Cacapava do Sul	Andre Luís Silva da Silva	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Uruguaiana	Elena Maria Billig Mello	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Dom Pedrito	Maurícius Selvero Pazinato	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Uruguaiana	Simone Lara	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Sao Gabriel	Francéli Brizolla	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Uruguaiana	Edward Frederico Castro Pessano	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Jaguarao	Günter Tlajja Leipnitz	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Dom Pedrito	Suzana Cavalheiro de Jesus	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Sao Borja	Nola Patr	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Santana do Livramento	Renato José da Costa	Bolsa 12h
Ciências Humanas	Uruguaiana	Alinne de Lima Bonetti	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Tiago Costa Martins	Bolsa 20h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	Debora Nayar Hoff	Bolsa 20h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Marcela Guimarães e Silva	Bolsa 20h

Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	João Garibaldi Almeida Viana	Bolsa 20h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	Alessandra Troian	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Sara Alves Feitosa	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Vivian de Carvalho Belochio	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Jaina Raqueli Pedersen	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	Andressa Hennig Silva	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Renata Patricia Correa Coutinho	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Gabriel Sausen Feil	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	Rosa Maria Zaia Borges	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Gabriel	Ana Júlia Teixeira Senna Sarmento Barata	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Sao Borja	Leandro Ramires Comassetto	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	Kamilla Raquel Rizzi	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	João Timóteo de los Santos	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Santana do Livramento	Alessandra Marconatto	Bolsa 12h
Ciências Sociais Aplicadas	Uruguaiana	Marco Aurélio Alves de Souza	Bolsa 12h
Ciências Sociais	Sao Borja	Denise Aristimunha de Lima	Bolsa 12h

Aplicadas			
Engenharias	Alegrete	Alessandro Gonçalves Girardi	Bolsa 20h
Engenharias	Alegrete	Luis Kostascki	Bolsa 20h
Engenharias	Alegrete	Marco Antonio Durlo Tier	Bolsa 20h
Engenharias	Alegrete	Ederli Marangon	Bolsa 12h
Engenharias	Alegrete	Luis Enrique Gomez Armas	Bolsa 12h
Engenharias	Alegrete	Vitor Cristiano Bender	Bolsa 12h
Engenharias	Alegrete	Eduardo Machado dos Santos	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Fernanda Germano Alves Gautério	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Gustavo Marchesan	Bolsa 12h
Engenharias	Alegrete	Cristian Muller	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Catarina Motta de Moura	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Cristiano Corrêa Ferreira	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Ana Rosa Costa Muniz	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Marcilio Machado Morais	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Carla Beatriz da Luz Peralta	Bolsa 12h
Engenharias	Alegrete	Wilber Feliciano Tapahuasco	Bolsa 12h
Engenharias	Bage	Martín Cruz Rodríguez Paz	Suplente
Engenharias	Alegrete	Leandro Antônio Thesing	Suplente
Engenharias	Alegrete	Jaelson Budny	Suplente
Engenharias	Alegrete	Alexandre Urbano Hoffmann	Suplente
Linguística, Letras e Artes	Bage	Táise Simioni	Bolsa 20h
Linguística, Letras e Artes	Bage	Carla Lopardo	Bolsa 12h

Linguística, Letras e Artes	Bage	Matheus Leite	Bolsa 12h
Linguística, Letras e Artes	Bage	Luana Zambiazzi dos Santos	Bolsa 12h
Linguística, Letras e Artes	Uruguaiana	Susane Graup	Bolsa 12h
Linguística, Letras e Artes	Jaguarao	Geice Peres Nunes	Suplente

NOTAS DE REFERÊNCIA DO CURRÍCULO NAS ÁREAS DO CONHECIMENTO

Área do conhecimento	Nota de referência
Ciências Agrárias	823,00
Ciências Biológicas	1290,00
Ciências da Saúde	1381,50
Ciências Exatas e da Terra	430,50
Ciências Humanas	572,00
Ciências Sociais Aplicadas	341,05
Engenharias	333,00
Linguística, Letras e Artes	231,00

MODALIDADE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

COORDENADOR	PROPOSTA	Modalidade de Bolsa
ADRIANA PIRES NEVES	Cavalos e inclusão social: muito além da equoterapia / "Aproximando pessoas e cavalos: do lazer à inclusão social"	20

AILTON JESUS DINARDI	A PRAÇA DO PARCÃO (PRAÇA DOM PEDRO II) COMO ESPAÇO PARA ATIVIDADES EDUCACIONAIS	12
ALEX SANDRO GOMES LE	Professor reflexivo em formação continuada: construindo novas perspectivas metodológicas em um ambiente de sala de aula	20
ALEXANDRE RUSSINI	Determinação do Índice de Mecanização e do Custo Horário Mecanizado em Propriedades Rurais do Município de Itaqui/RS	12
ALEXANDRO GULARTE SCHAFER	Bacia hidrográfica do rio Negro em território brasileiro: conhecer para gerenciar	20
ALGACIR JOSE RIGON	FILOSOFIA NO CAMPO: CHIMARRÃO FILOSÓFICO	12
ALINE VIEIRA DE MELLO	Programa C - Comunidade, Computação, Cultura, Comunicação, Ciência, Cidadania, Criatividade, Colaboração	20
ALISSON SIMONETTI MILANI	ESCRITÓRIO MODELO DE ENGENHARIA CIVIL	20
ALTACIR BUNDE	Catadoras e catadores em movimento: fortalecendo a economia solidária em Santana do Livramento (RS).	20
AMARÍLIS DÍAZ DE CARVALHO	Aprendendo com os bichos	12
ANA JÚLIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BARATA	A Divulgação sobre o Descarte Correto de Óleo de Cozinha para Estabelecimentos do Ramo da Alimentação no Município de São Gabriel –RS	12
ANDRÉ CARLOS CRUZ COPETTI	Implantação de tecnologias voltadas ao desenvolvimento educacional, socioambiental e de bem estar das escolas rurais do município de São Gabriel-RS.	12

ANDRÉA SABEDRA BORDIN	Pampa Code – Ensino de Programação para o Ensino Médio	12
ANELISE AFONSO MARTINS	Assistência Parasitológica para Produtores de Dom Pedrito, Rs e Orientação na Prevenção de Doenças Parasitárias em Escolas da Região.	20
ÂNGELA MARIA HARTMANN	Ensino de Física em Comunidades Rurais	12
BRUNO NEUTZLING FRAGA	Difusão de sistemas de criação de suínos em cama sobreposta para pequenas propriedades na Fronteira Oeste	12
CARLA LOPARDO	Série Concertos da “Confraria de la Yerba”	20
CARLA POHL SEHN	Ações de promoção e cuidado à saúde no município de Itaqui/RS	12
CARMEN LIA REMEDI FROS	Revitalização da Vila Pampeiro	20
CARMEN REGINA ABREU GONÇALVES	V Exposição e Leilão Beneficente Asilo São Vicente de Paula	20
CÁSSIA REGINA NESPOLO	Programa de boas práticas de fabricação e de gestão da segurança dos alimentos aplicados a agroindústrias da região Fronteira Oeste, RS	20
CATARINA MOTTA DE MOURA	Desenvolvimento tecnológico e inovação aplicados aos olivais da Região da Campanha	20
CATIA DIAS GOULART	EXPERIÊNCIAS DE LEITURA, A FORMAÇÃO DO LEITOR	20
CENIR GONCALVES TIER	Envelhecendo com Arte e Saúde	20
CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	Microbiologia vai à escola	20

CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	TERTÚLIAS PEDAGÓGICAS INCLUSIVAS NO PAMPA: INTERVENÇÃO PRECOCE COM CRIANÇAS QUE APRESENTAM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO AUTISMO	20
CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	Fique Legal Cultivando Planta Boa	20
CLAUDIA LAUS ANGELO	Pampa Circular – Danças Circulares no Pampa	20
CLAUDIA WOLLMANN CARVALHO	Manutenção da qualidade da água potável em sistemas de reservatórios na região da campanha: Um Estudo piloto no município de Pinheiro Machado	20
CRISTIANE HEREDIA GOMES	Museu Virtual Geológico do Pampa	20
CRISTIANO CORRÊA FERREIRA	Modelagem 3D para estudantes e profissionais da região da Campanha.	20
CRISTIANO RICARDO JESSE	Aprimoramento para estudantes do ensino básico de escolas municipais de Itaqui	20
DIANA PAULA SALOMÃO DE FREITAS	MEEPI - Mostra de Educação: ensino por práticas investigativas	20
DIMAS IRION ALVES	Educação Tutorial Baseada na Produção de Material Didático	20
EDGAR GONZAGA SOUZA DOS SANTOS	Laboratório de Instrumentação para o Ensino de Física Itinerante	20
EDSON MASSAYUKI KAKUNO	Difundindo Ciência e Tecnologia na Região da Campanha - UNIPAMPA campus Bagé 2016 – 2018	12
EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	Atualização em Bovinocultura de Corte para Itaqui e região com foco no pecuarista familiar e na conservação dos recursos	20

	naturais.	
ELIADE FERREIRA LIMA	O Cerro do Jarau: Um laboratório cultural e astronômico	20
EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	ALFABETIZAÇÃO, CONHECIMENTO e CIDADANIA	20
FABIANA CRISTINA MISSAU	A Química Além da Teoria	20
FABIANE MOREIRA FARIAS	Rádio-educação: dialogando com a comunidade	12
FÁBIO GALLAS LEIVAS	Avaliação da qualidade do sêmen utilizado em programas de Inseminação Artificial na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul	20
FELIPE GUADAGNIN	Apoio ao Planejamento e Execução da Ação de Extensão – Geo.Dia	20
FELIPE PIVETTA CARPES	P.A.C.T.O. – Programa de Avaliação do Condicionamento Físico e Treinamento Orientado à competição	20
FRANCÉLI BRIZOLLA	Tertúlias Pedagógicas do Pampa: no horizonte da inovação e da inclusão educacional	20
GABRIEL SAUSEN FEIL	Encontros de extensão Happy hour do t3xto	20
GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	Centro de Línguas – Letras (2ª edição)	20
GILVANE BELEM CORREIA	Comunidades de Aprendizagem no Pampa	20
GIULIA ALESANDRA WIGGERS PEÇANHA	Respirar	20
GLADIS FERREIRA CORRÊA	Assistência técnica, aperfeiçoamento e atualização em Ovinocultura na Região da Campanha Gaúcha	20

GRACIELA DUTRA SEHNEM	ADOLEGRA: APOIO A ADOLESCENTE GRÁVIDA	12
IDA MARIA MARINS	Re) significando o ensino da Língua Portuguesa na escola: os gêneros e a dinâmica das Sequência Didáticas.	20
IGOR MENDES KRÜGER	Grupo de Choro da Unipampa	20
IRINA LUBECK	Parasitoses na infância	20
JAINA RAQUELI PEDERSEN	Rodas de conversa: em debate a violência sexual contra crianças e adolescentes	20
JAQUELINE COPETTI	Programa de Educação Física nos anos iniciais	20
JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA	Saúde Mental: Rodas de conversa no CAPS AD de São Borja	20
JOSÉ GUILHERME FRANCO GONZAGA	Formação em artesanato e tecelagem com Grupo de Mulheres Vera Lúcia	20
JUAN AGUILA	Experimentação Participativa com Viticultores da Região de Dom Pedrito – RS	20
JUCENIR GARCIA DA ROCHA	CAFÉ FILOSÓFICO: "fronteiras da reflexividade"	20
KARINA SANCHES MACHADO D'ALMEIDA	Ambulatório de Nutrição da UNIPAMPA	12
KETLEEN GRALA	Seminários sobre Arborização Urbana	20
LAUREN DE LACERDA NUNES	LEME: oficinas preparatórias para o ENEM	20
LISETE FUNARI DIAS	Potencializando a Investigação Científica na Escola: Novos Olhares e Possibilidades para as Feiras de Ciências	20
LUANA RIBEIRO BORGES	Programa de Apoio e Inovações na Gestão e Atenção no SUS	20

MARCELA GUIMARÃES E SILVA	Gestão da Comunicação Criativa nas Organizações	12
MARCELO DAL POZZO	Posse responsável como ferramenta na formação de recursos humanos e no bem estar animal	20
MARCELO XAVIER GUTERRES	Desenvolvimento acadêmico e ético de jovens por meio da prática desportiva do Judô	20
MÁRCIO MARQUES MARTINS	Elaboração de materiais didáticos digitais e experimentos para o ensino de Ciências	12
MARCOS ROBERTO KUNZLER	Correndo com saúde: práticas de avaliação, orientação e acompanhamento de atletas amadores praticantes de corrida.	20
MARIA ALEJANDRA LIENDO	Divulgação da tríplice lavagem em embalagens vazias de agrotóxicos.	12
MARINA PRIGOL	PROMOVENDO O ENSINO DE CIÊNCIAS E EXPERIMENTAÇÃO CIENTÍFICA NA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAQUI/RS	20
MÁRIO CELSO SPEROTTO BRUM	Programa de diagnóstico de enfermidades virais em animais domésticos da Fronteira Oeste do RS.	12
MARTÍN CRUZ RODRÍGUEZ PAZ	Eficiência Energética na escola	20
MICHEL MANSUR MACHADO	PodCast “Ciência no Velho Oeste”: Divulgando a pesquisa da UNIPAMPA – Campus Uruguaiana para a Comunidade!	20
NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	BICICLETA @MOBILIDADE- São Gabriel e as possibilidades sustentáveis.	12
NATHALY SILVA XAVIER SCHÜTZ	Pampasul - Unipampa Simulações Internacionais	12

NELSON SERRÃO	Perfil Epidemiológico do Índice de Massa Corpórea (IMC), Frequência Cardíaca (FC) e sua relação com a Obesidade em Escolares da Rede Pública de Educação: como evitar este problema de Saúde Pública?	12
NOLA PATR	Construções e desconstruções do gênero e sexualidade no currículo: tecendo perspectivas para uma educação multicultural.	12
NORTON VICTOR SAMPAIO	Arborização Urbana: um Exercício de Cidadania e Sustentabilidade Sócio Ambiental	20
PÂMELA BILLIG MELLO CARPES	POPNEURO: Ações para divulgação e popularização da neurociência junto à comunidade escolar de Uruguaiana/RS	20
PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES	Reciclando o conhecimento	20
PAULA BIANCHI	Interfaces Universidade e Escola: uma proposta de gestão de recursos humanos para a educação básica.	20
PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	Explorando o Corpo Humano: Do Homem à Célula	12
PHILLIP VILANOVA ILHA	Oficinas de esportes	20
RADAEL DE SOUZA PAROLIN	Matemática: Educação e Ciência discutidas nas escolas de Itaquí	20
RAFAEL KOBATA KIMURA	Cine-Gibis: Uma oficina de produção criativa no fortalecimento da interação escola-universidade e na divulgação das ciências.	20
RAFAELA RIOS	Estratégias de Educação Ambiental para o Fortalecimento da Coleta Seletiva	20
RENATA CRISTINA CONTE	Patinhas Amigas	12

RENATO JOSÉ DA COSTA	Cine Pampa	20
RICARDO PEDROSO OAIGEN	Grupo de Trabalho Pecuária do Amanhã	20
ROGÉRIO RODRIGUES DE VARGAS	Aplica Drone	12
ROLANDO LARICO MAMANI	Clube de Xadrez Escolar UNIPAMPA 2017 – Itaqui	12
ROSANA CAVALCANTI MAIA	UNIPAMPA em ação: o mundo mágico do saber	20
ROSILAINE CORADINI GUILHERME	Formação e Assessoria em Políticas Sociais no município de São Borja-RS	12
SANDRA ELISA HAAS	Fotoeducação: Promoção ao uso de fotoprotetores e prevenção do câncer de pele	20
SARA DOS SANTOS MOTA	NÚCLEO DE LÍNGUAS ADICIONAIS	20
SILVANE VESTENA	Produção de mudas e utilização junto a entidades públicas do município de São Gabriel, RS	12
SIMONE LARA	PROMOVENDO A SAÚDE DE ESTUDANTES EM ANOS INICIAIS COM DIFICULDADES DE APRENDIZAGEM	12
SIMONE SILVA ALVES	Formação de Empreendedores Sociais	20
SUSANE GRAUP	GILABS - GINÁSTICA LABORAL PARA SERVIDORES	20
SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	Nos diz respeito: diálogos sobre educação do campo e interseccionalidades	12
TATIANE MARQUES	Catálogo e Digitalização de	20

DE OLIVEIRA	Documentação Histórica	
TIAGO COSTA MARTINS	Fórum de Comunicação e Indústria Criativa nas Organizações	12
VANESSA BLEY RIBEIRO	Aplicando a Microbiologia no nosso dia-a-dia: da universidade à escola	12
VANESSA DORNELES SCHINKE	Mapa da violência e acesso à justiça: mulheres em situação de violência em Santana do Livramento	20
VANESSA ROSSETO	Materiais didáticos na educação ambiental	12
VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	SATISFAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE COLHEDORAS DE ARROZ IRRIGADO NA FRONTEIRA OESTE DO RIO GRANDE DO SUL	12
VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	Astronomia em Caçapava do Sul e municípios da região do entorno	20
VINICIUS PICCIN DALBIANCO	Assessoria Técnica Pedagógica ao Programa de ATES nos Projetos de Assentamentos do Rio Grande do Sul	20

Os recursos interpostos foram analisados pelas respectivas Comissões Superiores, nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme item 7.2 do Edital nº 375/2016 – Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2017.

Bagé, 25 de abril de 2017.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO 2017
RESULTADO FINAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as inconsistências encontradas, ANULA o Edital 160/2017, de 25 de abril de 2017, e DIVULGA o Resultado Final do Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2017, regido pelo Edital nº 375/2016:

MODALIDADE INICIAÇÃO AO ENSINO

TIPO PROJETO	COORDENADOR	MODALIDADE DE BOLSA
MONITORIA	ALEXANDRE RUSSINI	12 HORAS
MONITORIA	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	12 HORAS
MONITORIA	ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	12 HORAS
MONITORIA	ANDREA BECKER NARVAES	12 HORAS
MONITORIA	BRUNA DENARDIN DA SILVEIRA	12 HORAS
MONITORIA	BRUNA SODRÉ SIMON	12 HORAS
MONITORIA	BRUNO NEUTZLING FRAGA	12 HORAS
MONITORIA	CARLA KIPPER	12 HORAS
MONITORIA	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	12 HORAS
MONITORIA	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	12 HORAS
MONITORIA	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	12 HORAS
MONITORIA	CLAUDIO SCHEPKE	12 HORAS
MONITORIA	CRISTIANE HEREDIA GOMES	12 HORAS
MONITORIA	ELIADE FERREIRA LIMA	12 HORAS
MONITORIA	FABIANA CRISTINA MISSAU	12 HORAS
MONITORIA	FERNANDA ALINE DE MOURA	12 HORAS
MONITORIA	FRANCÉLI BRIZOLLA	12 HORAS
MONITORIA	FRANCIELI APARECIDA VAZ	12 HORAS
MONITORIA	GIULIA ALESANDRA WIGGERS PEÇANHA	12 HORAS
MONITORIA	GRACIELA DUTRA SEHNEM	12 HORAS
MONITORIA	JENIFER HARTER	12 HORAS
MONITORIA	JOAO PLINIO JUCHEM NETO	12 HORAS
MONITORIA	LEONARDO MAGNO RAMBO	12 HORAS
MONITORIA	LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	12 HORAS
MONITORIA	MARCILIO MACHADO MORAIS	12 HORAS
MONITORIA	MARIA ALEJANDRA LIENDO	12 HORAS
MONITORIA	MARINA PRIGOL	12 HORAS
MONITORIA	MÁRIO CELSO SPEROTTO BRUM	12 HORAS
MONITORIA	MICHEL MANSUR MACHADO	12 HORAS
MONITORIA	NELSON DE MELLO	12 HORAS
MONITORIA	PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	12 HORAS
MONITORIA	RENATA SILVA CANUTO DE PINHO	12 HORAS
MONITORIA	RENATO JOSÉ DA COSTA	12 HORAS
MONITORIA	ROGÉRIO RODRIGUES DE VARGAS	12 HORAS
MONITORIA	SANDRA DUTRA PIOVESAN	12 HORAS
MONITORIA	SILVANE VESTENA	12 HORAS

MONITORIA	SUZIANE ANTES JACOBS	12 HORAS
MONITORIA	TAÍSE SIMIONI	12 HORAS
MONITORIA	THADEU JOSÉ FRANCISCO RAMOS	12 HORAS
MONITORIA	TIAGO ANDRE KAMINSKI	12 HORAS
MONITORIA	UDO ECKARD SINKS	12 HORAS
MONITORIA	VANESSA BLEY RIBEIRO	12 HORAS
MONITORIA	VANESSA DORNELES SCHINKE	12 HORAS
MONITORIA	VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	12 HORAS
MONITORIA	VINICIUS MATTÉ	12 HORAS
ENSINO	ADRIANE LETTNIN ROLL FEIJÓ	20 HORAS
ENSINO	AILTON JESUS DINARDI	20 HORAS
ENSINO	ALESSANDRA MARCONATTO	20 HORAS
ENSINO	ALESSANDRA TROIAN	20 HORAS
ENSINO	AMARÍLIS DÍAZ DE CARVALHO	20 HORAS
ENSINO	ANA PAULA LUDTKE FERREIRA	20 HORAS
ENSINO	ÂNGELA MARIA HARTMANN	20 HORAS
ENSINO	CÁSSIA REGINA NESPOLO	20 HORAS
ENSINO	CENIR GONCALVES TIER	20 HORAS
ENSINO	DEBORA NAYAR HOFF	20 HORAS
ENSINO	DIANA PAULA SALOMÃO DE FREITAS	20 HORAS
ENSINO	DIEGO BECKMANN	20 HORAS
ENSINO	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	20 HORAS
ENSINO	ELIZANGELA DIAS PEREIRA	20 HORAS
ENSINO	ELIZETE BEATRIZ RADMANN	20 HORAS
ENSINO	FABIANE FLORES PENTEADO GALAFASSI	20 HORAS
ENSINO	FÁBIO GALLAS LEIVAS	20 HORAS
ENSINO	FABRICIO DESCONSI MOZZAQUATRO	20 HORAS
ENSINO	FELIPE GUADAGNIN	20 HORAS
ENSINO	FELIPE PIVETTA CARPES	20 HORAS
ENSINO	FERNANDA BRUXEL	20 HORAS
ENSINO	FERNANDO SILVEIRA MESQUITA	20 HORAS
ENSINO	GEICE PERES NUNES	20 HORAS
ENSINO	IGOR MENDES KRÜGER	20 HORAS
ENSINO	JAELESON BUDNY	20 HORAS
ENSINO	LEANDRO BLASS	20 HORAS
ENSINO	LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	20 HORAS
ENSINO	LUCIANA ARNT ABICHÉQUER	20 HORAS
ENSINO	MATEUS GUIMARÃES DA SILVA	20 HORAS
ENSINO	MAURICIO NUNES MACEDO DE CARVALHO	20 HORAS
ENSINO	PÂMELA BILLIG MELLO CARPES	20 HORAS
ENSINO	ROSANA CAVALCANTI MAIA	20 HORAS
ENSINO	SANDRA ELISA HAAS	20 HORAS
ENSINO	SARA ALVES FEITOSA	20 HORAS
ENSINO	SUSANE GRAUP	20 HORAS
ENSINO	VITOR CRISTIANO BENDER	20 HORAS

*Resultado em ordem alfabética por tipo de projeto.

MODALIDADE INICIAÇÃO À PESQUISA

MODALIDADE	COORDENADOR	MODALIDADE DE BOLSA
INICIAÇÃO À PESQUISA	ADRIANA PIRES NEVES	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALESSANDRA MARCONATTO	12 HORAS

INICIAÇÃO À PESQUISA	ALESSANDRA TROIAN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALESSANDRO CARVALHO BICA	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALESSANDRO GONÇALVES GIRARDI	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALEXANDRA PRETTO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALEXANDRE RUSSINI	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALEXANDRE URBANO HOFFMANN	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALICE FONSECA FINGER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALINE BIASOLI TRENTIN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ALINNE DE LIMA BONETTI	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	AMARÍLIS DÍAZ DE CARVALHO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANA JÚLIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BARATA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANA ROSA COSTA MUNIZ	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANDERSON LUIS JESKE BIHAIN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANDRE GUNDEL	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANDRE LUÍS SILVA DA SILVA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANDRESSA HENNIG SILVA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ANELISE AFONSO MARTINS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	BRUNA STAMM	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	BRUNO NEUTZLING FRAGA	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLA BEATRIZ DA LUZ PERALTA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLA KIPPER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLA LOPARDO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLA POHL SEHN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLOS ALEXANDRE OELKE	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLOS EDUARDO SCHAEGLER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CARLOS FREDERICO CECCON LANES	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CATARINA MOTTA DE MOURA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CHARISTON ANDRÉ DAL BELO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CLAUDIO SCHEPKE	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CLEBER MAUS ALBERTO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CLESIO SOLDATELI PAIM	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CRISTIAN MULLER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CRISTIANE CASAGRANDE DENARDIN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CRISTIANE LENZ DALLA CORTE	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CRISTIANO CORRÊA FERREIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	CRISTIANO RICARDO JESSE	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	DAIANA SILVA DE ÁVILA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	DEBORA NAYAR HOFF	20 HORAS

INICIAÇÃO À PESQUISA	DENISE ARISTIMUNHA DE LIMA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	DIEGO BECKMANN	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EDERLI MARANGON	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EDUARDO ANDRÉ BENDER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EDUARDO CERETTA MOREIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EDUARDO MACHADO DOS SANTOS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ELDER DE MACEDO RODRIGUES	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ELENA MARIA BILLIG MELLO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ELTON LUÍS GASPAROTTO DENARDIN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	EVERTON FRIGO	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FABIANA ERNESTINA DA SILVA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FABIANE MOREIRA FARIAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FÁBIO GALLAS LEIVAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FÁTIMA CIBELE SOARES	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FÁVERO REISDORFER PAULA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FELIPE DENARDIN COSTA	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FELIPE GUADAGNIN	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FELIPE PIVETTA CARPES	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FERNANDA BRUXEL	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FERNANDA GERMANO ALVES GAUTÉRIO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FERNANDO FELISBERTO DA SILVA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FERNANDO SILVEIRA MESQUITA	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FRANCÉLI BRIZOLLA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FRANCIELE BRAZ DE OLIVEIRA COELHO	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	FRANCIELLI WEBER SANTOS CIBIN	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	FREDERICO COSTA BEBER VIEIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GABRIEL SAUSEN FEIL	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GEICE PERES NUNES	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	GILBERTO RODRIGUES LISKA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GIULIA ALESANDRA WIGGERS PEÇANHA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GLADIS FERREIRA CORRÊA	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	GRACIELA DUTRA SEHNEM	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GUILHERME RIBEIRO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GUINTER TLAIJA LEIPNITZ	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GUSTAVO MARCHESAN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	GUSTAVO PETRI GUERRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	HAMILTONLUIZ MUNARI VOGEL	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JACQUELINE DA COSTA ESCOBAR PICCOLI	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JAELSON BUDNY	SUPLENTE

INICIAÇÃO À PESQUISA	JAINA RAQUELI PEDERSEN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JANSEN MOREIRA SILVEIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JAQUELINE COPETTI	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JEFERSON LUIS FRANCO	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JOÃO GARIBALDI ALMEIDA VIANA	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JOÃO PABLO SILVA DA SILVA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JOAO PLINIO JUCHEM NETO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JOÃO TIMÓTEO DE LOS SANTOS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JOICE TRINDADE SILVEIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JOSÉ RICARDO INACIO RIBEIRO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JUAN AGUILA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	JULIO SARAÇOL DOMINGUES JÚNIOR	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	KAMILLA RAQUEL RIZZI	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LEANDRO ANTÔNIO THESING	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	LEANDRO BLASS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LEANDRO RAMIRES COMASSETTO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LEONARDO MAGNO RAMBO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LEONARDO PAZ DEBLE	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LETICIA SILVEIRA CARDOSO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LUANA RIBEIRO BORGES	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	LUANA ZAMBIAZZI DOS SANTOS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LUIS ENRIQUE GOMEZ ARMAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LUIS KOSTESKI	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LUIZ EDUARDO MEDEIROS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	LUIZ FERNANDO WURDIG ROESCH	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MAICON BERNARDINO DA SILVEIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARA ELISÂNGELA JAPPE GOI	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARCELA GUIMARÃES E SILVA	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARCILIO MACHADO MORAIS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARCO ANTONIO DURLO TIER	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARCO AURÉLIO ALVES DE SOUZA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARCOS ROBERTO KUNZLER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARCOS TOEBE	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARIA FERNANDA ANTUNES DA CRUZ	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARÍLIA TERESA DE OLIVEIRA	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARILYN NILDA ESTHER URRUTIA DE PEREIRA	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARINA PRIGOL	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MARTÍN CRUZ RODRÍGUEZ PAZ	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	MATEUS JOSÉ SUDANO	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MATHEUS LEITE	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MAURÍCIUS SELVERO PAZINATO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	MICHEL MANSUR MACHADO	12 HORAS

INICIAÇÃO À PESQUISA	NOLA PATR	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	PÂMELA BILLIG MELLO CARPES	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	PHILLIP VILANOVA ILHA	SUPLENTE
INICIAÇÃO À PESQUISA	RAFAEL KOBATA KIMURA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	RAFAEL LIZANDRO SCHUMACHER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	RAQUEL PÖTTER GARCIA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	RENATA PATRICIA CORREA COUTINHO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	RENATO JOSÉ DA COSTA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	RICARDO PEDROSO OAIGEN	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ROBSON GIACOMELI	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	RONALDO BERNARDINO COLVERO	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	ROSA MARIA ZAIA BORGES	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SANDRA ELISA HAAS	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SARA ALVES FEITOSA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SILVANA PETERINI BOEIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SILVANE VESTENA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SIMONE LARA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SIMONE NOREMBERG KUNZ	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SUSANE GRAUP	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	SUZIANE ANTES JACOBS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	TAÍSE SIMIONI	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	THAIS POSSER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	TIAGO COSTA MARTINS	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	TIAGO GALLINA CORRÊA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	TIAGO RAFAEL GREGORY	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VAGNER BRASIL COSTA	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VALDIR MARCOS STEFENON	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VANDERLEI FOLMER	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VANESSA BLEY RIBEIRO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VANUSA MANFREDINI	20 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VITOR CRISTIANO BENDER	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	VIVIAN DE CARVALHO BELOCHIO	12 HORAS
INICIAÇÃO À PESQUISA	WILBER FELICIANO TAPAHUASCO	12 HORAS

MODALIDADE INICIAÇÃO À EXTENSÃO

MODALIDADE	COORDENADOR	MODALIDADE DE BOLSA
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ADRIANA PIRES NEVES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	AILTON JESUS DINARDI	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALEX SANDRO GOMES LE	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALEXANDRE RUSSINI	12 HORAS

INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALEXANDRO GULARTE SCHAFFER	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALGACIR JOSE RIGON	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALINE VIEIRA DE MELLO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALISSON SIMONETTI MILANI	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ALTACIR BUNDE	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	AMARÍLIS DÍAZ DE CARVALHO	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ANA JÚLIA TEIXEIRA SENNA SARMENTO BARATA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ANDRÉ CARLOS CRUZ COPETTI	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ANDRÉA SABEDRA BORDIN	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ANELISE AFONSO MARTINS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ÂNGELA MARIA HARTMANN	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	BRUNO NEUTZLING FRAGA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CARLA LOPARDO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CARLA POHL SEHN	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CARMEN LIA REMEDI FROS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CARMEN REGINA ABREU GONÇALVES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CÁSSIA REGINA NESPOLO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CATARINA MOTTA DE MOURA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CATIA DIAS GOULART	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CENIR GONCALVES TIER	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CHEILA DENISE OTTONELLI STOPIGLIA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CLAUDETE DA SILVA LIMA MARTINS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CLAUDETE IZABEL FUNGUETTO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CLAUDIA LAUS ANGELO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CLAUDIA WOLLMANN CARVALHO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CRISTIANE HEREDIA GOMES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CRISTIANO CORRÊA FERREIRA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	CRISTIANO RICARDO JESSE	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	DIANA PAULA SALOMÃO DE FREITAS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	DIMAS IRION ALVES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	EDGAR GONZAGA SOUZA DOS SANTOS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	EDSON MASSAYUKI KAKUNO	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	EDUARDO BOHRER DE AZEVEDO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ELIADE FERREIRA LIMA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	EVERTON FERRER DE OLIVEIRA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	FABIANA CRISTINA MISSAU	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	FABIANE MOREIRA FARIAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	FÁBIO GALLAS LEIVAS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	FELIPE GUADAGNIN	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	FELIPE PIVETTA CARPES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	FRANCÉLI BRIZOLLA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	GABRIEL SAUSEN FEIL	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	GIANE RODRIGUES DOS SANTOS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	GILVANE BELEM CORREIA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	GIULIA ALESANDRA WIGGERS PEÇANHA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	GLADIS FERREIRA CORRÊA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	GRACIELA DUTRA SEHNEM	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	IDA MARIA MARINS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	IGOR MENDES KRÜGER	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	IRINA LUBECK	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	JAINA RAQUELI PEDERSEN	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	JAQUELINE COPETTI	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	JOCENIR DE OLIVEIRA SILVA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	JOSÉ GUILHERME FRANCO GONZAGA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	JUAN AGUILA	20 HORAS

INICIAÇÃO À EXTENSÃO	JUCENIR GARCIA DA ROCHA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	KARINA SANCHES MACHADO D'ALMEIDA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	KETLEEN GRALA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	LAUREN DE LACERDA NUNES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	LISETE FUNARI DIAS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	LUANA RIBEIRO BORGES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARCELA GUIMARÃES E SILVA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARCELO DAL POZZO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARCELO XAVIER GUTERRES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MÁRCIO MARQUES MARTINS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARCOS ROBERTO KUNZLER	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARIA ALEJANDRA LIENDO	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARINA PRIGOL	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MÁRIO CELSO SPEROTTO BRUM	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MARTÍN CRUZ RODRÍGUEZ PAZ	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	MICHEL MANSUR MACHADO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	NARA REJANE ZAMBERLAN DOS SANTOS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	NATHALY SILVA XAVIER SCHÜTZ	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	NELSON SERRÃO	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	NOLA PATR	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	NORTON VICTOR SAMPAIO	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	PÂMELA BILLIG MELLO CARPES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	PATRÍCIA DE OLIVEIRA NEVES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	PAULA BIANCHI	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	PAULO EMILIO BOTURA FERREIRA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	PHILLIP VILANOVA ILHA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	RADAELE DE SOUZA PAROLIN	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	RAFAEL KOBATA KIMURA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	RAFAELA RIOS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	RENATA CRISTINA CONTE	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	RENATO JOSÉ DA COSTA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	RICARDO PEDROSO OAIEN	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ROGÉRIO RODRIGUES DE VARGAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ROLANDO LARICO MAMANI	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ROSANA CAVALCANTI MAIA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	ROSILAINE CORADINI GUILHERME	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SANDRA ELISA HAAS	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SARA DOS SANTOS MOTA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SILVANE VESTENA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SIMONE LARA	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SIMONE SILVA ALVES	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SUSANE GRAUP	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	SUZANA CAVALHEIRO DE JESUS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	TATIANE MARQUES DE OLIVEIRA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	TIAGO COSTA MARTINS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	VANESSA BLEY RIBEIRO	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	VANESSA DORNELES SCHINKE	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	VANESSA ROSSETO	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	VILNEI DE OLIVEIRA DIAS	12 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	VINICIUS DE ABREU OLIVEIRA	20 HORAS
INICIAÇÃO À EXTENSÃO	VINICIUS PICCIN DALBIANCO	20 HORAS

Os recursos interpostos foram analisados pelas respectivas Comissões Superiores, nas modalidades Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme item 7.2 do Edital nº 375/2016 – Programa de Desenvolvimento Acadêmico 2017.

Bagé, 28 de abril de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marcelo Luiz Argente Torres**, brasileiro, solteiro, CPF nº 586.923.040-34, residente e domiciliado(a) na Rua Vinte e Um de Abril, 1770, Bairro Bonito, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 43/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de abril de 2017 até 28 de fevereiro de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Marcelo Luiz Argente Torres
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos doze dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Nívea Maria Barreto Nunes Oleques**, brasileiro, solteira, CPF nº 015.491.180-13, residente e domiciliado(a) na Rua São João Batista, 605, casa, Bairro Getúlio Vargas, Bagé/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 40/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 13 de abril de 2017 até 12 de abril de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Nívea Maria Barreto Nunes Oleques
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Elenilson Freitas Alves

Carlos Neder Milano de Souza

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos treze dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Tatiane Mena Silveira Melgares**, brasileira, casada, CPF nº 957.164.590-72, residente e domiciliado(a) na Rua Andrade Neves, 44, Bairro Vencato, Jaguarão/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 41/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 14 de abril de 2017 até 13 de abril de 2018. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Tatiane Mena Silveira Melgares
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Paula Trindade da Silva Selbach

Fatiane Neves da Silva

ADITIVO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Igor Daniel Martins Pereira**, brasileiro, casado, CPF nº 011.428.930-14, residente e domiciliado(a) na Rua Santiago Dantas, 235, casa 43, Bairro Santa Terezinha, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

A vigência do referido contrato, estabelecido na cláusula quarta, do Contrato nº 47/2016 e alterações posteriores, fica prorrogada a partir de 25 de abril de 2017 até 31 de julho de 2017. As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Igor Daniel Martins Pereira
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Paula Trindade da Silva Selbach

Fatiane Neves da Silva

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta dias do mês de março de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Claudete Robalos da Cruz**, brasileira, separada, CPF nº 042.555.259-43, residente e domiciliado(a) na Rua Riachuelo, 717, apto 1, Bairro Centro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 30/2015, celebrado entre as partes em 31 de março de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 02/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira
Vice-Reitor

Claudete Robalos da Cruz
Contratado(a)

Testemunhas:

Muriel Pinto

Isabel Cristina Coelho Scalcon

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos trinta dias do mês de março de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Tatiane Lopes Duarte**, brasileira, separada, CPF nº 042.555.259-43, residente e domiciliado(a) na Rua Riachuelo, 717, apto 1, Bairro Centro, São Borja/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 31/2015, celebrado entre as partes em 02 de abril de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 02/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira
Vice-Reitor

Tatiane Lopes Duarte
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos onze dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Diego Dorneles Goulart**, brasileiro, casado, CPF nº 893.489.580-20, residente e domiciliado(a) na Estrada Municipal Antônio Ignácio de Ávila, 450, casa 45, Bairro São José, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 32/2015, celebrado entre as partes em 06 de abril de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 13/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Diego Dorneles Goulart
Contratado(a)

Testemunhas:

Alexandre Vicentine Xavier

Ricardo Bernadino de Melo

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos onze dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Marina Marchi Mujica**, brasileira, solteira, CPF nº 123.015.127-38, residente e domiciliado(a) na Rua Alberto Rosa, nº 155, Apto 202, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010770, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 33/2015, celebrado entre as partes em 07 de abril de 2015 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 13/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Marina Marchi Mujica
Contratado(a)

Testemunhas:

Paula Trindade da Silva Selbach

Fatiani Neves da Silva

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos doze dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Reitor, Prof. Marco Antonio Fontoura Hansen, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 209.809.570-87, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Luiz Paulo Pietta Junior**, brasileiro, solteiro, CPF nº 022.053.400-42, residente e domiciliado(a) na Av. Prefeito Evandro Behr, 8053, Bairro Pé de Platano, Santa Maria/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 112/2016, celebrado entre as partes em 02 de dezembro de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 13/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

Luiz Paulo Pietta Junior
Contratado(a)

Testemunhas:

Felipe Denardin Costa

Leandro Segalla

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Larissa Conceição dos Santos**, brasileira, solteira, CPF nº 009.800.690-84, residente e domiciliado(a) na Rua Padre Antônio Cuber, 92, casa, Bairro Herval, Ijuí/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 46/2016, celebrado entre as partes em 20 de abril de 2016 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude do TÉRMINO DO PRAZO CONTRATUAL, a contar de 25/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira
Vice-Reitor

Larissa Conceição dos Santos
Contratado(a)

Testemunhas:

Muriel Pinto

Isabel Cristina Coelho Scalcon

**RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO –
PROFESSOR SUBSTITUTO**

Aos vinte dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representada pelo Vice-Reitor, Prof. Mauricio Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado(a) CONTRATANTE e de outro **Eduardo Massoco Rios**, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.191.110-71, residente e domiciliado(a) na Travessa Flodoardo Martins Silva, 4198, 24F, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar a presente RESCISÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

Dar por rescindido o Contrato nº 56/2017, celebrado entre as partes em 03 de abril de 2017 e alterações posteriores, respeitando as condições estabelecidas na Cláusula Sexta do referido contrato, em virtude da SOLICITAÇÃO DO(A) CONTRATADO(A), a contar de 19/04/2017.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Mauricio Aires Vieira
Vice-Reitor

Eduardo Massoco Rios
Contratado(a)

Testemunhas:

Edward Frederico Castro Pessano

Alexandre Antônio dos Santos Nino

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos três dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Eduardo Massoco Rios**, brasileiro, solteiro, CPF nº 001.191.110-71, residente e domiciliado(a) na Travessa Flodoardo Martins Silva, 4198, 24F, Bairro São Miguel, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002569/2016-52**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.408,08** (dois mil quatrocentos e oito reais com oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

- b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **04 de abril de 2017** e término em **03 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Eduardo Massoco Rios
Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos três dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Jéssica Vaz de Mattos**, brasileira, solteira, CPF nº 027.010.700-23, residente e domiciliado(a) na Rua Princesa Isabel, 81, apto 201, Bairro Centro, Pelotas/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003584/2016-18**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Jaguarão**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.768,02** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais com dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **06 de abril de 2017** e término em **05 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Jéssica Vaz de Mattos
Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dez dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Simone Regina Posser Barreiro**, brasileira, casada, CPF nº 001.758.490-64, residente e domiciliado(a) na Rua Treze de Maio, 1854, 403, Bairro Centro, Uruguaiana/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003587/2016-51**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguaiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.768,02** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais com dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **11 de abril de 2017** e término em **10 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Simone Regina Posser Barreiro
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dez dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **John Jefferson Antunes Saldanha**, brasileiro, solteiro, CPF nº 034.482.691-07, residente e domiciliado(a) na Avenida Assis Brasil, 413, Bairro Centro, Alegrete/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.002373/2016-68**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Alegrete**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 3.117,22** (três mil cento e dezessete reais com vinte e dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **11 de abril de 2017** e término em **22 de fevereiro de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

John Jefferson Antunes Saldanha
Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **João Luis Peruchena Thomaz**, brasileiro, casado, CPF nº 651.457.120-49, residente e domiciliado(a) na Rua Rivadavia Correa, 1158, apto 102, Bairro Centro, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003779/2016-68**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.768,02** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais com dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **24 de abril de 2017** e término em **23 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

João Luis Peruchena Thomaz
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezessete dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Emanuele Lopes Ambrós**, brasileira, solteira, CPF nº 015.469.540-82, residente e domiciliado(a) na Rua Quinze de Novembro, 1238, apto 701, Bairro Centro, Uruguai/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003586/2016-15**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguai**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.408,08** (dois mil quatrocentos e oito reais com oito centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Especialização correspondente à Classe Auxiliar, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **20 de abril de 2017** e término em **19 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Emanuele Lopes Ambrós
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos dezessete dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Gabriela Tomedi Leites**, brasileira, solteira, CPF nº 011.129.150-01, residente e domiciliado(a) na Avenida Cel Lucas de Oliveira, 2608, 502, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.000010/2017-79**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Uruguiana**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.209,12** (quatro mil e duzentos e nove reais com doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **19 de abril de 2017** e término em **18 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Gabriela Tomedi Leites
Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **João Luis Peruchena Thomaz**, brasileiro, casado, CPF nº 651.457.120-49, residente e domiciliado(a) na Rua Rivadavia Correa, 1158, apto 102, Bairro Centro, Santana do Livramento/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **20 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003779/2016-68**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

- a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;
- b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

- a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 2.768,02** (dois mil setecentos e sessenta e oito reais com dois centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1 e o valor de **R\$ R\$ 229,00** (duzentos e vinte nove reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas "a" e "c", VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **24 de abril de 2017** e término em **23 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

João Luis Peruchena Thomaz
Contratado(a)

Testemunhas:

Roberto Teixeira Vieira Pinto

Sirne Da Pieve Jornada

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSOR SUBSTITUTO

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2017, de um lado a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 09.341.233/0001-22, com sua Reitoria instalada na Rua General Osório, nº 900, na cidade de Bagé/RS, neste ato representado pelo Vice-Reitor, Prof. Maurício Aires Vieira, brasileiro, Professor do Magistério Superior, CPF nº 907.142.530-49, doravante denominado (a) CONTRATANTE e de outro **Ricardo Fagundes Leães**, brasileiro, solteiro, CPF nº 020.635.230-10, residente e domiciliado(a) na Rua Irmão José Otão, 575, Bairro Independencia, Porto Alegre/RS, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, com base no Art. 37, inciso IX da CF, nos dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93, e nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente instrumento tem por objeto a contratação de Professor Substituto, em regime de **40 horas semanais**, dedicadas, exclusivamente, às atividades de ensino, de acordo com as disposições legais, estatutárias e regimentais, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público desta IFES, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado e demais disposições constantes no Processo UNIPAMPA, protocolado sob o nº **23100.003807/2016-47**.

PARÁGRAFO ÚNICO: O(A) CONTRATADO(A) exercerá atividade de Magistério Superior, como Professor Substituto, na UNIPAMPA Campus **Santana do Livramento**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

I – AO(À) CONTRATADO(A) compete:

a) cumprir o horário que lhe for determinado, em qualquer dos turnos letivos de funcionamento do CONTRATANTE, e executar com zelo, presteza, eficiência e probidade as tarefas que lhe forem confiadas;

b) exercer, com exatidão, pontualidade e assiduidade, as atividades acadêmicas de ensino que visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

c) observar as normas legais e regulamentares do CONTRATANTE, bem como as que regulamentam o presente CONTRATO.

II – AO(À) CONTRATANTE compete:

a) pagar a remuneração mensal de **R\$ 4.209,12** (quatro mil e duzentos e nove reais com doze centavos), equivalente ao Vencimento Básico e Retribuição por Titulação – RT de Mestrado correspondente à Professor Assistente A, Classe A, Nível 1, e o valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais) correspondente ao Auxílio Alimentação, conforme disposto na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 de outubro de 2009;

b) reajustar o valor da remuneração nas mesmas bases e datas dos reajustes gerais das tabelas de remuneração dos servidores das IFES;

c) efetuar o recolhimento de Imposto de Renda na Fonte sobre o valor da remuneração devido;

d) efetuar o desconto da contribuição decorrente de vinculação ao regime Geral da Previdência Social, na forma do disposto em Lei, bem como os prejuízos porventura causados pelo(a) CONTRATADO(A) ao(à) CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo.

III - As partes se obrigam a observar e a fazer cumprir o disposto nos artigos 53 e 54, 57 a 59, 63 a 80, 97, 104 a 109, 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único; artigos 115, 116, incisos I a V, alíneas “a” e “c”, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126, 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III e parágrafos 1º a 4º, 236, 238 a 242 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Art. 11 da Lei nº 8.745/93).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS IMPEDIMENTOS.

O(A) CONTRATADO(A) não poderá:

I - Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no presente CONTRATO;

II - Ser nomeada ou designada, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - Manter acumulação remunerada de cargos públicos, vedada pela CF (Art. 37, parágrafo XVI).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

O presente CONTRATO terá início em **28 de abril de 2017** e término em **27 de abril de 2018** podendo ser prorrogado, se a Legislação permitir e no interesse exclusivo da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES DISCIPLINARES.

As infrações disciplinares atribuídas ao(à) CONTRATADO(A) serão apuradas mediante sindicância, assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO.

I – Extinguir-se-á este CONTRATO, sem direito a indenizações:

a) pelo término do prazo contratual;

b) por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), desde que comunique, ao(à) CONTRATANTE, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias;

c) por iniciativa do(a) CONTRATANTE, nos casos em que, apurada a infração cometida pelo(a) CONTRATADO(A), mediante sindicância sumária, esta será demitida, além de ser responsabilizada civil e penalmente pelo ato, sem prejuízo de indenização ao erário público, se for o caso;

d) caso o(a) CONTRATADO(A) seja nomeada em cargo público não acumulável, ou não comprovada a compatibilidade de horários;

e) se a vaga ocupada pelo(a) CONTRATADO(A) vier a ser preenchida mediante Concurso Público, para nomeação em cargo efetivo;

f) caso o titular da vaga retorne de afastamento ou licença.

II – O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, em decorrência de conveniência administrativa, extinguir unilateralmente o presente CONTRATO, independente de comunicação prévia.

PARÁGRAFO ÚNICO: A extinção do contrato, por conveniência administrativa, importará no pagamento ao(à) CONTRATADO(A) de indenização correspondente à metade do que lhe caberia, referente ao restante do CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O(A) CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) declaram estar cientes e aceitam as cláusulas constantes do presente instrumento, sujeitando-se aos efeitos que deste resultarem, ficando entendido e acordado que a inobservância das obrigações estipuladas neste CONTRATO implicará na sua rescisão de pleno direito de qualquer das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

É competente, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências resultantes da interpretação e aplicação decorrentes deste CONTRATO, juntamente com o CONTRATANTE, o Foro e Justiça Federal – Seção Judiciária de Bagé/ (RS).

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, para que produza os seus legais efeitos.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor

Ricardo Fagundes Leães
Contratado(a)

Testemunhas:

Karen Camargo de Oliveira

Sirne Da Pieve Jornada

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 024/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CENTRO DE EQUOTERAPIA DE URUGUAIANA GENERAL FIDELIS, sob CNPJ nº 95.283.065/0001-06.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CENTRO DE EQUOTERAPIA DE URUGUAIANA GENERAL FIDELIS, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5(cinco) anos.

Data da assinatura: 01/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Elenice Silveira Rodrigues de Freitas, Centro de Equoterapia de Uruguaiana General Fidelis

Espécie: Convênio de Estágio 031/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; LABORATÓRIO SÃO LOURENÇO LTDA - ME, sob CNPJ nº 18.860.718/0001-13.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na LABORATÓRIO SÃO LOURENÇO LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 15 dias.

Data da assinatura: 02/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; José Eustáquio Ambrósio da Costa, Laboratório São Lourenço Ltda - ME.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 033/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO, sob CNPJ nº 87.482.535/0001-24.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 02/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Mário Augusto de Freire Gonçalves, PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRITO.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 036/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; HOFEN ENGENHARIA, sob CNPJ nº 17.595.726/0001-17.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na HOFEN ENGENHARIA, compreendendo estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 07/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Keilla Boehler Ferreira, HOFEN ENGENHARIA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 043/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; CLEBERTON BORTOLUZZE & CIA LTDA, sob CNPJ nº 02.344.878/0001-70

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na CLEBERTON BORTOLUZZE & CIA LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 15/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA CLEBERTON BORTOLUZZE, CLEBERTON BORTOLUZZE & CIA LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 044/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; UNIOESTE/Campus de Toledo, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.337/0005-08

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na UNIOESTE/Campus de Toledo, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 17/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Remi Schorn
Diretor Geral, UNIOESTE/Campus de Toledo.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 048/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Jandaia Turismo Hotel LTDA, sob CNPJ nº 88.378.138/0001-70

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Jandaia Turismo Hotel LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 28/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Marcelo Monsú
Jandaia Turismo Hotel LTDA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 049/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, sob CNPJ nº 88.897.201/0001-47.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 28/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Antônio Alberto Righi, RIGHI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 050/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Everton Reus Ereno Schmechel, sob CNPJ nº 09.577.991/0001-44

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Everton Reus Ereno Schmechel, compreendendo estágios obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 28/03/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Everton Reus Ereno Schmechel, Everton Reus Ereno Schmechel

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 054/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ALEGRETENSE CURSOS LIVRES LTDA - ME, sob CNPJ nº 09.293.688/0001-10.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ALEGRETENSE CURSOS LIVRES LTDA - ME, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 04/04/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Luciano Kelbouscas Pacheco, ALEGRETENSE CURSOS LIVRES LTDA - ME

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 061/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BAGÉ, sob CNPJ nº 90.940.214/0001-30.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BAGÉ, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 07/04/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Lindonor Peruzzo Júnior, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE BAGÉ

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 062/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; Ramos, Ramos e Cia LTDA, sob CNPJ nº 08.467.017/0001-65.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade o estabelecimento e o desenvolvimento de atividades de estágio de estudantes da Universidade Federal do Pampa na Ramos, Ramos e Cia LTDA, compreendendo estágios obrigatórios e não obrigatórios, nos planos de formação de cursos de graduação.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 5 (cinco) anos.

Data da assinatura: 10/04/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Miguel Pereira Ramos, Ramos, Ramos e Cia LTDA

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Espécie: Convênio de Estágio 069/2017

Partes: Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, CNPJ 09.341.233/0001-22; e MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, sob CNPJ nº 26.989.715/0028-22.

Objeto: O presente Convênio tem por finalidade estabelecer vínculo entre MPF e UNIPAMPA credenciada pelo Ministério da Educação, visando proporcionar aos alunos, regularmente matriculados, a oportunidade de serem incluídos no Programa de Estágio do Ministério Público Federal, preparando-os para empregabilidade, para vida cidadã e para o trabalho, exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional em complementação ao seu conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

Parágrafo Único: Adota-se, de comum acordo e com base na Lei nº 11.788/08, que o estágio precisa ser caracterizado, na prática, como um ato educativo supervisionado por profissionais da Universidade e do Campo de Estágio, desenvolvido em ambiente de trabalho, com objetivo de formação inicial dos estudantes de graduação para o trabalho produtivo.

Vigência: 3 (três) anos.

Data da assinatura: 22/02/2017.

Assinam: Marco Antônio Fontoura Hansen, Reitor da UNIPAMPA; Júlio Carlos Schwonke de Castro Júnior, Procurador Chefe Substituto da PR/RS.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 92 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Coordenador Administrativo do Campus Itaqui **Ciro Sanches Lopes** em 09 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 91 de 29 de março de 2017.

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato n° 20/2016, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Jocelia D. Dallabrida. Objeto – Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de alimentação coletiva para o Campus Itaqui da UNIPAMPA.

- ✓ **Ciro Sanches Lopes, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Titular);**
- ✓ **Bruna Todeschini, Cargo: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, SIAPE 2345266 (Suplente);**
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1758626 (Suplente);**
- ✓ **Fátima Teresinha Rodrigues Pinheiro, Cargo: Administrador, SIAPE 1570280 (Suplente);**
- ✓ **Isaac Ramos Júnior, Cargo: Professor do Magistério Superior, SIAPE 2280300 (Suplente);**
- ✓ **Graciéle Dala Nora Gavião, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Suplente);**
- ✓ **Leandro Silveira Fleck, Cargo: Secretário Executivo, SIAPE 1756257 (Suplente);**
- ✓ **Lorena de Castro Lopes, Cargo: Assistente Social, SIAPE 1987574 (Suplente);**
- ✓ **Pedro Ricardo Carmargo da Rosa, Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1908492 (Suplente);**
- ✓ **Rodrigo Durgante Rodrigues, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2151970 (Suplente);**
- ✓ **Rodrigo Martins da Silva, Cargo: Nutricionista, SIAPE 2295504 (Suplente);**

✓ **Veraldo Camargo Braga**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2210012.

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Mem. 020/2017/UNIPAMPA/Direção do Campus.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº 02/2017, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Jocelia D. Dallabrida. Objeto – Exploração do serviço de Restaurante Universitário e de lanchonete no Campus Dom Pedrito, na Cidade de Dom Pedrito/ RS.

- ✓ **João Carlos Prerniska Jarosezwski**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1896451 (Titular);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Cargo: Administrador. SIAPE 1751880 (Suplente);
- ✓ **Ana Cristina do Amaral Lovatto**, Cargo: Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1754677 (Suplente);
- ✓ **Deise Helena de Moura Rigo**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1855651 (Suplente);
- ✓ **Iago Ribeiro Montiel**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 2152304 (Suplente);
- ✓ **Osmar Manoel Nunes**, Cargo: Professor Adjunto, SIAPE 1996573 (Suplente);
- ✓ **Rodrigo da Silva Lisboa**, Cargo: Professor Adjunto, SIAPE 1702019 (Suplente);
- ✓ **Vinicius Piccin Dalbianco**, Cargo: Professor Adjunto, SIAPE 1896351 (Suplente);
- ✓ **Maritza Costa Moraes**, Cargo: Professor Adjunto, SIAPE: 2220617 (Suplente);
- ✓ **Angélica Pereira dos Santos Pinho**, Cargo: Professor Adjunto, - SIAPE 1692891 (Suplente);
- ✓ **Janaína Viário Carneiro**, Cargo: Professor Adjunto, SIAPE 1984481 (Suplente);
- ✓ **Maurícus Severo Pazinato**, Cargo: Professor Adjunto, - SIAPE 1092867 (Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Chefe da Divisão de Frota Marcelo Rocha, em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 90, de 27 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **01/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Liderança, Limpeza e Conservação Ltda.. Objeto – Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de motorista, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria no mínimo “D” ou superior, para conduzir os diversos veículos de propriedade da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) ou locados pela instituição, em 40 horas semanais, transportando passageiros ou cargas em veículos leves ou pesados.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Fiscal Titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE 1568755 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Jorge Margarites Rocha**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1771422 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Patrícia Dalmaso Poggia**, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viegas**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Campus Itaqui);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Fiscal Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Campus Jaguarão);

- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Titular – Campus São Borja);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Suplente – Campus São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, Assistente em Administração, SIAPE 2074438 (Fiscal Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Suplente – PRAEC);
- ✓ **Angela Cláudia Luiz Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1897278 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Suplente – Reitoria);

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pelo Chefe da Divisão de Frota Marcelo Rocha, em 20 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 61, de 15 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscal do Contrato nº **05/2016**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a **Empresa Ticket Serviços Ltda.** - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializado no gerenciamento de abastecimento e manutenções emergenciais para atender a frota de veículos oficiais de transporte de pessoal e carga: frota agrícola de interesse da UNIPAMPA.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE:1568755 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Samuel Paifer Klarosk**, Assistente de Administração, SIAPE 1852134 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente de Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Patricia Dalmaso Poggia**, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viega**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente de Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Fiscal Titular – Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente de Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Fiscal Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Fiscal Suplente – PRAEC);
- ✓ **Luciano Pires Dornelles**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2174500 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);

- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Rafael Machado da Silva**, Assistente de Administração, SIAPE 2075487 (Fiscal Titular – São Borja);
- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Uruguaiana);
- ✓ **Roger Cristiano Baigorra Machado**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1795103 (Fiscal Suplente – Uruguaiana).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 181, de 28 de novembro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **31/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa **Stericycle Gestão Ambiental Ltda.**. Objeto: prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classificados segundo a Lei N° 12305/10, Resolução – RDC/ANVISA nº 306/04, ABNT NBRs 10.004/04, 10.005/04, 10.006/04, 10.007/04, 12.809/13, 7500/13, 13.853/97, 12.810/93, 10157/87, ISO 7864/10, Conama 05/93, Conama 358/05, ABNT NBR 7500/13, Decreto nº 96044/88 atualizado e demais legislações vigentes, oriundos das unidades universitárias da Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA.

- ✓ **Renato da Silveira Varella**, Cargo: Administrador, SIAPE 1897493 (Gestor);
- ✓ **Cleber Millani Rodrigues**, Cargo: Engenheiro Agrícola, SIAPE 1768617 (Campus Alegrete - Titular);
- ✓ **Gean Oldra**, Cargo: Técnico de Laboratório - Área Química, SIAPE: 1754758 (Campus Alegrete - Suplente);
- ✓ **João Tomaz Barcellos Junior**, Cargo: Técnico de Laboratório, SIAPE: 2162886 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Lúcia Irala Leitão**, Cargo: Técnico Laboratório, SIAPE: 1551018 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Guilherme Pacheco Casa Nova**, Cargo: Técnico em Laboratório – Área Química, SIAPE: 1754812 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Francisca de Oliveira e Silva**, Cargo: Técnico em Química, SIAPE: 1863243 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Graciela Marques Suterio**, Cargo: Técnico de Laboratório Biologia, SIAPE: 2223211 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Frederico Barrogi dos Anjos**, Cargo: Técnico em Química, SIAPE: 1857252 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Adriane Lettnin Roll Feijó**, Cargo: Técnica Laboratório - Área Química, SIAPE: 1790544 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Simone NoreMBERG Kunz**, Cargo: Professora Adjunta , SIAPE: 2759971 (Campus Itaqui – Suplente);

- ✓ **Michele Câmara de Vicari Serratti**, Cargo: Química, SIAPE: 1758093 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Adriana Koslovsky Sassi**, Cargo: Bióloga, SIAPE: 2755604 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Liane Santariano Sant'Anna**, Cargo: Técnico Laboratório/ Biologia, SIAPE: 1755660 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Queila Daiane Fonseca do Amaral**, Cargo: Técnico Laboratório/Química, SIAPE: 1788935 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Gean Oldra**, Cargo: Técnico de Laboratório - Área Química, SIAPE: 1754758 (Estância do Pampa – Titular);
- ✓ **Janice Facco**, Cargo: Técnica de Laboratório, SIAPE: 2115490 (Estância do Pampa – Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação n° 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando n° 349/2017 encaminhado pela Coord. Administrativa do Campus Jaguarão Lorena Telis em 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria n° 94, de 24 de abril de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato n° **01/2017**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Liderança, Limpeza e Conservação Ltda.. Objeto – Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de motorista, com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria no mínimo “D” ou superior, para conduzir os diversos veículos de propriedade da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) ou locados pela instituição, em 40 horas semanais, transportando passageiros ou cargas em veículos leves ou pesados.

- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck**, Assistente em Administração, SIAPE 2058837 (Fiscal Titular – Campus Alegrete);
- ✓ **Leandro Segalla**, Assistente em Administração, SIAPE 1568755 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Anderson Silva de Araújo**, Assistente em Administração, SIAPE 2152736 (Fiscal Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Jorge Margarites Rocha**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1771422 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Edson Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Patrícia Dalmaso Poglia**, Secretária Executiva, SIAPE 1869276 (Fiscal Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Fiscal Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Daniel Brum da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2187053 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Geise Loreto Laus Viegas**, Administradora, SIAPE 1751880 (Fiscal Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Graciele Dala Nora Gavião**, Assistente em Administração, SIAPE 2240560 (Fiscal Titular – Campus Itaqui);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 (Fiscal Suplente – Campus Itaqui);
- ✓ **Geraldo Fruet**, Assistente em Administração, SIAPE 1125397 (Fiscal Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Campus Jaguarão);

- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Fiscal Titular – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Luis Andre Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Titular – Campus São Borja);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Suplente – Campus São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Edson Valderi Prestes de Oliveira**, Economista, SIAPE 1377793 (Fiscal Suplente – Campus São Gabriel);
- ✓ **Marcelo Cassani Gutierrez**, Assistente em Administração, SIAPE 1795103 (Fiscal Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, Assistente em Administração, SIAPE 2074438 (Fiscal Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Guilherme Frederico Müller**, Administrador, SIAPE 2078598 (Titular – PRAEC);
- ✓ **Bruno dos Santos Lindemayer**, Técnico Desportivo, SIAPE 1895452 (Suplente – PRAEC);
- ✓ **Angela Cláudia Luiz Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 1897278 (Fiscal Titular – Reitoria);
- ✓ **Marcelo Rocha dos Santos**, Assistente em Administração, SIAPE 1891521 (Fiscal Suplente – Reitoria);

Evelton Machado Ferreira
Pró-Reitor de Administração
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando nº 352/2017 encaminhado pela Coord. Administrativa do Campus Jaguarão Lorena Telis em 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 64, de 05 de fevereiro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **13/2013**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Elevadores Atlas Schindler S. A.. Objeto – Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva em elevador elétrico instalado no Campus Jaguarão da Universidade Federal do Pampa, com fornecimento de materiais de consumo e peças de reposição.

- ✓ **Geraldo Edison Viana Schuch, Administrador**, SIAPE 1513991 (Fiscal Titular);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira

Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Coordenadora Administrativa do Campus Jaguarão Lorena Telis em 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 208 de 21 de dezembro de 2016.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercer a atribuição de Fiscal do Contrato nº **14/2016**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa de Transportes Kopereck Ltda. - Objeto: Prestação de serviços sob demanda de transporte rodoviário de passageiros com motorista próprio, através de ônibus, no âmbito intermunicipal e internacional, para execução de viagens, translados e locações destinadas a atender às necessidades do Campus Jaguarão da UNIPAMPA.

- ✓ **Geraldo Fruet**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1125397 (Fiscal Titular);
- ✓ **Lorena González Telis**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO a mensagem eletrônica encaminhada pela Coordenadora Administrativa do Campus Jaguarão Lorena Telis em 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 88, de 27 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo descritos, para exercerem a atribuição de Fiscal do **Contrato nº 14/2014**, com a **Empresa SULCLEAN Serviços Ltda** cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção com fornecimento de instrumentos de trabalho a serem executados nas unidades universitárias e Reitoria da UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Titular – Alegrete);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1554874 (Fiscal Suplente – Campus Alegrete);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Titular – Campus Bagé);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Suplente – Campus Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011 (Titular – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Herval de Souza Viera Junior**, Assistente em Administração, SIAPE 1832664 (Suplente – Campus Caçapava do Sul);
- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Assistente em Administração, SIAPE 2153876 (Titular – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Suplente – Campus Dom Pedrito);
- ✓ **Cristina dos Santos Lindemayer**, Assistente em Administração, SIAPE: 1758626 (Titular - Campus Itaqui);
- ✓ **Márcio Luciano dos Santos Campos**, Assistente em Administração, SIAPE 1572671 – (Suplente - Campus Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Administrador, SIAPE 1513991 (Titular – Campus Jaguarão);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Suplente – Campus Jaguarão);
- ✓ **Carmen Lia Remedi Fros**, Administradora, SIAPE 1755844 (Titular - Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Suplente - Campus Santana do Livramento);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Titular - Campus São Borja);

- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436
- ✓ (Suplente - São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Titular – Campus São Gabriel);
- ✓ **Rosenara Murari Mulazani**, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1572673 (Suplente - Campus São Gabriel);
- ✓ **Felipe Isquierdo Bernardi**, Técnico em Eletroeletrônica, SIAPE 1953937 (Titular – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Carina Fagundes Teixeira Brum**, Administrador, SIAPE 1552348 (Suplente – Campus Uruguaiana);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2152150 (Titular – Reitoria);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Assistente em Administração, SIAPE n° 2237440 (Suplente – Reitoria);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, assistente em administração, SIAPE 2079115 (Suplente – Reitoria).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando nº 353/2017 encaminhado pela Coordenadora Administrativa do Campus Jaguarão Lorena Telis em 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 84 de 24 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as atribuições de Gestor e Fiscais do Contrato nº **11/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a empresa **W. S. Comércio de Refrigeração e Equipamentos Industriais Ltda..** Objeto – Prestação de serviços de assistência técnica para instalação, desinstalação, realocação e manutenção, de caráter preventivo e corretivo, com o fornecimento de materiais de consumo, ferramentas, peças, componentes/ acessórios e cargas de gás, nos aparelhos condicionadores de ar existentes nos Campi e na Reitoria da Universidade Federal do Pampa.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Cargo: Administrador, SIAPE 1665541 (Campus Alegrete – Titular);
- ✓ **Télvio Rodrigues Liscano**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1554874 (Campus Alegrete – Suplente);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Cargo: Administrador, SIAPE 1755866 (Campus Bagé – Titular);
- ✓ **Edson Jonatan Madruga Vernes**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1869413 (Campus Bagé – Suplente);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Cargo: Administradora, SIAPE: 1758011 (Campus Caçapava do Sul – Titular);
- ✓ **Wendell Felix Rodrigues de Oliveira**, Assistente em Administração, SIAPE nº 1852133 (Campus Caçapava do Sul – Suplente);
- ✓ **Roni Peronio**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2153876 (Campus Dom Pedrito – Titular);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1551888 (Campus Dom Pedrito – Suplente);
- ✓ **Telmo Arnaldo Brissow**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1832505 (Campus Itaqui – Titular);
- ✓ **Ciro Sanches Lopes**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1767585 (Campus Itaqui – Suplente);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1513991 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Lorena Gonzalez Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Campus Jaguarão – Suplente);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1567891 (Campus São Borja – Titular);

- ✓ **Fabiano Silva Hardt**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152722 (Campus São Borja – Suplente);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Cargo: Analista de Tecnologia de Informação, SIAPE: 1567520 (Campus São Gabriel – Titular);
- ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 1680304 (Campus São Gabriel – Suplente);
- ✓ **Márcio Pereira Cordeiro**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1554724 (Campus Santana do Livramento – Titular);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Cargo: Técnico em Contabilidade, SIAPE: 1897260 (Campus Santana do Livramento – Suplente);
- ✓ **Ivan Candido Vieira de Freitas**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2152708 (Campus Uruguaiana – Titular);
- ✓ **Sherer Augusto Munhoz Mendes**, Cargo: Assistente em Administração, SIAPE: 2074438 (Campus Uruguaiana – Suplente);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2152150 (Titular – Reitoria);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Assistente em Administração, SIAPE nº 2237440 (Suplente – Reitoria);
- ✓ **Eliza Gelain Heinz**, assistente em administração, SIAPE 2079115 (Suplente – Reitoria);
- ✓ **Vivian Lino Netto**, Técnica Lab.Ind. Edificações, SIAPE 1756735 (Titular);
- ✓ **Clayton Primeiro Garcia**, Cargo: Técnico Lab. Ind./ Edificações, SIAPE: 1985357 (Coordenadoria de Manutenção – Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 102, de 15 de janeiro de 2016, e pela Portaria de nomeação nº 1.620 de 22 de dezembro de 2015 do Reitor da Universidade Federal do Pampa,

CONSIDERANDO o Memorando nº 354/2017 encaminhado pela Coordenadora Administrativa do Campus Jaguarão Lorena Telis em 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 87, de 24 de março de 2017.

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a atribuição de Fiscais do Contrato nº **44/2015**, cujas partes são a Universidade Federal do Pampa e a Empresa Moraes e Jardim Ltda. ME. Objeto – Prestação de serviços continuados de limpeza e desinfecção química de caixas d'água, reservatórios e cisternas, sob demanda, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e equipamentos necessários nos Campi e na Reitoria da UNIPAMPA.

- ✓ **Fernando Munhoz da Silveira**, Administrador, SIAPE 1665541 (Fiscal Titular – Alegrete);
- ✓ **Dionatas Felipe Barrater Forneck, Assistente em Administração**, SIAPE 2058837 (Fiscal Suplente – Alegrete);
- ✓ **Cícero Gularte Scaglioni**, Administrador, SIAPE 1755866 (Fiscal Titular – Bagé);
- ✓ **Edson Vernes**, Assistente em Administração, SIAPE 1869413 (Fiscal Suplente – Bagé);
- ✓ **Carolina Sampaio Marques**, Administradora, SIAPE 1758011, (Fiscal Titular – Caçapava do Sul);
- ✓ **Wendell Feliz Rodrigues de Oliveira -SIAPE -1852133 -**, Assistente em Administração, (Fiscal Suplente – Caçapava do Sul);
- ✓ **Roni de Mello Peronio**, Assistente Administrativo, SIAPE 2153876 (Fiscal Titular – Dom Pedrito);
- ✓ **Alessandro Silveira Melo**, Administrador, SIAPE 1551888 (Fiscal Suplente – Dom Pedrito);
- ✓ **Ciro Lopes Sanches**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1767585,(Fiscal Titular – Itaqui);
- ✓ **Cristina dos santos Lindemayer**, assistente em administração, SIAPE 1758626 (Fiscal Suplente – Itaqui);
- ✓ **Edison Viana Schuch**, Cargo: Administrador, SIAPE: 1513991 (Campus Jaguarão – Titular);
- ✓ **Lorena González Telis**, Assistente em Administração, SIAPE 1811548 (Fiscal Suplente – Jaguarão);
- ✓ **Jeferson da Luz Ferron**, Administrador, SIAPE 2752216 (Fiscal Titular – Santana do Livramento);
- ✓ **Emerson Jones Guedes Vargas**, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1897260 (Fiscal Suplente – Santana do Livramento);
- ✓ **Ricardo Brites Moreira**, Administrador, SIAPE 1567891 (Fiscal Titular – São Borja);

- ✓ **Luis André Antunes Padilha**, Administrador, SIAPE 1756436 (Fiscal Suplente – São Borja);
- ✓ **Luis Eduardo Vieira**, Analista de TI, SIAPE 1567520 (Fiscal Titular – São Gabriel);
- ✓ **Rodrigo da Silva Ramos**, Assistente em Administração, SIAPE: 1680304 (Fiscal Suplente – São Gabriel);
- ✓ **Graziele Santos Lacerda**, Assistente em Administração, SIAPE 2152150 (Titular – Reitoria);
- ✓ **Graciela Peres Ricardo**, Assistente em Administração, SIAPE 2237440 (Fiscal Suplente – Reitoria);
- ✓ **Eliza Gelain Henz**, Assistente em Administração, SIAPE 2079115 – (Reitoria – Suplente).

Evelton Machado Ferreira
Pró-reitor de Administração
Universidade Federal do Pampa

DIÁRIAS

Período de 01/04/2017 a 30/04/2017

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000199/17	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/03/2017	27/03/2017	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50
							27/03/2017	27/03/2017	Porto Alegre (RS)	Goiânia (GO)	Aéreo	0,0	0,00	349,90	349,90
							27/03/2017	29/03/2017	Goiânia (GO)	Jataí (GO)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							29/03/2017	31/03/2017	Jataí (GO)	Goiânia (GO)	Veículo Oficial	2,0	479,40	0,00	479,40
							31/03/2017	31/03/2017	Goiânia (GO)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	341,17	341,17
							31/03/2017	01/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Rodoviário	1,5	359,55	0,00	359,55

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											6,5	1.473,45	691,07	2.164,52	
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	494,30	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.554,72	
000200/17	DIEGO VILIBALDO BECKMANN	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	04/04/2017	04/04/2017	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	390,05	390,05
							04/04/2017	07/04/2017	Porto Alegre (RS)	Curitiba (PR)	Aéreo	3,0	719,10	117,10	836,20
							07/04/2017	07/04/2017	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	153,96	153,96
							07/04/2017	08/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Rodoviário	1,5	359,55	0,00	359,55
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	1.078,65	661,11	1.739,76	

2017

Página | 442

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	210,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.961,48
000227/17	CARLOS NEI LIMA DE VARGAS	PROAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	24/04/2017	24/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/04/2017	29/04/2017	Porto Alegre (RS)	Florianópolis (SC)	Aéreo	5,0	1.003,00	311,10	1.314,10
							29/04/2017	29/04/2017	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	126,80	126,80
							29/04/2017	29/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.103,30	437,90	1.541,20	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	220,65		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.752,75

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000268/17-1C	BRUNO MEDEIROS DONATO	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	05/04/2017	05/04/2017	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000277/17	MARCO ANTONIO FONTOURAHANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional Encontro/Seminário	18/04/2017	21/04/2017	Porto Alegre (RS)	Lima (Peru)	Aéreo	2,5	2.359,28	3.453,49	5.812,77
							21/04/2017	22/04/2017	Lima (Peru)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Aéreo	1,5	1.415,56	0,00	1.415,56
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,0	3.774,84	3.453,49	7.228,33	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						7.165,87
000290/17	NADIA FATIMA DOS SANTOS BUCCO	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							07/04/2017	07/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	126,90	0,00	126,90
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	380,70	0,00	380,70	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	192,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						626,06
000301/17-1C	CLARISSA GABBI FALLEIRO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	07/04/2017	12/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							12/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

2017

Página | 445

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	96,00	Reembolso	0,00		Total Viagem				1.275,92		
000319/17	LUCIANA FAGUNDES CHRISTOFARI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2017	01/04/2017	Palmeira das Missões (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/04/2017	01/04/2017	Uruguiana (RS)	Retorno para Palmeira das Missões (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem				244,68		
000326/17	ALAN GOULAR	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/03/2017	31/03/2017	Pelotas (RS)	Porto Alegre	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00

2017

Página | 446

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	TE KNUTH								(RS)						
							31/03/2017	02/04/2017	Porto Alegre (RS)	Uruguiana (RS)	Aéreo	2,0	354,00	576,88	930,88
							02/04/2017	02/04/2017	Uruguiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	438,55	438,55
							02/04/2017	02/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Pelotas (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	1.015,43	1.457,93	
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	113,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.646,01	
000348/17-1C	DANIEL DOS SANTOS VIEGAS	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	27/03/2017	28/03/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	239,70	0,00	239,70
							28/03/2017	01/04/2017	Porto Alegre	Florianópolis (SC)	Aéreo	4,0	958,80	154,93	1.113,73

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
							01/04/2017	01/04/2017	Florianópolis (SC)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	222,83	222,83
							01/04/2017	01/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	119,85	0,00	119,85
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												5,5	1.318,35	377,76	1.696,11
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	197,65	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.884,66	
000350/17-1C	RICARDO HOWES CARPES	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	02/04/2017	02/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/04/2017	04/04/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	535,80	1.320,87	1.856,67
							04/04/2017	04/04/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.062,68	1.062,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							04/04/2017	05/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	937,65	2.383,55	3.321,20
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	192,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.545,74	
000351/17	PAULO EDUARDO SANTOS PAIVA	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2017	04/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/04/2017	04/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000354/17	LUIS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional -	10/04/20	11/04/2	Caçapava	Alegrete	Veículo	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	EDUARDO DE SOUZA			AL	da	Convocação	17	017	do Sul (RS)	(RS)	Oficial				
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000360/17	DIANA PAULA SALOMO DE FREITAS	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	28/04/2017	29/04/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							29/04/2017	29/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							244,68

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000368/17	CAROLINA DE CORREAS MARQUES	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							07/04/2017	07/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											5,5	1.168,20	0,00	1.168,20	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	96,00	Reembolso	-95,00	Total Viagem					1.160,10		
000370/17	CAROLINA DE CORREAS MARQUES	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	09/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	4,0	849,60	0,00	849,60
							13/04/2017	13/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											4,5	955,80	0,00	955,80	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	192,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	1.159,52	
000371/17	SANDRO DA SILVA CAMARGO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	67,68	
000373/17	MARCIA MARIA LUCCHESI	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	

2017

Página | 452

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68
000374/17	RODRIGO DO CANTO CARDOSO	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações NUDEPE	16/04/2017	20/04/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	118,12	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						678,38
000376/17	ALESSANDRO CARVALHO BICA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000377/17	INACIO MEIRELES	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações NUDEPE	16/04/2017	20/04/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						796,50	
000382/17-1C	JULIANA BRANDAO MACHADO	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião Comissão Superior Ensino	04/04/2017	05/04/2017	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							05/04/2017	05/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Jaguarão (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						318,86	
000386/17	IGOR POLETT O	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião Comissão Superior Pesquisa	05/04/2017	05/04/2017	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000390/17	JOSE RAFAEL	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/04/2017	05/04/2017	Caçapava do Sul	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	BORDIN								(RS)						
							05/04/2017	05/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000393/17	JOSE PAULO BRACCI NI FAGUNDES	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2017	04/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							04/04/2017	04/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000395/17-1C	JOSE WALDO MIRO JIMENEZ ROJAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	05/04/2017	05/04/2017	Bagé (RS)	Cachoeira do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Cachoeira do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
000396/17-1C	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	05/04/2017	05/04/2017	Bagé (RS)	Cachoeira do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Cachoeira do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93
000399/17-1C	CRISTIAN ASSIS NUNES	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	12/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86
000401/17-1C	PIERO SILVA SALABERRI	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	12/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguiana	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17	017	a (RS)	para Bagé (RS)	Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000403/17-1C	PIERRE CORREA MARTIN	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	12/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000411/17	JONATA	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitação	04/04/20	06/04/2	Uruguaiana	Itaqui (RS)	Veículo	2,0	354,00	0,00	354,00

2017

Página | 459

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
	N JEAN SILVEIRA DA SILVA			AL	da	es NUDEPE	17	017	a (RS)		Oficial				
							06/04/2017	06/04/2017	Itaqui (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000412/17	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações NUDEPE	04/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Itaqui (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							06/04/2017	06/04/2017	Itaqui (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000413/17	FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	11/04/2017	11/04/2017	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000414/17	ANTONIO BATISTA PEREIRA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	11/04/2017	11/04/2017	São Gabriel (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 461

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000418/17	LUCIO JORGE HAMMES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	11/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2017	12/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						318,86	
000419/17	LUCIO JORGE HAMMES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	02/04/2017	02/04/2017	Jaguarão (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							02/04/2017	06/04/2017	Porto Alegre (RS)	Fortaleza (CE)	Aéreo	4,0	849,60	559,90	1.409,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							06/04/2017	06/04/2017	Fortaleza (CE)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	572,03	572,03
							06/04/2017	06/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	955,80	1.131,93	2.087,73
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.099,45	
000421/17	ANDREA FACHEL LEAL	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	09/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Uruguaiana (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							12/04/2017	13/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	705,60		Reembolso	0,00	Total Viagem						1.513,82
000423/17	GLADIS FERREIRA CORREA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	05/04/2017	05/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes: Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68
000425/17	REGIS SEBEN PARANHOS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/04/2017	10/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							10/04/2017	10/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade de Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000426/17	LUCAS SEVERO ABAD	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Congresso	05/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	2,0	354,00	0,00	354,00
							07/04/2017	07/04/2017	Pelotas (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	

Número	Nome do	Órgão	Órgão	Tipo da Viagem	Situação	Motivo	Período	Trecho	Quantidade	Valor	Valor	Valor
--------	---------	-------	-------	----------------	----------	--------	---------	--------	------------	-------	-------	-------

da Solicitação	Proposto	Solicitante	Superior		da Viagem	Viagem	Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte	e Diárias	Diárias	Passagens e Taxas	Total
000427/17-1C	MARCELLO FERREIRA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							84,93
000428/17	SANDRO BURGOS CASADO TEIXEIRA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional A Serviço	05/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/04/2017	06/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000429/17-1C	MIRIAM MOREIRA DA SILVEIRA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	06/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000430/17	LUCAS SEVERO ABAD	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Treinamento	11/04/2017	12/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							12/04/2017	13/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	

2017

Página | 467

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem			563,54
000431/17	LUCAS SEVERO ABAD	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - Treinamento	18/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							19/04/2017	20/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00		Reembolso	0,00				Total Viagem			563,54
000432/17-1C	LUCAS SEVERO ABAD	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	25/04/2017	26/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							26/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00					Total Viagem	468,54		
000433/17	LUCAS SEVERO ABAD	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Treinamento	11/04/2017	12/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							12/04/2017	13/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	1,5	318,60	0,00	318,60
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	531,00	0,00	531,00
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	177,85	Reembolso	0,00					Total Viagem	741,39		
000434/17-1C	LUCAS SEVERO ABAD	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Treinamento	18/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	212,40	0,00	212,40
							19/04/2017	20/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,5	318,60	0,00	318,60

2017

Página | 469

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	531,00	0,00	531,00	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							468,54
000437/17	CARMEN REGINA ABREU GONCALVES	NI	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Cancelada	Internacional - Encontro/Seminário	31/03/2017	01/04/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							01/04/2017	01/04/2017	Uruguaiana (RS)	Mocoretá (Argentina)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							01/04/2017	02/04/2017	Mocoretá (Argentina)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	427,65	0,00	427,65
							02/04/2017	02/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,0	693,15	0,00	693,15	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							672,33

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000438/17	JOSE PEDRO REBES LIMA	PROPI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	05/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/04/2017	06/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000440/17	MARCUS VINICIUS APARECIDO GOMES DE LIMA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	11/04/2017	12/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2017	12/04/2017	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	223,86	
000441/17-1C	FELIPE CARON	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	24/04/2017	24/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							24/04/2017	24/04/2017	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00		Reembolso	0,00					Total Viagem	67,68	
000442/17	FELIPE GUADAGNIN	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	12/04/2017	13/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Candiota (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2017	13/04/2017	Candiota (RS)	Retorno para Caçapava do Sul	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 472

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000444/17	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Convite / Convocações EAD	06/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000445/17	TIAGO LUIZ LUCCA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	06/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 473

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Alegrete (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000446/17	VINICIUS FISCHER GONCALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	06/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000447/17-1C	SIMONE SILVA ALVES	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	24/04/2017	25/04/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/04/2017	26/04/2017	Bagé	Uruguaia	Veículo	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							17	017	(RS)	na (RS)	Oficial				
							26/04/2017	27/04/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem				536,22		
000448/17	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLA N	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	05/04/2017	05/04/2017	Bagé (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Rio Grande (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem				84,93		

2017

Página | 475

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
000449/17	LUIS HAMILTON TARRAGO PEREIRA JUNIOR	PROPLA N	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional A Serviço	19/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/04/2017	19/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/04/2017	19/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
000452/17	DENISE TERESINHA DA SILVA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	25/04/2017	26/04/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/2017	26/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 476

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000453/17-1C	HAMILTON DE LIMA E SOUZA	UNI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	COPSPAD/Convocação/Oitiva	19/04/2017	20/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000454/17	RICARDO BULGARI	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitação - NUDEPE	23/04/2017	23/04/2017	Campinas (SP)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	483,47	483,47
							23/04/2017	29/04/2017	Porto Alegre	Bagé (RS)	Veículo Oficial	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)						
							29/04/2017	29/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							29/04/2017	29/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Campinas (SP)	Aéreo	0,5	88,50	437,20	525,70
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.150,50	920,67	2.071,17	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						2.071,17	
000455/17-1C	SALMA GLACI DOS SANTOS	AO	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	23/04/2017	29/04/2017	Porto Alegre (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	6,0	1.062,00	0,00	1.062,00
							29/04/2017	29/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

2017

Página | 478

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Sub-Total												6,5	1.150,50	0,00	1.150,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem					1.150,50	
000456/17-1C	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	COPSPAD/Convocação/Oitiva	17/04/2017	19/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							19/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem					466,29	
000457/17-1C	MURIEL PINTO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	COPSPAD/Convocação/Oitiva	19/04/2017	20/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

2017

Página | 479

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000458/17-1C	ELISANGELA MAIA PESSOA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	COPSPAD/Convocação/Oitiva	19/04/2017	20/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000462/17	TIAGO FOUCHY DIAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	05/04/2017	05/04/2017	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Caçapava do Sul	Retorno para Bagé	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 480

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
									(RS)	(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000463/17-1C	TANISE BRANDAO BUSSMANN	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	05/04/2017	07/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							07/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000465/1	LUCIANO	PROPLA	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Nacional	05/04/20	06/04/2	Bagé	Caçapava	Veículo	1,0	177,00	0,00	177,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
7	ELIAS DE SENNA	N	PA		da	A Serviço	17	017	(RS)	do Sul (RS)	Oficial				
							06/04/2017	06/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000466/17	LEANDRO BLASS	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Reunião Comissão Superior Pesquisa	05/04/2017	05/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							05/04/2017	05/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000467/1	FLAVIO DE	CAMAL	UNIPAM	NACIONAL	Concluí	Nacional	-23/04/20	23/04/2	Rio de	Porto	Aéreo	0,0	0,00	294,47	294,47

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
7	ANDRADE SILVA		PA		da	Encontro/ Seminário	17	017	Janeiro (RJ)	Alegre (RS)					
							23/04/2017	25/04/2017	Porto Alegre (RS)	Alegrete (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							25/04/2017	26/04/2017	Alegrete (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							26/04/2017	26/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Rio de Janeiro (RJ)	Aéreo	0,5	106,20	296,55	402,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	672,60	591,02	1.263,62	
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	218,60	Reembolso	0,00			Total Viagem			1.482,22		
000468/17	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2017	19/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							19/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 483

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										(RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000469/17	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000470/17	NOLA PATRICIA GAMALHO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	17/04/2017	19/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							19/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
										Borja (RS)					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000471/17	JUAN SAAVEDRA DEL AGUILA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	25/04/2017	28/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							28/04/2017	28/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											3,5	743,40	0,00	743,40	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						660,12	
000473/17	VITOR RODRIGUES ALMADA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
							07/04/2017	07/04/2017	São Gabriel (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000474/17	ERACILDA FONTANELA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	12/04/2017	13/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000475/1	TIAGO	NI	UNIPAM	NACIONAL	Concluída	Nacional -	11/04/2017	11/04/2017	São Borja	Alegrete	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
7	COSTA MARTINS		PA		da	A Serviço	17	017	(RS)	(RS)	Oficial				
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000476/17	CLAUDIA VIEIRA GARRIDO	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2017	06/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total	95,00	Descontos	20,82	Restituição	74,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						237,58	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade e Diárias	Valor Diárias	Valor Passagens e Taxas	Valor Total
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Adicional							so								
000477/17	GABRIEL GARCIA BARRETO	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional A Serviço	06/04/2017	06/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	74,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						237,58	

000479/17	GRAZIELA MORGANA SILVA TAVARES	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	12/04/2017	13/04/2017	Urugaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Urugaiana	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 488

													a (RS)					
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	223,86				
000480/17	NIRLENE FERNANDES CECHIN	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	07/04/2017	07/04/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							07/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	67,68				
000481/17	FERNANDA ZIANI MENDES	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/Se minário	07/04/2017	13/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	6,0	1.274,40	0,00	1.274,40			
							13/04/2017	13/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20			

2017

Página | 489

										Livramento (RS)						
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												6,5	1.380,60	0,00	1.380,60	
Total Adicional	95,00	Descontos	104,10	Restituição	273,90	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.645,40	
000482/17	ELISANGELA MAIA PESSOA	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	12/04/2017	14/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							14/04/2017	14/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							400,86	
000483/17	LUCIANO GONCALVES DA SILVA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04		
000485/17	SERGIO IVAN DOS SANTOS	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/ Seminário	07/04/2017	12/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	5,0	1.062,00	0,00	1.062,00	
							12/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													5,5	1.168,20	0,00	1.168,20
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.084,92		
000486/17	ALINE BIASOLI TRENTIN	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	13/04/2017	13/04/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		

											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembols	0,00	Total Viagem						67,68	
000487/17	TIAGO RAFAEL GREGORY	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	13/04/2017	13/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembols	0,00	Total Viagem						67,68	
000488/17-1C	LISIANNE PINTOS SABEDRA CEOLIN	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/04/2017	11/04/2017	São Borja (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							11/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	305,90	530,10
							12/04/2017	12/04/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.438,07	1.438,07

							12/04/2017	13/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														1.040,96	1.040,96
Sub-Total												3,5	772,90	2.784,93	3.557,83
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	451,35	Reembolso	0,00	Total Viagem						4.020,90	
000489/17	MARISTELA CORTEZ SAWITZKI	PROGRAMA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	10/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	253,80	0,00	253,80
							11/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	267,90	1.440,28	1.708,18
							12/04/2017	12/04/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	1.132,75	1.132,75
							12/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	133,95	0,00	133,95
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00
Sub-Total												2,5	655,65	2.573,03	3.228,68
Total Adicional	190,00	Descontos	62,46	Restituição	177,85	Reembolso	0,00	Total Viagem						3.534,07	

000490/ 17	ALESSANDRA TROIAN	NI	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Nacional Convocação	25/04/201 7	26/0 4/20 17	Santana do Livramen to (RS)	Uruguai a (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							26/04/201 7	26/0 4/20 17	Uruguai a (RS)	Retorno para Santana do Livramen to (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adiciona l	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem						223,86	
000492/ 17	CAROLINA FREDDO FLECK	NI	UNIPAMP A	NACIONAL	Cancelad a	Nacional Convocação	11/04/201 7	11/0 4/20 17	Santana do Livramen to (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/201 7	11/0 4/20 17	Alegrete (RS)	Retorno para Santana do Livramen to (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	

Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
000493/17-1C	RODRIGO ALEXANDRE BENETTI	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	09/04/2017	11/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	2,0	424,80	0,00	424,80
							11/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	1,0	224,20	549,82	774,02
							12/04/2017	12/04/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	987,12	987,12
							12/04/2017	13/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	1,5	336,30	0,00	336,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	985,30	1.536,94	2.522,24	
Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	341,05	Reembolso	0,00	Total Viagem							2.875,01
000494/17-1C	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	17/04/2017	17/04/2017	Bagé (RS)	Caçapava do Sul	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

2017

Página | 495

								17		(RS)							
								17/04/2017	17/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
								17/04/2017	17/04/2017	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68			
000495/17	FRANCISCO CARLOS MARQUES ALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço		17/04/2017	17/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
								17/04/2017	17/04/2017	São Gabriel (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68			
000496/	VERA LUCIA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A		11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00	

17	CARDOSO MEDEIROS		A		a	Serviço	7	4/2017		(RS)	Oficial						
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50		
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68		
000497/17	JOSE WALDOMIRO JIMENEZ ROJAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00		
							11/04/2017	12/04/2017	Uruguiana (RS)	Uruguiana (RS)	---	1,0	211,50	0,00	211,50		
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25		
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61		

000498/ 17	CARLOS CARDOSO DA COSTA E SILVA JUNIOR	PROPLA N	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Nacional - A Serviço	11/04/201 7	11/0 4/20 17	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/201 7	11/0 4/20 17	Alegrete (RS)	Uruguaian a (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/201 7	12/0 4/20 17	Uruguaian a (RS)	Uruguaian a (RS)	---	1,0	211,50	0,00	211,50
							12/04/201 7	12/0 4/20 17	Uruguaian a (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adiciona l	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem						275,61	
000499/ 17	KATIA VIEIRA MORAIS	CAMB	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Nacional - A Serviço	07/04/201 7	13/0 4/20 17	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	6,0	1.274,4 0	0,00	1.274,40
							13/04/201 7	13/0 4/20 17	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											6,5	1.380,6 0	0,00	1.380,60	

2017

Página | 498

Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	-191,58	Total Viagem						1.084,92	
000501/17	LUIS ERNESTO ROCA BRUNO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	12/04/2017	13/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000502/17	SUSANE GRAUP DO REGO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	12/04/2017	13/04/2017	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	

2017

Página | 499

1																			
000503/17	VANUSA VISSOZI OLIVEIRA	DE PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	10/04/2017	11/04/2017	São Borja (RS)	Nonoai (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00				
							11/04/2017	11/04/2017	Nonoai (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00					
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50				
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem										223,86	
000504/17-1C	DIOGO GONCALVES MOTA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Treinamento	16/04/2017	20/04/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00				
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00					
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50				
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	55,25	Reembolso	0,00	Total Viagem										768,47	

000505/ 17	GUILHERME FREDERICO MARRANGHELL O	CAMB	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Nacional - A Serviço	17/04/201 7	18/0 4/20 17	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/04/201 7	18/0 4/20 17	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adiciona l	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem						223,86	
000506/ 17	CECILIA PETINGA IRALA	CAMB	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Nacional - A Serviço	17/04/201 7	18/0 4/20 17	Bagé (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							18/04/201 7	18/0 4/20 17	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adiciona l	0,00	Descontos	49,04	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem						216,46	
000507/ 17	PATRICIA PARABONI	CMU	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Nacional - A Serviço	16/04/201 7	19/0 4/20 17	Santa Maria (RS)	Uruguaian a (RS)	Rodoviári o	3,0	531,00	0,00	531,00

2017

Página | 501

							19/04/2017	19/04/2017	Uruguiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	96,85	Reembolso	0,00	Total Viagem						716,35	
000508/17	PATRICIA DOS SANTOS MOURA	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	13/04/2017	13/04/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000509/17-1C	YASCARA MICHELE NEVES KOGA GUINDANI	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	06/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Santana	Retorno	Veículo	0,5	105,75	0,00	105,75

							7	4/20 17	Alegre (RS)	para Santana do Livramen to (RS)	Próprio				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adiciona l	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem						0,00	
000511/ 17	RONI DE MELLO PERONIO	CDP	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Capacitações - NUDEPE	17/04/201 7	20/0 4/20 17	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/04/201 7	20/0 4/20 17	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adiciona l	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem						536,22	
000512/ 17	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLA N	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Fiscalização de Obras	18/04/201 7	18/0 4/20 17	Alegrete (RS)	Santana do Livramen to (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

2017

Página | 504

							18/04/2017	18/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000513/17	VINICIUS FISCHER GONCALVES	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	18/04/2017	18/04/2017	Alegrete (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/04/2017	18/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000514/17	GERALDO FRUET	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

							7	4/20 17		para Jaguarão (RS)	Oficial					
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adiciona l	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem							536,22	
000515/ 17	EDUARDO SANABRIA ASSUNCAO	DE NI	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Capacitações - NUDEPE	16/04/201 7	20/0 4/20 17	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00	
							20/04/201 7	20/0 4/20 17	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adiciona l	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembols o	0,00	Total Viagem							713,22	
000516/ 17	DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK	CAMAL	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluíd a	Capacitações - NUDEPE	16/04/201 7	20/0 4/20 17	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00	
							20/04/201 7	20/0 4/20 17	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	

2017

Página | 506

													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	713,22			
000517/17	ROGERIO MARQUES CRESSERI	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	16/04/2017	20/04/2017	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00			
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	713,22			
000518/17-1C	MAICON NACHTIGALL SILVEIRA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	16/04/2017	20/04/2017	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	4,0	708,00	0,00	708,00			
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		

												Sub-Total	4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						713,22		
000519/17	RAFAEL PARIS DA SILVA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00	
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
												Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04		
000520/17	RAFAELA RIOS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00	
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
												Sub-Total	3,5	619,50	0,00	619,50

2017

Página | 508

Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22
000521/17	LEILA MARIA SALDANHA DIAS	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22

000522/17	PATRICIA DALMASO POGLIA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											3,5	619,50	0,00	619,50	

2017

Página | 509

Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22
000523/17	ZILAMAR TEIXEIRA DE CARVALHO FERREIRA	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22
000524/17	JOSIANE LIEBERKNECHT WATHIER ABAID	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	16/04/2017	19/04/2017	Santa Maria (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	3,0	531,00	0,00	531,00
							19/04/2017	19/04/2017	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Santa Maria (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	96,85	Reembolso	0,00	Total Viagem							716,35

2017

Página | 510

000526/17	DANIEL BRUM DA SILVA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem				536,22		
000527/17	ANDERSON FERREIRA DINIZ	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	13/04/2017	13/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/04/2017	13/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,0	0,00	0,00	0,00
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00		Total Viagem				0,00		
000528/17	WENDELL FELIX RODRIGUES DE	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

2017

Página | 511

	OLIVEIRA						28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							380,04
000529/17	MARIANA CORADINI SOUZA	DE CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							380,04
000530/17-1C	JEAN PETHERSON FIGUR DOS SANTOS	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	25/04/2017	28/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	536,22				
000531/17	ELISABETE DE AVILA DA SILVA	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/04/2017	26/04/2017	Bagé (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00			
							26/04/2017	26/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	223,86				
000532/17	GUSTAVO PAIM BERNED	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/Seminário	05/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	Ijuí (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00			
							07/04/2017	07/04/2017	Ijuí (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		2,5	442,50	0,00	442,50
Total	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	380,04				

2017

Página | 513

Adicional															
000537/17	BRUNA LOUREIRO DENKIN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000539/17	ANDRE LUIS CONTREIRA DE OLIVEIRA	PF UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/04/2017	03/04/2017	Rio Grande (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/04/2017	06/04/2017	Pelotas (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00
							06/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Pelotas (RS)	Retorno para Rio Grande (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

													Sub-Total	3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						536,22			
000540/1 7-1C	RODRIGO DURGANTE RODRIGUES	CI	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluída	Nacional Treinamento	16/04/2017	20/0 4/20 17	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00		
							20/04/2017	20/0 4/20 17	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
													Sub-Total	4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						713,22			
000542/1 7	GIOVANE DAVILA MENDONCA	NTIC	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/0 4/20 17	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00		
							28/04/2017	28/0 4/20 17	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
													Sub-Total	2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04			

000543/17	FERNANDO RAMIRES DE GR CARVALHO	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/ Seminário	23/04/2017	26/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	3,0	637,20	0,00	637,20
							26/04/2017	26/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												3,5	743,40	0,00	743,40
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						680,94	
000546/17	LUCIANO ELIAS DE SENNA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/04/2017	20/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000547/17	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2017	07/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00

2017

Página | 516

							07/04/2017	07/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	223,86		
000548/17	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							11/04/2017	11/04/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00								Total Viagem	67,68		
000549/17	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Treinamento	16/04/2017	20/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00			
							20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					713,22			
000550/17	SEBASTIAO AILTON DA ROSA CERQUEIRA ADAO	DA NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	13/04/2017	13/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00	
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem					67,68			
000551/17	ROLANDO LARICO MAMANI	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	12/04/2017	12/04/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00	
							13/04/2017	13/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													1,5	265,50	0,00	265,50

Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000555/17-1C	DIOGO GONCALVES MOTA	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	26/04/2017	28/04/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	55,35	Reembolso	0,00	Total Viagem							530,39
000556/17	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	12/04/2017	Uruguaiiana (RS)	Uruguaiiana (RS)	---	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

													Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86			
000557/17	JEFERSON LUIS LOPES GOULARTE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	28/04/2017	29/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50		
							29/04/2017	29/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
													Sub-Total	1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						296,43			
000559/17	HELVIO RECH	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Prestação de Contas	Nacional Encontro/ Seminário	07/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	4,0	1.015,20	0,00	1.015,20		
							11/04/2017	12/04/2017	Porto Alegre (RS)	Uruguaiiana (RS)	Rodoviário	1,0	211,50	0,00	211,50		
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguaiiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
													Sub-Total	5,5	1.332,45	0,00	1.332,45

Total Adicional	95,00	Descontos	83,28	Restituição	161,70	Reembolso	0,00	Total Viagem							1.505,87
000560/17	MARLON RUBIANO SILVEIRA RIBEIRO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2017	28/04/2017	Itaqui (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/04/2017	28/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000561/17	ALLISON PINTOS SABEDRA	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Uruguaiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							380,04

2017

Página | 521

000562/1 7	TANISE BRANDAO BUSSMANN	CAMAL	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluída	Mobilidade Docente	20/04/2017	20/0 4/20 17	Santana do Livramento (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							20/04/2017	20/0 4/20 17	Alegrete (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000563/1 7	PAULA BIANCHI	PROGRAD	UNIPAMP A	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	06/04/2017	06/0 4/20 17	Bagé (RS)	Pelotas (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	07/0 4/20 17	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Rodoviário	1,0	177,00	0,00	177,00
							07/04/2017	07/0 4/20 17	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	72,90	Reembolso	0,00	Total Viagem						391,76	

2017

Página | 522

000564/17	ELENA MARIA BILLIG MELLO	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/Seminário	24/04/2017	25/04/2017	Uruguaiana (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	200,60	0,00	200,60
							25/04/2017	29/04/2017	Porto Alegre (RS)	João Pessoa (PB)	Veículo Próprio	4,0	802,40	0,00	802,40
							29/04/2017	30/04/2017	João Pessoa (PB)	Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	1,0	200,60	0,00	200,60
							30/04/2017	30/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Uruguaiana (RS)	Rodoviário	0,5	100,30	0,00	100,30
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												6,5	1.303,90	0,00	1.303,90
Total Adicional	0,00	Descontos	104,10	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						1.199,80	
000565/17	FERNANDO MUNHOZ SILVEIRA	DA CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/Seminário	25/04/2017	25/04/2017	Alegrete (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	

Adicional															
000566/17	MARISTELA CORTEZ SAWITZKI	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2017	27/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							84,93
000569/17-1C	MEIRY SOUZA MELLO FISS	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	26/04/2017	28/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	37,45	Reembolso	0,00	Total Viagem							512,49
000571/1	LISETE FUNARI	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão	Veículo	0,0	0,00	0,00	0,00

2017

Página | 524

7	DIAS		A			Serviço		4/20 17		(RS)	Oficial				
							27/04/2017	27/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
000573/17	PAULA BIANCHI	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	27/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							28/04/2017	28/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							223,86
000575/17	FABIANO ZANINI SOBROSA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	25/04/2017	25/04/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/04/2017	25/04/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50

Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68		
000576/17	VITOR SCARPARI CITADIN	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Fiscalização de Obras	25/04/2017	25/04/2017	Alegrete (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00	
							25/04/2017	25/04/2017	São Borja (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68		
000577/17	MARCIO PEREIRA CORDEIRO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00	
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50	
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00		
Sub-Total													2,5	442,50	0,00	442,50

Total Adicional	95,00	Descontos	62,46	Restituição	44,55	Reembolso	0,00	Total Viagem						519,59	
000578/17	MARCUS VINICIUS MORINI QUEROL	CMU	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/Seminário	24/04/2017	25/04/2017	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000579/17	ALICE MARIA ALVES	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	24/04/2017	26/04/2017	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							26/04/2017	26/04/2017	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	

000580/17	YASCARA MICHELE NEVES KOGA GUINDANI	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	24/04/2017	26/04/2017	Bagé (RS)	São Borja (RS)	Veículo Oficial	2,0	423,00	0,00	423,00
							26/04/2017	26/04/2017	São Borja (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	528,75	0,00	528,75
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						466,29	
000581/17	BRUNA LOUREIRO DENKIN	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	26/04/2017	28/04/2017	Uruguiana (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00
							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000582/1	CARLA	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional	25/04/2017	26/04/2017	São Borja	São Borja	Veículo Oficial	1,5	265,50	0,00	265,50

2017

Página | 528

7-1C	MARIO BRITES		A			Convocação	7	4/2017	Gabriel (RS)	(RS)	Próprio		0		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000584/17	ADRIANA GINDRI SALBEGO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Congresso	26/04/2017	29/04/2017	Alegrete (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							29/04/2017	29/04/2017	Rio Grande (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						557,04	
000585/17	RONALDO BERNARDINO COLVERO	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Congresso	24/04/2017	25/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75

2017

Página | 529

							17		Borja (RS)								
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25		
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61		
000586/17-1C	MARCO ANTONIO FONTOURA HANSEN	UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	25/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Brasília (DF)	Aéreo	2,0	642,20	1.440,18	2.082,38		
							27/04/2017	27/04/2017	Brasília (DF)	Porto Alegre (RS)	Aéreo	0,0	0,00	2.938,66	2.938,66		
							27/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Veículo Próprio	0,5	160,55	0,00	160,55		
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00			
Sub-Total												2,5	802,75	4.378,84	5.181,59		
Total Adicional	190,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							5.309,13		
000587/17	TELMO ARNALDO BRISSOW	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	26/04/2017	28/04/2017	Itaqui (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00		

							28/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Itaqui (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	442,50	0,00	442,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						380,04	
000589/17	ALINE LOPES BALLADARES	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	25/04/2017	25/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	105,75	0,00	105,75	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						84,93	
000594/17-1C	MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2017	25/04/2017	Jaguarão (RS)	Bagé (RS)	Veículo Próprio	1,0	177,00	0,00	177,00

2017

Página | 531

	FARIAS MARQUES						25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000598/17	TIAGO FOUCHY DIAS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/04/2017	27/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000599/17	CRISTIANO DILLI	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Convocação	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2017	27/04/2017	São	Retorno	Veículo	0,5	88,50	0,00	88,50

2017

Página | 532

							7	4/2017	Gabriel (RS)	para Bagé (RS)	Oficial				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00					Total Viagem	67,68		
000600/17	REINALDO REDISS RIBEIRO	NTIC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	São Gabriel (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2017	27/04/2017	São Gabriel (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00					Total Viagem	67,68		
000601/17	TIAGO ZAVACKI DE MORAIS	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							27/04/2017	27/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização												0,00	0,00		

											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000602/17	RAFAEL CAMARGO FERRAZ	COOED	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2017	25/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
											Sub-Total	1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						223,86	
000603/17	CHARISTON ANDRE DAL BELO	CSG	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	25/04/2017	25/04/2017	São Gabriel (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							25/04/2017	25/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Gabriel (RS)	Veículo Próprio	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	

											Sub-Total	0,5	105,75	0,00	105,75
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	84,93	
000604/17	CARINA OLIVEIRA DE MATTOS	PRAEC	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Convocação	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Santana do Livramento (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2017	27/04/2017	Santana do Livramento (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
											Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização			0,00	0,00
											Sub-Total	0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00						Total Viagem	67,68	
000606/17	RICARDO FERNANDES SOUZA	PF UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							27/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
											Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização			0,00	0,00
											Sub-Total	1,5	318,60	0,00	318,60

2017

Página | 535

Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	192,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						468,96	
000607/17	GERLAINE SANTOS DA ROSA	PF UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							27/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	192,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						468,96	
000609/17	TIAGO RAFAEL GREGORY	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	28/04/2017	28/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Vila Nova do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							28/04/2017	28/04/2017	Vila Nova do Sul (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembols	0,00	Total Viagem						67,68	

2017

Página | 536

Adicional																		
000610/17	TIAGO RAFAEL GREGORY	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	29/04/2017	29/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Piratini (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00			
							29/04/2017	29/04/2017	Piratini (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00				
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50			
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolsos	0,00	Total Viagem										88,50
000616/17	JAELESON BUDNY	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	26/04/2017	28/04/2017	Alegrete (RS)	Caxias do Sul (RS)	Rodoviário	2,0	354,00	0,00	354,00			
							28/04/2017	29/04/2017	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Rodoviário	1,5	265,50	0,00	265,50			
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00				
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50			
Total	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolsos	0,00	Total Viagem										557,04

2017

Página | 537

Adicional																			
000617/17	ROBERTA CARNELOS RESENDE	PF UNIPAMPA	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	COPSPAD/Convocação/Oitiva	19/04/2017	19/04/2017	São Borja (RS)	Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00				
							19/04/2017	19/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00					
Sub-Total												0,5	105,75	0,00	105,75				
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem										105,75	
000621/17	RITA DE CASSIA ANGEIESKI DA SILVEIRA	PROGRAD	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00				
							27/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20				
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00					
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20				
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	226,30	Reembolso	0,00	Total Viagem										406,68	

000624/17	HELVIO RECH	GR	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	05/04/2017	06/04/2017	Bagé (RS)	Uruguiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							06/04/2017	06/04/2017	Uruguiana (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							06/04/2017	06/04/2017	Alegrete (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	317,25	0,00	317,25	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						275,61	
000625/17	RUI FERNANDO SILVA ALVES JUNIOR	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2017	28/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							28/04/2017	28/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Próprio	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											1,5	318,60	0,00	318,60	
Total Adicional	95,00	Descontos	41,64	Restituição	87,50	Reembolso	0,00	Total Viagem						459,46	

1															
000627/17	DANIELA OLIVEIRA LOPES	PROEXT	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	27/04/2017	27/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2017	27/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	226,30	Reembolso	0,00	Total Viagem							406,68
000637/17	WILBER FELICIANO CHAMBI TAPAHUASCO	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Congresso	26/04/2017	29/04/2017	Alegrete (RS)	Caxias do Sul (RS)	Veículo Oficial	3,0	531,00	0,00	531,00
							29/04/2017	29/04/2017	Caxias do Sul (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50
Total Adicional	0,00	Descontos	62,46	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							557,04

000644/17	ROBERTA SARTINI COIMBRA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional Encontro/Seminário	07/04/2017	08/04/2017	Piratini (RS)	Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00
							08/04/2017	08/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Retorno para Piratini (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	265,50	0,00	265,50
Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						265,50	
000659/17	CAROLINA DE CORREA MARQUES	PROGEPE	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Encontro/Seminário	16/04/2017	17/04/2017	Bagé (RS)	Porto Alegre (RS)	Rodoviário	1,0	212,40	0,00	212,40
							17/04/2017	17/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Rodoviário	0,5	106,20	0,00	106,20
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	318,60	0,00	318,60
Total Adicional	95,00	Descontos	20,82	Restituição	192,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						584,78	

000670/17	JULIA VIANA DA CUNHA	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	11/04/2017	11/04/2017	Bagé (RS)	Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	11/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							11/04/2017	12/04/2017	Uruguaiana (RS)	Uruguaiana (RS)	---	1,0	177,00	0,00	177,00
							12/04/2017	12/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Bagé (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização											0,00	0,00			
Sub-Total											1,5	265,50	0,00	265,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem				223,86			
000673/17	CARLA DRIELY MORSCH VIDAL	PROPLAN	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	13/04/2017	13/04/2017	Alegrete (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							13/04/2017	13/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização											0,00	0,00			
Sub-Total											0,0	0,00	0,00	0,00	

Total Adicional	0,00	Descontos	0,00	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							0,00
000697/17-2C	ROBERLAIN E RIBEIRO JORGE	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional Congresso	26/04/2017	27/04/2017	Alegrete (RS)	Pelotas (RS)	Veículo Oficial	1,0	211,50	0,00	211,50
							27/04/2017	27/04/2017	Pelotas (RS)	Rio Grande (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							27/04/2017	27/04/2017	Rio Grande (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	105,75	0,00	105,75
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												1,5	317,25	0,00	317,25
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							275,61
000738/17	MARIANA RIBEIRO SANTIAGO	CCS	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	18/04/2017	18/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Porto Alegre (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							18/04/2017	18/04/2017	Porto Alegre (RS)	Retorno para Caçapava do Sul (RS)	Veículo Oficial	0,5	106,20	0,00	106,20

2017

Página | 543

													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		0,5	106,20	0,00	106,20
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	85,38			
000745/17	CARMEN REGINA DORNELES NOGUEIRA	NI	UNIPAMPA	INTERNACIONAL	Concluída	Internacional - Convocação	31/03/2017	01/04/2017	São Borja (RS)	Uruguaiana (RS)	Veículo Oficial	1,0	177,00	0,00	177,00			
							01/04/2017	01/04/2017	Uruguaiana (RS)	Mocoretá (Argentina)	Veículo Próprio	0,0	0,00	0,00	0,00			
							01/04/2017	02/04/2017	Mocoretá (Argentina)	Uruguaiana (RS)	Veículo Próprio	0,5	401,93	0,00	401,93			
							02/04/2017	02/04/2017	Uruguaiana (RS)	Retorno para São Borja (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50			
													Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização		0,00	0,00		
													Sub-Total		2,0	667,43	0,00	667,43
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00							Total Viagem	646,61			
000756/17	CARMEN LIA REMEDI	NI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Capacitações - NUDEPE	17/04/2017	20/04/2017	Santana do Livramento	Bagé (RS)	Veículo Próprio	3,0	531,00	0,00	531,00			

2017

Página | 544

	FROS							17	o (RS)							
								20/04/2017	20/04/2017	Bagé (RS)	Retorno para Santana do Livramento (RS)	Veículo Próprio	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00	
Sub-Total												3,5	619,50	0,00	619,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							536,22	
000825/17	JOSE CLAUDIO DEL PINO	CAMB	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço		24/04/2017	24/04/2017	Porto Alegre (RS)	Caçapava do Sul (RS)	Rodoviário	0,0	0,00	0,00	0,00
								24/04/2017	24/04/2017	Caçapava do Sul (RS)	Retorno para Porto Alegre (RS)	Rodoviário	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização														0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	95,00	Descontos	0,00	Restituição	128,10	Reembolso	0,00	Total Viagem							311,60	
000879/17	ANTONIO JOSE	CI	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço		27/04/2017	29/04/2017	Pelotas (RS)	Jaguarão (RS)	Veículo Oficial	2,0	354,00	0,00	354,00

2017

Página | 545

	GUIMARAES BRITO							17							
							29/04/2017	29/04/2017	Jaguarão (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												2,5	442,50	0,00	442,50
Total Adicional	0,00	Descontos	41,64	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						400,86	
000917/17	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/04/2017	19/04/2017	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							19/04/2017	19/04/2017	Santa Maria (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
000918/17	SANDRO LEMOS OLIVEIRA	CAMAL	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	24/04/2017	24/04/2017	Alegrete (RS)	Santa Maria (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00

							24/04/2017	24/04/2017	Santa Maria (RS)	Retorno para Alegrete (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												0,5	88,50	0,00	88,50
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						67,68	
001140/17	VINICIUS PICCIN DALBIANCO	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/03/2017	01/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Erechim (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00
							01/04/2017	01/04/2017	Erechim (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	796,50	0,00	796,50
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem						713,22	
001141/17	DENISE DA SILVA	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - Encontro/Seminário	28/03/2017	01/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Erechim (RS)	Veículo Oficial	4,0	708,00	0,00	708,00

2017

Página | 547

							01/04/2017	01/04/2017	Erechim (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	796,50	0,00	796,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	83,28	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							713,22
001311/17	LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	CDP	UNIPAMPA	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	26/04/2017	26/04/2017	Dom Pedrito (RS)	Pinheiro Machado (RS)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							26/04/2017	26/04/2017	Pinheiro Machado (RS)	Retorno para Dom Pedrito (RS)	Veículo Oficial	0,5	88,50	0,00	88,50
Diferença de bilhetes:Remarcação/Inutilização													0,00	0,00	
Sub-Total											0,5	88,50	0,00	88,50	
Total Adicional	0,00	Descontos	20,82	Restituição	0,00	Reembolso	0,00	Total Viagem							67,68
Total Geral											419,0	84.126,78	22.937,67	107.411,17	

PARTE 03

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 169, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1307, de 06 de setembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002375/2013-12.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Queila Daiane Fonseca do Amaral**, SIAPE 1788935, para exercer atividades consideradas insalubres nos Laboratórios de Nutrição Animal e Forragicultura (Casinha 2), Imunologia Clínica e Toxicologia (Sala 415) e Química Geral e Analítica (Sala 433), junto ao campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 006-UR/2017, de 03 de abril de 2017.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 170, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000959/2017-79,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CLEITON LUCATEL**, matrícula SIAPE 1940643, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 20 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 171, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000863/2017-19,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CARLA MARIO BRITES**, matrícula SIAPE 1851169, ocupante do cargo de Enfermeiro, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 20 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 172, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.003731/2016-50,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CRISTIANE DE FATIMA MAGALHÃES SANTOS**, matrícula SIAPE 2103761, ocupante do cargo de Enfermeiro, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 21 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 173, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000961/2017-48,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **GRACIELA PERES RICARDO**, matrícula SIAPE 2237440, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 16 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 174, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC n° 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo n° 23100.000957/2017-80,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RICARDO DE OLIVEIRA DORA**, matrícula SIAPE 2055957, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 16 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 175, DE 03 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000388/2017-72,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Carla Driely Morsch Santos**, cargo de Engenheiro/área:Civil pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró- Reitoria de Planejamento e Infraestrutura– Coordenadoria de Infraestrutura- Divisão de Fiscalização de Obras, a contar de 08 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 176, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002615/2016-13,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ângela Rossi Marcon**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Dom Pedrito, na cidade de Dom Pedrito, a contar de 03 de abril de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 177, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.002876/2015-52,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GUSTAVO RUIZ CHIESA**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Uruguaiana, na cidade de Campus Uruguaiana, a contar de 04 de abril de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 178, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto n° 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo n° 23100.000858/2017-06,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **LAURA SANTOS DA CUNHA**, matrícula SIAPE 1795201 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 08 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 179, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto n° 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo n° 23100.000941/2017-77,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 20%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **CARLA ACOSTA CALDAS**, matrícula SIAPE 2377868 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 21 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 180, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001049/2017-11,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **CLAYTON PRIMEIRO GARCIA**, matrícula SIAPE 1985357 ocupante do cargo de 1985357, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 28 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 181, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto n° 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo n° 23100.001060/2017-73,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **EDSON JONATAN MADRUGA VERNES**, matrícula SIAPE 1869413 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-404, a partir de 30 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 182, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000993/2017-43,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **JOSIMAR SFREDDO**, matrícula SIAPE 1445833 ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe/Nível/Padrão E-404, a partir de 24 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 183, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto n° 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo n° 23100.001015/2017-19,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 52%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **ANA CRISTINA DO AMARAL LOVATO**, matrícula SIAPE 1754677 ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe/Nível/Padrão E-405, a partir de 21 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 184, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001041/2017-47,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **JÚLIA VIANA DA CUNHA**, matrícula SIAPE 2379026 ocupante do cargo de Arquiteta Urbanista, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 28 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 185, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 1584, de 11 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação n° 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto n° 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo n° 23100.001048/2017-69,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **CRISTIANO CHIAPINOTTO SPIAZZI**, matrícula SIAPE 1758132 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-405, a partir de 27 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 186, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1307, de 06 de setembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.002264/2014-89.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Marcos Gabbardo**, SIAPE 1445927, para exercer atividades consideradas insalubres na Vinícola Experimental, junto ao campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 001-DP/2017, de 05 de abril de 2017.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 187, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1307, de 06 de setembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.001102/2017-76.

RESOLVE:

LOCALIZAR o servidor **Rafael Lizandro Schumacher**, SIAPE 1020021, para exercer atividades consideradas insalubres na Vinícola Experimental, junto ao campus Dom Pedrito da Universidade Federal do Pampa, conforme Laudo Técnico Pericial nº 002-DP/2017, de 05 de abril de 2017.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 188, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1307, de 06 de setembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 97.458, de 15 de janeiro de 1989, a Instrução Normativa nº 02, de 12 de julho de 1989, a Instrução Normativa nº 04, de agosto de 1989 e a Orientação Normativa nº 04 de 14/02/2017, publicada no D.O.U. de 23/02/2017, e de acordo com o estabelecido no art. 12, da Lei nº 8.270, de 19 de dezembro de 1991, e nos termos do processo nº 23100.001005/2017-83.

RESOLVE:

LOCALIZAR a servidora **Sandra Beatriz Diniz Ebling**, SIAPE 2379843, para exercer atividades consideradas insalubres em Unidades Básicas de Saúde do município de Uruguaiana/RS, conforme Laudo Técnico Pericial nº 007-UR/2017, de 05 de abril de 2017.

CONCEDER-LHE o adicional de insalubridade no percentual de 10%, correspondente ao grau médio, incidente sobre o vencimento básico.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 189, DE 06 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000423/2017-53,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Ederson Fernando Sparremberger**, cargo Contador, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Divisão de Finanças da Pró-Reitoria de Administração, a contar de 03 de abril de 2017, na cidade de Bagé.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 190, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000391/2017-96,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Fabio Garske da Fonseca**, cargo Técnico de Laboratório/Área: Química, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Setor de Laboratórios do Campus Bagé, a contar de 11 de abril de 2017, na cidade de Bagé.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 191, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000730/2010-68,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Marilu Angela Campagner May**, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Nível I, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus Jaguarão, na cidade de Jaguarão, a contar de 11 de abril de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 192, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001134/2017-71,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Marcio Neres dos Santos**, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários – Divisão de Assuntos Comunitários, na cidade de Bagé, a contar de 28 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 193, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.584, de 11 de novembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 18 de novembro de 2016 e pela Portaria de Nomeação nº 1.564, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 18 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001179/2017-46,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Iasmin Bandeira**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitoria de Planejamento e Infraestrutura – Divisão de Gestão de Convênios, na cidade de Bagé, a contar de 28 de março de 2017.

César Augustus Techemayer
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 194, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.001042/2017-91,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Jeferson Andrade Duda**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto ao Setor de Biblioteca do Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 10 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 195, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.000905/2017-11,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Paulo Guedes dos Santos**, cargo de Administrador, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Coordenação Acadêmica do Campus São Borja, na cidade de São Borja, a contar de 10 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 196, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000067/2017-78.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Adriana Pisoni da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2076909, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 04 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 197, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001007/2017-72.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Alice Fonseca Finger**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1966195, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 24 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 198, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003825/2016-29.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Joacir Marques da Costa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2107348, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 02 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 199, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000069/2017-67.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **José Daniel Telles dos Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2080539, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 06 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 200, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003795/2016-51.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Juliana Brandão Machado**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2080841, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 10 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 201, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003741/2016-95.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe B, denominada Professor Assistente**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Maurício Paz França**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2078358, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 13 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 202, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003414/2016-33.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Roberta de Vargas Zanini**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2108631, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 07 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 203, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003719/2016-45.

RESOLVE:

CONCEDER Aceleração da Promoção, **do Nível II da Classe A para o Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ulisses Giacomini Frantz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2108720, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 204, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000831/2017-13.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Aline Biasoli Trentin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2209853, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 13 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 205, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000904/2017-69.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Angela Kemel Zanella**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1017712, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 206, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000825/2017-58.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Arlindo Dutra Carvalho Junior**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2199720, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 04 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 207, DE 25 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000827/2017-47.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Bruna Sodrê Simon**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1025082, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 208, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003798/2016-94.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Cláudio Júnior Damin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2084653, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 12 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 209, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000830/2017-61.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Débora Schlotefeldt Siniak**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2203470, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 210, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000340/2017-64.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Aden Rodrigues Pereira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1343978, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 16 de agosto de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 211, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001159/2017-75.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Adriana Bozzetto**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1931623, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 08 de novembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 212, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001157/2017-86.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Alexandre Ferreira Galio**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1363681, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 02 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 213, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001158/2017-21.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ana Paula Manera**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841375, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 214, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001162/2017-99.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Ana Rosa Costa Muniz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1848342, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 15 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 215, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000829/2017-36.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Betina Loitzenbauer da Rocha Moreira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1220461, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguiana, com efeitos financeiros a contar de 31 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 216, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001160/2017-08.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Clóvis da Rolt**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851367, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 16 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 217, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003602/2016-61.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Cristiano Ricardo Jesse**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1754584, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 05 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 218, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000824/2017-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Daiana Silva de Avila**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841182, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 08 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 219, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000823/2017-69.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Eduardo Machado dos Santos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1922519, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 10 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 220, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001153/2017-06.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Elisabete de Avila da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1848346, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 18 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 221, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação n° 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC n° 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI n° 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo n° 23100.001019/2017-05.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Alicia Ruiz Olalde**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1227728, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 10 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 222, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000342/2017-53.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente do Nível II da Classe B, denominada **Professor Assistente**, para o Nível I da Classe C, denominada **Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Angela Mara Bento Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1354218, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 31 de outubro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 223, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação n° 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica n° 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo n° 23100.000436/2017-22.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Mestre**, ao servidor **Fabio Figueiró Tavares**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1310434, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguiana, com efeitos financeiros a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 224, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação n° 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica n° 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo n° 23100.003759/2016-97.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Rafael Balardim**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1859495, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir de 12 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 225, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.000575/2017-56.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Tiago Zardin Patias**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671696, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 226, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa em 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Nota Técnica nº 01/2013/CPD/UNIPAMPA e os termos do processo nº 23100.001067/2017-95.

RESOLVE:

CONCEDER Retribuição por Titulação referente ao Título de **Doutor**, ao servidor **Thiago Santos da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1939663, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a partir de 22 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 227, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003221/2016-82,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **Fabio Leonardi Recuero Garcia**, cargo de Assistente em Administração, pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Auditoria Interna da Reitoria, na cidade de Bagé, a contar de 31/10/2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 228, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n° 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação n° 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei n° 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC n° 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI n° 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo n° 23100.001154/2017-42.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Everson Jonatha Gomes da Silva**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2199706, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 03 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 229, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000001/2017-88.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Felipe Lima Pinheiro**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140946, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 15 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 230, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000826/2017-01.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ewerson Luiz de Souza Carvalho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850812, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Alegrete, com efeitos financeiros a contar de 01 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 231, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003599/2016-86.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível II para o Nível III da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Gustavo Petri Guerra**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1989404 lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Itaqui, com efeitos financeiros a contar de 01 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 232, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001155/2017-97.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Hélvio Rech**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1338110, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 24 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 233, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003735/2016-38.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Elton Luís Gasparotto Denardin**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1488231, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000833/2017-02.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Gladis Ferreira Corrêa**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1547929, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 19 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 235, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000341/2017-17.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente do Nível II da Classe B, denominada **Professor Assistente**, para o Nível I da Classe C, denominada **Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Everton Fêrrêr de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1347609, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 23 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 236, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003799/2016-39.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Docente do Nível II da Classe B, denominada **Professor Assistente**, para o Nível I da Classe C, denominada **Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Fernanda Vargas Ferreira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1498399, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 06 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 237, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000950/2017-68.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Fabiano Pimentel Torres**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1636720, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 238, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001092/2017-79,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **RENATA SILVA DE GARCIA**, matrícula SIAPE 2257816, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação I para o II, a partir de 20 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 239, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000942/2017-11,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **ROSÂNGELA SILVA GONÇALVES NUNES**, matrícula SIAPE 1058439, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Biologia, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 08 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 240, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000309/2017-23,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 75%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **VIVIANE KANITZ GENTIL**, matrícula SIAPE 1756747 ocupante do cargo de Pedagogo, Classe/Nível/Padrão E-405, a partir de 23 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 241, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e os termos do Processo nº 23100.003085/2016-21,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Paula Paz Godoy**, cargo Assistente em Administração, Nível/ Padrão D-101 pertencente e lotado no Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA, para exercer suas atividades funcionais junto a Pró-Reitora de Graduação, a contar de 25 de abril de 2017, na cidade de Bagé.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 242, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001177/2017-57,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **ALAN ALVES FERRIOLI**, matrícula SIAPE 2378178 ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 05 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 243, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000293/2017-59,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **CRISTIANO MIGUEL STEFANELLO**, matrícula SIAPE 2107332, ocupante do cargo de Zootecnista, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 02 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 244, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.000682/2017-84,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **DIONATAS FELIPE BARRATER FORNECK**, matrícula SIAPE 2058837 ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe/Nível/Padrão D-303, a partir de 25 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 245, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001251/2017-35,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 30%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **EMANUELLE TRONCO BUENO**, matrícula SIAPE 2374913 ocupante do cargo de Jornalista, Classe/Nível/Padrão E-101, a partir de 10 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 246, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006 e os termos do processo nº 23100.001264/2017-12,

RESOLVE:

CONCEDER o Incentivo à Qualificação de 25%, incidente sobre o vencimento básico do(a) servidor(a) **FÁBIO GARSKE DA FONSECA**, matrícula SIAPE 2385339 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, Classe/Nível/Padrão D-101, a partir de 17 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 247, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001050/2017-38,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FELIPE ISQUIERDO BERNARDI**, matrícula SIAPE 1953937, ocupante do cargo de Técnico em Eletroeletrônica, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 08 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 248, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001132/2017-82,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **FERDINANDO CLEBER DE CARLI**, matrícula SIAPE 2115904, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área: Química, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 25 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 249, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.001081/2017-99,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **MARCELO MATZENBACHER DELANOY**, matrícula SIAPE 1970380, ocupante do cargo de Assistente em Administração, passando-o(a) do Nível de Capacitação III para o IV, a partir de 02 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 250, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017 publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017, e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria/MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e os termos do Processo nº 23100.000666/2017-91,

RESOLVE:

CONCEDER Progressão por Capacitação a(o) servidor(a) **LUÍS AGÁPITO ALVES DE LEON**, matrícula SIAPE 2101708, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, passando-o(a) do Nível de Capacitação II para o III, a partir de 13 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 251, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001156/2017-31.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Julio Saraçol Domingues Júnior**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1105850, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 24 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 252, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000903/2017-14.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1160593, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 09 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 253, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001163/2017-33.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Sérgio Meth**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850287, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 22 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 254, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000338/2017-95.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Suzana Schwartz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851380, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Divisão de Formação e Qualificação, da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação, com efeitos financeiros a contar de 16 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 255, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003797/2016-40.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Thiago da Silva Sampaio**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1976944, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 19 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 256, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001066/2017-41.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Tiago Zardin Patias**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671696, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 28 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 257, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003433/2016-60.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Elenice Maria Larroza Andersen**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1555238, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício provisório na Universidade Federal de Santa Catarina, com efeitos financeiros a contar de 01 de novembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 258, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003824/2016-84.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Marcus Vinicius Morini Querol**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1560699, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguiana, com efeitos financeiros a contar de 23 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 259, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003796/2016-03.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Thadeu José Francisco Ramos**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2571029, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 24 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 260, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001166/2017-77.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Maristela Cortez Sawitzki**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671788, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Pró-Reitoria Adjunta de Graduação, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação, com efeitos financeiros a contar de 02 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 261, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000576/2017-09.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Ronaldo Erichsen**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1692377, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 13 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 262, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001149/2017-30.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Tales Leandro Costa Martins**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1696838, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 15 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 263, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003688/2016-22.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, para o **Nível I da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Valdir Marcos Stefenon**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1625598, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Gabriel, com efeitos financeiros a contar de 23 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 264, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001143/2017-62.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Leopoldo Rota de Oliveira**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1299245, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 265, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001145/2017-51.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Martín Cruz Rodríguez Paz**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 28 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 266, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000336/2017-04.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Patrícia Schneider Severo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1132589, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Jaguarão, com efeitos financeiros a contar de 11 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 267, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000828/2017-91.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe A**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Raquel Pötter Garcia**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1054424, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Uruguaiana, com efeitos financeiros a contar de 09 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 268, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003521/2016-61.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Juliana Lima Moreira Rhoden**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1798519, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus São Borja, com efeitos financeiros a contar de 11 de abril de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 269, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001161/2017-44.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Katia Vieira Moraes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1842280, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 270, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001144/2017-15.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Marcelo Romero de Moraes**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1848399, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 14 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 271, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003740/2016-41.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Mauro Barcellos Sopeña**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1671697, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Santana do Livramento, com efeitos financeiros a contar de 07 de janeiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 272, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001147/2017-41.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Miriane Lucas Azevedo**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1855645, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 23 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 273, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000168/2017-49.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível III para o Nível IV da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Norton Victor Sampaio**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1841953, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Dom Pedrito, com efeitos financeiros a contar de 10 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 274, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001148/2017-95.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional, do **Nível I para o Nível II da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Sara dos Santos Mota**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850267, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 01 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 275, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 75, de 31 de julho de 2014, e os termos do Processo nº 23100.003760/2016-11.

RESOLVE:

CONCEDER Progressão Funcional do **Nível I para o Nível II da Classe D, denominada Professor Associado**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Zilda Baratto Vendrame**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1278216, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Caçapava do Sul, com efeitos financeiros a contar de 06 de dezembro de 2016.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.000343/2017-06.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, à servidora **Lisete Funari Dias**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1579920, lotada na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício na Divisão de Regulação e Avaliação, da Coordenadoria de Planejamento, Desenvolvimento e Avaliação, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação, com efeitos financeiros a contar de 28 de fevereiro de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 277, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 531, de 20 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço da Unipampa de 24 de abril de 2017 e pela Portaria de Nomeação nº 528, de 20 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 24 de abril de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, na Resolução do CONSUNI nº 80, de 28 de agosto de 2014, e os termos do Processo nº 23100.001146/2017-04.

RESOLVE:

CONCEDER Promoção Funcional **do Nível II da Classe B, denominada Professor Assistente**, para o **Nível I da Classe C, denominada Professor Adjunto**, da Carreira do Magistério Superior, ao servidor **Mauricio Nunes Macedo de Carvalho**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE 1692214, lotado na Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA) e em exercício no Campus Bagé, com efeitos financeiros a contar de 15 de março de 2017.

Daniel dos Santos Viégas
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

2017

Página | 657

FÉRIAS

2074091	MARLA EVELINE MARTINS MACHADO DA SIL	04/abr/17	13/abr/17
2216334	LUIS ANTONIO SOUSA RODRIGUES JUNIOR	04/abr/17	04/abr/17
1751802	MARILENA CORREA FIALHO	03/abr/17	12/abr/17
1822918	SILVANA DALMASO TOLFO	24/abr/17	03/mai/17
1835910	CRISSIE MELCHIADES DE OLIVEIRA	24/abr/17	03/mai/17
1947902	LEONARDO ROHRSETZER DE LEON	04/abr/17	13/abr/17
1755630	RODRIGO FRACARI	19/abr/17	28/abr/17
2240561	ANA PAULA PIMENTEL VALEJOS	03/abr/17	12/abr/17
2288345	VANESSA DA SILVA DEVANTIER	04/abr/17	13/abr/17
2072915	JOSE GILIARD GONCALVES TEIXEIRA	10/abr/17	14/abr/17
1655046	TAIS JANAINA VARGAS LOPES	05/abr/17	13/abr/17
2152150	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	03/abr/17	12/abr/17
2152150	GRAZIELE DOS SANTOS LACERDA	17/abr/17	26/abr/17
1756808	SARA MASCARENHAS TARASUK	11/abr/17	20/abr/17
1564921	ELIEGE MARIZEL MOREIRA BARBOSA	03/abr/17	11/abr/17
1564921	ELIEGE MARIZEL MOREIRA BARBOSA	12/abr/17	21/abr/17
1756774	HELYNA DEWES	04/abr/17	13/abr/17
1986169	EMERSON DO COUTO BARCELOS VIEIRA	17/abr/17	20/abr/17
2281829	SATIRA PEREIRA MACHADO	10/abr/17	24/abr/17
1756715	CRISTIANE BUENO DA ROSA DE AZAMBUJA	10/abr/17	19/abr/17
2079115	ELIZA GELAIN HEINZ	17/abr/17	26/abr/17
2079115	ELIZA GELAIN HEINZ	27/abr/17	11/mai/17
2237440	GRACIELA PERES RICARDO	04/abr/17	13/abr/17
2946417	IVANI SOARES	04/abr/17	13/abr/17
1756442	ALLAN SAMPAIO PIRES	04/abr/17	13/abr/17
1570432	CARLOS FERNANDO ARANDA MORAES	26/abr/17	28/abr/17
2161402	FABIANA CAMPOS DE BORBA VINCENT	03/abr/17	12/abr/17
2243896	TARIZI CIOCCARI GOMES	26/abr/17	05/mai/17
1554869	VALERIA ARRAIS RAMOS	03/abr/17	17/abr/17
1583140	SIRNE DA PIEVE JORNADA	26/abr/17	05/mai/17
2281758	GABRIEL DE SOUSA NICHES	19/abr/17	28/abr/17
2076710	MATHEUS BONI BARBOSA	04/abr/17	13/abr/17
2076710	MATHEUS BONI BARBOSA	17/abr/17	26/abr/17
2284387	MAICON GUARCHEZ FERRAZ	05/abr/17	13/abr/17
2044644	JOSE PAULO BRACCINI FAGUNDES	07/abr/17	20/abr/17
2048052	LISIANE INCHAUSPE DE OLIVEIRA	17/abr/17	06/mai/17
1830359	TIAGO MALAGUEZ PEREZ	04/abr/17	13/abr/17
2293513	MARTA REGINA SPERANDEI LAVARDA	24/abr/17	03/mai/17
2152308	DENISE ZORZI	17/abr/17	26/abr/17
2152308	DENISE ZORZI	27/abr/17	06/mai/17
2151223	ANDERSON CAGLIARI	17/abr/17	26/abr/17

1775749	CAROLINE COSTA MORAES	06/abr/17	20/abr/17
2074310	LISIANE CORREA BITENCOURT	05/abr/17	05/abr/17
2188365	MARTIN CRUZ RODRIGUEZ PAZ	13/abr/17	22/abr/17
1673002	PALOMA CARDOSO DA ROSA	04/abr/17	13/abr/17
1673002	PALOMA CARDOSO DA ROSA	17/abr/17	26/abr/17
1537454	ALINE DA SILVA ALVARENGA	04/abr/17	13/abr/17
2146308	CARLOS NEDER MILANO DE SOUZA	24/abr/17	28/abr/17
1977026	EVERTON FRIGO	20/abr/17	02/mai/17
1805153	KATIUCIA PLETISKAITZ	03/abr/17	12/abr/17
2192383	LILIANA CASSOL DOS SANTOS	03/abr/17	12/abr/17
1850814	MARCELO LUSA	17/abr/17	16/mai/17
1555256	PATRICIA DE FREITAS FERREIRA	24/abr/17	08/mai/17
2124165	ALGACIR JOSE RIGON	06/abr/17	19/abr/17
2292450	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SALGUEIRO D	03/abr/17	17/abr/17
2066591	GUILHERME JONER	03/abr/17	12/abr/17
1829484	HERNANE MARTINS ALBRECHT	03/abr/17	12/abr/17
2272084	JOSE GUILHERME FRANCO GONZAGA	17/abr/17	20/abr/17
2059108	SIDINEI RODRIGUES DOS SANTOS	05/abr/17	14/abr/17
2075514	ISABEL CRISTINA EISENHARDT DE MELLO	19/abr/17	28/abr/17
2153834	MARCELO CHIBIAQUI DA CUNHA	04/abr/17	13/abr/17
1861116	PAULO ROBERTO MULLER AMORIM JUNIOR	24/abr/17	12/mai/17
2069681	ANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	01/abr/17	15/abr/17
1926099	CHARLES EDUARDO DA CRUZ DO AMARAL	10/abr/17	19/abr/17
1756731	TONIA RIBEIRO DA SILVA	03/abr/17	12/abr/17
1805630	RAFAEL VITORIA SCHMIDT	19/abr/17	21/abr/17
1716355	ANNA CARLETTI	17/abr/17	01/mai/17
1736297	FABIO REGIO BENTO	17/abr/17	01/mai/17
2147679	KAREN PUREZA BRITTO	24/abr/17	03/mai/17
1897260	EMERSON JONES GUEDES VARGAS	04/abr/17	13/abr/17
1569933	DILVA CARVALHO MARQUES	24/abr/17	03/mai/17
2154356	TANIZE DAMIAN PIZZUTI DA SILVA	03/abr/17	12/abr/17
1567893	CIBELE CANTINI ESPINDOLA	11/abr/17	20/abr/17
1754840	ISABEL CRISTINA COELHO SCALCON	03/abr/17	12/abr/17
2150699	MATEUS SILVA DE MEDEIROS	03/abr/17	12/abr/17
1564704	CHARISTON ANDRE DAL BELO	17/abr/17	22/abr/17
1554872	ALEX CESAR CAVALHEIRO MARQUES	05/abr/17	13/abr/17
2076108	ALINE PICETTI ROCHA	12/abr/17	20/abr/17
1697141	ANA PAULA DA SILVEIRA DAMASCENO	04/abr/17	13/abr/17
1718248	LUCIANA BORBA BENETTI	24/abr/17	10/mai/17
1907847	LUIS FABIANO SANTOS DA COSTA	10/abr/17	24/abr/17
1545412	VICTOR PAULO KLOECKNER PIRES	24/abr/17	08/mai/17
1377793	EDSON VALDERI PRESTES DE OLIVEIRA	24/abr/17	01/mai/17

1946408	ANA GISELA MARTINI FAGUNDES	11/abr/17	20/abr/17
2153531	CLARISSA LOPES BOAZ	10/abr/17	19/abr/17
2203470	DEBORA SCHLOTEFELDT SINIAK	03/abr/17	17/mai/17
2555842	EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO	03/abr/17	04/abr/17
1696031	LUIZ HENRIQUE COSTA GONCALVES	24/abr/17	03/mai/17
1049681	VALERIA GONCALVES SCANGARELLI	18/abr/17	01/jun/17
1569940	ROGER CRISTIANO BAIGORRA MACHADO	17/abr/17	26/abr/17
2241565	SANDRO LUIZ LAMBERTI GONCALVES	04/abr/17	13/abr/17
1686197	EDERLI MARANGON	13/abr/17	18/abr/17
2260771	LEONARDO BACHIO PAVANELO	28/abr/17	12/mai/17
1554874	TELVIO RODRIGUES LISCANO	04/abr/17	13/abr/17

LICENÇAS

SIAPE	NOME	OCORRÊNCIA	INÍCIO	FIM	DIAS
2156697	Carolina Mariano da Rocha Dorneles Loureiro	Licença Tratamento de Saúde	01/03/17	15/03/17	15
1794431	Marcos Vinício Thomas Heckler	Licença Tratamento de Saúde	16/03/17	25/03/17	10
2124220	Marília Ferreira Tamiosso	Licença Tratamento de Saúde	23/03/17	11/04/17	20
2370327	José Luis Gonçalves Ramos	Licença Tratamento de Saúde	22/03/17	04/04/17	14
1939321	Catarina Motta de Moura	Licença Tratamento de Saúde	24/03/17	25/03/17	2
1939321	Catarina Motta de Moura	Licença Tratamento de Saúde	28/03/17	03/04/17	7
2079921	Fernanda Rodrigues Muller	Licença Tratamento de Saúde	22/03/17	07/04/17	17
1571985	Marilda Teresinha de Oliveira	Licença Tratamento de Saúde	23/03/17	24/03/17	2
1619263	Douglas Pires Borges	Licença Tratamento de Saúde	28/03/17	30/03/17	3
2055451	Marcos do Amaral Friggi	Licença Tratamento de Saúde	27/03/17	28/03/17	2
1756437	Patrícia Medeiros Schmidt	Licença Tratamento de Saúde	28/03/17	30/03/17	3
1611999	Alba Cristina Botelho Muniz	Licença Tratamento de Saúde	29/03/17	13/04/17	16
1552592	Adriana dos Santos Rodrigues	Licença Tratamento de Saúde	27/03/17	29/03/17	3
1755605	Vanessa Rosseto	Licença Tratamento de Saúde	27/03/17	31/03/17	5
1580005	Tobias de Medeiros Rodrigues	Licença Tratamento de Saúde	09/03/17	10/03/17	2
1756767	Shana Letícia Garmatz	Licença Tratamento de Saúde	13/03/17	14/03/17	2
1756767	Shana Letícia Garmatz	Licença Tratamento de Saúde	30/03/17	31/03/17	2
1766122	Celeta Pereira de Freitas	Licença Tratamento de Saúde	28/03/17	29/03/17	2
2281758	Gabriel de Sousa Niches	Licença Tratamento de Saúde	05/04/17	18/04/17	14
2177143	Simone Maria Martins Jorge	Licença Tratamento de Saúde	08/03/17	09/03/17	2
1756465	Ana Eveline Viana Marinho	Licença Tratamento de Saúde	29/03/17	27/04/17	30
409345	Maria Regina de Oliveira Casartelli	Licença Tratamento de Saúde	02/04/17	11/04/17	10
2152443	Ivanessa Ferreira dos Santos Pinheiro	Licença Tratamento de Saúde	30/03/17	30/03/17	1
1555059	Thomas Josué Silva	Licença Tratamento de Saúde	07/03/17	09/03/17	3
1421805	Michel Mansur Machado	Licença Tratamento de Saúde	03/04/17	10/05/17	38

1756481	Nara Sandra Ribeiro Montiel	Licença Tratamento de Saúde	03/04/17	17/04/17	15
1558631	Joni Dagoberto Cordero	Licença Tratamento de Saúde	03/04/17	04/04/17	2
1751741	Luís Guilherme Fogaça Thormann	Licença Tratamento de Saúde	29/03/17	05/04/17	8
2788051	Catarina de Fátima da Silva	Licença Tratamento de Saúde	06/04/17	07/04/17	2
1558631	Joni Dagoberto Cordero	Licença Tratamento de Saúde	12/04/17	18/04/17	7
2098200	Tatiane Rocha Cardozo	Licença Tratamento de Saúde	05/04/17	04/05/17	30
1950988	Higor Rodrigues da Silva	Licença Tratamento de Saúde	05/04/17	07/04/17	3
1832519	Rosângela Beatriz Buhse	Licença Tratamento de Saúde	06/04/17	06/04/17	1
2152443	Ivanessa Ferreira dos Santos Pinheiro	Licença Tratamento de Saúde	12/04/17	12/04/17	1
1790417	Jacqueline da Costa Escobar Piccoli	Licença Tratamento de Saúde	11/04/17	24/04/17	14
2946970	Jarbas Bressa Dalcin	Licença Tratamento de Saúde	10/04/17	13/04/17	4
1946467	Uhil Robson do Nascimento Antunes	Licença Tratamento de Saúde	10/04/17	11/04/17	2
2089206	João Paulo Lunelli	Licença Tratamento de Saúde	10/04/17	07/09/17	151
1354174	Cibele Rosa Gracioli	Licença Tratamento de Saúde	12/04/17	13/04/17	2
1752218	Evandro Barbosa Lemos	Licença Tratamento de Saúde	11/04/17	19/04/17	9
1828615	Vagner da Silva Fagundes	Licença Tratamento de Saúde	10/04/17	16/04/17	7
2240552	Paula de Oliveira Lopes	Licença Tratamento de Saúde	12/04/13	13/04/17	2
1903897	Norton Cardia Simões	Licença Tratamento de Saúde	10/04/17	16/04/17	7
2346437	Mauren de chiaro Ferreira	Licença Tratamento de Saúde	29/03/17	31/03/17	3
1756707	Clarissa Kerper Bertazzo	Licença Tratamento de Saúde	28/03/17	28/03/17	1
1950988	Higor Rodrigues da Silva	Licença Tratamento de Saúde	12/04/17	21/04/17	10
1885938	Caroline Dias Nicoloso	Licença Tratamento de Saúde	17/04/17	20/04/17	4
2240560	Graciele Dala Nora Gavião	Licença Tratamento de Saúde	20/04/17	20/04/17	1
1561516	Aline Neuschrack	Licença Tratamento de Saúde	12/04/17	13/04/17	2
1760214	Jocelaine Gomes Garaialdi	Licença por Doença em Pessoa da Família	16/01/17	31/01/17	16
1853203	Sandro Burgos Casado Teixeira	Licença por Doença em Pessoa da Família	31/01/17	06/02/17	7
1756707	Clarissa Kerper Bertazzo	Licença por Doença em Pessoa da Família	13/03/17	15/03/17	3
1554950	Micaela de Oliveira Larroque	Licença por Doença em Pessoa da Família	10/04/17	24/04/17	15

1554817	Rosana Soibermann	Licença por Doença em Pessoa da Família	13/03/17	16/03/17	4
2048041	Lara Castilhos	Licença por Doença em Pessoa da Família	27/03/17	31/03/17	5
1840127	Cléder Nunes da Silva	Licença por Doença em Pessoa da Família	07/04/17	06/05/17	30
1697708	Andréa de Carvalho Pereira	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/04/17	04/04/17	2
2295642	Rita de Cascia de Ribeiro Sotelo	Licença por Doença em Pessoa da Família	05/04/17	06/04/17	2
1755862	Charlinton Fernandes Pinheiro	Licença por Doença em Pessoa da Família	01/03/17	03/03/17	3
1898543	Ricardo Gomes de Oliveira	Licença por Doença em Pessoa da Família	03/04/17	05/04/17	3
1129185	Andre Luiz de Matos Camargo	Licença por Doença em Pessoa da Família	10/04/17	12/04/17	3
1898543	Ricardo Gomes de Oliveira	Licença por Doença em Pessoa da Família	10/04/17	12/04/17	3
2241555	Riviani da Silva Schopf	Licença por Doença em Pessoa da Família	18/04/17	18/04/17	1
1552356	Jeferson Farias Lemes	Licença por Doença em Pessoa da Família	24/04/17	25/04/17	2
1444960	Lilian Janine de Barros Beckmann	Licença por Doença em Pessoa da Família	19/04/17	21/04/17	3
1760214	Jocelaine Gomes Garaialdi	Licença por Doença em Pessoa da Família	24/04/17	24/04/17	1
1758626	Cristina dos Santos Lindemayer	Licença por Doença em Pessoa da Família	17/04/17	19/04/17	3
1758626	Cristina dos Santos Lindemayer	Licença por Doença em Pessoa da Família	20/04/17	20/04/17	1
1866223	Paula Ferreira de Araujo Ribeiro	Licença Gestante	03/04/17	31/07/17	120
17705861	Renata Silveira da Silva	Licença Gestante	05/04/17	02/08/17	120
1897247	Aline Perez Krolow	Prorrogação da Licença Gestante	04/04/17	02/06/17	60
1759737	Katia Luisa Seckler	Prorrogação da Licença Gestante	06/04/17	04/06/17	60
1802358	Renata Hernandez Lindemann	Prorrogação da Licença adotante	01/04/17	30/05/17	60
1494604	Sandro Martins Costa Mendes	Licença Paternidade	05/04/17	09/04/17	5
1953243	Guilherme Ribeiro	Licença Paternidade	09/04/17	13/04/17	5
1663279	Marcelo da Silva Schuster	Licença Paternidade	14/04/17	18/04/17	5
1554870	Rafael Exterckotter Tjader	Licença Paternidade	11/04/17	15/04/17	5
2180337	Guilherme da Costa Souza	Licença Paternidade	19/04/17	23/04/17	5
1756339	Ricardo Elias dos Santos Scholz	Licença Paternidade	18/04/17	22/04/17	5
1494604	Sandro Martins Costa Mendes	Prorrogação da Licença Paternidade	10/04/17	24/04/17	15
1953243	Guilherme Ribeiro	Prorrogação da Licença Paternidade	14/04/17	28/04/17	15

1663279	Marcelo da Silva Schuster	Prorrogação da Licença Paternidade	19/04/17	03/05/17	15
1554870	Rafael Exterckotter Tjader	Prorrogação da Licença Paternidade	16/04/17	30/04/17	15
2180337	Guilherme da Costa Souza	Prorrogação da Licença Paternidade	24/04/17	08/05/17	15
1756339	Ricardo Elias dos Santos Scholz	Prorrogação da Licença Paternidade	23/04/17	07/05/17	15
1564921	Eliege Marizel Moreira Marques	Concessão de Casamento	24/03/17	31/03/17	8
1569472	Luis André Espinoza Rossato	Concessão de Falecimento	30/03/17	06/04/17	8
1652111	Andres Delgado Canedo	Concessão de Falecimento	09/04/17	16/04/17	8
1756724	Dani Cabreira da Silva	Convocação da Justiça Eleitoral	03/04/17	03/04/17	1
1756724	Dani Cabreira da Silva	Convocação da Justiça Eleitoral	02/05/17	02/05/17	1
1752218	Evandro Barbosa Lemos	Convocação da Justiça Eleitoral	05/04/17	05/04/17	1
1586815	Maria Cristina Carpes Marchesan	Convocação da Justiça Eleitoral	28/03/17	28/03/17	1
1120331	Suzana Borges de Jesus de Souza	Convocação da Justiça Eleitoral	10/03/17	10/03/17	1
1120331	Suzana Borges de Jesus de Souza	Convocação da Justiça Eleitoral	13/03/17	13/03/17	1
1886851	Alessandra Barazzutti	Convocação da Justiça Eleitoral	13/04/17	13/04/17	1
1759932	Jeferson Luis Steindorff de Arruda	Doação Sangue	27/03/17	27/03/17	1
2056056	Adriano Alves de Paula	Doação Sangue	03/04/17	03/04/17	1
1869278	Mauricio Machado de Souza	Doação Sangue	07/04/17	07/04/17	1

PARTE 04

ATOS DO CONSUNI

PORTARIA Nº 06, DE 13 DE ABRIL DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em uso das suas atribuições, considerando a Resolução 74/2014, a Resolução 154/2016 – Edital 04/2016, o resultado do Processo Eleitoral homologado pelo CONSUNI, em sua 76ª Reunião Ordinária, e os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.002493/2016-65,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)** da Universidade Federal do Pampa:

Representantes titulares:

- ✓ Campus Alegrete: Luis Ernesto Roca Bruno, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1852159;
- ✓ Campus Bagé: Edson Massayuki Kakuno, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1121924;
- ✓ Campus Caçapava do Sul: Tiago Rafael Gregory, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2214633 ;
- ✓ Campus Dom Pedrito: Tisa Echevarria Leite, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1300258;
- ✓ Campus Itaqui: Rolando Larico Mamani, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2049703;
- ✓ Campus Jaguarão: Patrícia dos Santos Moura, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1438154;
- ✓ Campus Santana do Livramento: Vitor Hugo Veppo Burgardt, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1544022;
- ✓ Campus São Borja: Elisângela Maia Pessoa, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652644;
- ✓ Campus São Gabriel: Aline Biasoli Trentin, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 2209853;
- ✓ Campus Uruguaiana: Susane Graup do Rego, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1627973.

Representantes suplentes:

- ✓ Campus Alegrete: Eracilda Fontanela, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1934416;
- ✓ Campus Bagé: Martin Cruz Rodrigues Paz, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 2188365;
- ✓ Campus Caçapava do Sul: Delia del Pilar Montecinos de Almeida, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1652708;

- ✓ Campus Dom Pedrito: Sérgio Ivan dos Santos, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1732370;
- ✓ Campus Itaqui: Paula Fernanda Pinto da Costa, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1865239;
- ✓ Campus Jaguarão: Marta Cristina Cezar Pozzobon, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 2079977;
- ✓ Campus Santana do Livramento: Sebastião Ailton da Rosa Cerqueira Adão, Cargo Professor do Magistério Superior, SIAPE 1160593;
- ✓ Campus Uruguaiana: Graziela Morgana Silva Tavares, Cargo Professora do Magistério Superior, SIAPE 1806020.

O mandato dos membros da CPPD será de 02 (dois) anos.

Esta Portaria entra em vigor na data de 13 de abril de 2017, data de posse dos servidores eleitos.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor